Colorado Tem
gelaboca
SORVETES
viva a delícia da simplicidade
3323-2885
Av. Brasil, 505 - Sala 2 - Centro

O REGIONAL
JORNAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3101
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2188
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 24 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 11 de Agosto de 2019

Itambé recebe ônibus adaptado

O deputado Tiago Amaral esteve nesta sexta-feira (2), em Itambé, para a entrega de um ônibus adaptado para pessoas com deficiência física.

O veículo foi adquirido com recursos de R$ 240 mil viabilizados pelo deputado Tiago Amaral e o prefeito Vítor Fedrigo junto ao Governo do Estado. O ônibus conta com adaptação para cadeirantes, rampa elevatória e capacidade para transportar até 17 pessoas com conforto e segurança.

No município, o veículo será destinado à assistência social, para transporte de grupos para passeios, viagens e atividades na região.

Segundo a prefeitura, o município conta com 15 grupos atendidos pela assistência social, entre eles, idosos, PCD (pessoas com deficiência), crianças e pessoas de baixa renda.

Ministra da Mulher quer replicar projeto social de Itaipu na Ilha de Marajó

Damares Alves afirmou em Foz do Iguaçu (PR) que projeto de canoagem Meninos do Lago tem potencial para ajudar comunidades ribeirinhas do Brasil

A ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, afirmou nesta quinta-feira (1º), em Foz do Iguaçu, que pretende levar a experiência do projeto de canoagem Meninos do Lago, desenvolvido por Itaipu Binacional e parceiros, para regiões ribeirinhas do Brasil. Segundo ela, a ideia é fazer um projeto-piloto na Ilha de Marajó, no Estado do Pará, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

"Itaipu faz um trabalho social incrível, que precisa ser replicado", defendeu. "É um trabalho social que deu certo aqui, que já produziu campeões mundiais, e queremos levar também para a ilha da Marajó. Porque lá nós também temos campeões mundiais anônimos, esquecidos. Vamos atrás deles. Espero que essa parceria com Itaipu seja para vida toda", completou.

A ministra esteve na cidade para participar do lançamento da campanha "Criança não é brinquedo", da Receita Federal, e depois cumpriu agenda na binacional. Um dos compromissos foi no Parque da Piracema, onde ela conheceu o projeto Meninos do Lago e conversou com coordenadores e jovens atendidos pelo programa.

A ministra também fez uma visita técnica à usina, conheceu o circuito turístico e participou de uma reunião de trabalho no Centro Executivo da Itaipu, na Vila A, onde foi recebida pelo diretor-geral brasileiro, Joaquim Silva e Luna, e pelos diretores de Coordenação, Luiz Felipe Carbonell, e técnico executivo, Celso Torino.

Durante a reunião, Damares conheceu outros projetos na área de responsabilidade social de Itaipu e também o trabalho da Rede Proteger, composta por cerca de 40 entidades da região (entre elas, a própria Itaipu) e que atua na área de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente na região. A apresentação foi feita pelo assistente da Diretoria de Coordenação, Márcio Ferreira Bortolini.

A ministra disse que ficou impressionada com o alcance e os resultados obtidos pelos projetos da binacional. Para ela, Itaipu é exemplo de empresa pública que atua com responsabilidade social. Disse ainda que pretende sugerir a todos os ministros que também conheçam a usina e seus projetos. "Queremos fazer parcerias com Itaipu para alcançar os inviabilizados do Brasil."

Damares deu como exemplo a situação do município de Melgaço (PA), no arquipélago do Marajó, que tem 24 mil habitantes e o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do País. O local é cercado por água e conta com uma população jovem e disposta a aprender esportes aquáticos. Só falta incentivo.

"Nós temos lá na Ilha de Marajó crianças em situação de vulnerabilidade, crianças que as políticas públicas ainda não alcançaram. E aqui a gente viu que não é só o Estado que tem que cuidar. A responsabilidade social é de todo mundo. Itaipu fez e deu certo, está cumprindo o seu papel. E hoje tem know-how para ajudar, para ensinar e para contagiar os outros a fazer também", declarou.

A ministra disse ainda que visitar Itaipu era um sonho e que teve a expectativa superada. "Saio da maior geradora de energia do mundo com a energia renovada", afirmou, "e disposta a continuar acreditando que o sonho é possível. Porque Itaipu é um sonho que foi realizado".

Mais de 3 mil beneficiados

Os projetos de responsabilidade social desenvolvidos por Itaipu em parceria com outras entidades atendem diretamente a mais de 3 mil crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Foz do Iguaçu e região. São iniciativas ligadas ao esporte, à educação, capacitação, formação profissional e combate ao uso de entorpecentes.

Só podem participar dos programas alunos que estejam matriculados e tenham frequência na escola. A Itaipu faz acompanhamento de desempenho escolar e presta suporte social às famílias dos beneficiários.

Um dos projetos que ganhou impulso em 2019 foi justamente o Meninos do Lago, que a ministra conheceu no Parque da Piracema. O projeto é voltado para alunos de 5 a 16 anos de idade e atende neste ano cerca de 600 estudantes das escolas públicas de Foz do Iguaçu. O número é seis vezes maior do que o registrado no ano passado.

As aulas de canoagem são feitas no Canal Itaipu, dentro do complexo hidrelétrico, e em centros de convivência da prefeitura. O projeto é coordenado pela Itaipu, em parceria com o Instituto Meninos do Lago (Imel), Federação Paranaense de Canoagem e prefeitura municipal. Alguns dos principais atletas da modalidade do Brasil foram revelados pelo projeto.

Além dos jovens, neste ano o Meninos do Lago passou a beneficiar adultos com deficiência. A intenção de Itaipu é, no futuro, abrir o projeto também para as crianças com deficiência, promovendo a inclusão por meio do esporte.

Polícia Militar do Paraná celebra 165 anos

A Polícia Militar do Paraná completa 165 anos de história e tradição. A data foi comemorada em solenidade nesta sexta-feira (09) na Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), em São José dos Pinhais. Na cerimônia também foi entregue o Espadim Tiradentes a 34 cadetes que ingressaram no Curso de Formação de Oficiais (CFO) neste ano.

O secretário estadual da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares, destacou que a história da Polícia Militar é feita de sacrifícios, de patriotismo e construída por pessoas que escolheram trabalhar em prol dos outros em detrimento de si mesmas.

"Os últimos dados da Segurança Pública mostram que neste primeiro semestre tivemos a redução de 20% dos homicídios, e de roubos e furtos, na casa dos 18% e 11%, respectivamente. Isso é reflexo da eficiência do trabalho que envolve inteligência, planejamento, estratégia, integração e dedicação de cada militar estadual", disse Marinho.

Para o comandante-geral da PM, coronel Péricles de Matos, o sucesso da Corporação é fruto do trabalho e do sacrifício de cada policial militar que abriu mão se sua vida particular em prol da sociedade paranaense. "Hoje é preciso não somente celebrar história da Polícia Militar do Paraná traçada ao longo desses 165 anos, mas também enaltecer os grandes responsáveis por ela, os militares estaduais", disse.

HISTÓRIA - A Polícia Militar do Paraná foi criada em 10 de agosto de 1854 como uma unidade de caçadores, com a denominação de Companhia de Força Policial. A história da corporação é entrelaçada aos mais importantes episódios históricos do Paraná e sua atuação exerceu papel essencial no controle de revoltas militares internas, como a Revolução Federalista, de 1893, a Guerra do Contestado, de 1912, e até mesmo na Guerra do Paraguai.

"Para nós é uma grande honra promover essas festividades em que valorizamos os valores militares da PM. É uma satisfação ver novos integrantes ingressando na Corporação, que passarão nos próximos três anos sendo capacitados antes de serem entregues à sociedade como oficiais da PM", disse o comandante da APMG, coronel Ronaldo de Abreu. "A Academia tem, como sempre, se voltado à excelência de ensino, buscando novos conceitos e ensinamentos para que nós possamos ter um melhor atendimento à população, finalizou.

ESPADIM TIRADENTES - O evento também marcou o início da carreira militar dos 34 cadetes da APMG. Durante a solenidade, os padrinhos e as madrinhas entregaram a eles o Espadim Tiradentes, arma símbolo do cadete, futuro oficial, e que os acompanhará no período de três anos de formação acadêmica antes de passarem ao serviço operacional.

Para a cadete Milena Marchi Barbosa sempre foi um sonho seguir a carreira militar e, segundo ela, com muito esforço e dedicação conseguiu entrar na Corporação. "Escolhi essa carreira porque eu quero fazer algo para a sociedade que possa ajudar as pessoas e eu tenho certeza que na PM eu conseguirei isso", disse.

"A PM é uma instituição de muita responsabilidade e seriedade. Fizemos um juramento de sacrificar a própria vida, se preciso for, para defender o cidadão. Estar aqui em um ambiente escolar que é referência para toda a América Latina é muito gratificante, é um orgulho poder fazer parte dessa corporação", disse o cadete Diego William Yuseinski, que entrou como soldado na PM em 2013.

Após o evento houve o tradicional desfile de tropas representativas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Participaram integrantes da APMG, do 6º Comando Regional da PM (6º CRPM), do Regimento de Polícia Montada (RPMon), do Batalhão de Polícia Ambiental Força-Verde (BPAmb-FV), do Batalhão de Operações Especiais (Bope), do Grupo de Operações de Socorro Tático (Gost), do Colégio da Polícia Militar e do Colégio da Vila Militar. Fonte AEN Noticias

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições complementares, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
421468	ENFERMEIRO	CAROLINA ASSUMPÇÃO OSHIRO	1159196
418156	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEBORA SOUZA ANUNCIAÇAO	132400652

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **11 de agosto de 2019 ás 08h30min** no **COLÉGIO ESTADUAL LOURDES ALVES MELO**, sito à Rua São Paulo, nº 573 – Centro, em Itaguajé - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 08 de agosto de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

À
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI,** CPF n.º 055.900.839-23, candidata aprovada em 3º lugar para o cargo de TRIBUTARISTA, no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual fui convocado por meio do Edital de Convocação nº 003/2019.

Flórida, 07 de agosto de 2019.

MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 250 2019
DATA 07/08/2019
FUNCIONÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência protocolado em 07/08/2019, por parte da candidata aprovada em 3º lugar para o cargo de Tributarista convocada por meio do Edital de Convocação nº 003/2019

Resolve

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: TRIBUTARISTA		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Tamires Villas Boas Custodio	060.300.799-64	4º

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 9 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Itaguajé e a Empresa DRZ – Consultora do Plano Diretor Municipal estão convidando a população em geral, Vereadores, Associações de Classe, Entidades diversas, Órgãos Públicos e Conselhos Municipais para participarem da CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, a ser realizada dia 26 de agosto, com início às 13:00 horas, no prédio da CÂMARA MUNICIPAL, localizado na Av. Gov. Lupion, nesta Cidade.

A participação de todos é muito importante, pois este Plano terá validade por 10 (dez) anos, e todas as próximas ações do Município deverão estar de acordo com o Plano Diretor.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA A HORA É AGORA

Itaguajé, 7 de agosto de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

Município de Ângulo
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, **Licença Ambiental** para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Ângulo
ATIVIDADE: Reconstrução de Ponte
ENDEREÇO: Estrada Izzo, sobre o Ribeirão Valência.
MUNICÍPIO: ÂNGULO – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

ROZENO FERNANDES GUIMARÃES, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para aviários de engorda de frangos de corte, localizados no lote 322-A-1/322-B-1/333-D/333-C1-2, Gleba Anhumaí, Município de Nova Esperança – Estado do Paraná.
Com vencimento em 05/08/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LUCIA REGINA ROCHA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada NO LOTE Nº25-B DA SECCAO MARACAJA, DO PLANO DE LOTEAMENTO DO TERRENO IVAI, MUNICIPIO DE TAMBOARA - PARANA.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MILTON MENEGUETTI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada SITIO SANTO EXPEDITO, LOTE Nº10-A, GLEBA 06 DA COLONIA SAO SEBASTIAO DO GUARACI, SANTA INES - PARANA.

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, através do seu Presidente, **Sergio Cesnik**, a pedido da Vereadora **MARIA ANTONIA DIAS SANTOS,** vem parabenizar a Karateca **JAMILLY DOS SANTOS JORGE** (faixa Roxa) pela conquista do 1º lugar na Copa dos Campeões do XXX Campeonato Paranaense de Karatê- Dô- Tradicional, na Categoria Paranaense Kata- 12/13 anos-Individual. O Campeonato foi realizado em Colombo-Pr, organizado Pela Federação de Karatê-Dô-Tradicional do Estado do | Paraná. (FKTPR)

Parabéns a Karateca por mais essa conquista, sendo pela 3ª Vez Campeã Paranaense nessa Categoria, e aos familiares pelo incentivo, onde não mediram esforços para o êxito desse Título.

Deus abençoe a **JAMILLY DOS SANTOS JORGE**, continue sempre assim, tão dedicada em favor do Esporte e da Cultura, levando consigo o nome de nosso Município e incentivando mais crianças a buscarem a prática desse Esporte.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

SERGIO CESNIK
Presidente

MARIA ANTONIA DIAS SANTOS
Vereadora

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA de Itaguajé torna público o Resultado da Prova Escrita dos Candidatos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme os termos do Edital nº02/2019.

Nº	Candidatos Inscritos	Nota	Classificação
01	Maria Aparecida da Silva Souza	90	1º
02	Cirleia Alves Ferreira	90	2º
03	Andréia Cristina de Carvalho	90	3º
04	Eduardo Dias de Oliveira Batista	90	4º
05	Maria Carla de Souza	85	5º
06	Edilaine Gisele Brites Francisco	85	6º
07	Sueli Alves Pinaffi	80	7º
08	Nadir Araújo dos Santos	80	8º
09	Yara Fernanda Ramalho Martins	75	9º
10	Franciele Priscila dos Reis	70	10º
11	Elenice Ferreira de Oliveira	70	11º
12	Bruna Antunes da Costa	70	12º

- A classificação descrita se encontra de acordo com o Art. 17º do Edital nº02/2019.

ITAGUAJÉ-PR, 09 de Agosto de 2019.

Pablo Cezar Silvério
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 78/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 59/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 07 de agosto de 2019.

CARGO – MOTORISTA

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.16	MARCOS ROBERTO ITO	60,00	1.
01.03	TATIANA PADILHA	55,00	2.
01.04	JAIME CANET MARQUES DE SALES	55,00	3.
01.18	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	50,00	4.
01.15	MAURÍCIO NUNES PORFÍRIO	40,00	5.
01.06	ROSEVAL FONSECA	40,00	6.
01.07	RONALDO RODRIGUES DE PAULA	40,00	7.
01.10	JÚNIOR PEREIRA DE ARRUDA	40,00	8.
01.01	JOSÉ APARECIDO BEZERRA DE OLIVEIRA	40,00	9.
01.11	JOSIMAR PEREIRA DE ARRUDA	40,00	10.
01.17	HIGO JÚLIO DA SILVA	40,00	11.
01.02	PAULO RICARDO POLIDORIO QUEIROZ	40,00	12.
01.09	SEBASTIÃO BENEDITO LEME	40,00	13.
01.19	LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	30,00	14.
01.14	CARLOS PEREIRA	15,00	15.
01.12	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	15,00	16.
01.08	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTINELLI	10,00	17.
01.13	EDUARDO MONARI RAMIRO	10,00	18.
01.05	MÁRCIO CÂNDIDO DA SILVA	10,00	19.
01.20	JOSIANE DOS SANTOS LUIZ	00,00	20.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 07 de agosto de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paranapoema - PR, 09 de agosto de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 77/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto através do Edital n.º 03/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **12 à 16 de Agosto de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
4 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
5 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
6 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
7 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.
8 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
9 – comprovante de residência;
10 – comprovante de matrícula;
11 – histórico escolar do ano letivo atual;
12 – histórico escolar do ano letivo anterior.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA HILANA GONÇALVES OLIANO	7.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 79/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 59/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **12 à 16 de agosto de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ROBERTO ITO	1.
TATIANA PADILHA	2.
JAIME CANET MARQUES DE SALES	3.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 07/2019 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Julho de 2019

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.07.2019	198.825,45
Idem	19.07.2019	71.597,27
Idem	30.07.2019	198.423,21
A.F.M.	30.07.2019	389.352,05
Salário Educação	15.07.2019	14.163,63
P.N.A.T.E.	31.07.2019	1.108,42
C.I.D.E.	10.07.2019	2.746,74
Royal Petro	17.07.2019	158,49
Fundeb	02 A 31.07.2019	190.758,98
Merenda	05.07.2019	7.842,00
B.L. G.B.F.	24.07.2019	1.430,00
P.A.B. Atenção Básica	03.07.2019	28.267,35
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	02.07.2019	4.484,34
Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde	31.07.2019	150.000,00
I.T.R.	19.07.2019	109,44
Fundo Especial	25.07.2019	13.771,24

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de agosto de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 020/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 07 de agosto de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
418163	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA	RODRIGO DE FARIA ANUNCIAÇAO	63208604

Art. 2º - Informamos ao candidato homologado que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **11 de agosto de 2019 ás 08h30min** no **COLÉGIO ESTADUAL LOURDES ALVES MELO**, sito à Rua São Paulo, nº 573 – Centro, em Itaguajé - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 08 de agosto de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 04/2019**
CONTRATANTE:	**SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto**
CONTRATADO:	**SMAC DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de peças e produtos para utilização na perfuração de dois poços para produção de água potável no Município de Ângulo.**
VALOR:	**R$ 15.280,16 (Quinze mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 21 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, com o valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil).

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, com o valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Florida, 08 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.264 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 44/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 44/2019, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Processo n° 109/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina de aulas de Inglês para a rede municipal de ensino do Município de Florida, conforme Descrições contidas em Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 (nove) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de agosto de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 08 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA-ME, com o valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Florida, 09 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Processo n° 116/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Itens para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais e materiais de consumo tipo e copa e cozinha para todos os departamentos desta Municipalidade, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 168.339,23 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove mil e vinte e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de agosto de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 09 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Processo n° 117/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 400.665,06 (quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de agosto de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 09 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

DECRETO Nº 3.265, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Vanessa Cristina Benhozzi para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de agosto de 2019, Vanessa Cristina Benhozzi, portadora do CPF nº 082.387.419-20, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 9 de agosto de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.259, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Paula Gonçalves Ferrari e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 006/2019, de 24 de julho de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Paula Gonçalves Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula nº 2-01066, no percentual de 5%(cinco por cento), os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.258, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 7 para 8
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 18 para 19
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 47 para 48
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 12 para 13
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 62 para 63
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo/40h	De 114 para 115
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 58 para 59
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 18 para 19
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 12 para 13
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	De 17 para 18

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 6% para 7%
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 11% para 12%
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 11% para 12%
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 10% para 11%
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 11% para 12%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL– LOA/2020

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Casa da Cultura no dia 13 de agosto de 2019 (terça-feira), com início às 09h30min para o planejamento da Lei Orçamentária Anual- LOA, referente ao Exercício de 2020.

Atalaia – PR, 09 de agosto de 2019.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 05/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/08/2019, resolve:

Art. 1º- Nomear os novos representantes do **Conselho Municipal da Assistência Social de Santo Inácio**:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Adriana Cristina Augusto
Suplente: Terezinha Zeloí Souza Corrêa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lucilaine de Fátima Arroyo Antão
Suplente: Cibele Freitas Treze

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Neuraci Silva Santos
Suplente: Rute de Jesus Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
Titular: Hugo Luiz de Jesus
Suplente: Deyvidy Hernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Titular: Wilson Alves de Alcântara Júnior
Suplente: Taís Aparecida de Araújo

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO
Titular: Wiliani Adani Amorim Sgrinholi
Suplente: Silvia Cristina dos Santos

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Elza Maciel Matos
Suplente: Sonia Oliveira Da Silva Marrafão

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SANTO INÁCIO
Titular: Elena Otília Herman Micheli
Suplente: Maria Aparecida do Nascimento Gonçalves

TRABALHADORES DA ÁREA:
Titular: Celislaine Andrade Seleguin
Suplente: Douglas Fernando Araújo de Paula

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS:
Titular: Maria Aparecida Vilela
Suplente: Joelma Cristina Dias

Art.2º- Prefeito Municipal proceder conforme exigência legal.

Santo Inácio, 01 de Agosto de 2019.

Elza Maciel Matos
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 28/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 58/08 E DEMAIS ALTERAÇÕES,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, CAMILA AZEVEDO PAMIO, lotada na Câmara Municipal de Colorado, no cargo efetivo de Agente de Administração, para exercer o cargo de Agente de Controle Interno, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme Resolução 58/08, com redação alterada pela Resolução 63/09.

Art. 2º - Conceder gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), do vencimento base da servidora, para exercício da função de Agente de Controle Interno, de acordo com o art. 3º, § 2º da Resolução 58/08, com redação alterada pela Resolução 63/09.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de Agosto de 2019.

Marcelo Marcos Higino
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PMCSUL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ora denominado licitador, torna público que às 09 horas do dia 28 de Agosto de 2019 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, CEP: 87650-000, a Comissão de Licitação através da portaria nº. Portaria nº 1015/2018 de 06/02/2018 receberá para abertura e julgamentos dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a documentação e as propostas para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos (Grade Terraceadora e Arado subsolador de desarme automático), materiais (Rolo de filme plástico, Balancim, Catraca, Palanque, Mourão, Arame liso) e prestação de serviços de horas máquinas com Trator de Pneus e pá carregadeira, através de recursos recebidos pelo convênio Nº 191/2018-SEAB repassado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para realização de ações de gestão de solo e água em Microbacias, especificamente na Microbacia denominada Tupitinga e Ubiratama. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/14 e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e demais normas legais posteriores e por este Edital, sendo à presente licitação do tipo Menor Preço por item. O recebimento dos Envelopes 1 contendo a documentação de Habilitação e Envelope 02 proposta de preço dos interessados dar-se-á até às 08h45min do dia 28 de Agosto de 2019, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, no endereço acima indicado. 1.3 – A abertura dos envelopes 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local acima estabelecido, às 09 horas do dia 28 de Agosto de 2019. Havendo a concordância expressa de todos os proponentes em renunciar a interposição de recurso da fase de habilitação, pela Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo I, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do envelope 2, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – Portal de Transparência – Aba Licitações, ou requerido pessoalmente no Departamento de Licitação ou através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. A retirada presencial ou por e-mail poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Cruzeiro do Sul – Pr., 07 de Agosto de 2019.
Ademir Mulon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.440.065/0001-71, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16.450 – Bairro Santos Dumont – CEP: 85.804-605, Cascavel – Estado do Paraná.

OBJETO
Aquisição de 01 (Um) veículo do Tipo Micro Ônibus, NOVO, ZERO KM, ano e modelo de 2019, com capacidade mínima de 22 lugares, mais cadeirante e motorista, contendo as seguintes características/especificações: - Veículo Micro-Ônibus novo, 0Km, fabricação nacional, fabricante Mascarello, marca Marcarello, Modelo Gran Micro S2, com chassi fabricante e marca Volkswagen Modelo 8.160 OD, com: motor com potência de 162 cv, caixa de câmbio com cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, freio com ABS, peso bruto total de 8.500 kg, capacidade para 22 lugares mais um auxiliar e um motorista, uma Box para cadeirante, plataforma elevatória para cadeirante, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, com todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, o veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, veículo deve estar em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes, garantia mínima de 12 meses, conforme resolução 114/2018.

VALOR
R$ 238.700,00
Os recursos financeiros para custear as despesas para contratação do objeto desta licitação, serão através de recursos provenientes do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS/PR;, recebido por esta Prefeitura Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde os recursos estão previstos na seguinte dotação orçamentária:
611 – 12.004.08.244.0008.2.039.4.4.90.52.00.00 – 31817 – Equip de Material Permanente

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE ENTREGA
A vigência do presente contrato será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do extrato do presente instrumento
O prazo de entrega do objeto será de no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr

Cruzeiro do Sul, 26 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.
Contratada

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 76/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 37 da Lei 265/2000 de 16 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a **DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37° da Lei Municipal n° 265/2000 de 16 de novembro de 2000, composta como seguintes membros:

Diretor Presidente: **JOÃO DOS SANTOS COSTA**

Diretor Administrativo e Financeiro: **LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Diretor de Benefícios: **DANILO HENRIQUE BENTO**

Assessora Jurídica: **MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS**

Art. 2° - Fica Empossado o **CONSELHO FISCAL** do Instituto, conforme eleição por voto direto e secreto dos Servidores Municipais, os seguintes membros:

Presidente: **JOÃO BOSCO DE ALENCAR**

Vice-Presidente: **ELISANDRA CORREA GUIMARÃES**

Conselheira Membro: **MARIA SOCORRO BEZERRA DE SOUZA**

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal estão previstas na lei constante no Artigo 1° deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, **DECRETA:**

Art. 1º. Que a partir da sessão ordinária do dia 12 de agosto de 2019, todas as sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as sessões solenes, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Santa Inês/PR, serão gravadas em mídia digital e mantidas nos arquivos da Câmara, bem como serão disponibilizadas em sua íntegra no Portal da Transparência no sitio eletrônico http://www.cmsantaines.pr.gov.br/.

Parágrafo Único - Embora as sessões sejam gravadas em mídia digital, de cada sessão será lavrada uma ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de a mesma seja levada ao plenário para apreciação, conforme determina o art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Inês.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês/PR, 06 de agosto de 2019.

CLEUZA DE FREITAS LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

DECRETO Nº 096/2019

***Súmula**: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;*

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	NIV 64	NIV 65
368	IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES	NIV 53	NIV 54
369	LUZIA TELES DE PADUA DA SILVA	NIV 20	NIV 21
470	ROSELAINE RODRIGUES MARQUES DA SILVA	NIV 08	NIV 09
477	MARIANA LUIZA SVERZUT	NIV 08	NIV 09
471	ALINE CRISTINA BOSSI	NIV 13	NIV 14
549	VALÉRIA CRISTINA FIORINI DETONI	NIV 16	NIV 17
520	PATRICIA GOMES DA SILVA ELIAS	NIV 39	NIV 40
519	MARCIO ALDO RODRIGUES	NIV 15	NIV 16
518	VALCIR APARECIDO DE SOUZA	NIV 15	NIV 16
523	JOSELANE PRIGOL	NIV 38	NIV 39
525	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO	NIV 04	NIV 05
581	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	NIV 01	NIV 02

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Agosto de 2019, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 185/2019

Aos 30 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 57/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa INOVA TRUCK LTDA , C.N.P.J./MF nº 19.184.214/0001-93, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	55	Teste INMETRO	INMETRO	290,83	15.995,65
3	8	Tacógrafo digital instalado	FIP	1.750,00	14.000,00
4	30	Bobina para tacógrafo para impressões	VDO	40,00	1.200,00
5	8	Sensor de velocidade.	VDO	480,00	3.840,00
6	80	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	TCO	38,00	3.040,00
7	4	Motor de velocidade	VDO	280,00	1.120,00
8	15	Jogo de agulha	VDO	90,00	1.350,00
9	5	Máquina relógio 1308	VDO	190,00	950,00
10	5	Máquina relógio 1318	VDO	240,00	1.200,00
11	4	Placa de tacógrafo	VDO	490,00	1.960,00
12	5	Gaveta 1390	VDO	590,00	2.950,00
13	5	Motor de passo	VDO	230,00	1.150,00
14	6	Placa cir. da lâmpada	VDO	140,00	840,00
15	14	Tomadas para tacógrafo	REVIO	45,00	630,00
16	10	Chicote elétrico TCO	REVIO	110,00	1.100,00
17	6	Conjunto display 1390	VDO	590,00	3.540,00
18	4	Conjunto registrador	VDO	280,00	1.120,00
19	4	Máquina relógio 1390	VDO	245,00	980,00

A empresa INOVA TRUCK LTDA , C.N.P.J./MF nº 19.184.214/0001-93, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	55	Aferição de tacógrafos, incluindo selagem e ensaio	INOVA TRUCK	90,00	4.950,00

Valor Total: 61.915,65

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 57/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantis Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

... - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 57/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 57/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

NOVA TRUCK LTDA , C.N.P.J./MF nº 19.184.214/0001-93

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 57/2019 - PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Processo Administrativo: 183/2019 Processo de Licitação: 185/2019 Data do Processo: 27/06/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, GILMAR CADAMURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 185/2019
b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/08/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição e prestação de serviços de aferimento e manutenção de tacógrafos e manutenção de velocímetros, com aquisição de peças, conforme exigências técnicas do INMETRO, nos veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009398 - INOVA TRUCK LTDA	19	0,0000	61.915,65
	19		61.915,65

Mandaguaçu, 1 de Agosto de 2019.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 54/2019 - PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Processo Administrativo: 189/2019 Processo de Licitação: 183/2019 Data do Processo: 25/06/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, GILMAR CADAMURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 183/2019
b) Licitação Nr.: 54/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/07/2019
e) Objeto da Licitação: Serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009389 - ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967	2	0,0000	55.000,00
	2		55.000,00

Mandaguaçu, 24 de Julho de 2019.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2019

Aos 22 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 54/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, C.N.P.J./MF nº 25.302.417/0001-30, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	500	Serviço de Pintura com inclusão de materiais para os veículos da Frota Municipal. Obs: As peças dos veículos a serem substituídas, quando necessário, serão de responsabilidade da Contratante.	ALESSANDRO AO	65,00	32.500,00
1	500	Serviço de Funilaria para os veículos da Frota Municipal. Obs: As peças dos veículos a serem substituídas, quando necessário, serão de responsabilidade da Contratante.	ALESSANDRO AO	45,00	22.500,00

Valor Total: 55.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantis Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

... - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 54/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, C.N.P.J./MF nº 25.302.417/0001-30

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 173/2019

Aos 17 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 55/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.318.580/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	35000	Nota Fiscal do Produtor Rural em formulário contínuo confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006. Formulário contínuo em papel auto copiativo (para obtenção de cópias que se realizam ao mesmo tempo ou aproximado ao original, sem necessidade de carbonos entre as vias), esse sistema permite a impressão de até 05 (cinco) vias. O tamanho do formulário fiscal de 210mmx280mm, com serrilha extra, largura total na parte inferior da primeira via da nota (canhoto de recebimento) e apleonamento das vias por FLEX (fita adesiva) com o objetivo de minimizar enroscos e manutenção na impressora matricial. As 05 (cinco) vias do formulário com a destinação: a primeira via na cor preta - Destinatário; a segunda via na cor verde-Arquivo Fiscal; a terceira via na cor azul - Fisco Destino; a quarta via na cor vermelha - Fisco Origem, e; a quinta via na cor verde - Emitente (Município). A sequência de montagem do jogo da Nota Fiscal segue: primeira via, segunda via, quinta via, terceira via, quarta via e respectivas cores. O papel para a confecção de formulário de boa qualidade.	INFOCRIATIVA	0,87	30.450,00

Valor Total: 30.450,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 55/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantis Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

10 . 001 . 20 . 122 . 0024 . 2 . 055 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 55/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 55/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.318.580/0001-22

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2019 - PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Processo Administrativo: 170/2019 Processo de Licitação: 173/2019 Data do Processo: 06/06/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercicio, GILMAR CADAMURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 173/2019
b) Licitação Nr.: 55/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/07/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de formulários contínuos de nota fiscal do produtor rural

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000139 - INFOCRIATIVA COM.DE IMPRESSOS E SERV.LTDA.	1	0,0000	30.450,00
	1		30.450,00

Mandaguaçu, 24 de Julho de 2019.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019

Referência: Pregão Presencial nº 29/2019

Data de Assinatura do Contrato: 29/07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: B. V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 01.569.752/0001-30

ENDEREÇO: Avenida Senador Souza Naves, nº 646 – Centro, Cruzeiro do Sul/PR

OBJETO: Seleção de Registro de Preço para aquisições de materiais de construção e acabamentos, para atender todos os departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 412.248,44 (Quatrocentos e Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Prazo de Vigência: 28/07/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 30 de Julho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 079/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. SUELI NOVAKOWSKI DOS SANTOS** , para assumir o cargo de **PSICÓLOGO**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 074/2019 de 01 de agosto de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª SUELI NOVAKOWSKI DOS SANTOS**, CI RG nº. 2.016.114-0 SSP PR ,CPF nº. 443.142.309-59, para exercer o cargo de **PSCÓLOGO**, conforme previsto no **Edital nº. 074/2019 de 01 de agosto de 2019.**
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 05 de agosto de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª SUELI NOVAKOWSKI DOS SANTOS** ,brasileira, casada, CI RG nº, 2.016.114-0 SSP PR ,CPF nº. 443.142.309-59, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 074/2019 de 01 de agosto de 2019.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 080/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srº. AILTON BEZERRA SILVA,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 075/2019 de 01 de agosto de 2019. no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srº. AILTON BEZERRA SILVA,** brasileiro, casado, CI RG nº, 001066840 PR, CPF nº. 037.971.389-62, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto no **Edital nº. 075/2019 de 01 de agosto de 2019.**
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 05 de agosto de 2019.,compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srº. AILTON BEZERRA SILVA**,brasileiro, casado, CI RG nº. 001066840 PR, CPF nº. 037.971.389-62, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 075/2019 de 01 de agosto de 2019.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 078/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. THAIS ANDRESSA SOARES MENEZES,** para assumir o cargo de **ODONTOLOGA,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 074/2019 de 01 de agosto de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª THAIS ANDRESSA SOARES MENEZES,** CI RG nº, 13.241.752-0 PR, CPF nº. 086.239.249-75, para exercer o cargo de **ODONTOLOGA,** conforme previsto no **Edital nº. 074/2019 de 01 de agosto de 2019.**
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 05 de agosto de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª THAIS ANDRESSA SOARES MENEZES,** brasileira, casada, CI RG nº, 13.241.752-0 - PR ,CPF nº. 086.239.249-75, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 074/2019 de 01 de agosto de 2019.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 077/2019

SÚMULA: Nomeia a **Srª. GEISA LENARA DE SOUZA CARVALHO,** para assumir o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 074/2019 de 01 de agosto de 2019., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. GEISA LENARA DE SOUZA CARVALHO,** CI RG nº, 10.744.203-0 SSP PR, CPF nº. 088.066.569-61, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** conforme previsto no **Edital nº. 074/2019 de 01 de agosto de 2019.**
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 05 de agosto de 2019., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. GEISA LENARA DE SOUZA CARVALHO,** brasileira, solteira, CI RG nº, 10.744.203-0 SSP PR, CPF nº. 088.066.569-61, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 074/2019 de 01 de agosto de 2019.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

REMUNE

RELAÇÃO MUNICIPAL DOS MEDICAMENTOS

CRUZEIRO DO SUL / PARANÁ 2019

1.	• Aciclovir 200mg (comprimido)
2.	• Ácido Acetilsalicílico 100mg (comprimido)
3.	• Ácido Fólico 0,2mg/ml Sol. Oral 30ml
4.	• Ácido Fólico 5mg (comprimido)
5.	• Água para injetáveis – Estéril e Apirogenica com 10ml ampola
6.	• Albendazol 400mg (comprimido)
7.	• Albendazol 40mg/ml Solução oral 10ml
8.	• Alendronato de Sódio 70mg (comprimido)
9.	• Alopurinol 300mg (comprimido)
10.	• Amiodarona 200mg (comprimido)
11.	• Amitriptilina (Cloridrato) 25mg (comprimido)
12.	• Amoxilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg (comprimido)
13.	• Amoxilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml – Susp. Oral – 75ml ou 100ml
14.	• Amoxilina 500mg (cápsula)
15.	• Amoxilina 50mg/ml – Suspenção Oral 150ml
16.	• Anlodipino (Besilato) 5mg (comprimido)
17.	• Atenolol 50mg (comprimido)
18.	• Azitromicina 40mg/ml – Susp. Oral com Diluente – Seringa Dosadora
19.	• Azitromicina 500mg – Blister com 3 comprimidos
20.	• Beclometasona 250mcg/dose Inalatório – Uso Oral
21.	• Beclometasona 50mcg/dose Aerosol Oral – c/200 doses
22.	• Benzilpenicilina Benz. 1.200.000 UI pó susp. injetável com diluente – Frasco Ampola
23.	• Benzilpenicilina Benz. 600.00 UI pó susp. injetável com diluente – Frasco Ampola
24.	• Benzilpenicilina Procaína + Potássio 3.000.00 UI + 1.000.00 UI – pó susp. Injetável com diluente – Frasco Ampola
25.	• Biperideno 2mg (comprimido)
26.	• Budesonida 32mcg/dose – Susp. Em Spray NASAL
27.	• Budesonida 64mcg/dose – Susp. Em Spray NASAL
28.	• Captopril 25mg (comprimido)
29.	• Carbamazepina 200mg (comprimido)
30.	• Carbamazepina 20mg/ml 100ml – Suspenção Oral
31.	• Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg + 400UI (equivalente a 600mg de Ca ++ comprimido)
32.	• Carbonato de Cálcio 1.250mg (500mg de Ca++) (comprimido)
33.	• Carbonato de Lítio 300mg (comprimido)
34.	• Carvedilol 12,5mg (comprimido)
35.	• Carvedilol 25mg (comprimido)
36.	• Carvedilol 6,25 mg (comprimido)
37.	• Carvedilol3,125 mg (comprimido)
38.	• Cefalexina 500mg (cápsula)
39.	• Cefalexina 50mg/ml – susp. Oral – 100ml
40.	• Ceftriaxona Sódica 500mg – pó para solução injetável, intramuscular frasco
41.	• Cetoconazol 20mg/ml Xampu c/100ml
42.	• Cinarizina 25mg (comprimido)
43.	• Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg (comprimido)
44.	• Claritromicina 500mg (comprimido)
45.	• Clomipramina (Cloridrato) 25mg (comprimido)
46.	• Clonazepam 2,5mg/ml – Solução Oral
47.	• Cloreto de Sódio 0,9% - Sol. NASAL – Spray ou Contagotas – 30ml
48.	• Clorpromazina (Cloridrato) 100mg (comprimido)
49.	• Clorpromazina (Cloridrato) 25mg (comprimido)
50.	• Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml Sol. Injetável – Ampola
51.	• Dexametasona 1mg/g Creme
52.	• Dexametasona 4mg (comprimido)
53.	• Dexclorfeniramina (maleato) 0,4mg/ml – Sol. Oral – 100ml
54.	• Dexclorfeniramina (maleato) 2mg (comprimido)
55.	• Diazepam 5mg (comprimido)
56.	• Digoxina 0,25mg (comprimido)
57.	• Dipirona (Sódica) 500mg (comprimido)
58.	• Dipirona (Sódica) 500mg/ml – Sol. Injetável 2ml – Ampola
59.	• Dipirona (Sódica) 500mg/ml – Sol. Oral – Frasco
60.	• Doxazosina (Mesilato) 2mg (comprimido)
61.	• Enalapril (Maleato) 10mg (comprimido)
62.	• Enalapril (Maleato) 20mg (comprimido)
63.	• Eritromicina 50mg/ml (estolato) Susp. Oral
64.	• Espinheira Santa (extrato com 13 a 20mg de Taninos) Cápsula
65.	• Espironolactona 100mg (comprimido)
66.	• Espironolactona 25mg (comprimido)
67.	• Estriol 1mg/g – Creme Vaginal
68.	• Fenitoína (sódica) 100mg (comprimido)
69.	• Fenobarbital 100mg (comprimido)
70.	• Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral – 20ml
71.	• Finasterida 5mg (comprimido)
72.	• Fluconazol 150mg – c/2 Cápsulas
73.	• Fluoxetina 20mg (comprimido)
74.	• Folinato de Cálcio 15mg (comprimido)
75.	• Furosemida 40mg (comprimido)
76.	• Gentamicina (sulfato) 5mg/ml – Sol. Oftálmica
77.	• Glibenclamida 5mg (comprimido)
78.	• Gliclazida 30mg (omprimido)
79.	• Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml – Solução Injetável
80.	• Haloperidol 1mg (comprimido)
81.	• Haloperidol 2mg/ml Solução Oral – 20ml
82.	• Haloperidol 5mg (comprimido)
83.	• Hidroclorotiazida 25mg (comprimido)
84.	• Hidróxido de Alumínio 60 a 62 mg/ml – Susp. Oral c/150ml – Fraco
85.	• Ibuprofeno 300mg (comprimido)
86.	• Ibuprofeno 50mg/ml – Susp. Oral – Frasco
87.	• Ibuprofeno 600mg (comprimido)
88.	• Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml – Sol. P/ Inalação – Frasco
89.	• Isoflavona de Soja 150mg (Extrato de Glycine Max 40%) – cápsula
90.	• Isossorbida 20mg (Mononitrato) (comprimido)
91.	• Isossorbida 5mg (Dinidrato) Sublingual (comprimido)
92.	• Itraconazol 100mg Cápsula
93.	• Ivermectina 6mg (comprimido)
94.	• Lactulose 667mg/ml Sol. Oral – 200ml
95.	• Levo + Bens 100mg + 25mg (comprimido)
96.	• Levo + Bens 100mg + 25mg Dispersível (comprimido)
97.	• Levo + Bens 100mg + 25mg Liberação Prolongada (comprimido)
98.	• Levo + Bens 200mg + 50mg (comprimido)
99.	• Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg (comprimido)
100.	• Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg cartela c/21 comprimidos
101.	• Levonorgestrel 0,75mg (comprimido)
102.	• Levotiroxina (Sódica) 100mcg (comprimido)
103.	• Levotiroxina (Sódica) 25mcg (comprimido)
104.	• Levotiroxina (Sódica) 50mcg (comprimido)
105.	• Lidocaína (Cloridrato) 20mg/g – Gel Tópico
106.	• Loratadina 10mg (comprimido)
107.	• Loratadina 1mg/ml – Sol. Oral – Frasco
108.	• Losartana (potássio) 50mg (comprimido)
109.	• Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml Susp. Injetável – Ampola
110.	• Metformina (Cloridrato) 850mg (comprimido)
111.	• Metiltopa 250mg (comprimido)
112.	• Metoclopramida 10mg (comprimido) ou mais – frasco
113.	• Metoclopramida 4mg/ml – 10ml
114.	• Metoprolol (Succinato) 50mg (comprimido)
115.	• Metoprolol (Tartarato) 100mg (comprimido)
116.	• Metrnidazol 100mg/g geléia vaginal – c/10 aplicadores – 50g
117.	• Metronidazol 250ml comprimido
118.	• Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) suspensão oral
119.	• Mickania Glomerata Sprengel (Guaco) Sol. Oral - frasco
120.	• Miconazol (Nitrato) 20mg/g – Creme Dermatológico – Bisnaga
121.	• Miconazol (Nitrato) 20mg/g – Creme Vaginal – c/14 aplicadores 80g
122.	• Nimesulida 100mg (comprimido)
123.	• Nistatina 1.000.00 UI/ml – Susp. Oral – 50ml
124.	• Nitrofurantoína 100mg (comprimido)
125.	• Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg + 5mg – Sol. Injetável – Ampola
126.	• Noretisterona 0,35mg – cartela c/35 drágeas
127.	• Nortriptilina (Cloridrato) 75mg (comprimido)
128.	• Nortriptilina (Cloridrato) 25mg (Cápsula)
129.	• Óleo Mineral – 100ML
130.	• Omeprazol 20mg (cápsula)
131.	• Ondansetrona (Cloridrato) 4mg – comprimido Desintegração Oral
132.	• Paracetamol 200mg/ml – Sol. Oral – Frasco
133.	• Paracetamol 500mg (Comprimido)
134.	• Pasta D´água (sem mentol) – Bisnaga
135.	• Permetrina 10mg/ml – Loção
136.	• Permetrina 50mg/ml – Loção
137.	• Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg/ml) Frasco
138.	• Prednisona 20mg (comprimido)
139.	• Prednisona 5mg (comprimido)
140.	• Prometazina 25mg (comprimido)
141.	• Propranolol 40mg (comprimido)
142.	• Ranitidina 150mg (comprimido)
143.	• Ranitidina 15mg/ml Susp. Oral
144.	• Sais p/ Reidratação Oral – Sol. Oral 27,9g (envelope)
145.	• Salbutamol 100mcg/dose Aerosol Oral c/200 doses
146.	• Sertralina 50 mg (comprimido)
147.	• Sinvastatina 20mg (comprimido)
148.	• Sinvastatina 40mg (comprimido)
149.	• Sufametoxazol + Trimetropina 400mg + 80mg (comprimido)
150.	• Sulfadiazina 500mg (comprimido)
151.	• Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme – Bisnaga
152.	• Sulfametoxazol + Trimetropina 40 + 8mg/ml – susp. Oral – 100ml
153.	• Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II 30ml
154.	• Sulfato Ferroso 40mg de Fe II (comprimido)
155.	• Tiamina (Cloridrato) 300mg (comprimido)
156.	• Timolol (Maleato) 5mg/ml – Sol. Oftálmica
157.	• Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg Ácido Valpróico) (comprimido)
158.	• Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de Ácido Valpróico) 100ml
159.	• Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg Ácido Valpróico) (comprimido)
160.	• Varfarina (Sódica) 5mg (comprimido)
161.	• Verapamil (Cloridrato) 80mg (comprimido)

Mônica Andrea Andrade da Fonseca
- SECRETÁRIA -

Adriana Mulon
- PRESIDENTE -

Luís Fernando Scarano Miranda
- VICE-PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

DECRETO Nº 095/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art 1º - EXONERAR a pedido conforme protocolo nº 336/2019 de (09/08/2019), o Servidor, Sr. **ADNILSON LAUREANO**, RG Nº. 4.953.868-5 SESP – PR, e CPF Nº 691.796.209-06, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de motorista desta prefeitura, através do Decreto Nº 062/2010 de 09 de agosto de 2010.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial parte do Decreto Nº 062/2010 de 09 de agosto de 2010, ficando vago o cargo acima.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul -PR

Resolução :05/2019

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul ,Estado do Paraná .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul,PR no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 010/2001 e Lei Federal 8742 de 07 de dezembro de 1993 e considerando as deliberações em plenária do conselho realizada em 08/08/2019;

Considerando, que a participação social é exercício da democracia e de cidadania, diretamente ou por meio de organizações representativas.

Resolve:

Art. 1º: Convocar entidades representantes do Poder Púbico e sociedade civil para participarem da XII da Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul , PR , a ser realizada no dia 14/08/2019, no Salão da Terceira , localizado na Avenida DR Gastão Vidigal, s/n, Centro de Cruzeiro do Sul, PR.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, PR ,09/08/2019

Elide Simone de Oliveira
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027-2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados a Alteração de Edital, para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 27/2019 – Processo Licitatório nº. 078-2019,** do tipo Menor Preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS REMANUFATURADO, DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, será **PRORROGADO PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2019 ás** 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, em razão de alterações nas quantidades e valor da proposta de preço do edital.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 30/2019 – Processo Licitatório nº. 087-2019,** do tipo Menor Preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PLANTAS FRUTIFERAS, FLORES E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 22 de Agosto de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 183/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"CLEITON BONETTI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.142.443-7/PR, matricula nº. 30089, lotado no Departamento de Agricultura, no cargo de Diretor de Divisão de Agricultura - CC-3, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ás férias revogada e não usufruídas.

A partir do dia 07/08/2019 até 05/09/2019, devendo retornar no dia **06/09/2019.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 186/2019

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"LAIS MORETO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.517.410-13/PR, matricula nº. 30067, lotada no Departamento Jurídico, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, 06 (seis) dias consecutivos de férias, referente aos 06 (seis) dias de férias restantes, conforme Termo de Acordo Interno.

A partir do dia 12/08/2019 até 17/08/2019, devendo retornar no dia **18/08/2019.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 10/2019**
CONTRATANTE:	**SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto**
CONTRATADO:	**HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de teste de vazão em poço tubular perfurado no Município (por período de 24 horas), atráves do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Ângulo - SAMAE.**
VALOR:	**R$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br — CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mario Xavier de Souza, 1248 - CEP 87560-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, ratifico, nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de uso anual do Sistema para Cálculos de Aposentadoria e Pensões –SICAP WEB, incluindo treinamento para os usuários em um custo total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Paranacity – Pr, 06 de agosto de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade n. 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de uso por dois anos, do Sistema para Cálculos de Aposentadoria e Pensões –SICAP WEB, incluindo treinamento para os usuários.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DATA: 08 de agosto de 2019.

Paranacity, 08 de agosto de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente do FUNPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 091/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 01/2013 e 02/2013 do Município de Colorado,

RESOLVE:

1º- Fica reenquadrada a servidora Inativa, com direito de paridade, conforme abaixo relacionados, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Nome	Categoria	Classe/Nível
- Ivanil Aparecida Salatta Calegari	Inativo	Classe-C, Nível-50

2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 02 de agosto de 2019.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 71/2019 de 08/08/2019

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 154.500,00 (cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.026.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS	
241 - 3.3.90.32.00.00	31494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
247 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
432 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.500,00
		Total Suplementação:	**154.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
254 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.001.10.301.0012.2.030.		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
262 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		SAÚDE BUCAL	
268 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
374 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
397 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00
		Total Redução:	**154.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 08 de agosto de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 70/2019 de 08/08/2019

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
143 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
146 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
		Total Suplementação:	**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
148 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
152 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Redução:	**240.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 08 de agosto de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 12/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
374733	Engenheiro Civil	Danilo Romero Trindade	1º

Paço Municipal de Ourizona, aos 09 de Agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 11/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
374604	Assistente Administrativo	Lucas Hulala Nascimento	4º
374664	Professor	Adely Maria da Costa Calvo	3º

Paço Municipal de Ourizona, aos 09 de Agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 113/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** Art. 108, V e Art. 131, Parágrafos 1º e 2º da Lei municipal 263/91 – Regime Jurídico Único, a servidora **ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO,** RG. Nº 4.195.366-7-PR., lotada como Professora, no Departamento de Educação, contados no período de 28/07/2019 a 09/09/2019, conforme atestado do médico do Dr. Henrique Ludwig Bueno – CRM/PR. 27099 do Hospital Bom Samaritano, da cidade de Maringá-Pr. – CID. (Z.763)

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 184/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico e da outras providências".

- Considerando as disposições do art. 37, II da Constituição Federal;
- Considerando as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 792/2003;
- Considerando as disposições da Lei Municipal nº 827/2005;
- Considerando as disposições da Portaria nº 107/2019;

O Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 12/08/2019 para o cargo de provimento em comissão nos termos da Lei Municipal nº 792/2003 alterada pela Lei Municipal nº 827/2005, o advogado Reginaldo Leopoldo Góis, inscrito na OAB/Pr nº 80.543, para o desempenho da funções vinculadas ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º. Os vencimentos referentes ao cargo serão atribuídos nos termos da Lei Municipal nº 792/2003; Anexo II : Nível CC-1, e posteriores alterações dados pela Lei Municipal nº 827/2005.

Art. 3º. Fica revogada eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Clésio Herradon de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 185/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"CRISTIANA DA SILVA RODRIGUES"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.957.378-7/PR, matricula nº. 30057, lotada no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 à 06/07/2019 a partir do dia 12/08/2019 até 10/09/2019, devendo retornar no dia **11/09/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2019, pela Servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vigidal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

REPUBLICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CRUZEIRO DO SUL - 2017

Ademir Mulon

Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul

Elizabeth Miya Soda

Gestora Municipal da Assistência Social

Elizabeth Miya Soda

Presidente CMDI

Comissão de Elaboração:

Elide Simone de Oliveira Medeiros - D.M. Assistência Social/ Órgão Gestor

Elizabeth Miya Soda Gestora Municipal da A. Social

Tatiane Cordeiro da Anunciação Psicóloga

Hugo Leonardo de Souza Assistente Social

Elizabeth Miya Soda Presidente CMDI

Esbelta Ferreira Pinto Educação

Marcos Cesar Sugigan Saúde

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Nome:	*Representação Governamental*
Elizabeth Miya Soda	Dep. Mun. Assistência Social
Esbelta Ferreira Pinto	Dep. Mun. De Educação
Kelly Paviani Stevanato	Dep. Mun. De Saúde

Nome:	Representação Sociedade Civil
Sabina Sugigan (idosa)	
Maria Aparecida Buso de Araújo	
Antonia Almeida Lacerda (idosa)	

APRESENTAÇÃO

Assim, objetivando orientar as políticas públicas e melhorar a qualidade de vida da população maior de sessenta anos, com prestações de serviços de qualidade e compromisso aos que ao longo de sua vida, contribuíram e ainda contribuem das mais variadas formas para o desenvolvimento desta cidade.

Em meados da década de 1980, toma ímpeto o movimento da sociedade civil, exigindo a valorização e o respeito à pessoa idosa. Esse movimento influenciou a construção da constituição cidadã (1988), primeira Constituição da república Federativa do brasil a versar sobre a proteção jurídica ao idoso, a qual impõe a família, a sociedade e ao estado o dever de amparar os idosos.

Outra perspectiva de fortalecimento de garantia de direitos do idoso surgiu a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que preza pela organização da Assistência Social – LOAS, com o objetivo de regular os artigos 203 e 204, defendidos na Constituição Federal: A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos V – a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 1993), objetivando a universalização dos benefícios, a inclusão social.

Assim, percebe-se a participação do idoso no processo de construção e efetivação das garantias asseguradas em Lei, é essencial.

Esse direito é assegurado pela assistência social, por meio do Benefício de Prestação Continuada (BPC), mas é preciso frisar que este é concedido à pessoa idosa, a partir dos 65 anos de idade, e que já existe uma luta nacional dos mesmos para que essa idade seja a partir dos 60 anos, idade em que o Estatuto do Idoso reconhece a pessoa idosa. A LOAS estabelece diretrizes, objetivos e as ações quanto ao funcionamento da Assistência Social, consolidando-a enquanto direito.

A inscrição da assistência social no elenco dos direitos sociais constitutivos da cidadania configura como um marco histórico de grande importância. Isso significa que, do ponto de vista formal, a assistência social se converte em direito reclamável pelo cidadão, devendo ser encarada não mais como concessão de favores, mas sim como prestação de serviços sócio-assistenciais ao alcance do idoso.

Apesar dessas conquistas, até 1994 não existia no Brasil uma política nacional para os idosos; o que havia era um conjunto de iniciativas privadas (já antigas) e algumas medidas públicas consubstanciadas em programas destinados a idosos carentes.

Era mais uma ação assistencial em "favor" deles do que uma política que lhes proporciona serviços e ações preventivas e reabilitadoras.

A partir dessas conquistas contidas na Constituição Federal, foi implantada no Brasil, a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (PNI), buscando a efetividade dos princípios constitucionais, tornando-se um instrumento legal e legítimo de proteção à pessoa idosa.

É definido no art. 1º da PNI "A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade" (PNI, 1994, p.1).

Entre outras diretrizes o art. 1º da PNI, destaca, a viabilização de formas alternativas de participação e o convívio com o idoso integrando gerações, além da promoção da participação e integração do idoso na implementação, formulação e avaliação das políticas a partir de seus representantes.

A PNI preza também, em seu Art. 4º, pelo convívio do idoso com a família.

Logo, a PNI tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, apontando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e estabelecendo normas para que os direitos sociais dos idosos sejam consolidados, buscando garantir sua efetiva participação na sociedade como instrumento de cidadania.

Ressalta-se que a PNI estabeleceu condições de acesso aos direitos do idoso fazendo-o saber que a lei expressa o seu direito de cidadania e, assim, deve ser viabilizado tanto pela esfera governamental, quanto pela sociedade.

A Política Nacional do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Outro marco legal relevante é o Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, veio para consolidar os direitos prescritos na PNI e apontar mecanismos para sua efetivação.

O Estatuto do Idoso estabelece prioridade absoluta às normas protetivas ao idoso, elencando novos direitos e estabelecendo vários mecanismos específicos de proteção, os quais vão desde precedência no atendimento a permanente aprimoramento de suas condições de vida até a inviolabilidade física, psíquica e moral.

No âmbito desse Estatuto, os principais direitos do idoso encontram-se no artigo 3°, o qual preceitua:

Esta Lei tem para o idoso representatividade ímpar no campo da conquista dos direitos, além de contemplar diferentes aspectos da vida cotidiana destacando ainda o papel da família enfatizando sua obrigação para com a pessoa idosa, bem como as responsabilidades da sociedade e do Poder Público, assegurando ainda os direitos e reafirmando o direito da proteção à vida, prevendo oportunidades para a preservação da saúde física e mental do idoso, onde deve ser competência do poder público a garantia ao acesso à saúde, ao atendimento preferencial em instituições públicas e privadas, responsabilizando ainda o poder público pelo fornecimento de medicamentos gratuitamente, vacinas, bem como órtese, próteses e qualquer outro recurso relativo a sua qualidade de vida, se o mesmo ou se a sua família não puder prover naquele momento.

Mas, não basta esse arcabouço de leis, é preciso acompanhar o seu cumprimento. E o que se vê é um total descaso, abandono, violência contra os idosos, quer seja pelo governo, sociedade e família. Denúncias são apresentadas diariamente por meio do Disque 100, meio de comunicação etc. É preciso informar e estimular seu protagonismo acerca de seus direitos, bem como despertar as autoridades competentes para que possam agir no sentido de se fazer cumprir as leis.

Atualmente, presenciamos um abismo entre as leis e a realidade dos idosos no Brasil e no nosso Estado. Para que a situação modifique, é necessário que elas continuem sendo debatidas e reivindicadas em todos os espaços possíveis, pois somente a mobilização permanente da sociedade será capaz de levar até aos idosos a esperança de uma nova visão sobre o processo de envelhecimento dos cidadãos brasileiros, revelando que envelhecer é um direito de todos.

Para o enfrentamento dessa realidade, os idosos buscam fortalecimento no espaço público gerado pelo movimento social, fóruns e conselhos de idosos, que lhes permitem se posicionarem pela concretização de ideais democráticos, como a conquista de sua cidadania, reinventando sua própria velhice.

O Plano Municipal da Pessoa Idosa será um marco garantidor de políticaspúblicas em prol dessa camada da população que tanto contribuiu para a sociedade que vivemos hoje e que tanto ainda quer contribuir.

Isso só acontecerá se criarmos políticas que façam as pessoas idosas se sentirem valorizadas e se criem espaços para os mesmos.

O Plano Municipal da Pessoa Idosa foi criado e está estruturado para ampliar esse horizonte para as pessoas idosas, não é um plano simplesmente de benefícios para essa camada da população, mas um plano que busca garantir o espaço para a pessoa idosa dentro da nossa sociedade, tornando esse grupo etário um protagonista da sociedade.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa , em reunião em outubro de 2017, é resultado do trabalho conjunto do Departamento Municipal de Assistencia Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa , técnicos do CRAS, responsáveis pela articulação e execução da Política Municipal para a Pessoa Idosa na cidade de Jardim Olinda, contando também com a participação efetiva da sociedade civil organizada, via Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A partir das deliberações da Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano levou em conta os Marcos Regulatórios existentes em níveis local, nacional e internacional, contemplando princípios, diretrizes e objetivos, privilegiando a construção participativa e perseguindo uma perspectiva intersetorial no âmbito interno, mas sempre mantendo o diálogo com a sociedade. A partir dos oito eixos propostos: 1-Assistência Social; 2-Cultura, Esporte e Lazer; 3-Educação; 4-Habitação, Urbanismo e Acessibilidade; 5-Saùde; 6-Segurança e Direitos Humanos; 7-Trabalho e Previdência Social e 8-Transporte. Poderá acolher novas proposições especialmente quando da realização das próximas conferências, e deverá necessariamente estar comtemplando no Plano Plurianual-PPA no município, para que seja garantido os recursos financeiros para execução das ações propostas.

As ações aqui elencadas foram organizadas por eixos e/ou temas prioritários quais sejam, assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação, urbanismo, acessibilidade, segurança e direitos humanos, cultura, esporte e lazer, com intuito de oferecer estruturas adequada de participação e de proteção integral à pessoa idosa, requalificando recursos humanos para favorecer a participação e o controle democrático desta parcela da sociedade.

Importante salientar que essas ações fazem parte de estudos e pesquisas capazes de gerar conhecimento e desconstruir preconceitos contra a pessoa idosa, como uma das formas de interferir na cultura de exclusão e segregação posta na estruturação social atual.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, construído coletivamente compromete todos os órgãos governamentais e sociedade civil, a congregarem esforços para realizar cada uma das propostas tornando Cruzeiro do Sul, um espaço propicio a vivencia da cidadania plena da Pessoa Idosa independente da condição econômica ou social.

1 –INTRODUÇÃO

O Plano Municipal da Pessoa Idosaserá o instrumento que norteará os programas, projetose açõesda PrefeituraMunicipal deCruzeiro do Sul PR , para o publico idoso, tendocomoprincípiocontrolesocial, a participaçãoda sociedadenasuaelaboraçãoe a transparênciacomomecanismoseficazesde controlesocial.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será o instrumento que norteará os programas, projetos e ações da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Sul, para o público Idoso, tendo como princípio o controle social, a participação da sociedade na sua elaboração e a transparência como mecanismos eficazes no controle social.

2. MARCO REFERENCIAL

A partir da promulgação da Constituição de 1988, o país experimentou um grande interesse pelos direitos sociais, com novas formações de movimentos sociais com grupos específicos com a formação de novos movimentos sociais que já não se confinavam na tradicional oposição capital e trabalho.

Nesse contexto, a questão da velhice e do envelhecimento tornou-se objeto de intensa preocupação pública e, em anos anteriores, foi objeto de ampla e variada produção legislativa.

As razoes são bastante conhecidas. O crescimento deste grupo etário em todo o mundo e, em especial, nos países em desenvolvimento, como já apontava o Plano de Ação Internacional de Viena , aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York em 1982, tem exercido uma forte pressão sobre o sistema de proteção social.

Além disso, uma maior abrangência e sistemas de sistemas e previdência tem propiciado a formação de uma massa de assalariados envelhecendo com condições melhores de renda, saúde, convívio familiar e comunitário e que os habilita ao exercício da cidadania ativa e, por consequência, a influência sobre os processos decisórios.

Ao adotar os princípios da transversalidade, da participação e do controle social, o Plano Municipal alinha-se com o paradigma adotado pelo Estatuto do Idoso. Ao assumir o paradigma da proteção integral do idoso, por inspiração do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso reconhece que ao efetivar os direitos da Pessoa Idosa, deve-se levar em consideração o indivíduo idoso em sua integralidade, seja como objeto de intervenção estatal como beneficiário de direitos sociais, seja como sujeito autônomo que intervém nos processos decisórios relativos ás políticas públicas, autonomia privada e autonomia pública que se reforçam mutuamente.

O idoso, no entanto, não é apenas objeto de ação estatal, mas deve ser compreendido como sujeito autônomo e capaz de intervir no processo de concepção e formulação das políticas públicas, assim como na avaliação, monitoramento e fiscalização dessas políticas.

A Constituição Federal contém dois artigos no Título VIII, dedicado a ordem social, a esse grupo social. Os artigos 229 e 230 da Constituição destaca o dever dos filhos maiores de amparar seus pais na velhice e o dever da família, da sociedade e do Estado garantir as pessoas idosas participação na comunidade, defesa de sua dignidade, bem-estar e direito a vida. A Constituição prevê, ainda, ainda no âmbito da Seguridade Social, especificamente em relação ao idoso, assistência social (art. 201, I) beneficio de prestação continuada para idosos sem condições de mante-se por conta própria ou por sua família (art. 203, V) aposentadoria pelo regime geral da Previdência (art.201, &7ª), ou no âmbito do serviço público (art.40); além do acesso universal ao sistema de saúde (art.196).

O principal documento infraconstitucional normativo a tratar da Pessoa Idosa no Brasil é, sabiamente é a Lei nª 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), antecedeu-lhe, todavia Lei nº 8.843/94, que institui a Politica Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso.

Com a introdução da Politica Nacional do Idoso, o Estado se propõe "assegurar os direitos sociais do Idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. O envelhecimento é colocado como questão pública de responsabilidade de todos, família sociedade e Estado e como um direito social dos idosos.

2.2 DIRETRIZES

As diretrizes da Politica Nacional, nos termos do seu artigo 4º, são:

I-Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua interação às demais gerações;

II- Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação , implementação e avaliação das Políticas, planos ,programas e projetos a serem desenvolvidos;

III- priorização do atendimento ao Idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento institucional (asilar) com exceção para os idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV-descentralização político administrativa;

V- Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI- implementação de sistema de informação que permita a políticas dos serviços oferecidos, dos planos programas e projetos em cada nível de governo;

VII- estabelecimento de mecanismo que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos Biopsicossociais do envelhecimento;

VIII-priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados, prestação de atendimentos/serviços quando desabrigados e sem família;

IX-apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

No âmbito Município de Cruzeiro do Sul ,PR, em compasso com esses avanços legislativos, reconhece as necessidades, procura colocar em prática as prioridades ao atendimento a este público. Merece menção a Lei Municipal nº 200/2015, que cria o **CMDI**-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme capitulo V em seu art. 14, cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O presente Plano Municipal dos Direitos do Idosa, constitui- se, assim esperamos, na tradução para o campo das Políticas Públicas dos direitos expressos nos documentos que compõem o marco normativo que ora apresentamos. Ele deve ser entendido como produto e como processo de discussão ele é, no mesmo, um ponto de pausa em um processo de deliberação em curso e que deve ser seguido pelo acompanhamento de sua implementação e correções/alterações que se fizerem necessárias.

2.3. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

São princípios que fundamentam a elaboração e a execução do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Cruzeiro do Sul , a Participação Social, o Controle Social e a Transversalidade.

A Participação Social:

É um principio de integração dos indivíduos nos diversos núcleos organizacionais da sociedade que discutem assuntos pertinentes ao ambiente social. Participação social está relacionada com a influência nos espaços e nas organizações tendo relação com a vida associativa e comunitária.

O Controle Social:

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão publica, na fiscalização no monitoramento e no controle das ações da ***Administração Pública***. Trata-se, deste modo, de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania.

A Transversalidade:

A transversalidade, para o presente plano, é entendida como uma forma de trabalhar, objetivando uma integração de aspectos ou áreas, eventualmente isolados. Objetiva-se alcançar uma visão mais ampla e adequada das politicas públicas voltadas para a população idosa, assim como da realidade em que está inserida.

2.5-DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

A base de representatividade e defesa do idoso é composta pelas suas organizações, entidades e serviços de Assistência Social que prestam atendimento e assessoramento ao idoso, com representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Na implementação da política municipal de atenção ao idoso, são competências do Município:

I- Na área de promoção e desenvolvimento econômico:

a) apoiar as ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação da família, da sociedade e de entidades públicas e privadas;

b) apoiar/incentivar o desenvolvimento de simpósios, seminário e atividades que propiciem novas possibilidades de atuação;

c) apoiar iniciativas que capacitem o idoso e propiciem a sua inserção no artesanato, em feiras municipais e outras possibilidades de geração de renda.

I I- Na área de promoção e desenvolvimento social:

a) desenvolver/aprimorar ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação da família, da sociedade e de entidades públicas e privadas;

b) estimular em parceria com vários segmentos da sociedade, alternativas de atendimento ao idoso, como: centro de referência e promoção ao idoso, centro de atividades, grupos de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV, programas para atender situações de carência, de prevenção e maus tratos, programas para atividades visando a integração com a sociedade;

c) apoiar iniciativas que zelem pelos direitos da pessoa idosa e ações que coíbam abusos e lesões sofridas pelo idoso;

d) promover e incentivar o desenvolvimento de simpósios, seminário e atividades que propiciem novas possibilidades de atuação;

e) qualificar os profissionais que trabalham com idosos para que possam prestar serviços com bom nível de qualidade;

f) apoiar iniciativas que capacitem o idoso e propiciem a sua inserção no mercado de trabalho.

III - Na área de saúde:

a) assegurar ao idoso assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento realizados pela rede municipal de saúde;

b) prevenir, manter e promover a saúde do idoso, mediante programas e medidas específicas;

c) controlar, avaliar e fiscalizar encaminhar as ações e serviços dos Estabelecimentos Geriátricos e Similares;

d) desenvolver formas de cooperação entre os vários segmentos da sociedade, ligados à área de geriatria e gerontologia, para treinamento de equipes Inter profissionais;

e) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;

f) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

IV - Na área de educação:

a) adequar currículos metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, no âmbito municipal;

b) desenvolver programas educativos, especialmente no meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

c) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino adequados ao idoso;

d) apoiar iniciativas que permitam o acesso das pessoas idosas a diferentes formas do saber.

V - Na área de cultura:

a) assegurar ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) propiciar ao idoso o acesso aos eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito municipal;

c) incentivar os movimentos de idoso a desenvolverem atividades culturais;

d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.

e) Palestras com assuntos diversos de interesse deste publico, bem como promover eventos intergeracional, inserido públicos de diferentes faixas etárias promovendo a inclusão social e cultural.

VI - Na área do esporte e lazer:

a) assegurar ao idoso acesso as informações sobre a aquisição de hábitos saudáveis para prevenção, manutenção e promoção de saúde;

b) propiciar atividades recreativas desenvolvendo a socialização;

c) incentivar a organização de grupos para a prática de atividades esportivas, promovendo o desafio e auto superação;

d) incentivar a sistematização das práticas corporais resultando no bem-estar físico e psicossocial dos idosos;

VI I- Na área de mobilidade urbana:

a) Planejar, coordenar PolíticasPúblicas voltadas a inclusão Social de pessoas com mobilidade reduzida, primando pela Acessibilidade Universal e Inclusão Social

b) proporcionar acessibilidade e mobilidade urbana nas vias públicas para atender a população idosa.

c) facilitar o acesso da população idosa aos órgãos e instituições públicas de forma prioritária.

d) No município por ser de pequeno porte não há transporte coletivo.

Considerações Finais

A articulação e a integração entre todas as políticas públicas constituem uma ação estratégica para assegurar a complementaridade da rede de atendimento às pessoas idosas, para que a população possa envelhecer com segurança e dignidade.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 065/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0344/2018 de 30/07/2018;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 12/08/2019 a servidora **Silvia Cristina da Silva Souza Cruz**, portadora do RG n.º 4.257.917-3 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devendo retornar as suas atividades no dia 11/11/2019.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 09 de agosto de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 066/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JADIR RODRIGUES ANTUNES	04/08/2018 a 03/08/2019	06/08/2019 a 05/09/2019

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 09 de agosto de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 077/2019,
DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o falecimento de **JULIANA CRISTINA DA SILVA**, pessoa estimada e membro de família tradicional e pioneira deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município a partir das 13h00m do dia de hoje, 09 de agosto de 2019, até o término das cerimônias de sepultamento.

Art. 2.º - Os serviços considerados essenciais não serão interrompidos, devendo estes ser prestados segundo a necessidade de cada caso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 054/2019,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO de 29/07/2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA À GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde **29/07/2019**, à **ERICA VIDOTTO FARINHA NARANTI**, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de PROFESSOR, conforme Art. 1.º da Lei n.º 980/2017 de 31/05/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 01 de agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 036/2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=35.141,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e um reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 06 de agosto de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1150 de 03 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$=540,11 (quinhentos e quarenta reais e onze centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2.020	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
135	Apoio a Creches - Manutenção da Educação Infantil	540,11
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA		**540,11**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$=540,11 (quinhentos e quarenta reais e onze centavos), será oriundos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2.020	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
135	Apoio a Creches - Manutenção da Educação Infantil	540,11
CANELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA		**540,11**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, no valor de R$=34.600,89 (trinta e quatro mil seiscentos reais e oitenta e nove centavos), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2.020	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3135	Apoio a Creches - Manutenção Educação Infantil - Ex.Ant.	3.109,99
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex Anteriores	25.490,90
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3518	Bloco de Investimentos - F:518 EX ANT	6.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO		**34.600,89**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, no valor de R$=34.600,89 (trinta e quatro mil seiscentos reais e oitenta e nove centavos), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, verificados em 31 de dezembro de 2018:

3135	Apoio a Creches - Manutenção da Educação Infantil - Ex.Anteriores	3.109,99
3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex Anteriores	25.490,90
3518	Bloco de Investimentos - F:518 EX ANT	6.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		**34.600,89**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2019 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:				
Meses 2019	Fonte: 3135 Valor R$	Fonte: 3500 Valor R$	Fonte: 3518 Valor R$	TOTAL
Agosto	622,00	5.098,18	1.200,00	6.920,18
Setembro	622,00	5.098,18	1.200,00	6.920,18
Outubro	622,00	5.098,18	1.200,00	6.920,18
Novembro	622,00	5.098,18	1.200,00	6.920,18
Dezembro	621,99	5.098,18	1.200,00	6.920,17
SOMA	3.109,99	25.490,90	6.000,00	34.600,89

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 06 de agosto de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 29/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santo Inácio – Gestão 2019 a 2021.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Santo Inácio, gestão 2019 a 2021 os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Adriana Cristina Augusto
Suplente: Terezinha Zeloí Souza Corrêa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lucilaine de Fátima Arroyo Antão
Suplente: Cibele Freitas Treze

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Neuraci Silva Santos
Suplente: Rute de Jesus Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:
Titular: Hugo Luiz de Jesus
Suplente: Deyvidy Hernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Titular: Wilson Alves de Alcântara Júnior
Suplente: Taís Aparecida de Araújo

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO
Titular: Wiliani Adani Amorim Sgrinholi
Suplente: Silvia Cristina dos Santos

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Elza Maciel Matos
Suplente: Sonia Oliveira Da Silva Marrafão

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SANTO INÁCIO
Titular: Elena Otília Herman Micheli
Suplente: Maria Aparecida do Nascimento Gonçalves

TRABALHADORES DA ÁREA:
Titular: Celislaine Andrade Seleguin
Suplente: Douglas Fernando Araújo de Paula

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS:
Titular: Maria Aparecida Vilela
Suplente: Joelma Cristina Dias

PRESIDENTE: Elza Maciel Matos

VICE-PRESIDENTE: Celislaine Andrade Seleguin

1ª SECRETÁRIA: Elena Otília Herman Micheli

2ª SECRETÁRIA: Wilson Alves de Alcântara Júnior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santo Inácio, 01 de Agosto de 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PORTARIA N.144/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santo Inácio.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná,Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, os servidores adiante nominados:

Presidente – LUCIO KEIJI KOGA
Membro – WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR
Membro – RAFAEL EDSON LEITE

Art. 2º - Esta comissão de avaliação tem por objetivo, avaliar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município ou de propriedade de terceiros, para fins de tributação, alienação, aquisição, locação, desapropriação, dação em pagamento, dentre outros atributos do gênero inerentes à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 07 de Agostode 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

DECRETO Nº 25/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6020 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
00806 4.4.90.52.00.00 2934 Bloco Fin Prot Social Básica – SUASEst – Material de Consumo 13.000,00

TOTAL R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2018** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS Estadual	13.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS Estadual	13.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Santo Inácio, 02 de julho 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 107/2019

SÚMULA: Designa os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1 – Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com a finalidade de assegurar a pessoa idosa a liberdade, o respeito, e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover a sua integração e participação efetiva na sociedade, dentre tantas outras, abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa Suplente: Natalha Roberta Volpato	**REPRESENTANTE DA APMI:** Titular: Laura de Azevedo Coutinho Suplente: Neide Sola Caruzo
REPRESENTANTE DA SAÚDE: Titular: Francielli Vila Verde Volpato Suplente: Erica Coneglian	**REPRESENTANTE DOS VICENTINOS:** Titular: Olímpio Vieira Filho Suplente : Gizelda Aparecida Marquezoni
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER: Titular: Gustavo Henrique Trevizan Suplente: Marcos Cleber Longo	**REPRESENTANTE DA API:** Titular: Vera Lucia Coutinho Pádua Suplente: Leonildo Rodrigues

Art. 2° Os membros designados do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ourizona exercerão mandato de 02(dois) anos, sendo 2019/2021.

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,
Considerando a solicitação realizada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE

Art. 1.º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da data de 12/08/2019 o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, instaurado através da portaria nº 085/2019 de 11 de junho de 2019, conforme o Art. 4° do Decreto nº 71 de 28 de maio de 2019.
Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 72/2019 de 08/08/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.700,00 (cento e treze mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.007.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
73 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.700,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
112 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.019.		PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
165 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
192 - 4.4.90.52.00.00	31124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
214 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
216 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
221 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
229 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0029.2.046.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
305 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
307 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
366 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
416 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
419 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	**113.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
105 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.019.		PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
162 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
312 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
434 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.15.452.0007.2.061.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
451 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
		Total Redução:	**113.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 08 de agosto de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6997/2019

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), no cargo de provimento em comissão, Procurador Jurídico, símbolo CC-1, o (a) Senhor (a) **NATHANIA VANSAN CAMILLO**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de julho de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 7003/2019

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 12ª EXPOMANDAGUAÇU.

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica constituída a **Comissão Organizadora da 12ª EXPOMANDAGUAÇU**, que será composta pelos membros abaixo nominados:

Presidente	Elton Aparecido Mendes da Silva – CPF 066.673.549-27
Vice-Presidente	Antonio Alessandro Tassi Mansano – CPF 007.563.199-78
Tesoureiro	Luiz Marcelo Alves dos Santos – CPF 536.186.709-82
Membros	Clodomar Scapim de Carvalho – CPF 632.744.009-63 Fábio Carniel – CPF 019.938.839-32 Leandro Godois de Almeida dos Santos – CPF 037.768.479-13

Art. 2º Pelo presente Decreto fica constituída a **Subcomissão Organizadora da 12ª EXPOMANDAGUAÇU**, que será composta pelos membros abaixo nominados:

Representante do Clube de Boiadeiro	Fabricio Carlos Fonseca – CPF 006.996.399-13
Representante do Clube de Boiadeiro	Ricardo Cizaurre Alves – CPF 056.855.149-48
Representante do Clube de Boiadeiro	Francisco Carlos da Silva- CPF 611.149.109-10
Representante do Clube de Boiadeiro	Diego Alcarria Ré – CPF 051.496.159-78

Art. 3º A Comissão organizadora ora instituída deverá prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento.

Art. 4º Fica revogado em especial o Decreto nº 6990/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de agosto de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6094/2019

O Senhor **GILMAR CADAMURO**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **ISABELA MARQUES SAES** servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 120 dias, a partir de 27 de julho de 2019, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 08 de julho de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6095/ 2019

O Senhor GILMAR CADAMURO, Prefeito do Município de Mandaguaçu do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a real necessidade do incremento da prestação de serviços extraordinários por parte de servidores lotados no Departamento de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, haja vista as inúmeras atividades de adequação nos serviços afetos àquele Departamento, tais como limpeza pública, reparo e conservação de vias e logradouros públicos, e outras, que vêm se acumulando;

CONSIDERANDO que tais atividades, não raras vezes, exigem prestação de serviços em dias e horários fora na normal jornada de trabalhado dos servidores; e

CONSIDERANDO o permissivo constante nos Artigos 49, inciso III; 59, inciso V; 73 e 74, todos da 1621/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos e/ou elevados os atuais percentuais de encargos extraordinários dos servidores abaixo relacionados, nos termos seguintes:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA	CARGO
201243	Adilson Beck	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
201331	Agnaldo Carlos de Oliveira	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
200917	Altair Palma	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
200479	Altemir Santos Rodrigues	0%	10%	Auxiliar de Mecânico
201192	Aparecida Cordeiro Petri	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
201339	Aparecido Pereira	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
200717	Daniel Alves Nunes	35%	40%	Op. De Máquina Pesada
200448	Daniel José da Silva	30%	40%	Pedreiro
201182	Gabriel Antônio da Silva	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
201164	Givaldo da Silva	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
201810	João Carlos Gomes	30%	40%	Eletricista/Encanador
200656	João Soares da Silva	30%	40%	Pintor
201252	José Bispo da Silva	30%	35%	Tratorista
200979	José Carlos Diniz	30%	40%	Motorista
200514	José Marques da Silva	30%	40%	Motorista
201732	Leandro Aparecido Ostolin	30%	40%	Motorista
201251	Odair Cândido Brobowski	20%	40%	Pintor
201148	Odair Garcia	30%	40%	Pintor
200455	Pedro Luiz Cesar	30%	40%	Eletricista/Encanador
201294	Ricardo Aparecido de Souza	30%	40%	Ag. Serviços Operacionais
201024	Rinaldo Guerreiro	30%	40%	Motorista
201513	Rodolpho Berlato	30%	40%	Motorista
200806	Rozalina Cristina Lozano	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
200557	Samoel José da Silva	30$	40%	Pedreiro
201802	Saymon Grossi de Souza	0%	10%	Motorista
201692	Sherman Grossi de Souza	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais
200718	Valdecir Castrucci	0%	10%	Ag.ServiçosOperacionais
200475	Valdenir Caires Luz	30%	40%	Op. Máquina Pesada
201259	Zélia Machado de Oliveira	0%	10%	Ag. Serviços Operacionais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 09 de agosto de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal e.e.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019
ID – CONTRATO Nº 1016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2019
CERTAME: DISPENSA Nº 23/2019
CONTRATO: 061/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ORTONORTE ORTESE E PROTESE LTDA

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PROTESE DE JOELHO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO EM CARATER DE URGÊNCIA.

DO VALOR TOTAL; R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.008.10.301.0026.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de setembro de 2019 contados a partir de 09 de agosto de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019

DATA: 09/08/2019 PROTOCOLO: 50 / 2019 PROCESSO: 50

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ORTONORTE ORTESE E PROTESE LTDA
CNPJ: 11.888.892/0001-25 Insc. Estadual: 90518182-34
Endereço: NEO ALVES MARTINS, 485
Bairro: ZONA 3 Cidade: MARINGA - PR CEP: 87.050-110
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PROTESE DE JOELHO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO EM CARATER DE URGÊNCIA.

JUSTIFICATIVA
Em atendimento ao Departamento de Saúde, onde solicitação abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE PROTESE DE JOELHO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO EM CARATER DE URGÊNCIA, e conforme Proposta Comercial apresentada pela empresa ORTONORTE ORTESE E PROTESE LTDA, este Setor de Licitações junto a Comissão de Licitação iniciou procedimento, onde foi realizado pesquisas de preços no Sistema Menor Preço Nota Paraná, no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, no Sistema Banco de Preços, onde foi possível constatar que a Proposta Comercial apresentada esta abaixo dos preços praticados no mercado conforme Certidão emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Em razão do prazo que o paciente irá realizar a cirurgia que é no dia 13 de agosto não havendo prazo para abertura de um procedimento licitatório e em razão do valor esta dentro dos limites legais iniciamos abertura de Dispensa de Licitação. uma vez que atende aos dispositivos l

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07007103010007207633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010026207433903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07008105010026207433903200000	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24953	PROTESE DE JOELHO ANTIALERGICA IMPORTADA	UN	1.00	9,500.0000	9,500.00
						Total:	9,500.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019
ID – CONTRATO Nº 1015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2019
CERTAME: INEXIGIBILIDADE 03/2019
CONTRATO: 60/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR TOTAL; R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 08 de agosto de 2020 contados a partir de 08 de agosto de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2019

DATA: 19/07/2019 PROTOCOLO: 47 / 2019 PROCESSO: 47

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 Insc. Estadual: 90547068-01
Endereço: LOURENÇO PINTO, 160
Bairro: CENTRO Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.010-160
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA
A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante vários endereços de pesquisas do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos a administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é necessario que esta Administração Municipal tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22821	LICENÇA ANUAL BANCO DE PREÇOS	UN	1.00	8,300.0000	8,300.00
						Total:	8,300.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Decreto nº 94/2019 de 07/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1170/2019 de 06/08/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.930,00 (trezentos e oitenta mil novecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
155 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.930,00
		Total Suplementação:	**380.930,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.04.11.01.09000000	Fonte: 1001	380.930,00
	Total da Receita:	**380.930,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.18/2018, objetivando a Contratação de serviços mecânicos para conserto de motocicleta para o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE do Município de Ângulo com fornecimento de peças por um período de 12 (doze) mêses.. decorrente de Dispensa nº 10/2018, que entre si celebram SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a LARISSA ALVES MARINHO - 087.894.789-24 inscrita no CNPJ sob nº. 23.741.935/0001-24. aditivam o contrato com término 30/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANGULO 19 de junho de 2019.

JOSE CARLOS BORGES
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 012/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Municipio de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 001/2019**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no dia **12 de agosto de 2019**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se a processo admissional, munida de cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação do nível de escolaridade exigida;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente para a função;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Magda da Silva	Professor	14.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Inajá, 09 de agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 702/2019

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados e enquadrados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 451/2018.

CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Juliana Moreira da Costa	01.08.2019	15	40 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 687/2019

Exonerar o servidor comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º)- Exonerar a pedido- **GABIEL MAREGA,** Portador do RG nº 13.313.166-3-Pr., e CPF nº 109.357.859-90, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 634/2019 de 23.04.2019.

Colorado, 11 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

Compra Direta Nr.: 8/2019
Data da Compra: 08/08/2019

Folha 1/2

Fornecedor: MOVEIS FLORAI LTDA — Código: 10
Endereço: AV FAGION, 45
Cidade: FLORAI - PR
CNPJ: 05.850.123/0001-35 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE UMA COZINHA PLANEJADA, 01 MICROONDAS, 01 FOGÃO, 1 PIA GRANITO E 02 BANQUETAS.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UNI	COZINHA PLANEJADA 100% MDF	3.400,00	3.400,00
2	1.000	UNI	MICROONDAS 31 L	550,00	550,00
3	1.000	UNI	FOGÃO 4 AUTOMATICO	590,00	590,00
4	1.000	UNI	PIA GRANITO	600,00	600,00
5	2.000	UNI	BANQUETA ESTOFADA TUBULAR	60,00	120,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Floraí, 8 de Agosto de 2019

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

Compra Direta Nr.: 8/2019
Data da Compra: 08/08/2019

Folha 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Floraí, 8 de Agosto de 2019

Valor da Despesa: 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais)

Pagamento.....: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
** Elotech **
07/08/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 93/2019 de 07/08/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1169/2019 de 06/08/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.895,03 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
589 - 3.3.90.30.00.00	33755	MATERIAL DE CONSUMO	8.456,68
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
590 - 3.3.90.30.00.00	33754	MATERIAL DE CONSUMO	4.266,20
591 - 3.3.90.39.00.00	33754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.172,15
		Total Suplementação:	**66.895,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ERRATA I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Referente ao processo citado acima, o presente tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de cópias e impressões monocromáticas e impressoras com o fornecimento de impressões coloridas, para fornecimento aos Departamentos e Divisões pertencentes a esta administração, além de Setores com prestação de serviço público administrado por esta.

A alteração que diz respeito é perante ao valor total citado no primeiro item, devido a um erro de cálculo, e ao acréscimo de número de impressões mensais, para o item 2, referente a locação de máquinas com impressões coloridas:

ONDE SE LÊ: **valor de R$2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, referentes a locação de 11 (onze) máquinas com impressões monocromáticas;**

LEIA-SE: **valor de R$1.540,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais) mensais; e**

ONDE SE LÊ: **Item 02 – Locação de impressoras com fornecimento ilimitado de impressões mensais;**

LEIA-SE: **Item 02 – Locação de impressoras com fornecimento mensal de 1.000 (mil) cópias.**

Por motivo de nova publicação em Diário Oficial de nosso município, e alteração na proposta do presente processo, nova data para abertura fica estipulada:

Dia 23 de agosto do corrente ano, com horário limite para entrega de envelopes para às 15h e posterior abertura do certame para às 15h30min.

Não havendo expediente no dia previsto, fica para o próximo dia útil, mantidos os horários para protocolo e abertura.

Demais especificações contidas em Edital, permanecem inalteradas.

Em 08 de agosto de 2019.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
SEGUNDO BIMESTRE 2019 – MARÇO/ABRIL
(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

REPUBLICAÇÃO

		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.0.0.0	**RECEITAS**			
4.1.0.0	**RECEITAS CORRENTES**			
4.1.1.0	Receita Tributária	12.658.520,00	1.634.057,93	2.898.100,47
4.1.2.0	Receitas de Contribuições	4.770.000,00	720.726,48	1.196.208,34
4.1.3.0	Receita Patrimonial	3.572.200,00	500.400,51	1.031.018,16
4.1.6.0	Receita de Serviços	74.200,00	219.935,00	223.593,50
4.1.7.0	Transferências Correntes	53.844.820,00	7.349.607,70	16.240.863,35
4.1.9.0	Outras Receitas Correntes	106.000,00	411.664,53	927.158,19
	Total das RECEITAS CORRENT	**75.025.740,00**	**10.836.392,15**	**22.516.942,01**

		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.2.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL**			
4.2.1.0	Operações de Crédito	530.000,00	945.623,19	945.623,19
4.2.2.0	Alienação de Bens	296.800,00	105.982,43	124.607,31
4.7.2.0	Receitas de Contribuições	6.974.800,00	541.494,13	1.062.981,29
	Amortização de Empréstimo:	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Destinadas à Criança e Adole	0,00	0,00	0,00
	Total das RECEITAS DE CAPIT/	**7.801.600,00**	**1.593.099,75**	**2.133.211,79**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**82.827.340,00**	**12.429.491,90**	**24.650.153,80**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
07-	Departamento de Ação Social			
07.04-	Divisão da Família			
07.04.08.363.0009.2.031	Manut. Centros Municipais de apoio pedagógico	124.180,00	0,00	2.348,66
07.06-	Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente			
07.06.08.243.0009.6.026	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do	15.900,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.057	Manter o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	165.820,00	24.307,60	56.096,86
07.06.08.243.0009.6.124	Formular e executar políticas	156.960,00	22.500,00	22.500,00
07.06.08.243.0009.6.126	Estabelecer termos de coope	21.200,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**484.060,00**	**46.807,60**	**80.945,52**
	Despesa/Receita Tributária	**3,82%**	**2,86%**	**2,79%**

Edarson Pena Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063897-0-7
CPF 864.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato:
Prestação de serviços de professores de educação física, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF), nas dependências esportivas do Município de Ângulo.
5- Fornecedor: MARCEL TUCCI – ME. - CNPJ: 33.773.846/0001-13
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
9- FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 parcelas mensais de R$ 2.800,00.
10- Recursos: Próprios do orçamento municipal.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 22 de julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 do contrato nº. 89/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para até 80 kg/mês, incluindo elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos, projetos e licenciamentos ambientais, treinamentos e assessorias ambientais no Município de Ângulo, decorrente de Pregão nº 25/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, aditivam o contrato com término 20/07/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 08 de Julho de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº. 46/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE JARDINAGEM NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. Decorrente de Pregão nº 18/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a OTAVIANO DE LIMA PEREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 18.292.184/0001-76. Aditiva o contrato na importância de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de agosto de 2019.

Luciméri de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 46/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE JARDINAGEM NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. Decorrente de Pregão nº 18/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a OTAVIANO DE LIMA PEREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 18.292.184/0001-76. Aditiva o contrato com término 08/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de agosto de 2019.

Luciméri de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 99 e 100/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato:
Aquisição de uma Motobomba submersa e um Painel de Controle para instalação em poço artesiano tubular profundo para o sistema de abastecimento de água potável do Município de Ângulo, com recursos do Governo Estadual, através do Instituto das Águas do Paraná, Convênio nº 053/2019.
5 - FORNECEDOR 01: GEO BOMBAS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ: 20.040.476/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).
6 - FORNECEDOR 02: PERFUTEC PERFURAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME
CNPJ: 13.779.101/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
7- Prazo de vigência do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.
8- FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, á vista.
9- Recursos: Governo Estadual do Paraná – Instituto Águas do Paraná e contrapartida do Município de Ângulo.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 06 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato:
Fornecimento de um Reservatório Metálico Tubular fundo apoiado, com capacidade mínima para 250.000 litros em aço carbono para armazenamento de água potável, com entrega no Município de Ângulo.
5- Empresa Contratada: METALÚRGICA CARMAR - EIRELI. CNPJ: 07.413.622/0001-90.
6- VALOR DO CONTRATO: R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).
7- Prazo de vigência do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.
8- FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, á vista.
9- Recursos: Governo Estadual do Paraná – Instituto Águas do Paraná e contrapartida do Município de Ângulo.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 01 de Agosto de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 71/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ: 12.013.093/0001-78**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO, COMPREENDENDO, CROQUI INDICANDO FUROS, NO ÍNIMO A CADA 200 METROS E NOS PONTOS CRÍTICOS, CLASSIFICAÇÃO DO SOLO DAS CAMADAS EXISTENTES E DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DA ÁGUA., LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUB-LEITO, NO CASO DE PAVIMENTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS (ASFÁLTICOS), CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.
VALOR:	**R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 31 de Julho de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a seleção de Proposta visando **Contratação de empresa para prestação serviços "in loco" de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional especializados nas áreas de Recursos Humanos, Licitações, Tributação, Contabilidade, Convênios, Saúde e Controle Interno, apoio no acompanhamento de pendências junto aos Trinais de Contas do Estado e da União e orientação na adoção de medidas de gestão administrativa com carga horária de 8 (oito) horas semanais presenciais e a distancia de forma ilimitada, por um período de 12 (doze) meses no Município de Inajá, Estado do Paraná**, conforme especificações constantes no anexo I.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019, LOGO APÓS A ENTREGA DOS ENVELOPES (09h30min), NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 09 de agosto de 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 37/2019

DATA: 07 de agosto de 2019.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDA PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO VISTA O CONTIDO NA ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à instalação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário de Lançamento Final, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Uniflor, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área de 240,00 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário de Lançamento Final, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Uniflor.

Proprietário: João Alberto Pereira Delgado ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 186 e 227–REM., com a área de 1.182.711,06 m², da Gleba Santa Cruz, situado no Município de Uniflor, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 26.387, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo-se da **estação 0=PP**, localizado na divisa com a Área da ETE e, distante de 150,00 metros da divisa com o Lote nº 187, seguiu-se em área do Lote de Terras sob nº 186 e 227-Rem, no rumo NO-07°48'12", medindo-se uma distância de 40,00 metros até o **marco M-01**, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 185-A e, distante de 122,15 metros do Ribeirão Fundo.

Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 186 e 227-Rem.

Área de 666,00 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário de Lançamento Final, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Uniflor.

Proprietário: Marcos Pereira Delgado ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 185–A, com a área de 229.900,00 m², da Gleba Santa Cruz, situado no Município de Uniflor, Estado do Paraná, imóvel objeto da matrícula nº 18.756, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Partindo-se do **marco M-01**, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 186 e 277-Rem e, distante de 122,15 metros da divisa com o Ribeirão Fundo, seguiu-se em área do Lote de Terras sob nº 185-A, no rumo NO-07°48'12", medindo-se uma distância de 15,00 metros até o **marco M-02; do marco M-02**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo NO-68°50'12", medindo-se uma distância de 96,00 metros até o **marco M-03**, localizado na divisa com o Ribeirão Fundo.

Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 185-A.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida, a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas em questão.

Art. 4º- Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus de Servidão Administrativa, limitarão, o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição de Servidão Administrativa, das áreas, a que se refere o art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor–PR,07 de agosto de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 -REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 09 de agosto de 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA. Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CAFÉ SOCIETY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.740.348/0001-02, situada na AVENIDA SÃO PAULO, 172, ZONA 01 – CEP 87.013-040- MARINGÁ- PR, neste ato, representada pelo Sr. CHRISTOFER LEONAN PANICIO – SÓCIO- PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.572.220-4 SSP/PR e CPF Nº 057.789.769-17, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA REALIZAR SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 01/09/2019, EVENTO PARA COMEMORAÇÃO DO II FESTIVAL DE FANFARRAS E BANDAS DE INAJÁ - PR.

VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: DIA 01/09/2019.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 07 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

CHRISTOFER LEONAN PANICIO
PROPRIETÁRIO

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SRI – 37.194

MEMORIAL DESCRITIVO

CODIFICAÇÃO: **SES-0284-0000-TOPO-MD-EMIFINAL-001-R0**
OBJETO: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE LANÇAMENTO FINAL**
IMÓVEL: **LOTE DE TERRAS SOB Nº 186 E 227-REM**
GLEBA: **SANTA CRUZ**
MUNICÍPIO: **UNIFLOR-PR**
MATRÍCULA: **Nº 26.387 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE NOVA ESPERANÇA-PR**
PROPRIETÁRIO: **JOÃO ALBERTO PEREIRA DELGADO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
ÁREA: **240,00-M²** - EXTENSÃO: **40,00-M** - LARGURA DA FAIXA: **6,00M**
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO: **COORDENADA UTM-22K, 378.448,84m-E e 7.449.775,33m-N**

DESCRIÇÃO: Partindo-se da **estação 0=PP**, localizado na divisa com a Área da ETE e, distante de 150,00 metros da divisa com o Lote nº 187, seguiu-se em área do Lote de Terras sob nº 186 e 227-Rem, no rumo NO-07°48'12", medindo-se uma distância de 40,00 metros até o **marco M-01**, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 185-A e, distante de 122,15 metros do Ribeirão Fundo.

Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 186 e 227-Rem.

Maringá-PR, 14 de Janeiro de 2019.

Responsável Técnico
Erick Christian Tomiello
CREA Nº 62.292/D-PR

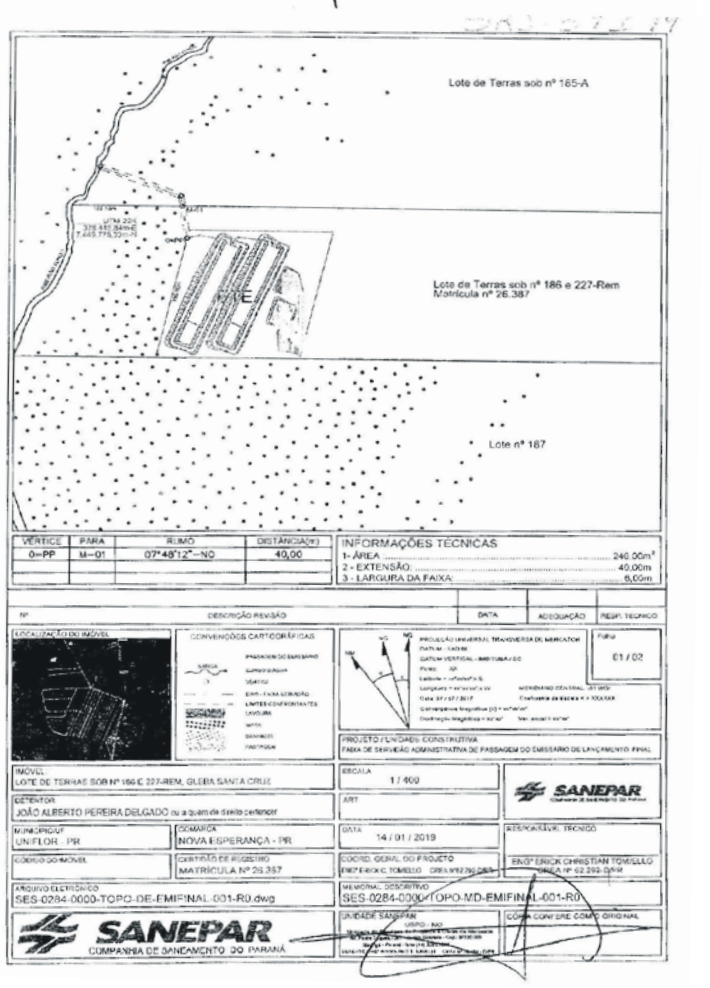

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL
Matrícula Nº 26.387 Data: 25 de Maio de 2016 Ficha 01

Imóvel: Lote de terras sob nº 186 e 227-REM, com a área de 1.182.711,06 metros quadrados, iguais a 118,271106 hectares, da Gleba Santa Cruz, o primeiro situado no município de Uniflor-PR, e o segundo neste município de Nova Esperança-PR, ambos deste Foro Regional de Nova Esperança-RR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Fundo, segue confrontando com o lote nº 302 no rumo Oeste cerca de 2.305,00m até um marco colocado na beira de uma estrada que vai para Maringá; daí mede-se pela dita Estrada, rumo a Maringá 502,20m aproximadamente até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 226-A no rumo Este cerca de 1.915m, até um marco fincado no Ribeirão Fundo e atravessando este, segue no mesmo rumo em confrontação com o lote nº 187 com 199,00m; parte então confrontando com o lote nº 186 e 227-A no rumo SO 12°54'58" NE com 164,90m até o marco fincado no lote; partindo deste confrontando com o mesmo lote no rumo NO 89°34'34" SE com 170,00m até o próximo marco, deste ponto segue confrontando com o mesmo lote no rumo NE12°59'39"SO com 164,34m até o marco fincado na divisa do Lote nº 186 e 227-Rem e Lote nº 187. Segue no rumo Este confrontando com o Lote nº 187 com 806,11m até um marco cravado no Espigão, segue acompanhando o dito espigão no rumo NO 26°07' por 207,00m até um marco igual aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 185-A no rumo Oeste cerca de 972,00 m até um marco fincado na margem direita do Ribeirão Fundo e, finalmente, descendo por este, segue até encontrar um marco na margem esquerda, ponto de partida desta descrição. Perfazendo um perímetro de 7.405,45 m, com área total de atingimento de 1.182.711,06m². Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, cadastrado no INCRA sob nº 716.138.002.739-8, conforme CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Fazenda Jalao Lote 186 227 - Área total (ha): 121,0000 - Classificação fundiária: Média Propriedade - Data da última atualização: 08/11/2002 - Indicações para localização do imóvel rural: Estrada Funda Gl. Santa Cruz - Município sede do imóvel rural: Nova Esperança - UF: PR - Módulo rural do imóvel (ha): 27,5779 - Nº módulos rurais: 4,17 - Módulo fiscal do município (ha): 20,0000 - Nº módulos fiscais: 6,0500 - FMP (ha): 3,0000 - Área do imóvel rural registrada (ha): 121,0000 - Posse a justo título (ha): 0,0000 - Posse por simples ocupação (ha): 0,0000 - Nome do Titular do imóvel (declarante): Domingos Nazare Delgado - CPF/CNPJ: 126.515.599-20 - Nacionalidade: Brasileira - % de detenção do imóvel: 100,00 - Total de condôminos deste imóvel: 0 - Número do imóvel na Receita Federal: 0.375.802-8."-

Continua no verso

Verso da Ficha Nº 01

Proprietário: JOÃO ALBERTO PEREIRA DELGADO e sua mulher ROSANGELA ANDREO DELGADO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 14/05/2011, ele comerciante, inscrito no CPF nº 631.370.039-20, RG nº 3.157.162-6-SSP/PR, ela administradora de empresas, inscrita no CPF nº 032.799.459-25, RG nº 7.798.662-6-SSP/PR, residentes e domiciliados na Praça Souza Naves, 79, na cidade de Alto Paraná-PR.-

Registro Anterior: Registro nº R-1/18.757, deste Ofício.-

Dou fé. (Adliz Emilia Cancian Lopes) = Escrevente.-

AV - 1/26.387 = Sobre o imóvel retro descrito acha-se instituído o USUFRUTO vitalício, em favor de LAURINDA NUNES PEREIRA, conforme registro nº R-2/18.757, deste Ofício. Dou fé. Nova Esperança, 25 de maio de 2.016. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 2/26.387 = Prot. 99.930 em 25/05/2016 = **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** - Outorgantes: Nos proprietários: **JOÃO ALBERTO PEREIRA DELGADO** e sua mulher **ROSANGELA ANDREO DELGADO**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 14/05/2011, ele comerciante, inscrito no CPF nº 631.370.039-20, RG nº 3.157.162-6-SSP/PR, ela administradora de empresas, inscrita no CPF nº 032.799.459-25, RG nº 7.798.662-6-SSP/PR, residentes e domiciliados na Praça Souza Naves, 79, na cidade de Alto Paraná-PR; Usufrutuária: **LAURINDA NUNES PEREIRA**, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF nº 738.072.819-91, RG nº 667.631-6-SSP/PR, residente e domiciliada na Praça Souza Naves, nº 79, na cidade de Alto Paraná-PR; Outorgada: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista Estadual, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.484.013/0001-45, neste ato, devidamente representada por seu procurador, José Antônio de Oliveira Nobile, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, inscrito no CPF nº 598.533.019-20, RG nº 3.188.742-9-SSPPR, residente e domiciliado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, em Curitiba-PR.- Título: Escritura Pública de Instituição de Servidão Administrativa de Acesso e Passagem de Energia Elétrica, lavrada aos 25 de maio de 2016, no Serviço Notarial e Protesto de Títulos, desta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (Livro nº 0241-E - Fls. nº 141/142).- Área Atingida: Os outorgantes, instituem a Servidão Onerosa, sobre parte dos lotes acima, para Área de Servidão Administrativa de Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto e Passagem de Energia Elétrica, nos termos do Decreto Municipal nº 66/2015 de 23 de setembro de 2015, ficando a servidão com as seguintes características: IMÓVEL: LOTE 186 E 227-REM - GLEBA SANTA CRUZ - MUNICÍPIO: UNIFLOR-PR - PROPRIETÁRIO: JOÃO ALBERTO PEREIRA DELGADO - LARGURA: 8,00 METROS - ÁREA DE ATINGIMENTO: 6.423,86 METROS QUADRADOS - DESCRIÇÃO: Principiando no marco fincado na divisa do Lote nº 186 e 227-Rem e Lote nº 187. Segue no

Continua na ficha 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL
Matrícula Nº 26.387 Data: 25 de Maio de 2016 Ficha 02

rumo SO 89°45' NE confrontando com o Lote nº 187 com 806,11m até um marco cravado no Espigão, segue acompanhando o dito espigão no rumo SE 26°07' NO por 8,91m até um marco igual aos outros, deste ponto segue no rumo NE 89° 59' SO com 800,09m até a divisa do Lote nº 186 e 227-A, deste segue no rumo NE 13°3' SO uma distância de 8,10m até encontrar o ponto de partida desta descrição. Perfazendo um perímetro de 1.623,21m, com área total de atingimento de 6.423,86m2 e uma faixa de 8,00m de largura. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo engenheiro civil Enga Regina C. R. Penha - CREA/PR 11.352/D. Que os outorgantes emitem desde já o livre acesso da área.= **Valor:** Que a presente servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R$.18.000,00 (dezoito mil reais).= **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião R$.36,00, conforme anotado no título.= **Demais Condições:** Os constantes do título.= **Objeto:** Servidão Onerosa, sobre a área acima descrita, do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 2.385,00 = R$.434,07 - Funarpen: R$.4,40.= Nova Esperança, 25 de maio de 2.016. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
16/07/2019
CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

MEMORIAL DESCRITIVO

CODIFICAÇÃO: **SES-0284-0000-TOPO-MD-EMIFINAL-002-R0**
OBJETO: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE LANÇAMENTO FINAL**
IMÓVEL: **LOTE DE TERRAS SOB Nº 185-A**
GLEBA: **SANTA CRUZ**
MUNICÍPIO: **UNIFLOR-PR**
MATRÍCULA: **Nº 18.756 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE NOVA ESPERANÇA-PR**
PROPRIETÁRIO: **MARCOS PEREIRA DELGADO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
ÁREA: **666,00-M²** - EXTENSÃO: **111,00-M** - LARGURA DA FAIXA: **6,00M**
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO: **COORDENADA UTM-22K, 378.414,84m-E e 7.449.810,10m-N**

DESCRIÇÃO: Partindo-se do **marco M-01**, localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 186 e 277-Rem e, distante de 122,15 metros da divisa com o Ribeirão Fundo, seguiu-se em área do Lote de Terras sob nº 185-A, no rumo NO-07°48'12", medindo-se uma distância de 15,00 metros até o **marco M-02**; **do marco M-02**, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo NO-68°50'12", medindo-se uma distância de 96,00 metros até o **marco M-03**, localizado na divisa com o Ribeirão Fundo.

Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 185-A.

Maringá-PR, 14 de Janeiro de 2019.

Responsável Técnico
Erick Christian Tomiello
CREA Nº 62.292/D-PR

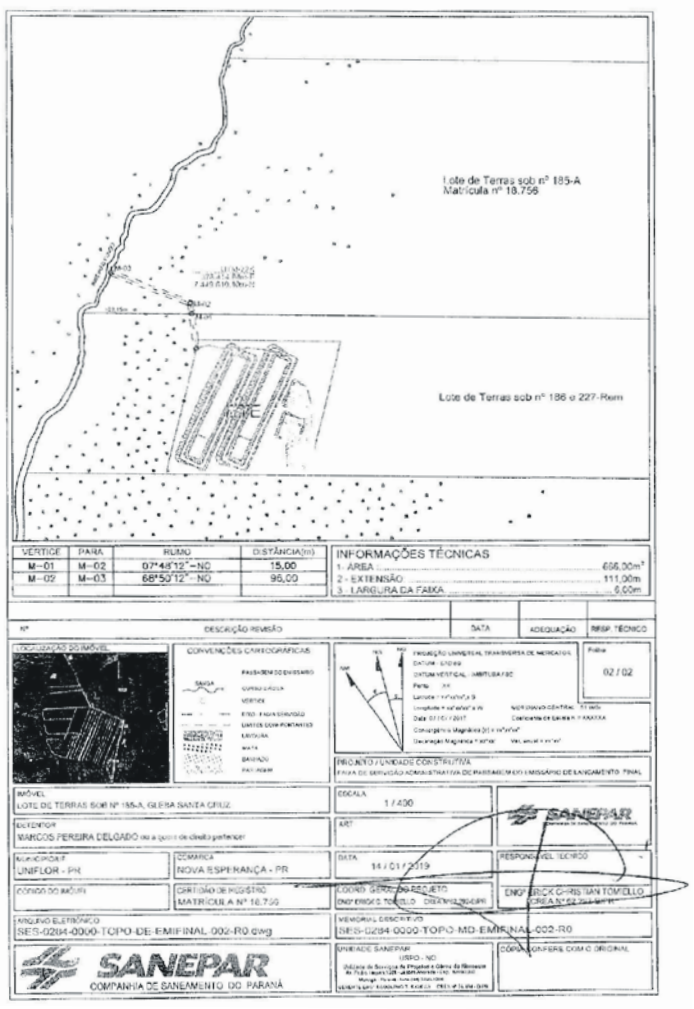

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL
Matrícula Nº - 18.756 - Data: 04 de setembro de 2.008 Ficha - 1 -

Imóvel: O lote de terras sob nº 185-A, com a área de 9,50 alqueires paulistas, da Gleba Santa Cruz, situado no município de Uniflor, desta comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Fundo, segue confrontando com o lote nº 185, no rumo Este, cerca de 635,00 metros, até um marco colocado no Espigão; daí mede-se pelo dito Espigão, no rumo SE 26° 07' - 333,00 metros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 186 no rumo Oeste cerca de 972,00 metros, até um marco fincado na margem direita do Ribeirão Fundo e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida."-

Proprietário: **DOMINGOS NAZARÉ DELGADO**, português, casado sob o regime de Comunhão de Bens com **LAURINDA NUNES PEREIRA**, ele do comércio, inscrito no CPF nº 126.515.599-20, residentes e domiciliados na cidade de Alto Paraná-PR.-

Registro Anterior: Transcrição nº 14.109, deste Ofício.-

Dou fé. (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.-

R - 1/18.756 = Prot. 77.587 em 22/08/2008 = **Transmitente**: O Espólio de **DOMINGOS NAZARÉ DELGADO.**= **Adquirente**: Herdeiro filho: **MARCOS PEREIRA DELGADO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **ELOISE FERNANDES LOPES DELGADO**, em 14/11/1994, ele comerciante, capaz, inscrito no CPF nº 718.712.339-68, RG nº 3.157.523-0 SSP/PR, ela comerciante, capaz, inscrita no CPF nº 780.143.289-49, RG nº 4.910.982-2 SSP/PR, residentes e domiciliados na Praça Souza Naves, nº 79, na cidade de Alto Paraná-PR.= **Assistente**: RODRIGO TOSTA GIROLDO, brasileiro, casado,, advogado, inscrito no OAB-PR sob nº 28.676, e inscrito no CPF nº 026.441.139-03, com escritório profissional na Rua Salgado Filho, nº 995, na cidade de Paranavaí-PR.= **Título**: **INVENTÁRIO** - Escritura pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 18 de março de 2008, no Cartório do 1º Ofício, da cidade de Paranavaí-PR (Livro n 0417-E = Fls. nº 001-013).= **Valor**: R$.229.900,00.= **Valor fiscal**: R$.1.291,400,00 (referente a vários imóveis, desta comarca e da comarca de Alto Paraná).= **Objeto**: O imóvel supra descrito, sendo que para viúva meira ficou somente o Usufruto, e os outros herdeiros filhos ficaram com imóveis desta e de outra comarca, cadastrado no INCRA sob nº 7151580009577, conforme CCIR 2003/2004/2005, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Fazenda Jalão Lote 185 e 185-A - Área total (ha): 49,0000 - Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva - Data da última atualização: 08/11/2002 - Indicações para localização do

continua no verso

Verso da Ficha Nº - 1 -

imóvel rural: Estrada Santa Cruz Gleba Santa Cruz - Município sede do imóvel rural: Uniflor - UF: PR - Módulo rural do imóvel (ha): 50,2272 - Nº módulos rurais: 0,88 - Módulo fiscal do município (ha): 16,0000 - Nº módulos fiscais: 3,06 - FMP (ha): 3,0000 - Área do imóvel rural registrada (ha): 49,0000 - Posse a justo título (ha): não consta - Posse por simples ocupação (ha): não consta - Nome do Detentor: Domingos Nazaré Delgado - CPF/CNPJ: 12651559920 - Nacionalidade: Brasileiro - Código da pessoa: 017388805 - % de detenção do imóvel: 0,0000 - Total de condomínos deste imóvel: 0 - Número do imóvel na Receita Federal: 0.375.803-6.= **ITCMD-GRPR** Causa Mortis - Comprovante de recolhimento no valor de R$.25.828,00 autenticado aos 18 de março de 2008, pelo Banco do Brasil S/A, juntamente com outros imóveis.= **DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura.= **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião R$.609,00, conforme via que fica arquivada.= Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R$.452,76.= Nova Esperança, 05 de setembro de 2.008. (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 2/18.755 = Prot. 77.587 em 22/08/2008 = **U S U F R U T O = Credor**: viúva meira: **LAURINDA NUNES PEREIRA**, brasileira, viúva, comerciante, capaz, inscrita no CPF nº 738.072.819-91, RG sob nº 667.631-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Praça Souza Naves, nº 79, na cidade de Alto Paraná-PR.= **Devedor**: **MARCOS PEREIRA DELGADO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **ELOISE FERNANDES LOPES DELGADO**, em 14/11/1994, ele comerciante, capaz, inscrito no CPF nº 718.712.339-68, RG nº 3.157.523-0 SSP/PR, ela comerciante, capaz, inscrita no CPF nº 780.143.289-49, RG nº 4.910.982-2 SSP/PR, residentes e domiciliados na Praça Souza Naves, nº 79, na cidade de Alto Paraná-PR.= **Título**: Escritura pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 18 de março de 2008, no Cartório do 1º Ofício, da cidade de Paranavaí-PR (Livro n 0417-E = Fls. nº 001-013).= **Valor**: R$.229.900,00.= **Valor fiscal**: R$.1.291,400,00 (referente a vários imóveis, desta comarca e da comarca de Alto Paraná).= **Objeto**: Em Usufruto Vitalício: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= **ITCMD-GRPR**. Comprovante de recolhimento no valor de R$.25.828,00 autenticado aos 18 de março de 2008, pelo Banco do Brasil S/A, juntamente com outros imóveis. Dou fé. Emol. VRC: 2.156,00 = R$.226,38.= Nova Esperança, 05 de setembro de 2.008. (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
16/07/2019
CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: DIAS & NAVARRO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.488.527/0001-23, situada na AV. SÃO JOSÉ, 1125, CENTRO – CEP 87.600-000- NOVA ESPERANÇA – PR., neste ato, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DIAS – RG Nº 34.264.365-4 –SSP-PR, CPF – 033.770.769-30- SOCIO- PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA EM VEICULOS RECENTEMENTE ADQUIRIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR R$ 1.386,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 08 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LUIZ CARLOS DIAS
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 66/2019 - DL

Processo Administrativo: 95/2019
Processo de Licitação: 94/2019
Data do Processo: 08/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2019
b) Licitação Nr.: 66/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/08/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS NA MANUTENCAO DE CAMINHAO RECEBIDO POR ESTA MUNICIPALIDADE, PROVENIENTE DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC, DO GOVERNO FEDERAL, MODELO ATRON 2729/48, PLACA AXX-2853

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000317 - ILTON GRANDI - ME	9	0,0000	3.104,00
	9		3.104,00

Inajá, 8 de Agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 65/2019 - DL

Processo Administrativo: 94/2019
Processo de Licitação: 93/2019
Data do Processo: 08/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2019
b) Licitação Nr.: 65/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/08/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE PLACAS AUTOMOTIVAS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR, COM INSTALACAO INCLUSA EM VEICULOS RECENTEMENTE ADQUIRIDOS POR ESTA ADMINISTRACAO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DIAS & NAVARRO LTDA - ME (572)					
1 PLACA AUTOMOTIVA CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR - VEICULOS VARIADOS	PAR	7,00	0,0000	198,00	1.386,00
				Total do Fornecedor:	1.386,00
				Total Geral:	1.386,00

Inajá, 8 de Agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 64/2019 - DL

Processo Administrativo: 93/2019
Processo de Licitação: 91/2019
Data do Processo: 07/08/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2019
b) Licitação Nr.: 64/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/08/2019
e) Data da Adjudicação: 07/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA REALIZAR SHOW ARITISTICO EM PRAÇA PUBLICA, NO DIA 01/09/2019, EVENTO PARA COMEMORAÇÃO DO II FESTIVAL DE FANFARRAS E BANDAS DE INAJÁ-PR.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAFE SOCIETY LTDA (3661)					
1 CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA II FESTIVAL DE FANFARRA E BANDAS DE INAJÁ.	UND	1,00	0,0000	8.500,00	8.500,00

BANDA COM 19 INTEGRANTES
* TRÊS CANTORES
* UMA CANTORA
* UM GUITARRISTA
* UM BAIXISTA
* UM TECLADISTA
* UM BATERISTA
* QUATRO BAILARINAS(OS)
* UM MOTORISTA
* CINCO DA EQUIPE TECNICA
* UMA ACESSORA DE IMPRENSA

INCLUSO: SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

Total do Fornecedor: 8.500,00
Total Geral: 8.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.201.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Inajá, 7 de Agosto de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!

CNPJ 76.970.375/0001-46

2º TERMO ADITIVOPRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 089/2018-PMSI
INEXIGIBILIDADEN° 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LEILA CRISTINA MARTINS 04917577942
CNPJ 18.444.985/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes 2º TERMO ADITIVOPRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n º 089/2018-PMSI, Edital Modalidade INEXIGIBILIDADE n º 006/2018, até 08/08/2020, cujo objeto é aPrestação serviços de aulas de artesanato, carga horaria 25 horas semanais.
§ 2º - Fica acertado entre as partes a Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses no valor de R$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

06DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.620MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08403.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08453.3.90.39.00.00 00933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08503.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08553.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2020
FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08de Agosto de 2019.

ER R A T A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ONDE SE LÊ :R$-76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
SE LÊ : R$-74.250,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-PMSI

ONDE SE LÊ : Empresa RENATO GROTTO & CIA LTDA, CNPJ 19.982.699/0001-60, valor de R$-76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).
SE LÊ : Empresa RENATO GROTTO & CIA LTDA, CNPJ 19.982.699/0001-60, valor deR$-74.250,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLICAÇÃO 04/08/2019
EDIÇÃO 3099
PAG. 004
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,07 DE AGOSTO DE 2019.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: Nº 238/2016.

CONCORRÊNCIA: Nº 002/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP.

OBJETIVO: TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR: O presente Termo Aditivo de valor tem por finalidade alterar a Clausula Segunda do contrato originário, acrescendo o valor de R$ 45.884,79 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) do valor total inicialmente contratado, no valor de 1.756.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.002.10.365.0010.1.012 – Construção e Ampliação dos Centros Educacionais.
4.4.90.51.01.03 – Creches Reduzido 699 (fonte 000).
Homologado em: 01 /06/2016.
Vigência: 18/04/2.020.

Colorado-PR, 08 de Agosto de 2.019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2019

O MUNICIPIO DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 que tem por objeto **Aquisição de luminárias em led (100 watts e 150watss) atendimento ao Município de Colorado e Distrito Alto Alegre**, foi suspenso para análise e alteração do Edital, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia **08horas30 min do dia 22 de Agosto de 2019**, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 20/05/2018 no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado (PR), 07 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 291/2019.

INEXIGIBILIDADE: Nº 073/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO

CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS (MDS) A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.

VALOR R$ 10.650,38 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
10.001.08.244.0008.2031	Desenvolver as ações dos blocos da Proteção Social Especial	Ficha 650 (fonte 941) – 3.3.50.43.15.00 - Demais Entidades do Terceiro Setor.

Colorado - PR, 07 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 292/2019.

DISPENSA: Nº 067/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N 08/2018 DE 10 DE DEZEMBRO 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES ME.

CNPJ: 17.558.611/0001-52.

VALOR: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

07.01.002.13.392.0012.2.046 – Desenvolvimento Turístico	Locação de bens móveis – 3.3.90.39.14.00	REDUZIDO 186 - (FONTE 000)

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 07 de Agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 289/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ L. C SANTOS & SANTOS LTDA ME
CNPJ: 00.622.479/0001-06
OBJETIVO:......................, Aquisição de gêneros alimentícios tipo sendo: água, bolos, presunto, queijo, gelo, lanches, pizza, mortadela, pães, refrigerantes, salgadinho, suco e tortas para diversas secretarias dessa municipalidade.
VALOR DO CONTRATO: R$ 283.005,00 (duzentos e oitenta e três mil, cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	UNI	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	CRISTAL	2,15	1.075,00
2	100,00	UNI	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	CRISTAL	1,80	180,00
5	450,00	KG	BOLOS VARIADOS - MASSA PÃO DE LÓ COM SABORES: CHOCOLATE, LARANJA,COM COBERTURA APROXIMADAMENE COM 01 KILO .	PRÓPRIA	20,00	9.000,00
6	2.500,00	KG	FATIAS PRESUNTO - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	PRÓPRIA	21,00	52.500,00
7	2.500,00	KG	FATIAS QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE - COM INGREDIENTES : LEITE CONSERVAÇÃO 0 a 10°C - PRODUTO PRÓRPIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR - APRESENTAÇÃO EM BARRA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA - TRANSPARENTE - LIMPA RESISTENTE E INVIOLÁVEL - A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - QUANTIDADE DE PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MIISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA - CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO - PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	PRÓPRIA	29,00	72.500,00
8	100,00	KG	GELO EM BARRAS - A SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 05 a 10 KG	GELO ALTO	12,00	1.200,00
9	250,00	KG	GELO EM CUBOS - A SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 03 a 05 KG	GELO ALTO	12,00	3.000,00
10	2.500,00	UND	MINI LANCHE NATURAL COM PÃO DE BATATA - PESANDO NO MINIMO 60 A 65 GR - CONTENDO: 01 MINI PÃO FRANCES (MINIMO 25GR) - MEIA FATIA DE PRESUNTO (MINIMO 10 G) - MEIA FATIA DE MUSSARELA (MINIMO 10G) - 2 RODELAS DE TOMATE - MEIA FOLHA DE ALFACE - MAIONESE DE BOA QUALIDADE .	PRÓPRIA	1,25	3.125,00
11	2.500,00	UND	MINI LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA - PESANDO NO MINIMO 60 A 65 GR - CONTENDO: 01 MINI PÃO FRANCES (MINIMO 25GR) - MEIA FATIA DE PRESUNTO (MINIMO 10 G) - MEIA FATIA DE MUSSARELA (MINIMO 10G) - 2 RODELAS DE TOMATE - MEIA FOLHA DE ALFACE - MAIONESE DE BOA QUALIDADE .	PRÓPRIA	1,25	3.125,00
12	2.500,00	UND	MINI LANCHE NATURAL COM PÃO FRANCÊS - PESANDO NO MINIMO 60 A 65 GR - CONTENDO: 01 MINI PÃO FRANCES (MINIMO 25GR) - MEIA FATIA DE PRESUNTO (MINIMO 10 G) - MEIA FATIA DE MUSSARELA (MINIMO 10G) - 2 RODELAS DE TOMATE - MEIA FOLHA DE ALFACE - MAIONESE DE BOA QUALIDADE .	PRÓPRIA	1,25	3.125,00
13	1.500,00	UND	MINI PÃES FRANCÊS - PESO 30 G - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA,SAL, FERMENTO QUÍMICO - DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO - RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	PRÓPRIA	0,35	525,00
14	2.000,00	UND	MINI PIZZA - COM RECHEIO DE PRESUNTO - MUSSARELA - TOMATE -MILHO VERDE - AZEITONA - OREGANO - NO MÍNIMO 60 G	PRÓPRIA	3,25	6.500,00
15	2.000,00	KG	MORTADELA - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	MARBA	18,50	37.000,00
16	3.500,00	UNI	PÃO FRANCES - PESO 50 GR - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO - DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO - RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO - O PRODUTO DEVERÁ APRESNTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	PRÓPRIA	0,65	2.275,00
17	300,00	PCT	PAO DE FORMA - AO LEITE DE 500 GRAMAS - E EMPACOTADO INDIVIDUALEMTE - ENRIQUECIDO COM FERRO E CALCIO - PRODUTO DE COR BRANCA NO MIOLO E COR MARROM NA CASCA - AROMA DOCE E DE LEVE FERMENTAÇÃO - SABOR ADOCICADO E LEVEMENTE SALGADO - CONSISTÊNCIA MACIA - ENTREGUE JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇAO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO - PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRNAS.	PRÓPRIA	5,50	1.650,00
19	1.600,00	UND	PÃO HOT DOG - EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA APROPRIADA - ENTREGUE EM CAIXA TÉRMICA)	PRÓPRIA	1,00	1.600,00
20	1.000,00	UND	REFRIGERANTE - BASE DE COCA E GUARANÁ - EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS .	COCA - COLA	8,00	8.000,00
21	1.125,00	UND	SALGADINHO ASSADO - CENTO - COM APROXIMADAMENTE 30 G CADA - RECHEIO DIVERSOS: CARNE MOIDA - FRANGO - PRESUNTO - QUEIJO - SALSICHA - OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AF.	PRÓPRIA	49,50	55.687,50
23	500,00	litro	SUCO EM CAIXA DE 1 LITRO - NECTAR DE FRUTAS - SABORES VARIADOS	PURITY	4,75	2.375,00
25	375,00	UND	SALGADINHO ASSADO - CENTO - COM APROXIMADAMENTE 30 G CADA - RECHEIO DIVERSOS: CARNE MOIDA - FRANGO - PRESUNTO - QUEIJO - SALSICHA - OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AF.	PRÓPRIA	49,50	18.562,50
					Total	283.005,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.022.3390.30	1000	308/2019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.036.3390.30	1000	524/2019	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.026.3390.30	3594	681/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.001.3390.30	1000	4/2019	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.018.3390.30	1104	211/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026.3390.30	1303	391/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1511	478/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.30	1510	510/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.041.3390.30	1000	572/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.023.3390.30	1000	320/2019	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	1511	70/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	509/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.30	1000	599/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.018.3390.30	1103	210/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.027.3390.30	1000	415/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.031.3390.30	1000	446/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1000	477/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.021.3390.30	1000	623/2019	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.031.3390.30	3941	671/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1000	434/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.036.3390.30	1511	526/2019	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.003.3390.30	1000	23/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	402/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.040.3390.30	1000	551/2019	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.007.3390.30	1000	69/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.036.3390.30	1510	525/2019	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.30	1000	584/2019	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.039.3390.30	1000	563/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.002.3390.30	1000	14/2019	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.035.3390.30	1511	511/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Homologado: 02 de agosto de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo: 172/2019
Processo de Licitação: 132/2019
Data do Processo: 14/06/2019

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 132/2019
b) Licitação Nr.: 45/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/08/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios tipo sendo: água, bolos, presunto, queijo, gelo, lanches, pizza, mortadela, pães, refrigerantes, salgadinho, suco e tortas para diversas secretarias dessa municipalidade

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME (834)					
1 AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500 ML - Marca: CRISTAL	UNI	500,00	0,0000	2,15	1.075,00
2 AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML - Marca: CRISTAL	UNI	100,00	0,0000	1,80	180,00
5 BOLOS VARIADOS - MASSA PÃO DE LÓ COM SABORES: CHOCOLATE, LARANJA,COM COBERTURA APROXIMADAMENE COM 01 KILO . - Marca: PRÓPRIA	KG	450,00	0,0000	20,00	9.000,00
6 FATIAS PRESUNTO - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. - Marca: PRÓPRIA	KG	2.500,00	0,0000	21,00	52.500,00
7 FATIAS QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE - COM INGREDIENTES : LEITE CONSERVAÇÃO 0 a 10°C - PRODUTO PRÓRPIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR - APRESENTAÇÃO EM BARRA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA - TRANSPARENTE - LIMPA RESISTENTE E INVIOLÁVEL - A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - QUANTIDADE DE PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MIISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA - CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO - PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. - Marca: PRÓPRIA	KG	2.500,00	0,0000	29,00	72.500,00
8 GELO EM BARRAS - A SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 05 a 10 KG - Marca: GELO ALTO	KG	100,00	0,0000	12,00	1.200,00
9 GELO EM CUBOS - A SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 03 a 05 KG - Marca: GELO ALTO	KG	250,00	0,0000	12,00	3.000,00
10 MINI LANCHE NATURAL COM PÃO DE BATATA - PESANDO NO MINIMO 60 A 65 GR - CONTENDO: 01 MINI PÃO FRANCES (MINIMO 25GR) - MEIA FATIA DE PRESUNTO (MINIMO 10 G) - MEIA FATIA DE MUSSARELA (MINIMO 10G) - 2 RODELAS DE TOMATE - MEIA FOLHA DE ALFACE - MAIONESE DE BOA QUALIDADE . - Marca: PRÓPRIA	UND	2.500,00	0,0000	1,25	3.125,00
11 MINI LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA - PESANDO NO MINIMO 60 A 65 GR - CONTENDO: 01 MINI PÃO FRANCES (MINIMO 25GR) - MEIA FATIA DE PRESUNTO (MINIMO 10 G) - MEIA FATIA DE MUSSARELA (MINIMO 10G) - 2 RODELAS DE TOMATE - MEIA FOLHA DE ALFACE - MAIONESE DE BOA QUALIDADE . - Marca: PRÓPRIA	UND	2.500,00	0,0000	1,25	3.125,00
12 MINI LANCHE NATURAL COM PÃO FRANCÊS - PESANDO NO MINIMO 60 A 65 GR - CONTENDO: 01 MINI PÃO FRANCES (MINIMO 25GR) - MEIA FATIA DE PRESUNTO (MINIMO 10 G) - MEIA FATIA DE MUSSARELA (MINIMO 10G) - 2 RODELAS DE TOMATE - MEIA FOLHA DE ALFACE - MAIONESE DE BOA QUALIDADE . - Marca: PRÓPRIA	UND	2.500,00	0,0000	1,25	3.125,00
13 MINI PÃES FRANCÊS - PESO 30 G - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA,SAL, FERMENTO QUÍMICO - DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO - RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. - Marca: PRÓPRIA	UND	1.500,00	0,0000	0,35	525,00
14 MINI PIZZA - COM RECHEIO DE PRESUNTO - MUSSARELA - TOMATE -MILHO VERDE - AZEITONA - OREGANO - NO MÍNIMO 60 G - Marca: PRÓPRIA	UND	2.000,00	0,0000	3,25	6.500,00
15 MORTADELA - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. - Marca: MARBA	KG	2.000,00	0,0000	18,50	37.000,00
16 PÃO FRANCES - PESO 50 GR - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO - DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO - RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO - O PRODUTO DEVERÁ APRESNTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. - Marca: PRÓPRIA	UNI	3.500,00	0,0000	0,65	2.275,00
17 PAO DE FORMA - AO LEITE DE 500 GRAMAS - E EMPACOTADO INDIVIDUALEMTE - ENRIQUECIDO COM FERRO E CALCIO - PRODUTO DE COR BRANCA NO MIOLO E COR MARROM NA CASCA - AROMA DOCE E DE LEVE FERMENTAÇÃO - SABOR ADOCICADO E LEVEMENTE SALGADO - CONSISTÊNCIA MACIA - ENTREGUE JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇAO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO - PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRNAS. - Marca: PRÓPRIA	PCT	300,00	0,0000	5,50	1.650,00
19 PÃO HOT DOG - EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA APROPRIADA - ENTREGUE EM CAIXA TÉRMICA) - Marca: PRÓPRIA	UND	1.600,00	0,0000	1,00	1.600,00
20 REFRIGERANTE - BASE DE COCA E GUARANÁ - EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS . - Marca: COCA -COLA	UND	1.000,00	0,0000	8,00	8.000,00
21 SALGADINHO ASSADO - CENTO - COM APROXIMADAMENTE 30 G CADA - RECHEIO DIVERSOS: CARNE MOIDA - FRANGO - PRESUNTO - QUEIJO - SALSICHA - OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AF. - Marca: PRÓPRIA	UND	1.125,00	0,0000	49,50	55.687,50
23 SUCO EM CAIXA DE 1 LITRO - NECTAR DE FRUTAS - SABORES VARIADOS - Marca: PURITY	litro	500,00	0,0000	4,75	2.375,00
25 SALGADINHO ASSADO - CENTO - COM APROXIMADAMENTE 30 G CADA - RECHEIO DIVERSOS: CARNE MOIDA - FRANGO - PRESUNTO - QUEIJO - SALSICHA - OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AF. - Marca: PRÓPRIA	UND	375,00	0,0000	49,50	18.562,50
				Total do Fornecedor:	283.005,00
LUCIA HARUE INOUE HIRATA 90070070920 (9251)					
3 BOLO DE CENOURA - SEM RECHEIO - COBERTURA DE CHOCOLATE - PESO APROXIMADO 1 KG. - Marca: RARU'S	KG	450,00	0,0000	13,39	6.025,50
4 BOLO DE FESTA - MASSA PÃO DE LÓ BRANCO - RECHEIO - CREME RUSSO/ DOCE DE ABACAXI/CREME DE COCO - COBERTURA DE CHANTILI E COCO. APROXIMADAMENTE COM 1 KILO - Marca: RARU'S	KG	100,00	0,0000	24,49	2.449,00
18 PÃO DE QUEIJO - ENTREGUE EM UNIDADES APROXIMADAMENTE 30 G - Marca: RARU'S	UND	3.000,00	0,0000	0,64	1.920,00
22 SALGADINHOS FRITO - CENTO - COM APROXIMADAMENTE 30 G CADA - RECHEIO DIVERSOS: CARNE MOIDA - FRANGO - PRESUNTO - QUEIJO - SALSICHA - OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AF. - Marca: RARU'S	UND	1.500,00	0,0000	49,49	74.235,00
24 TORTA SALGADA - COM RECHEIO DE CARNE/FRANGO/PRESUNTO E QUEIJO - COM APROXIMADAMENTE 1 KG. - Marca: RARU'S	KG	600,00	0,0000	29,79	17.874,00
				Total do Fornecedor:	102.503,50
				Total Geral:	385.508,50

Colorado, 2 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 290/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 45/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ LUCIA HARUE INOUE HIDRATA
CNPJ: 15.373.440/0001-61
OBJETIVO:......................, Aquisição de gêneros alimentícios tipo sendo: água, bolos, presunto, queijo, gelo, lanches, pizza, mortadela, pães, refrigerantes, salgadinho, suco e tortas para diversas secretarias dessa municipalidade.
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.503,50 (cento e dois mil, quinhentos e três reais e cinquentas centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	450,00	KG	BOLO DE CENOURA - SEM RECHEIO - COBERTURA DE CHOCOLATE - PESO APROXIMADO 1 KG.	RARU'S	13,39	6.025,50
4	100,00	KG	BOLO DE FESTA - MASSA PÃO DE LÓ BRANCO - RECHEIO - CREME RUSSO/ DOCE DE ABACAXI/CREME DE COCO - COBERTURA DE CHANTILI E COCO. APROXIMADAMENTE COM 1 KILO	RARU'S	24,49	2.449,00
18	3.000,00	UND	PÃO DE QUEIJO - ENTREGUE EM UNIDADES APROXIMADAMENTE 30 G	RARU'S	0,64	1.920,00
22	1.500,00	UND	SALGADINHOS FRITO - CENTO - COM APROXIMADAMENTE 30 G CADA - RECHEIO DIVERSOS: CARNE MOIDA - FRANGO - PRESUNTO - QUEIJO - SALSICHA - OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AF.	RARU'S	49,49	74.235,00
24	600,00	KG	TORTA SALGADA - COM RECHEIO DE CARNE/FRANGO/PRESUNTO E QUEIJO - COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	RARU'S	29,79	17.874,00
					Total	102.503,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.022.3390.30	1000	308/2019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.3390.30	594	341/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.036.3390.30	1000	524/2019	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.026.3390.30	3594	681/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.001.3390.30	1000	4/2019	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.018.3390.30	1104	211/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026.3390.30	1303	391/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.3390.30	1511	478/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.30	1510	510/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.041.3390.30	1000	572/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.023.3390.30	1000	320/2019	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.025.3390.30	494	370/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	1511	70/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.025.3390.30	1303	369/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	509/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.30	1000	599/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.018.3390.30	1103	210/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.027.3390.30	1000	415/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.031.3390.30	1000	446/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1000	477/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.021.3390.30	1000	623/2019	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.031.3390.30	3941	671/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.024.3390.30	494	343/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1000	434/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.036.3390.30	1511	526/2019	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.003.3390.30	1000	23/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.024.3390.30	1303	342/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	402/2019	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.040.3390.30	1000	551/2019	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.007.3390.30	1000	69/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.036.3390.30	1510	525/2019	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.30	1000	584/2019	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.039.3390.30	1000	563/2019	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.002.3390.30	1000	14/2019	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.035.3390.30	1511	511/2019	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Homologado: 02 de agosto de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 05 de Agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 4/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019

No dia 7 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2019, Processo Licitatório nº. 4/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para fornecimento de combustível óleo diesel para a frota do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7880	AUTO POSTO MIGUEL EIRELI - EPP	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO POSTO MIGUEL EIRELI - EPP	20.257.654/0001-02	ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL	018.640.279-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Contratação de empresa para fornecimento de combustível óleo diesel para a frota do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7880 - AUTO POSTO MIGUEL EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	ESTRADA	180.000,000	3,5700	642.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,7 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

AUTO POSTO MIGUEL EIRELI - EPP CNPJ: 20.257.654/0001-02 ____________

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/8
Processo Nº.: 9/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2019

No dia 12 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019, Processo Licitatório nº. 9/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de oculos de grau (armação d lentes) para serem adquiridos atraves de processo licitatorio co, vigencia de 12 meses. A aquisição se faz necessaria com a finalidade de atender a população carente do municipio de Colorado e Distrito de Alto Alegre Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6125	CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915	1, 3, 5
187	ÓTICA RELUX LTDA	2, 4, 6
9331	ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915	16.528.278/0001-76	CLAUDECIR BORIN BASSO	450.219.539-15
ÓTICA RELUX LTDA	97.473.961/0001-55	ADRIANO CARLOS BARRIONUEVO S	945.481.969-00
ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	24.504.667/0001-90	TIAGO HENRIQUE CASTELLI	327.322.378-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
aquisição de oculos de grau (armação d lentes) para serem adquiridos atraves de processo licitatorio co, vigencia de 12 meses. A aquisição se faz necessaria com a finalidade de atender a população carente do municipio de Colorado e Distrito de Alto Alegre
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 187 - ÓTICA RELUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO OU CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTE VISÃO BIFOCAL .	UNID	FIMART ESILI	120,000	151,0000	18.120,00
4	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO OU CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE NORMAL .	UNID	FIMART ESILI	100,000	188,0000	18.800,00

Fornecedor: 187 - ÓTICA RELUX LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTES VISÃO SIMPLES.	UNID	FIMART ESILI	100,000	122,9500	12.295,00

Fornecedor: 6125 - CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTE VISÃO SIMPLES.	UNID	ROMAN /HAY	190,000	110,0000	20.900,00
3	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO OU CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTES ALTO ÍNDICE GRAU FORTE.	UNID	ROMAN /HAY	100,000	158,0000	15.800,00
5	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - MATERIAL ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE OU METAL - TAMANHO ADULTO E INFANTIL - TIPO HASTE COM AGULHA - TIPO ARO REDONDO - ESFÉRICO OU CILINDRICO - TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA - CORES VARIADAS - COM PAR DE LENTES VISÃO MULTIFOCAIS.	UNID	ROMAN /HAY	100,000	265,0000	26.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,12 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915 CNPJ: 16.528.278/0001-76 ____________

ÓTICA RELUX LTDA CNPJ: 97.473.961/0001-55 ____________

ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.504.667/0001-90 ____________

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 28/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019, ÁS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 29/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 08 de Agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261-261/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, e as empresas abaixo relacionadas, visando a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE**, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **SANTA HELENA LABORATORIO DE ANALISE CLINICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.008.910/0001-73, com sede na Rua Goiás, 461, centro, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Martha Naeko Yara Omori, portador(a) da CI/RG nº - 2.086.703-5 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 561.730.409-72, e residente e domiciliada na cidade de Colorado Estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:
LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ **89**.390,00 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	A FRESCO EXAMES	UNID	5	2,80	14,00
2	ALBUMINA	UNID	15	3,50	52,50
3	ACIDO URICO	UNID	200	3,50	700,00
4	AMILASE	UNID	15	4,00	60,00
5	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUI.BACT)	UNID	50	17,50	875,00
6	ASLO HEMOLISE OU LATEX	UNID	150	6,30	945,00
7	BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)	UNID	10	6,30	63,00
8	BACTEROSCOPIA POR LAMINA	UNID	5	3,90	19,50
9	BETA HCG – GONADIOTOFINA	UNID	300	15,90	4770,00
10	BILIRRUBINAS	UNID	100	4,00	400,00
11	CA 50	UNID	3	49,50	148,50
12	CK - MB	UNID	5	34,80	174,00
13	CLEARENCE DE CREATININA	UNID	15	7,10	106,50
14	COLESTEROL	UNID	700	5,90	4130,00
15	COLESTEROL HDL	UNID	200	7,90	1580,00
16	COLESTEROL LDL	UNID	150	5,90	885,00
17	COLESTEROL VLDL	UNID	150	5,90	885,00
18	COOMBS INDIRETO	UNID	20	5,70	114,00
19	CORTISOL LIVRE	UNID	1	8,75	8,75
20	CREATININA	UNID	200	3,60	720,00
21	CREATINO FOSFOQUINASE	UNID	10	17,40	174,00
22	CULTURA FUNGOS (MICOSE AUPERF)	UNID	100	25,89	2589,00
23	CULTURA P/ MYCOBACTERIUM	UNID	1	16,00	16,00
24	D.H.L	UNID	8	16,80	134,40
25	D.V	UNID	3	9,00	27,00
26	ESPERMOGRAMA	UNID	15	54,50	817,50
27	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	15	9,50	142,50
28	FALCIZAÇÃO	UNID	5	9,80	49,00
29	FENOTOINA	UNID	2	39,50	79,00
30	FOSFATASE ALCALINA	UNID	15	4,60	69,00
31	FOSFORO	UNID	15	3,60	54,00
32	FR.LATEX	UNID	100	5,00	500,00
33	GAMA GT	UNID	15	5,00	75,00
34	GLICOSE	UNID	2000	3,60	7200,00
35	GLICOSE APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL	UNID	5	8,70	43,50
36	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	30	10,20	306,00
37	HEMOGRAMA	UNID	4000	7,75	31000,00
38	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UNID	100	2,50	250,00
39	INSULINA	UNID	30	14,50	435,00
40	KPTT	UNID	10	5,90	59,00
41	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	UNID	15	23,50	352,50
42	LIPOPROTEINAS A	UNID	2	31,00	62,00
43	MAGNESIO	UNID	15	8,50	127,50
44	MICROALBIMINARIA	UNID	10	14,00	140,00
45	MUCOPROTEINAS	UNID	20	5,90	118,00
46	PARASITOLOGICO – CADA AMOSTRA	UNID	1000	4,00	4000,00
47	PCR	UNID	150	8,80	1320,00
48	PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES	UNID	150	3,90	585,00
49	PLAQUETAS	UNID	100	2,50	250,00
50	POTASSIO	UNID	25	3,60	90,00
51	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB.	UNID	15	9,50	142,50
52	PROTEINURIA 24 HRS	UNID	10	2,80	28,00
53	RETICULOSTICOS CONTAGEM	UNID	10	8,70	87,00
54	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	50	19,80	990,00
55	SELENIO	UNID	2	37,80	75,60
56	SODIO	UNID	25	3,60	90,00
57	SWAB ANAL	UNID	5	5,00	25,00
58	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	100	2,50	250,00
59	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	UNID	50	6,90	345,00
60	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	100	2,50	250,00
61	TIP. SANGUINIO	UNID	50	8,90	445,00
62	TRANSAMINASE OXOLACETICA	UNID	100	5,90	590,00
63	TRANSAMINASE PIRUVICA	UNID	100	5,90	590,00
64	TRIGLICERIDEOS	UNID	600	6,40	3840,00
65	TSH (TIREOSTIMULANTE HORMONIO)	UNID	200	16,40	3280,00
66	UREIA	UNID	100	3,60	360,00
67	URINA TIPO 01	UNID	2000	5,10	10200,00
68	ZINCO	UNID	5	17,25	86,25
	TOTAL				89.390,00

VALOR TOTAL: 89.390,00 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE,** conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 24/2019,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS
O fornecimento dos serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde e de Assistência Social, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade dos serviços;
3.1.3. Descrição dos serviços requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na sede da contratada, desde que isso seja viável para o Município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repetir os serviços tirando todas às duvidas.
5.2.2. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.
5.2.3 O fornecimento dos exames deverá ser efetuado na sede da contratante, parceladamente de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE, nas quantidades ora estipuladas, mediante requisição emitida pelo funcionário municipal responsável, devidamente autorizada por autoridade superior. **ESTES EXAMES SERÃO REALIZADOS 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, NA SEDE DA CONTRATANTE e a contratada devera a**rcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 90 (noventa) dias constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 90 (noventa) dias.
No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviços fornecidos, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento dos serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
36.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
36.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
36.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
36.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
36.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
36.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
36.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
36.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
36.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
36.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 36º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema, 09 de Agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

SANTA HELENA LABORATORIO DE ANALISE CLINICOS
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 27/2019 PMP

Despacho de cancelamento de processo Licitatório em razão da medida cautelar suscitada pelo TC/PR - número: 11743.

A Prefeita Municipal de Paranapoema - PR, Senhora Leurides Sampaio Ferreira Navarro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação de medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TC/PR, com vistas a determinação Cautelar, a sustação do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 PMP, no estado que se encontre. RESOLVE:

CANCELAR em todos os seus termos, por determinação do TC/PR, o processo licitatório tombado sob. nº 27/2019 PMP e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR, destinados a desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA em ANEXO I, ocorrido no dia 08 de Agosto de 2019.

Um novo edital será republicado em momento oportuno.

Paranapoema, 07 de Agosto de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 1087-723/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE NA CIDADE DE CURITIBA. PREGÃO 34/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pref. Omar Sabag, 290, Bairro Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.254.088/0001-29, neste ato representado por Cleomar Del Gasparin, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. João Skalski, 50 Apto 02, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.026.980-0, e do CPF/MF n.º 264.297.369-34.

Clausula Décima §1º - Fica aditivado o Contrato nº 1087-723/2018, no importe de 25% do valor contrato, conforme art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93
Mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CONTRATADO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO 706/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros do governo municipal para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **biênio 2019/2021**.

O Prefeito Municipal de Colorado-PR, Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, **DECRETA:**

Art.1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, os **membros** titulares e suplentes, indicados pelo governo municipal, como segue

I – Representantes do governo municipal

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**:
Titular: Simone Mazzei
Suplente: Débora Cristina Rodrigues Capi Bernabe
Titular: Roseli Messias da Silva
Suplente: Clarice Monteiro Anjos
Titular: Alessandra Catarina Dias Piovesani
Suplente: Marilene Cicotti de Rezende

b) **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Aparecida Jesus de Almeida
Suplente: Leila Cristina Fernandes Rafaine

c) **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Miriana Colavite Meneghin
Suplente: Merlen Jaqueline Conçani

d) **Departamento de Esporte, Cultura e Lazer:**
Titular: Mara Regina Pinheiro
Suplente: Maria Aparecida Ferreira Rodrigues

e) **Secretaria Municipal de Fazenda:**
Titular: Franciele da Silva Ferreira
Suplente: Denis Henrique Rodrigues de Jesus

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser publicado.

Colorado, 09 de agosto de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO N.º 004, DE09DEAGOSTO DE 2019.

Homologa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Colorado-PR, Gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Colorado, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.824/2019 e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.824/2019, a qual prevê que "O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente de 14 membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela assembleia das entidades da sociedade civil, com mandato de 02 anos, permitindo uma recondução".

Considerando a Resolução do CMAS nº 003, de 25 julho de 2019, que Estabelece os critérios para o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019-2021;

Considerando o Decreto nº 706/2019 do Prefeito Municipal queindica as representações governamentais titular e suplente para a gestão 2019-2021 do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2019-2021, de Colorado-Paraná, conforme segue:

1- Representantes de Órgãos Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Simone Mazzei
Suplente: Débora Cristina Rodrigues CapiBernabe
Titular: Roseli Messias da Silva
Suplente: Clarice Monteiro Anjos
Titular: Alessandra Catarina Dias Piovesani
Suplente: Marilene Cicotti de Rezende

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aparecida Jesus de Almeida
Suplente: Leila Cristina Fernandes Rafaine

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: MirianaColaviteMeneghin
Suplente: Merlen Jaqueline Conçani

d) Departamento de Esporte, Cultura e Lazer:
Titular: Mara Regina Pinheiro
Suplente: Maria Aparecida Ferreira Rodrigues

e) Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Franciele da Silva Ferreira
Suplente: Denis Henrique Rodrigues de Jesus

2- Representantes Não Governamentais:

a) Usuários da Assistência Social:
Titular: Irene Bento de Almeida
Suplente: Maria Aparecida Santiago de Lucena
Titular: Marilia Fernanda Souza Aguiar
Suplente: Laize Ribeiro da Silva
Titular: Fernanda Aparecida Gonçalves
Suplente: Lídia Cezar Rocha

b)Entidades e/ou Organizações de Assistência Social;
Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: KarllaAriany Dias do N. Odenique
Titular: Flávia Renata Blasques
Suplente: Maria Angelina Zóli

c) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor;
Titular: Juliana Andreza Faca
Suplente: Tainara de Oliveira Jacomasse
Titular: Aparecida Faca Sardinha
Suplente: Eunice Eulália da Silva Souza

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Marilene Cicotti de Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de drenagem e adequação de calçamentos do Cemitério Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 05/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 28 de agosto de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de agosto de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 21/2018 - TP
Processo Administrativo: 120/2018
Processo de Licitação: 120/2018
Data do Processo: 27/11/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2018
b) Licitação Nr.: 21/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 08/08/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia especializada em Pavimentação de vias urbanas com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com 450,00m² que será executado no trecho entre a Rua Benedito José Muniz e a Rua José Ferreira de Castilho, conforme planilhas, projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes do edital do PARANACIDADE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Desc(o (%)	Preço Unitario	Total do Item
LOTE: 1						
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (64)						
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 450,00m², contendo os seguintes serviços: remoção da camada superficial, compactação de aterros, escavação carga e transporte de materiais de jazida, regularização e compactação de subleito, base de brita granada, imprimação com CM-30, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, caiçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acesso para PNE, pintura de faixas de sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Área pavimentada de 450,00m² - Calçadas de 184,20m² - Meio fio de 142,04m. Travessa projetada: entre rua Benedito José Muniz e Rua José Ferreira de Castilho.	UN	1,00	0,0000	61.346,40	61.346,40

Total do Fornecedor: 61.346,40
Total Geral: 61.346,40

São Jorge do Ivaí, 8 de Agosto de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03192/2019
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N°03/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA; CNPJ n° 02.539.384/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em diversas ruas do Município de São Jorge do Ivaí, sendo: continuação da Rua Santos Dumont no Parque Residencial São José e São José 2ª parte, abertura da Rua 05 no Jardim Canadá e continuação da rua Olívio de Oliveira no conjunto habitacional Caetano Carlos Crubelatti 2, totalizando 1.035,78 metros quadrados, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 114.259,32 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.02.26.452.0017.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS URBANAS
44.90.51.00.00.00.000.00	OBRAS E I NSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação do extrato
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.62-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **M. S TOLENTINO CONFECÇÕES – EPP - CNPJ Nº. 82.468.083/0001-02.**

OBJETO: **AQUSIÇÃO DE MANTAS TIPO COBERTOR PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANTAS TIPO COBERTOR, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER,TAMANHO 1,80M X 2,10 METROS, ESTAMPAS SORTIDAS.	UNIDADE	320	25,00	8.000,00

VIGÊNCIA:03 (três) meses.

DOTAÇÃO:

08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 84-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**AQUSIÇÃO DE MANTAS TIPO COBERTOR PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: M. S TOLENTINO CONFECÇÕES – EPP
CNPJ Nº. 82.468.083/0001-02
ENDEREÇO: Av. Paraná, 769
CIDADE: CAOLORADO - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 09de Agosto de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

EXTRATO DO CONTRATON°.63-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME CNPJ Nº. 11.972.782/0001-47**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D`AGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ORGÃOS MUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR TOTAL:R$ 14.481,10 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00 31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 85-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D`AGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS ORGÃOS MUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR,** no valor de **R$ 14.481,10 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)**.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME
CNPJ Nº. 11.972.782/0001-47
ENDEREÇO: RuaJosé Gimenes nº. 610
CIDADE: Astorga – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.64-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME - CNPJ Nº. 11.666.404/0001-35.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME O ESTABELECIDO NA META 18 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

06.001.12.365.0035.2.021.33.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 86-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME O ESTABELECIDO NA META 18 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME
CNPJ Nº. 11.666.404/0001-35
ENDEREÇO: Rua Rio banco nº. 437
CIDADE: Doutor Camargo - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 09 de Agosto de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**13:15**horasdo dia 22/08/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 08de agosto de 2019.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 22/08/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 43/2019, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente,devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07de agosto de 2019.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: I.P. DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE DE HANDEBOL NOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Duração: 12 MESES.

Valor: R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 09 de agosto de 2019.

Ourizona-PR, 09 de agosto de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2019 - PR
Processo Administrativo: 88/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 15/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2019
b) Licitação Nr.: 40/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/08/2019
e) Data da Adjudicação: 09/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE DE HANDEBOL NOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 003545 - I.P. de Oliveira - ME	1	0,0000	27.900,00
	1		27.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.099.3.3.90.39.00.00.00.00 (486)

Ourizona, 9 de Agosto de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262-262/2019

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Rosana Claudia Paião Borri, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I. DO OBJETO
1.1 A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento do objeto.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 25/2019

CLÁUSULA II – PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS.
2.1 – Os Objetos serão solicitados no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas após o recebimento da "Autorização de Fornecimento" e deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria solicitante, livre de despesas com frete, observando as condições estabelecidas neste edital

2.2 – Os objetos, uma vez solicitados deverão ser entregues pelo fornecedor, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria Solicitante, de forma parcelada, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

2.3 - O fornecedor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste instrumento.
2.4 - Quando comprovada uma dessas hipóteses no item 2.3, o Município de PARANAPOEMA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
2.5 - O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, a Lei nº. 8.666/93.
2.6 - Verificada a desconformidade dos objetos com as especificações exigidas no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas), sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.
2.7 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
2.8 – Os objetos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os equipamentos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	Caixa de som 900w com microfone se, fio/rodinha e alça	UNID	1	1115,00	1115,00
3	Nobreak sms 600 VA BIV	UNID	5	423,00	2.115,00
					3.230,00

3.2. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto, acima relacionado.
CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO
4.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93.
4.2 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, mediante apresentação de **nota fiscal eletrônica**, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.
4.3 – O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a entrega do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
4.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de PARANAPOEMA em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
4.5 – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
4.6 – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).
4.7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

08.010.08.244.0050.1241.449052.0000 RED. 605

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
5.4 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.5 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.6 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.8 – realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;
5.9 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.10 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.12 – Nos termos do **art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes,** para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
5.13 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA e encaminhado a Gerencia de Licitações e Compras com os seguintes documentos:
5.14 - Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).
5.15 Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.
5.16 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº.8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.17 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de PARANAPOEMA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
CLÁUSULA VI – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO
6.1. Requisitar a entrega do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços.
6.5. Supervisionar a execução desta Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
7.1. Fornecer os objetos nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. **25/2019,** sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;
7.3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;

7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência da sua condição de empregadora;
7.5. Fornecer os equipamentos a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;
7.6. Entregar os equipamentos nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal do Município;
7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata;
7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos que não se adequarem às especificações registradas na Ata;
7.9. Atender prontamente às reclamações da Prefeitura, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
7.10. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos equipamentos, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO
8.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
8.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Ata, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I - advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
b) pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos objetos não entregues;**
c) pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos objetos;
d) pela demora em substituir ou corrigir falhas do objetos fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dos objetos, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos objetos não substituídos/corrigidos;**
e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
10.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1.:
I - pelo descumprimento do prazo de entrega;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados nesta ata.
10.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
10.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
10.5. Na aplicação das penalidades prevista nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva":
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
12.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

12.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.
12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
12.4 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Gerencia de Licitação e Compras, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.5 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos objetos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
12.6 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.
12.7 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014.
CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO
14.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XV- DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARANAPOEMA, Dia 08 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019
DISPENSA 36/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: NASRALLAH E NASRALLAH LTDA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO DE 10.000 LTS COM TAMPA PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 3.299,00 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais).

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2019.

Ourizona-PR, 08 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2019 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 100/2019 Processo de Licitação: 94/2019 Data do Processo: 08/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2019
b) Licitação Nr.: 36/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/08/2019
e) Data da Adjudicação: 08/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO DE 10.000 LTS COM TAMPA PARA O ATERRO SANITRÁRIO DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000310 - NASRALLAH E NASRALLAH LTDA - ME	1	0,0000	3.299,00
	1		3.299,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.067.4.4.90.52.00.00.00.00 (368)

Ourizona, 8 de Agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução contratual, até o dia 14 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 14 de janeiro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 14 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE: ______

CONTRATADA: ______

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 139/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER *aservidora,**ANA ELISA LEMES FIORANI**,matricula 3437 RG/ID 7.340.657-9 SESP PR CPF-034.670.139-29, na função de **ENFERMEIRA**, na Manutenção da Divisão de Saúde elevação na função gratificadapassando de 8,041% (oito por cento e quatro décimos)para 13,83% (treze por cento e opitenta e três décimos) para desempenhar função como Coordenadora Atenção Primária e também como enfermeira Responsável pela Saúde do Trabalhador respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos da referida função a partir desta data.*

Esta portaria entrará em vigor ,com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, dia um do mês de agostodo ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 140/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER *aservidora,**FRANCIELE CELESTINO DOS SANTOS COMOSSATO**,matricula 3445 RG/ID 8.194.116-5 SESP PR CPF-030.791.309-01, na função de **ENFERMEIRA**, na Manutenção da Divisão de Saúde gratificação de 16,57% (dezesseis por cento e 57 décimos)para desempenhar função como Coordenadora Atenção Primária respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos da referida função a partir desta data.*

Esta portaria entrará em vigor ,com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, dia um do mês de agostodo ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 141/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
NATANI CRISTINA BERNARDO MATRÍCULA 3459 RG-10.489.738-0 SESP PR	*AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	*10*	*11*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos cinco diasdo mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 142/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária **JACIRA LOCASTRE LOPES matrícula** 701**RG/ID** 2187710 SSP PR**CPF-**605.800.899-91**, OCUPANTE** do cargo de**PROFESSORA,** lotado naMANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO BÁSICO-EFETIVO 09**(nove)** meses de licença especial a partir de **07 de agosto de 2019 atéo dia 02 de maio de 2020 (270 dias)** referente aos períodosaquisitivos de 01/05/1987 à 30/04/1992, 01/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 06 de agosto de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 143/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDERao funcionário**ORESTES CARDOSO NETTO**, matrícula 1252 RG/ID 1932522SSP PR , ocupante do cargo de**DENTISTA**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE –FMS-PROGRAMA ISB ODONTOLOGICO,**03(três) meses de**Licença Prêmio** no período de 12 de agosto de 2019 a 09 de novembro de 2019 totalizando 90 dias referente ao período aquisitivo de 02/01/1999 a 01/01/2004.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos a partir da datade publicação.

Santo Inácio, 06 de agosto de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO DE COMPRA nº 034/2019

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 029/2019**, Critério: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de alimentação do tipo "Marmitex" e "Refeição Comercial" para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, com entrega fracionada**. Data de realização do certame **23/08/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal Transparência/Processo Licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 09 de agosto de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ALINE APARECIDA FACINA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM CESSÃO DO ESPAÇO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO PARA ATUAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/08/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 04/08/2020.

DO VALOR: 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

PARANACITY, PR, 02 DE AGOSOTO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 3.755,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE JULHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHS IND E COM DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 08799.254000/1180-16, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 1.569,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JULHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 08799.254000/1180-16, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JULHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: A. I. KAMITAMI INFORMÁTICA - ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA ESTRUTURADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, ATÉ O **10° (DÉCIMO) DIA ÚTIL** DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE JULHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2019 - PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	Processo Administrativo: 46/2019 Processo de Licitação: 30/2019 Data do Processo: 22/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2019
b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY-PR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005294 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AU	1	0,0000	59.000,00
	1		59.000,00

Paranacity, 8 de Agosto de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 88/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IRMÃOS CONTIN LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR: R$16.950,50 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2019 à 09/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 89/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR: R$21.374,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2019 à 09/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 90/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FIOR & FIOR LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR: R$8.198,00 (oito mil, cento e noventa e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2019 à 09/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 91/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SUPERMERCADO FAMILIÃO LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR: R$3.417,20 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2019 à 09/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 92/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR: R$19.942,60 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2019 à 09/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 110/2019 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME**

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no Conjunto Florai I.

VALOR: R$2.166.282,96 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2019 à 09/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipa

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 111/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LANCHONETE 2000 LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de restaurante para servir refeições na cidade de Maringá para funcionários deste município quando em serviço nesta cidade.

VALOR: R$37.000,00 (trinta e sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2019 à 09/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, **em razão da renuncia da 2ª colocada THAISA LEITE DE MORAES, insc. Nº 0063606129 e da renuncia do 3º colocado MAURO FARIAS BOMBIERI, insc. nº 0015506129,** convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0047106129	KELE CRISTHINE MARTINS JIOPATO	4º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO N° 098/2019

SÚMULA: REVOGAÇÃO DE DECRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto 008/2019 datado de 16 de janeiro de 2019, que Nomeia **Michele Aparecida de Lima**, a exercer a função de Diretora do Departamento de Saúde.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APº. LEITE MOLINA
Deptº. Pessoal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
Processo nº 45/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22deagosto de 2019** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 32/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **22/08/2019 até as 08:30horas**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de material destinado ao atendimento odontológico gratuito à população de Floraí.**

Floraí,09de agosto de 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
Processo nº 087/2019

O Prefeito do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de setembro de 2019, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **006/2019** na modalidade Tomada de Preços.

Prazo máximo para protocolar os envelopes**: 02/09/2019 até as 08h30 horas**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e construção de calcadas em vias urbanas, conforme processo nº 1060173-48, Ministério das cidades do Governo Federal.**

FLORAI, 09 de agosto de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 69/2019
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2019
b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 002634 - ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO	22	0,0000	19.942,60
- 000220 - FIOR & FIOR LTDA.	4	0,0000	8.198,00
- 000175 - IRMAOS CONTIN LTDA - ME	18	0,0000	16.950,50
- 000176 - MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME	17	0,0000	21.374,50
- 002620 - SUPERMERCADO FAMILIAO LTDA	2	0,0000	3.417,20
	63		69.882,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (43), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (135), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (182), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (183), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (194), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (205), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (206), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (207), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (251), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (257), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (258), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (302), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (313), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (315), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (386), 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (387), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (414), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (433), 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (451), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (455), 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (497), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (501)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2019 - TP

Processo Administrativo: 62/2019
Processo de Licitação: 62/2019
Data do Processo: 03/06/2019

Folha: 1/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 09/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: construção de centro municipal de educação infantil no conjunto Floraí I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 002295 - CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME	24	0,0000	2.166.282,96
	24		2.166.282,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.0/0.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (531), 1.0/0.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (532)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
416097	PROFESSOR	KAREN REGINA DE AZEVEDO	103632374
424373	PROFESSOR	LENIR SOARES DA SILVA	95388205

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **11 de agosto de 2019 ás 14h30min** no **ESCOLA MUNICIPAL HILDA TEIXEIRA COUTINHO**, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 170 – Centro em Santa Inês - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês - PR, 09 de agosto de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições conforme Anexo I, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 12. do Edital de Teste Seletivo nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **11 de agosto de 2019 ás 14h30min** no **ESCOLA MUNICIPAL HILDA TEIXEIRA COUTINHO**, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 170 – Centro em Santa Inês - PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês - PR, 09 de agosto de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
417773	ENFERMEIRO	ANALICE DE PAULA LIMA	103871085
415145	ENFERMEIRO	EDINA DA SILVA	66129519
418229	ENFERMEIRO	ELIANA FRANCISCA DIAS	44942488
418462	ENFERMEIRO	FERNANDA GUIMARÃES CARPI PARRON	84277290
420362	ENFERMEIRO	FERNANDA CORREIA LIMA	76991952
414729	ENFERMEIRO	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	85666355
424358	ENFERMEIRO	MARIANA FERREIRA BARBOZA DE SOUZA	559070810
414094	ENFERMEIRO	PRICILA MEDEIROS DE ARRUDA	82708197
422154	ENFERMEIRO	SUELLEN SEFRIAN TURCATO	91353288
422520	PROFESSOR	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	80103034
424330	PROFESSOR	ADRIANA DE SOUZA SOBRAL DENARDO	27145829
424363	PROFESSOR	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	67046803
415092	PROFESSOR	ANGELA SANTANA	49376669
424328	PROFESSOR	BEATRIZ DE SOUSA RENATO NONATO	135121029
422896	PROFESSOR	CRISLAINE FREITAS	76256705
413810	PROFESSOR	EDIVANIA ZIPPE	88746597
421635	PROFESSOR	ELIANE LOPES	41412933
416107	PROFESSOR	ELIZANE OHSE SALBEGO	77509747
414664	PROFESSOR	ELY CRISTINA MENDONÇA LIMA	73584841
424335	PROFESSOR	ERICA MARTINS DE ARAUJO	80979193
424353	PROFESSOR	FLAVIA TATIANE MENEZES SANTOS	407055435
421597	PROFESSOR	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	40277056
415066	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA ROSA GLOOR	76627975
417406	PROFESSOR	JAQUELINE DOMINGUES DA SILVA	124338565
413485	PROFESSOR	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	96740956
424362	PROFESSOR	LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	76542074
415228	PROFESSOR	LILIAN RIBIRA MARQUES	94061164
416260	PROFESSOR	LILIANE TACIANA BRONDANI VIEIRA	142976897
421602	PROFESSOR	LUCIANA CORREIA LIMA	70320770
420595	PROFESSOR	LUCIMARA ALVES ROSA	53948391
417474	PROFESSOR	MARCIA DE AVILA E SILVA	81142319
414054	PROFESSOR	MARIA LEITE MEDEIROS	236498630
414813	PROFESSOR	MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	51448820
424379	PROFESSOR	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	407055708
421576	PROFESSOR	SUELI APARECIDA DA SILVA	50213528
424339	PROFESSOR	SUELI ALVES PINAFFI RIBEIRO	61526994
424380	PROFESSOR	TAMIRES APARECIDA SOARES LISBOA	138214672
424370	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADRIANA LIMA SILVA	110578059
416737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	110577591
422428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISCIMAR CANCELA SILVA	144814622
422738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL MARQUES DOS SANTOS SILVA	108721324
417888	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GEISIHELEN SILVA OLIVEIRA	124756421
422602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GISELE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	94154081
413430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IARA REGINA LIMA	106922250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
414309	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SILVANO HENRIQUE DA SILVA	100672057

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **11 de agosto de 2019 ás 14h30min** no **ESCOLA MUNICIPAL HILDA TEIXEIRA COUTINHO**, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 170 – Centro em Santa Inês - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês - PR, 09 de agosto de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições conforme Anexo I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 12. do Edital de Concurso Público nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **11 de agosto de 2019 ás 14h30min** no **ESCOLA MUNICIPAL HILDA TEIXEIRA COUTINHO**, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 170 – Centro em Santa Inês - PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês - PR, 07 de agosto de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
415074	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	87538516
414078	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	484923875
424354	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DIAS FRANCO	68690722
424340	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	99517220
420957	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	70526255
413337	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	106823146
424361	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA	401200565
424345	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLE MARIA ARCANJO DE ALMEIDA	103162976
413583	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA NEVES DA SILVA	93216415
424357	ASSISTENTE SOCIAL	PÂMELA IARA COLAVITE CANDIDO	104696279
424378	ASSISTENTE SOCIAL	RANIELLI COITO	132501351
424364	ASSISTENTE SOCIAL	ROSIMARI MARIA CORRÊA	49175493
420819	FISIOTERAPEUTA	ADRICELI MENEZES DA SILVA	460113252
418348	FISIOTERAPEUTA	BRUNA FURINI NEVES	104033458
416376	FISIOTERAPEUTA	GEISA LENARA SOUZA CARVALHO	107442030
424372	FISIOTERAPEUTA	KAMYLLA SILVA CAMARGOS BIDOÍA	77631496
415848	FISIOTERAPEUTA	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	110024720
424154	FISIOTERAPEUTA	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	95807437
423604	FISIOTERAPEUTA	SILVIA LETICIA DA SILVA	78914238
419351	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ALAN CORREIA DA SILVA	107845577
414746	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ANGELA ANDRADE	26415017
424352	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	BRUNA DA SILVA COSTA	97941106
416375	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	DANILO MENOSSI ARAUJO	83902477
416043	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	EUZEBIO VALDEZ FERNANDES	128933620
422292	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	IAGO FERNANDO	124711819
416986	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	JOSÉ CESAR FERREIRA	71991857
424331	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	KLAYFER DIAS DE OLIVEIRA	103875269
414313	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LEORNARDO MARCAL RODRIGUES CRUZ	107133542
419839	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	MANOEL FLAVIO	63119296
424327	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	RICHARD NONATO	134499699
413838	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	WANDERSON PACHECO BARBOSA	100672065
420289	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CAIRO JOSE RODRIGUES	93269276
424365	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CÍCERO ROCHA SANTOS	6473767
420172	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ELIANE APARECIDA ELIAS	68299624
416272	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	FABIANO GONÇALVES BRONDANI VIEIRA	88745868
413829	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	JOÃO BATISTA BARBOSA	50242064
416768	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	MARCOS ANTONIO PANTALEÃO	103021480
424332	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	MARIO SERGIO DA SILVA	57648503
420151	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	RAFAEL MACHADO FERNANDES	79004871
424338	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	ANDRÉ LOPES DA SILVA	123525078
416051	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	CÍCERO ROCHA SANTOS	6473767
419865	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	ELIANDRO APARECIDO PESCE	73416345
416880	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	REGINALDO BENICIO DOS SANTOS	67812646
416894	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	RUBERVAL DE CAMPOS CONSALTER	40397540
424351	PSICÓLOGO	ALANA APARECIDA MARQUES	123255526
416170	PSICÓLOGO	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	484906562
418167	PSICÓLOGO	GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA	134004592
424377	PSICÓLOGO	HANS WERNER ALVES	91878461
423221	PSICÓLOGO	IRSE ARAUJO FERREIRA	31180813
424333	PSICÓLOGO	JULIANA MILANEZI RAMALHO	92878740
415857	PSICÓLOGO	KAREN MACHADO ONÇA SILVERIO	104047513
419810	PSICÓLOGO	KESIA APARECIDA GALINDO DE OLIVEIRA NISHIKAWA	82496157
415022	PSICÓLOGO	LAINE LOTO VIOLATO	108744324
416911	PSICÓLOGO	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	94271509
414902	PSICÓLOGO	MARCELA APARECIDA SILVA DE SOUZA	468597232
424360	PSICÓLOGO	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	102760948
416677	PSICÓLOGO	MAYARA HELOISE BERNABE SOARES	96949030
417456	PSICÓLOGO	NAIANI TIZZIANI	96894236
424371	PSICÓLOGO	SARAH ORTIZ CAMARGOS	135027880
415836	PSICÓLOGO	TALITA DANTAS FERREIRA	93216067
416924	PSICÓLOGO	THAIS MEDEIROS DE LIMA	103712580

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2019 - PR

Processo Administrativo: 79/2019
Processo de Licitação: 79/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2019
b) Licitação Nr.: 27/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de restaurante para servir refeições na cidade de Maringá para funcionários deste município quando em serviço nesta cidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 002312 - LANCHONETE 2000 LTDA - ME	1	0,0000	37.000,00
	1		37.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (307) Saldo: 61.895,44

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – Nº 023/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na Condição de Afrodescendente.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na Condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital Classificação Preliminar no período de **12 a 14 de agosto de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de agosto de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
Auxiliar Administrativo	ADRIANA COMINI DA SILVA	005.200.333-14	134753161	87.50	1
Auxiliar Administrativo	JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	005.200.335-08	97188211	87.50	2
Auxiliar Administrativo	LUCY MIDORI HAMA	005.200.346-72	48002854	85.00	3
Auxiliar Administrativo	WESLEY MARCEL FERRACIN CASARE	005.200.348-29	126954298	82.50	4
Auxiliar Administrativo	AMANDA ZULAI DE SOUZA	005.200.363-77	129016620	80.00	5
Auxiliar Administrativo	FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	005.200.405-27	149303740	80.00	6
Auxiliar Administrativo	MARIANA BATISTA SOARES	005.200.359-87	6627726	80.00	7
Auxiliar Administrativo	KAILON ALEXANDRE OLIVEIRA GUERRA	005.200.338-39	135338516	80.00	8
Auxiliar Administrativo	ERICO HENRIQUE DA SILVA SONNI	005.200.398-63	4525163	80.00	9
Auxiliar Administrativo	JOSIANE GUIMARAES SGANZERLA	005.200.327-52	98962247	77.50	10
Auxiliar Administrativo	MATHEUS DE SOUZA SILVA	005.200.390-56	141268945	77.50	11
Auxiliar Administrativo	LUANA BENTO SATIN	005.200.363-46	9724657-2	77.50	12
Auxiliar Administrativo	THAIS CAROLINE NUNES	005.200.324-24	104657818	77.50	13
Auxiliar Administrativo	LORENA ALINE DE LIMA	005.200.357-31	127777004	77.50	14
Auxiliar Administrativo	AMANDA FIORILLO	005.200.319-83	132495742	77.50	15
Auxiliar Administrativo	HADASSA DE ALMEIDA SIQUEIRA CAETANO	005.200.332-45	147856091	75.00	16
Auxiliar Administrativo	VINICIUS RESPLANDES MESQUITA	005.200.389-90	25573861	75.00	17
Auxiliar Administrativo	SILBEINY KARYN CAMARGO	005.200.359-11	91750074	75.00	18
Auxiliar Administrativo	ISRAEL RONE FIORILLO	005.200.391-07	44043165	75.00	19
Auxiliar Administrativo	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	005.200.315-85	104869424	75.00	20
Auxiliar Administrativo	LUCAS NAVARRETE RICKLI	005.200.334-95	12455758-5	75.00	21
Auxiliar Administrativo	LIGIA DA SILVA DEMICIANO	005.200.334-91	425147988	75.00	22
Auxiliar Administrativo	LINDAMIR BAULE COELHO	005.200.391-96	41715952	72.50	23
Auxiliar Administrativo	VIVIANE LOPES DA SILVA	005.200.388-54	3149284	72.50	24
Auxiliar Administrativo	ALBERTO SOUZA SILVA	005.200.321-68	111256772	72.50	25
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA SUELLEN DIAS	005.200.375-79	98709720	72.50	26
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA ROMANOSKI GOMES	005.200.351-78	142012359	72.50	27
Auxiliar Administrativo	TIAGO AUGUSTO ASSIS MEN	005.200.363-02	109990051	72.50	28
Auxiliar Administrativo	SERGIO LUIZ RHODEN	005.200.315-37	80667744	72.50	29
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LIMA	005.200.352-35	140828610	70.00	30
Auxiliar Administrativo	VANESSA MATIKO SATO	005.200.370-44	27853952-X	70.00	31
Auxiliar Administrativo	GIZELE ALVES PINTO	005.200.366-66	107531947	70.00	32
Auxiliar Administrativo	GABRIEL ANTONIO GARCIA DE MORAES	005.200.396-47	136261100	70.00	33
Auxiliar Administrativo	MILENE LOPES MAGALHÃES	005.200.315-34	142267640	70.00	34
Auxiliar Administrativo	INGRID DAYANE RIBEIRO	005.200.398-69	134506644	70.00	35
Auxiliar Administrativo	PRISCILA FOCHI GOUVEIA	005.200.367-76	103115108	70.00	36
Auxiliar Administrativo	FLANCIELE POLPETA	005.200.337-31	10675093-6	70.00	37
Auxiliar Administrativo	GISELLE KAME TAIRA OTSUKA	005.200.369-98	153963681	70.00	38
Auxiliar Administrativo	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	005.200.347-62	102278119	70.00	39
Auxiliar Administrativo	LUIZ HENRIQUE BOLONHESI EVANGELISTA	005.200.372-75	14.189.018-2	70.00	40
Auxiliar Administrativo	LILYAN QUINELLI ALMEIDA MARTINS	005.200.357-02	486903278	70.00	41
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO SGOBERO BRAGA	005.200.366-64	106967113	67.50	42
Auxiliar Administrativo	LUMA TRIZI MANGANELLI	005.200.367-06	104216404	67.50	43
Auxiliar Administrativo	LORRAYNI SOARES DOS SANTOS PEREIRA	005.200.376-50	143534375	67.50	44
Auxiliar Administrativo	ANA VITORIA PAZ LAVERDE	005.200.331-14	139864972	67.50	45
Auxiliar Administrativo	LUCAS GABIATO CATHARIN	005.200.366-02	135506729	67.50	46
Auxiliar Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	005.200.388-57	138518574	67.50	47
Auxiliar Administrativo	KAREN DAIANE DOMINGUES DA SILVA	005.200.330-18	129464321	67.50	48
Auxiliar Administrativo	CACILDA MARINI LAUREANO	005.200.391-98	38564722	67.50	49
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA BAULE DE OLIVEIRA	005.200.348-28	13801027-9	65.00	50
Auxiliar Administrativo	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	005.200.332-67	102594851	65.00	51
Auxiliar Administrativo	RAFAELA GAMBA PIMENTEL	005.200.338-14	125098525	65.00	52
Auxiliar Administrativo	VINICIUS FELIPE VERGILIO DUARTE	005.200.326-46	140178233	65.00	53
Auxiliar Administrativo	DIEINE FERNANDA GOMES	005.200.407-08	98166602	65.00	54
Auxiliar Administrativo	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	005.200.355-34	133882715	65.00	55
Auxiliar Administrativo	MATHEUS SGOBERO DA SILVA VIANA	005.200.384-34	136094068	65.00	56
Auxiliar Administrativo	NEUSA APARECIDA OLIVEIRA	005.200.332-29	83077441	65.00	57
Auxiliar Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	005.200.331-92	76236003	65.00	58
Auxiliar Administrativo	LUCAS ANTUNES ZUFFA	005.200.384-33	134352167	65.00	59
Auxiliar Administrativo	NAYARA BERNARDES GOMES SILVA	005.200.316-92	94124085	62.50	60
Auxiliar Administrativo	ANA LUIZA BALANI RANDO	005.200.398-72	125749992	62.50	61
Auxiliar Administrativo	LINDOLFO PETTENAZZ NETO	005.200.371-63	99161582	62.50	62
Auxiliar Administrativo	GABRIELLE DOS SANTOS PARRA	005.200.390-25	104641741	62.50	63
Auxiliar Administrativo	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	005.200.356-48	125097693	62.50	64
Auxiliar Administrativo	THAINÁ BARBOSA DOS SANTOS	005.200.341-07	136257145	62.50	65
Auxiliar Administrativo	GUILHERME FREIRE DE ALMEIDA	005.200.365-35	129477059	62.50	66
Auxiliar Administrativo	DAIANE NAREZI FERNANDES	005.200.347-08	105032455	62.50	67
Auxiliar Administrativo	EVELIN MARIA MENEZES DAVANCO	005.200.366-60	001957502	62.50	68
Auxiliar Administrativo	MAYARA RIBEIRO DA SILVA	005.200.391-67	134700254	62.50	69
Auxiliar Administrativo	FERNANDO LUNARDON MAGLHÃES	005.200.333-27	139967801	62.50	70
Auxiliar Administrativo	HÊMILLY LIMA DE ALMEIDA	005.200.399-63	127010730	62.50	71
Auxiliar Administrativo	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	005.200.357-68	135278734	62.50	72
Auxiliar Administrativo	YURI MATHEUS DA SILVA	005.200.349-18	14.359.705-9	60.00	73
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO RODRIGUES SANTOS	005.200.366-32	135229628	60.00	74
Auxiliar Administrativo	MARIA HELOISA RODRIGUES SERTORIO	005.200.326-69	14.388.569-0	60.00	75
Auxiliar Administrativo	GISELE CRISTINA DE MEDEIROS	005.200.330-69	98148060	60.00	76
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE DELFANTE	005.200.393-16	127548587	60.00	77
Auxiliar Administrativo	FERNANDA NOGUEIRA DE SOUSA	005.200.403-09	142040808	60.00	78
Auxiliar Administrativo	JEAN CARLO DOS SANTOS	005.200.393-56	111249911	60.00	79
Auxiliar Administrativo	JOICY MARA SOLDAN	005.200.318-43	127161780	60.00	80
Auxiliar Administrativo	BARBARA APARECIDA LINO	005.200.397-05	133581480	60.00	81
Auxiliar Administrativo	LUDMILA DOS SANTOS FRANÇA	005.200.383-80	130886116	60.00	82
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE SAMBINI DA SILVA	005.200.401-76	128659684	60.00	83
Auxiliar Administrativo	LUCAS DA SILVA MOREIRA	005.200.338-13	135593362	60.00	84
Auxiliar Administrativo	ANA GABRIELE COUTINHO DE SOUSA	005.200.364-30	553526	60.00	85
Auxiliar Administrativo	JAIME EZIDIO DOS SANTOS NETO	005.200.397-38	81427992	60.00	86
Auxiliar Administrativo	ROSINEIDE DA SILVA CALAIS	005.200.395-84	100134721	60.00	87
Auxiliar Administrativo	KARINA SILVA DE BARROS MOURA	005.200.315-40	106835934	60.00	88
Auxiliar Administrativo	ARLETE ANDRADE MOREIRA	005.200.331-31	49092695	60.00	89
Auxiliar Administrativo	DIEGO CARDOSO FERRO	005.200.388-15	1393145066	60.00	90
Auxiliar Administrativo	ISABELA DE OLIVEIRA FULGÊNCIO	005.200.358-68	14614731-3	60.00	91
Auxiliar Administrativo	VALDIR CRUZ DA SILVA	005.200.346-57	68293790	60.00	92
Auxiliar Administrativo	MATHEUS JOSÉ ADRIANO SILVA	005.200.353-43	94124123	60.00	93
Auxiliar Administrativo	MICHELY DE LIMA FERNANDES	005.200.320-95	83196840	60.00	94
Auxiliar Administrativo	JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO	005.200.359-21	9446765-9	60.00	95
Auxiliar Administrativo	RAUL ROCHA LEONARDI	005.200.392-25	14.099.473-1	57.50	96
Auxiliar Administrativo	AMANDA RODRIGUES GOMES DA SILVA	005.200.332-63	10.731.844-5	57.50	97
Auxiliar Administrativo	JOÃO RENATO ANTONIAZZI	005.200.392-42	98441026	57.50	98
Auxiliar Administrativo	LUCAS SILVA DUARTE	005.200.329-74	142775506	57.50	99
Auxiliar Administrativo	DAROILLY BARATO PINELLI	005.200.367-83	75952058	57.50	100
Auxiliar Administrativo	NATALIA GONÇALVES SARAPIÃO	005.200.350-98	153631522	57.50	101
Auxiliar Administrativo	BRUNO MAGELA MACHADO	005.200.402-35	99871067	57.50	102
Auxiliar Administrativo	ELLEN CAROLINE RIBEIRO CORRÊA	005.200.393-68	134324465	57.50	103
Auxiliar Administrativo	LEANDRO APARECIDO OSTOLIN	005.200.335-01	93080602	57.50	104
Auxiliar Administrativo	GABRIELI DE SOUZA BUENO CAETANO RAMOS	005.200.366-04	150070708	57.50	105
Auxiliar Administrativo	FLAVIA IZABELLA BALDEZ CARNIEL	005.200.324-53	12545750-9	57.50	106
Auxiliar Administrativo	GILBERTO ALCANTARA FELIX DA SILVA	005.200.378-22	123384326	57.50	107
Auxiliar Administrativo	LEONARDO HENRIQUE TASSO	005.200.405-21	107168591	57.50	108
Auxiliar Administrativo	FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	005.200.365-75	12.756.276-8	57.50	109
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ REINALDO MAGALHÃES	005.200.322-34	135908541	55.00	110
Auxiliar Administrativo	ADRIANO ROGÉRIO DOS REIS JOÃO	005.200.347-47	137633167	55.00	111
Auxiliar Administrativo	OLISÂNGELA FERREIRA GALEGO	005.200.389-95	00001108984	55.00	112
Auxiliar Administrativo	FRANCIENI LISBOA CONSTANTINO PERROT	005.200.390-01	90091891	55.00	113
Auxiliar Administrativo	CYBELLI MARINA BAZZA	005.200.379-88	60154279	55.00	114
Auxiliar Administrativo	SUZANA ANANIAS MENDES	005.200.346-81	103448387	55.00	115
Auxiliar Administrativo	LEDA MARIA CASARE	005.200.348-12	108723599	55.00	116
Auxiliar Administrativo	LUANA DA SILVA LIMA	005.200.405-20	37.150.259-7	55.00	117
Auxiliar Administrativo	KATIELY FERNANDA SILVA	005.200.348-98	139051998	55.00	118
Auxiliar Administrativo	LARISSA BEATRIZ MARTOS	005.200.400-42	138970159	55.00	119
Auxiliar Administrativo	JUSCELINO DA SILVA DUTRA JUNIOR	005.200.318-14	492068355	55.00	120
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA NOGUEIRA DA COSTA	005.200.371-43	001826516	55.00	121
Auxiliar Administrativo	LUANA GOMES DE OLIVEIRA	005.200.397-58	131985894	55.00	122
Auxiliar Administrativo	VANESSA BENTO DOS SANTOS SOARES	005.200.351-83	106858667	55.00	123
Auxiliar Administrativo	RAYSA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIAZZI	005.200.392-34	107195785	55.00	124
Auxiliar Administrativo	ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES	005.200.323-87	65702320	52.50	125
Auxiliar Administrativo	MONICA AYUMI NOGUTI	005.200.314-93	139349148	52.50	126
Auxiliar Administrativo	EDICLEIA MARTINS CUSTODIO	005.200.330-01	107139397	52.50	127
Auxiliar Administrativo	JOICE CRISTINA COELHO DE ASSUNCAO	005.200.319-64	100652846	52.50	128
Auxiliar Administrativo	LARISSA BIANCA DO NASCIMENTO	005.200.347-52	133754407	52.50	129
Auxiliar Administrativo	JORDAN MIRANDA BARBOSA	005.200.358-29	458642551	52.50	130
Auxiliar Administrativo	NATALIA CAROLINE DA CRUZ	005.200.342-89	134927143	52.50	131
Auxiliar Administrativo	MARCIA TEREZINHA BARBOSA	005.200.390-12	68804850	52.50	132
Auxiliar Administrativo	NATHALIA RODRIGUES PEREIRA	005.200.379-10	129226366	52.50	133
Auxiliar Administrativo	JENIFFER FERNANDA ARAUJO	005.200.364-75	143870855	52.50	134
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO DE FREITAS BALIELO	005.200.337-05	131827660	52.50	135
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA PINHEIRO	005.200.330-61	145902975	52.50	136
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA FERNANDA SPAGNOLO	005.200.359-16	97246505	52.50	137
Auxiliar Administrativo	THAIS BRUNA BARBOSA	005.200.407-79	129893150	52.50	138
Auxiliar Administrativo	PAMELA SILVA TAVARES	005.200.360-02	397.439.337	52.50	139
Auxiliar Administrativo	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	005.200.360-08	141311140	52.50	140
Auxiliar Administrativo	SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN	005.200.326-20	78751924	52.50	141
Auxiliar Administrativo	SANDRO ONOFRE DE OLIVEIRA	005.200.394-70	135334685	52.50	142
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA FERREIRA SANCHES	005.200.352-76	45.672.960-4	52.50	143
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA PEREIRA BARBOSA	005.200.400-74	128944923	50.00	144
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA DOS SANTOS CANDIDO	005.200.395-23	141513060	50.00	145
Auxiliar Administrativo	DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA	005.200.368-10	80901909	50.00	146
Auxiliar Administrativo	ELIANA RAIMUNDO	005.200.327-02	147460236	50.00	147
Auxiliar Administrativo	ROGERIA FULGENCIO PILLER	005.200.402-16	97252084	50.00	148
Auxiliar Administrativo	LILIA MARIA RODRIGUES GALEGO	005.200.344-38	71070050	50.00	149
Auxiliar Administrativo	AMANDA LICERO GUERREIRO SILVA	005.200.364-26	139069404	50.00	150
Auxiliar Administrativo	ANA CLARA TASSO	005.200.343-43	141068237	50.00	151
Auxiliar Administrativo	BRENO GUSTAVO DOS SANTOS BONFIM	005.200.317-91	152285043	50.00	152
Auxiliar Administrativo	DANIEL MARQUES CERVANTE	005.200.393-42	141230042	50.00	153
Auxiliar de Consultório Dentário	EDIVANIA CRISTINA PEREIRA	005.200.350-48	57270438	65.00	1
Auxiliar de Consultório Dentário	FERNANDA CAROLINA REIS BERGAMO	005.200.406-19	72861027	65.00	2
Auxiliar de Consultório Dentário	DIELEN KAROLAINE DINIZ	005.200.315-22	126315252	60.00	3
Auxiliar de Consultório Dentário	JOSIMEIRE APARECIDA VICENTE	005.200.335-03	8293007-8	60.00	4
Auxiliar de Consultório Dentário	LEISLI FLAVIA DE ANDRADE DA SILVA	005.200.364-07	100754118	60.00	5
Auxiliar de Consultório Dentário	ANA PAULA BATU CARVALHO	005.200.378-46	91833328	60.00	6
Auxiliar de Consultório Dentário	JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	005.200.407-42	106041393	57.50	7
Auxiliar de Consultório Dentário	ELLEN CAROLINE RIBEIRO CORRÊA	005.200.393-78	134324465	55.00	8
Auxiliar de Consultório Dentário	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	005.200.317-58	390812080	50.00	9
Auxiliar de Consultório Dentário	VANESSA CRISTINA LEITE	005.200.364-82	82777458	50.00	10
Auxiliar de Consultório Dentário	NADIANY PEREIRA SILVA	005.200.383-71	94663644	50.00	11
Técnico em Enfermagem	RAFAELA ALVES DA SILVA	005.200.316-69	36509853x	72.50	1
Técnico em Enfermagem	MIRIAN PEREIRA TORRES	005.200.371-13	142666804	72.50	2
Técnico em Enfermagem	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	005.200.401-75	53944418	67.50	3
Técnico em Enfermagem	MILENA VERNIL MARIM	005.200.318-19	126161867	67.50	4
Técnico em Enfermagem	JULIANA DA SILVA MENDES	005.200.321-44	126987293	67.50	5
Técnico em Enfermagem	SINCLEY DE SOUZA LUBKE	005.200.334-32	75387679	67.50	6
Técnico em Enfermagem	THAIS FERNANDA CANDIDO DA SILVA DE PAULA	005.200.339-83	91575981	65.00	7
Técnico em Enfermagem	AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN	005.200.348-58	125905730	65.00	8
Técnico em Enfermagem	ALEXANDRE DOS SANTOS	005.200.342-22	12578352	62.50	9
Técnico em Enfermagem	LUANA MARTINS SANTOS	005.200.385-14	12.407.794-0	62.50	10
Técnico em Enfermagem	DAIANI MICHELI MANFRINATO	005.200.319-16	108313676	62.50	11
Técnico em Enfermagem	DÉBORA FERNANDES CRESPILHO	005.200.344-66	425707404	62.50	12
Técnico em Enfermagem	CAROLINE FERREIRA PINELLI	005.200.316-26	130348491	62.50	13
Técnico em Enfermagem	SUELEN CANDIDO MALAQUIAS	005.200.362-00	96891903	60.00	14
Técnico em Enfermagem	LUCINEIA ADRIANA FERNANDES	005.200.344-10	75896654	60.00	15
Técnico em Enfermagem	ALINE DA SILVA CUSTODIO	005.200.358-91	106787409	60.00	16
Técnico em Enfermagem	NATALY ALVES BARBOSA	005.200.343-22	155385235	60.00	17
Técnico em Enfermagem	SAMIRA TAVARES	005.200.387-75	100017229	60.00	18
Técnico em Enfermagem	LUZIA REGIANE RODRIGUES CARDOSO	005.200.333-37	289050601	60.00	19
Técnico em Enfermagem	FABRICIA DAMARIS PESSOA	005.200.320-20	78861436	60.00	20
Técnico em Enfermagem	VINICIUS MARTINELLI GOMES	005.200.344-70	98746269	57.50	21
Técnico em Enfermagem	DANIELLE PEREIRA DA SILVA BARRETO	005.200.391-13	9.408.0835	57.50	22
Técnico em Enfermagem	ANNA FLÁVIA PORTILHO GANEO	005.200.355-29	366029861	57.50	23
Técnico em Enfermagem	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	005.200.323-14	141028928	57.50	24
Técnico em Enfermagem	KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO	005.200.322-91	89199514	57.50	25
Técnico em Enfermagem	CIRENE CARVALHO DA SILVA	005.200.389-76	0269494	55.00	26
Técnico em Enfermagem	APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	005.200.348-93	332685834	55.00	27
Técnico em Enfermagem	LUCIENE ALVES LIMA PICHITELI	005.200.343-96	8690990-1	55.00	28
Técnico em Enfermagem	ERIKA APARECIDA DE FREITAS DE ALMEIDA	005.200.320-87	14.567.159-0	55.00	29
Técnico em Enfermagem	MONICA SOUZA	005.200.370-97	93711343	55.00	30
Técnico em Enfermagem	MAGALI FELICIANO DA SILVA	005.200.383-22	46015860	55.00	31
Técnico em Enfermagem	JUCILAINE ESQUIRO MARTINS	005.200.324-07	83798130	55.00	32
Técnico em Enfermagem	MARIANA ARIADNE DE SA CHAGAS	005.200.349-28	127372101	55.00	33
Técnico em Enfermagem	LETÍCIA DE ALENCAR GUTIERREZ ALPIRES	005.200.358-18	130690050	55.00	34
Técnico em Enfermagem	FABRISA FORCASSIN FERREIRA	005.200.333-06	78858036	52.50	35
Técnico em Enfermagem	ANDRÉ ROSSI LECHETA	005.200.354-95	99280077	52.50	36
Técnico em Enfermagem	ELINNE PATRICIA FOLTRAN	005.200.332-44	82838589	52.50	37
Técnico em Enfermagem	JOHN LENNON SILVA INACIO	005.200.405-68	105735324	52.50	38
Técnico em Enfermagem	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	005.200.346-15	9061072-4	52.50	39
Técnico em Enfermagem	ALINE CASSIA CANTISLHERI PINHO	005.200.331-17	98166521	52.50	40
Técnico em Enfermagem	NATALI DE OLIVEIRA MELLO GARDELIN	005.200.333-54	93957482	50.00	41
Técnico em Enfermagem	FERNANDA CLAUDIA CANDIDO DOS SANTOS	005.200.317-26	98061886	50.00	42
Técnico em Enfermagem	GIANE MARA DE MORAES	005.200.347-23	76603863	50.00	43
Técnico em Enfermagem	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	005.200.317-22	379613736	50.00	44
Técnico em Enfermagem	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	005.200.347-09	76095086	50.00	45
Técnico em Enfermagem	SIMONI GARCIA NOGUEIRA	005.200.354-27	94286280	50.00	46
Técnico em Enfermagem	ANA MÁRCIA ABRÃO DA SILVA	005.200.332-39	404668860	50.00	47
Técnico em Enfermagem	NATHALIA GABRIELA MIRANDA	005.200.393-35	14.202.578-7	50.00	48
Técnico em Enfermagem	LAIANE MENDES DAS NEVES	005.200.334-29	95705162	50.00	49
Técnico em Enfermagem	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	005.200.364-32	126526563	50.00	50
Técnico em Enfermagem	NEUZA VICENTE	005.200.364-18	7121390-0	50.00	51
Técnico em Enfermagem	JESSICA CRISTINA DA SILVA DO ROZARIO	005.200.316-72	105132239	50.00	52
Técnico em Higiene Dental	CAMILA EVANGELISTA DA SILVA	005.200.343-71	129161868	55.00	1
Técnico em Higiene Dental	VERA LUCIA BONFIM SILVA	005.200.385-94	57058943	55.00	2
Técnico em Higiene Dental	GRAZIELLE FERREIRA MACHADO	005.200.325-22	90679201	50.00	3
Técnico em Higiene Dental	LEISLI FLAVIA DE ANDRADE DA SILVA	005.200.364-14	100754118	50.00	4
Técnico em Vigilância Sanitária	SILVANA APARECIDA PLAÇA	005.200.398-93	83312033	57.50	1
Técnico em Vigilância Sanitária	LAURA PAULINO MARDIGAN	005.200.395-48	105568770	52.50	2

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF.
Agente Administrativo	JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	005.200.345-57	98514694	97.50	100.00	197.50	1
Agente Administrativo	CLAUDIA CAROLINE VICENTINI BONFIM	005.200.365-25	102914201	97.50	94.00	191.50	2
Agente Administrativo	LUCAS MATER	005.200.346-23	127967644	90.00	100.00	190.00	3
Agente Administrativo	REGIANE FILITE	005.200.339-00	124271002	90.00	100.00	190.00	4
Agente Administrativo	DIEGO RODRIGUES CORREIA	005.200.345-27	8105801	90.00	99.00	189.00	5
Agente Administrativo	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	005.200.360-53	102210140	87.50	100.00	187.50	6
Agente Administrativo	HELOISA VIEIRA PAPA	005.200.316-43	89698286	85.00	100.00	185.00	7
Agente Administrativo	GABRIELA GALETE FALDÃO	005.200.364-16	105917856	85.00	100.00	185.00	8
Agente Administrativo	DOUGLAS FABRICIO DALLAZEM DE FARIAS	005.200.334-64	108653817	85.00	100.00	185.00	9
Agente Administrativo	FELIPE GUILHERME BELLI DA SILVA	005.200.359-10	124651360	85.00	100.00	185.00	10
Agente Administrativo	DAVI LURIAM DE OLIVEIRA	005.200.355-87	133811052	85.00	100.00	185.00	11
Agente Administrativo	JANAINA FAVARETTO MARTELOZO	005.200.315-92	101062430	85.00	100.00	185.00	12
Agente Administrativo	SERGIO HENRIQUE FUJII	005.200.385-86	132140030	87.50	97.00	184.50	13
Agente Administrativo	LEONARDO ROSSI	005.200.331-86	106792437	85.00	99.00	184.00	14
Agente Administrativo	TAÍS SCHUEROFF DE MEIRA	005.200.338-05	105509766	82.50	100.00	182.50	15
Agente Administrativo	DIEGO DE SOUZA CÂNDIDO	005.200.342-35	1258252	82.50	100.00	182.50	16
Agente Administrativo	HELTON GOMES DE OLIVEIRA	005.200.323-22	109214612	85.00	97.00	182.00	17
Agente Administrativo	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	005.200.359-20	96205813	82.50	99.00	181.50	18
Agente Administrativo	MILENE ANDRIGUETTI DE SOUZA	005.200.332-64	335208010	82.50	99.00	181.50	19
Agente Administrativo	VINICIUS FERNANDO BATISTA BARBOZA	005.200.346-17	107344799	82.50	99.00	181.50	20
Agente Administrativo	KAREN DE PAULA SILVA	005.200.340-42	94523222	82.50	99.00	181.50	21
Agente Administrativo	EDUARDO DE MORAIS MORI	005.200.327-04	107437916	82.50	99.00	181.50	22
Agente Administrativo	ISRAEL RONE FIORILLO	005.200.391-03	44043165	82.50	99.00	181.50	23
Agente Administrativo	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	005.200.348-45	63489425	80.00	100.00	180.00	24
Agente Administrativo	PRISCILA FOCHI GOUVEIA	005.200.367-72	103115108	80.00	100.00	180.00	25
Agente Administrativo	SIMONE YURIKO TANAKA	005.200.396-09	81058326	80.00	100.00	180.00	26
Agente Administrativo	RENAN CAVALLINI	005.200.384-78	46460969	80.00	100.00	180.00	27
Agente Administrativo	LUCIA HIRANO YAMADA	005.200.318-99	50646254	80.00	100.00	180.00	28
Agente Administrativo	LEONARDO CORRADI CASTILHO	005.200.383-75	422605086	82.50	97.00	179.50	29
Agente Administrativo	STEFANIA APARECIDA NAVARRO	005.200.333-68	325052797	80.00	99.00	179.00	30
Agente Administrativo	POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI	005.200.341-99	79649236	80.00	99.00	179.00	31
Agente Administrativo	ALINE FABRÍCIA DA SILVA MARTINS	005.200.407-61	104962700	80.00	98.00	178.00	32
Agente Administrativo	RICARDO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	005.200.394-11	102970616	80.00	98.00	178.00	33
Agente Administrativo	KAREN LAÍS BARBERO CHAVES	005.200.388-19	130415288	77.50	100.00	177.50	34
Agente Administrativo	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	005.200.347-61	102278119	77.50	100.00	177.50	35
Agente Administrativo	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	005.200.362-65	108748184	80.00	97.00	177.00	36
Agente Administrativo	ÉRICA OLIVEIRA COSTA	005.200.342-33	4103733509	77.50	99.00	176.50	37
Agente Administrativo	VICTOR HUGO SULIANO RAMALHO	005.200.362-29	136698591	77.50	99.00	176.50	38
Agente Administrativo	LÉIA DA COSTA	005.200.346-42	77537643	77.50	99.00	176.50	39
Agente Administrativo	TANIA MARIA BORELA PEDROSA	005.200.346-03	1605063	77.50	98.00	175.50	40
Agente Administrativo	TAMY DE SOUZA PIAZER	005.200.339-29	152153090	77.50	98.00	175.50	41
Agente Administrativo	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	005.200.321-18	7052034-6	80.00	95.00	175.00	42
Agente Administrativo	FERNANDO SETSUJI FUNAKI	005.200.337-53	87606678	80.00	95.00	175.00	43
Agente Administrativo	DIELLEN PIRES DE OLIVEIRA	005.200.358-66	83735660	75.00	100.00	175.00	44
Agente Administrativo	LETÍCIA MOLINA CATROGA PRATAS	005.200.352-46	12.627.836-5	75.00	100.00	175.00	45
Agente Administrativo	RENAM LUIS ACORSI	005.200.366-10	8841067-0	75.00	100.00	175.00	46
Agente Administrativo	MANOEL CARLOS DE ANDRADE NOGUEIRA	005.200.401-83	47078731	75.00	100.00	175.00	47
Agente Administrativo	PATRICIA DIAS LOPES	005.200.356-68	73252172	75.00	100.00	175.00	48
Agente Administrativo	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	005.200.320-74	9883486-9	75.00	100.00	175.00	49
Agente Administrativo	RENAN CARLOS MAREGA	005.200.354-64	10317064-8	75.00	100.00	175.00	50
Agente Administrativo	JULIA MARIA TASSO	005.200.402-82	107167951	75.00	100.00	175.00	51
Agente Administrativo	ALYSSA DE OLIVEIRA COSTA	005.200.333-22	96374313	75.00	100.00	175.00	52
Agente Administrativo	ROBERTO BECKER D SILVA	005.200.348-97	7842284	75.00	100.00	175.00	53
Agente Administrativo	GUILHERME FERNANDES MARTINS	005.200.345-38	75449100	75.00	100.00	175.00	54
Agente Administrativo	CYNTHIA DE SOUZA SANCHES BARION	005.200.327-22	123435222	75.00	100.00	175.00	55
Agente Administrativo	ANDREAS HENRIQUE SCHLEGEL	005.200.394-49	36391139x	75.00	100.00	175.00	56
Agente Administrativo	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	005.200.335-46	134129506	75.00	100.00	175.00	57
Agente Administrativo	ANDERSON DANILO VIEIRA	005.200.335-18	102389190	75.00	100.00	175.00	58
Agente Administrativo	EDUARDO MASSAYUKI SHIMADA	005.200.319-51	94969425	77.50	97.00	174.50	59
Agente Administrativo	MARIANA VANSAN CAMILLO	005.200.341-60	103241871	75.00	99.00	174.00	60
Agente Administrativo	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	005.200.400-83	107800468	75.00	99.00	174.00	61
Agente Administrativo	DANUZE RABELO ARAUJO	005.200.356-43	488282226	75.00	98.00	173.00	62
Agente Administrativo	ANDRÉ CANDIDO PRADO	005.200.395-88	108747099	72.50	100.00	172.50	63
Agente Administrativo	ANDRESSA BUENO	005.200.394-27	10733263-4	72.50	100.00	172.50	64
Agente Administrativo	ADRIANA COMINI DA SILVA	005.200.333-10	134753161	72.50	100.00	172.50	65
Agente Administrativo	VANESSA CARVALHO FENELON	005.200.397-72	124259878	72.50	100.00	172.50	66
Agente Administrativo	JUAN OSIAS DA SILVA MELO	005.200.394-57	123380606	72.50	100.00	172.50	67
Agente Administrativo	ALAN BRUMATE	005.200.337-00	57143550	72.50	100.00	172.50	68
Agente Administrativo	ASLIN MARCONDES RIBAS	005.200.342-68	13.721.624-8	72.50	100.00	172.50	69
Agente Administrativo	LORENE CELEM DA MATA	005.200.329-96	126789548	72.50	100.00	172.50	70
Agente Administrativo	LEONARDO RAMOS DE CARVALHO ALMEIDA	005.200.339-88	285539094	72.50	100.00	172.50	71
Agente Administrativo	THAÍS NATHIELY ZUBIOLI CRUZ	005.200.343-77	12.922.585-8	72.50	100.00	172.50	72
Agente Administrativo	MATHEUS ALLAN CHOMA	005.200.322-59	126368569	77.50	95.00	172.50	73
Agente Administrativo	EDSON ROBERTO MARINI	005.200.359-78	918630-1	72.50	100.00	172.50	74
Agente Administrativo	CAMILA GASPARETI BALTAZAR	005.200.381-67	97508283	72.50	100.00	172.50	75
Agente Administrativo	ALEXANDRA HURAN ARAUJO	005.200.405-11	126580975	72.50	100.00	172.50	76
Agente Administrativo	MARCUS VINICIUS TIMOTEO FLAUSINO	005.200.355-79	499431868	72.50	100.00	172.50	77
Agente Administrativo	MARCOS VINICIUS DE ANTONIO	005.200.371-71	43775408	72.50	100.00	172.50	78
Agente Administrativo	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	005.200.315-91	30.825.657-8	72.50	100.00	172.50	79
Agente Administrativo	BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	005.200.406-30	93443403	72.50	100.00	172.50	80
Agente Administrativo	ANDRESA LOPES MAGALHÃES	005.200.315-81	104869424	72.50	100.00	172.50	81
Agente Administrativo	MARCIA SCHINAIDER	005.200.401-43	85838458	75.00	97.00	172.00	82
Agente Administrativo	LEONARDO FACHINETTI ZANINELLI	005.200.364-69	104079377	75.00	97.00	172.00	83
Agente Administrativo	LEONARDO NAVARRETE	005.200.315-84	104866689	72.50	99.00	171.50	84
Agente Administrativo	ALBERTO SOUZA SILVA	005.200.321-67	111256772	72.50	99.00	171.50	85
Agente Administrativo	TAMIRES VILLAS BOAS CUSTODIO	005.200.393-58	127404917	72.50	99.00	171.50	86
Agente Administrativo	EDUARDO NAVARRETE	005.200.322-52	79652156	72.50	99.00	171.50	87
Agente Administrativo	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	005.200.396-68	135289671	72.50	99.00	171.50	88
Agente Administrativo	RAFAEL CAETANO DE OLIVEIRA	005.200.379-95	96065116	77.50	94.00	171.50	89
Agente Administrativo	RAFAELY DE OLIVEIRA	005.200.323-77	110023464	72.50	99.00	171.50	90
Agente Administrativo	TIAGO LIMA COLLE	005.200.322-13	129468424	72.50	99.00	171.50	91
Agente Administrativo	FERNANDO ZORZI	005.200.355-98	4094698	72.50	99.00	171.50	92
Agente Administrativo	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	005.200.316-31	67154231	75.00	96.00	171.00	93
Agente Administrativo	FAGNER SOARES DA SILVA	005.200.352-47	100204428	77.50	93.00	170.50	94
Agente Administrativo	CÉZAR AUGUSTO AGUIAR NAVASCONI	005.200.399-65	84016284	72.50	98.00	170.50	95
Agente Administrativo	JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	005.200.335-05	97188211	70.00	100.00	170.00	96
Agente Administrativo	IVANNA BECKERT DE OLIVEIRA	005.200.315-67	81818061	70.00	100.00	170.00	97
Agente Administrativo	LUANA CIMATTI ZAGO SILVÉRIO	005.200.361-45	147553374	70.00	100.00	170.00	98
Agente Administrativo	JOSIANE GUIMARAES SGANZERLA	005.200.327-49	98962247	70.00	100.00	170.00	99
Agente Administrativo	ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	005.200.396-69	75265824	70.00	100.00	170.00	100
Agente Administrativo	BIANCA DE OLIVEIRA MULLER	005.200.393-52	123266226	70.00	100.00	170.00	101
Agente Administrativo	LUCAS NAVARRETE RICKLI	005.200.334-76	12455758-5	72.50	97.00	169.50	102
Agente Administrativo	LUCY MIDORI HAMA	005.200.346-78	48002854	72.50	97.00	169.50	103
Agente Administrativo	GUSTAVO JOSUÉ SIMONI PAES	005.200.406-81	129553820	70.00	99.00	169.00	104
Agente Administrativo	GIOVANI EMILIANO DOS SANTOS	005.200.350-77	396003291	70.00	99.00	169.00	105
Agente Administrativo	LEONOR SESTÁRIO DA SILVEIRA	005.200.333-17	53747280	70.00	99.00	169.00	106
Agente Administrativo	MILENE LOPES MAGALHÃES	005.200.315-29	142267640	70.00	99.00	169.00	107
Agente Administrativo	GABRIELA DE MORAES RISSATO	005.200.340-98	103126282	70.00	99.00	169.00	108
Agente Administrativo	EDUARDO TAGAMI	005.200.374-55	61142614	70.00	99.00	169.00	109
Agente Administrativo	JULIO TOSHIO HASEGAWA	005.200.359-25	8904648-3	77.50	91.00	168.50	110
Agente Administrativo	MIRIELLY KEROLAY DA SILVA RODRIGUES	005.200.323-01	125606652	70.00	98.00	168.00	111
Agente Administrativo	JONAS HENRIQUE ORLANDI	005.200.360-26	140187992	70.00	98.00	168.00	112
Agente Administrativo	MARIA ISABEL PAROLIN DE ARAUJO	005.200.330-25	87555011	67.50	100.00	167.50	113
Agente Administrativo	FLÁVIA JORDANA INACIO	005.200.346-87	93008928	67.50	100.00	167.50	114
Agente Administrativo	VANESSA MATIKO SATO	005.200.370-34	27853952-X	67.50	100.00	167.50	115
Agente Administrativo	HELOISA ALINE DORNELLAS	005.200.378-98	8.048.750-9	67.50	100.00	167.50	116
Agente Administrativo	BRUNA CAMILA NICOLETE BOBKO	005.200.399-07	124865913	67.50	100.00	167.50	117
Agente Administrativo	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA TORMEM	005.200.347-36	12614994-8	67.50	100.00	167.50	118
Agente Administrativo	CLARA HATSUE MEIRA NAKASUGUI	005.200.349-37	126012969	67.50	100.00	167.50	119
Agente Administrativo	HADASSA DE ALMEIDA SIQUEIRA CAETANO	005.200.332-31	14785609-1	67.50	100.00	167.50	120
Agente Administrativo	MARIA ANGELA MATHEUS SANCHES	005.200.340-57	39344939	67.50	100.00	167.50	121
Agente Administrativo	RENATA AMORIM MIGUEL	005.200.395-09	92427803	67.50	100.00	167.50	122
Agente Administrativo	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	005.200.333-58	108755237	67.50	100.00	167.50	123
Agente Administrativo	VICTOR HUGO DA SILVA BARLATTI	005.200.402-97	96172702	67.50	100.00	167.50	124
Agente Administrativo	ALAN XAVIER DE ALMEIDA	005.200.327-61	103228395	67.50	100.00	167.50	125
Agente Administrativo	AMANDA MARTINHAGO CHAVONI	005.200.359-79	95405860	67.50	100.00	167.50	126
Agente Administrativo	JORDANNA ELISA LAUTENSCHLAGER	005.200.337-85	97295271	67.50	100.00	167.50	127
Agente Administrativo	VANESSA MATOS RODRIGUES	005.200.315-58	124363888	67.50	100.00	167.50	128
Agente Administrativo	MATHEUS JOSE ADRIANO SILVA	005.200.343-24	94124123	67.50	100.00	167.50	129
Agente Administrativo	GISELI DOS SANTOS DIAS MATTOS	005.200.398-05	24876071-3	67.50	100.00	167.50	130
Agente Administrativo	EVERTON LUIZ BORSATO	005.200.376-57	92623467	67.50	100.00	167.50	131
Agente Administrativo	ANDRESSA TESSAROLO CEZANI	005.200.331-02	107173366	67.50	100.00	167.50	132
Agente Administrativo	ANA PAULA DE OLIVEIRA MAZON	005.200.387-45	103788749	70.00	97.00	167.00	133
Agente Administrativo	GUILHERME SIMIÃO DE ANDRADE	005.200.377-36	140282952	70.00	97.00	167.00	134
Agente Administrativo	CRISTIANO MITSUO NOGUTI	005.200.355-45	59831593	70.00	97.00	167.00	135
Agente Administrativo	RAFAELA GAMBA PIMENTEL	005.200.338-12	125098525	67.50	99.00	166.50	136
Agente Administrativo	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	005.200.323-57	75505272	67.50	99.00	166.50	137
Agente Administrativo	ALINE NAIARA FORÇA	005.200.395-70	102126181	67.50	99.00	166.50	138
Agente Administrativo	ALINE MARIA BULLA	005.200.399-30	104039642	67.50	99.00	166.50	139
Agente Administrativo	CARLA FERNANDA RUSSO	005.200.379-18	131391846	67.50	99.00	166.50	140
Agente Administrativo	THAIS ALINE DOS SANTOS	005.200.344-27	125538703	67.50	99.00	166.50	141
Agente Administrativo	GABRIEL VICENTIN BOCCHI	005.200.389-17	97889031	70.00	96.00	166.00	142
Agente Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	005.200.331-69	76236003	70.00	96.00	166.00	143
Agente Administrativo	LUCAS BERNARDI CALLEGARI	005.200.324-64	79660957	70.00	96.00	166.00	144
Agente Administrativo	RICARDO ESCUDEIRO	005.200.398-11	59999524	67.50	98.00	165.50	145
Agente Administrativo	REBECA PATRICIA DA SILVA IDALINO	005.200.329-65	479958270	67.50	98.00	165.50	146
Agente Administrativo	MATHEUS DE SOUZA SILVA	005.200.390-42	141268945	67.50	98.00	165.50	147
Agente Administrativo	PEDRO COSTA JUNIOR	005.200.365-79	9.747.767-1	67.50	98.00	165.50	148
Agente Administrativo	RAISSA MARRAFON PONCE	005.200.333-97	99471786	70.00	95.00	165.00	149
Agente Administrativo	GABRIEL DE ALMEIDA ECKS	005.200.407-57	57864303	65.00	100.00	165.00	150
Agente Administrativo	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	005.200.333-69	2078152	65.00	100.00	165.00	151
Agente Administrativo	HUMBERTO CUSTODIO LOPES	005.200.319-67	87685942	65.00	100.00	165.00	152
Agente Administrativo	HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	005.200.354-40	135324302	65.00	100.00	165.00	153
Agente Administrativo	JANAÍNA BRUNA LEITE SILVA	005.200.346-83	107908978	65.00	100.00	165.00	154
Agente Administrativo	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE VOLSI	005.200.340-24	136389262	65.00	100.00	165.00	155
Agente Administrativo	MARIA RITA FERREIRA	005.200.353-66	136704419	65.00	100.00	165.00	156
Agente Administrativo	GISELE CRISTINA ZAUPA RODRIGUES	005.200.326-92	151514294	67.50	97.00	164.50	157
Agente Administrativo	RUBENS GABRIEL MAZZEI BACCHI	005.200.326-28	98440305	67.50	97.00	164.50	158
Agente Administrativo	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA	005.200.334-61	111264678	67.50	97.00	164.50	159
Agente Administrativo	ANSELMO MATOS LEAL	005.200.339-89	129968060	67.50	97.00	164.50	160
Agente Administrativo	LUIS HENRIQUE VARGAS SANTOS	005.200.347-85	136947575	67.50	97.00	164.50	161
Agente Administrativo	GUSTAVO RYCHARD GARBELOTTO ALVES	005.200.392-07	443654918	67.50	97.00	164.50	162
Agente Administrativo	GABRIELA DE LOURENÇO	005.200.360-72	129662840	67.50	97.00	164.50	163
Agente Administrativo	IGOR PEDRO CORREA	005.200.387-28	141795813	70.00	94.00	164.00	164
Agente Administrativo	ANGELA MARIA RAVAZOLI	005.200.390-62	103108276	65.00	99.00	164.00	165
Agente Administrativo	GUSTAVO PAULINO DE SOUZA	005.200.348-06	97517479	65.00	99.00	164.00	166
Agente Administrativo	MARIANA BATISTA SOARES	005.200.359-85	6627726	65.00	99.00	164.00	167
Agente Administrativo	VINICIUS FERNANDES DA SILVA	005.200.329-41	135416576	65.00	99.00	164.00	168
Agente Administrativo	TIAGO BLANCO MOREIRA	005.200.358-16	124385679	65.00	99.00	164.00	169
Agente Administrativo	MARCELO FRANCO RODRIGUES	005.200.379-83	100184850	65.00	98.00	163.00	170
Agente Administrativo	ANA LÍGIA CORREA DE BRITO SIQUEIRA	005.200.398-85	61051368	65.00	98.00	163.00	171
Agente Administrativo	BRUNO EDUARDO FERNANDES	005.200.380-65	103228832	65.00	98.00	163.00	172
Agente Administrativo	VANESSA BALANI MAZUQUELI	005.200.340-85	91232081	65.00	98.00	163.00	173
Agente Administrativo	FLÁVIA PEREIRA DE CARVALHO	005.200.339-77	90256823	65.00	98.00	163.00	174
Agente Administrativo	ALINE BORGES XAVIER DE CARVALHO	005.200.318-83	108560762	65.00	98.00	163.00	175
Agente Administrativo	CEZAR KENHITI KASSUYA	005.200.385-15	3979609 0	67.50	95.00	162.50	176
Agente Administrativo	SANDRA REGINA CARRASCHI DA SILVA	005.200.347-92	70222809	67.50	95.00	162.50	177
Agente Administrativo	DÉBORA FERRIS BALESTRI DE ANDRADE	005.200.330-47	10154106-1	62.50	100.00	162.50	178
Agente Administrativo	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	005.200.393-94	130318592	62.50	100.00	162.50	179
Agente Administrativo	GABRIELI MAZZONI PIZANI	005.200.319-46	131341792	62.50	100.00	162.50	180
Agente Administrativo	FELIPE DE CASTRO CARVALHO	005.200.392-79	142680408	62.50	100.00	162.50	181
Agente Administrativo	LÍGIA PINHEIRO TOFALINI	005.200.393-46	95670822	62.50	100.00	162.50	182
Agente Administrativo	GUILHERME AUGUSTO GROSSI MADELOSSO	005.200.378-70	131462255	62.50	100.00	162.50	183
Agente Administrativo	VICTOR FERREIRA SILVA	005.200.368-11	132270074	62.50	100.00	162.50	184
Agente Administrativo	TAILA BARILI DE LIMA	005.200.386-60	127364320	62.50	100.00	162.50	185
Agente Administrativo	GABRIELA BAPTISTOTTI NUNES	005.200.351-19	93988230	62.50	100.00	162.50	186
Agente Administrativo	RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	005.200.363-61	102381912	62.50	100.00	162.50	187
Agente Administrativo	ARIENE BRAVO LOPES	005.200.330-73	108549246	62.50	100.00	162.50	188
Agente Administrativo	BRUNA DAIANE BENALIA	005.200.344-00	124798310	62.50	100.00	162.50	189
Agente Administrativo	HELLEN RIGUETTO GOMES	005.200.344-98	128925104	62.50	100.00	162.50	190
Agente Administrativo	HELOÍSA ALVARES BOCCHI	005.200.347-71	14.195.652-3	62.50	100.00	162.50	191
Agente Administrativo	FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	005.200.383-10	86052300	62.50	100.00	162.50	192
Agente Administrativo	AMANDA PAIXÃO CARNEIRO	005.200.376-05	14.066.018-3	62.50	100.00	162.50	193
Agente Administrativo	CAROLINE MARTINEZ CAVALARI	005.200.334-72	133671013	62.50	100.00	162.50	194
Agente Administrativo	BÁRBARA TOMÉ RAVAGNANI	005.200.363-80	124834295	62.50	100.00	162.50	195
Agente Administrativo	THOMAZ CUNHA FOSTER	005.200.382-21	372671093	65.00	97.00	162.00	196
Agente Administrativo	VINICIUS RESPLANDES MESQUITA	005.200.389-86	25573861	65.00	97.00	162.00	197
Agente Administrativo	THIARLLA SUELLEN FANECO	005.200.346-06	100944022	65.00	97.00	162.00	198
Agente Administrativo	LUCAS SILVA DUARTE	005.200.329-78	142775506	65.00	97.00	162.00	199
Agente Administrativo	HENRIQUE PEREIRA TAVARES	005.200.389-89	133422935	62.50	99.00	161.50	200
Agente Administrativo	DÉBORA CRISTINA GOMES DE MORAES	005.200.380-05	96158912	62.50	99.00	161.50	201
Agente Administrativo	NEUSA MARIA MERLINO	005.200.397-86	33726490	62.50	99.00	161.50	202
Agente Administrativo	NAYARA BERNARDES GOMES SILVA	005.200.316-82	94124085	62.50	99.00	161.50	203
Agente Administrativo	PATRÍCIA GRANDIZOLI VICTOR	005.200.403-48	102405331	62.50	99.00	161.50	204
Agente Administrativo	FABRÍCIO PIGNATA SEULE	005.200.332-89	127932077	62.50	99.00	161.50	205
Agente Administrativo	ROBSON DAVID XAVIER CAMPOS	005.200.377-05	103002087	70.00	91.00	161.00	206
Agente Administrativo	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	005.200.334-68	134976519	70.00	91.00	161.00	207
Agente Administrativo	RODRIGO VIEIRA GEA	005.200.344-26	134444908	70.00	91.00	161.00	208
Agente Administrativo	JESSICA DOS REIS OLIVEIRA	005.200.383-47	979293247	65.00	96.00	161.00	209
Agente Administrativo	FERNANDA PRETTI ANDRADE	005.200.342-91	97775311	65.00	96.00	161.00	210
Agente Administrativo	SAMILY PIROLA DE SOUZA	005.200.398-86	106834970	65.00	96.00	161.00	211
Agente Administrativo	CLEISON MOREIRA DE SOUZA	005.200.315-46	92453480	62.50	98.00	160.50	212
Agente Administrativo	SUZY RIBEIRO MOREIRA	005.200.366-37	148718270	62.50	98.00	160.50	213
Agente Administrativo	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	005.200.367-07	94461863	62.50	98.00	160.50	214
Agente Administrativo	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO	005.200.344-94	274541440	62.50	98.00	160.50	215
Agente Administrativo	SARAH TORQUETTI HEBERLE	005.200.394-14	88125835	62.50	98.00	160.50	216
Agente Administrativo	JESSICA MARIEN DE OLIVEIRA	005.200.406-21	105031416	62.50	98.00	160.50	217
Agente Administrativo	LARISSA DIAS DOS SANTOS	005.200.401-88	133356436	62.50	98.00	160.50	218
Agente Administrativo	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	005.200.378-20	51335864	65.00	95.00	160.00	219
Agente Administrativo	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	005.200.322-32	107317244	60.00	100.00	160.00	220
Agente Administrativo	HUGO EIDI KAWAKAMI	005.200.402-50	98655050	60.00	100.00	160.00	221
Agente Administrativo	MARIANA REGINA SILVÉRIO	005.200.405-92	14.004.894-1	60.00	100.00	160.00	222
Agente Administrativo	JOÃO CARLOS RODRIGUES	005.200.322-80	93874943	60.00	100.00	160.00	223
Agente Administrativo	NATALI FABRI	005.200.354-83	134949414	60.00	100.00	160.00	224
Agente Administrativo	LEONARDO DE OLIVEIRA	005.200.353-71	125150381	60.00	100.00	160.00	225
Agente Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	005.200.365-41	133762418	60.00	100.00	160.00	226
Agente Administrativo	DANIELLE DELFINO CERCONVIC	005.200.349-35	77257942	60.00	100.00	160.00	227
Agente Administrativo	JEAN CORDEIRO	005.200.315-12	93327608	60.00	100.00	160.00	228
Agente Administrativo	LORIANY SEGURA NOVELLO	005.200.366-58	102476727	60.00	100.00	160.00	229
Agente Administrativo	LARISSA DE FREITAS RANGEL	005.200.406-53	105883692	60.00	100.00	160.00	230
Agente Administrativo	BRUNA RICOLDO AVEIRO	005.200.343-55	123920465	60.00	100.00	160.00	231
Agente Administrativo	BEATRIZ CARRASCHI DA SILVA	005.200.347-89	105991177	60.00	100.00	160.00	232
Agente Administrativo	PATRIK KVETEK DA SILVA LEITE	005.200.395-45	104448984	67.50	92.00	159.50	233
Agente Administrativo	VANDERLÉA TEIXEIRA DOS SANTOS	005.200.350-45	556736680	62.50	97.00	159.50	234
Agente Administrativo	MARIANA SELLIS DA SILVA	005.200.393-75	127032793	62.50	97.00	159.50	235
Agente Administrativo	JEAN CARLO DOS SANTOS	005.200.393-51	111249911	62.50	97.00	159.50	236
Agente Administrativo	ANDRESSA OTTO MARTIGNAGO	005.200.376-94	126483589	62.50	97.00	159.50	237
Agente Administrativo	HELOISA HARUMY HATORI	005.200.338-33	130058531	62.50	97.00	159.50	238
Agente Administrativo	ELLEN NATALIA FREITAS PERISSIN	005.200.368-26	12605969-8	62.50	97.00	159.50	239
Agente Administrativo	LUIZ EDUARDO GROSSI	005.200.406-94	99181125	65.00	94.00	159.00	240
Agente Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	005.200.388-64	138518574	60.00	99.00	159.00	241
Agente Administrativo	ROSIMEIRE PADILHA PEREIRA	005.200.339-31	92437396	60.00	99.00	159.00	242
Agente Administrativo	NATHAN AUGUSTO DA SILVA	005.200.406-50	124065070	60.00	99.00	159.00	243
Agente Administrativo	YARA STEFANY WELKER	005.200.314-84	107341366	60.00	99.00	159.00	244
Agente Administrativo	NATHALIA TONÁ BORGES	005.200.388-05	10.832.698-0	60.00	99.00	159.00	245
Agente Administrativo	ALAN TOMAROLI	005.200.369-37	69774032	60.00	99.00	159.00	246
Agente Administrativo	AMANDA ZULAI DE SOUZA	005.200.363-76	129016620	60.00	99.00	159.00	247
Agente Administrativo	ISADORA MOREIRA SOUZA	005.200.397-27	17280839	60.00	99.00	159.00	248
Agente Administrativo	EVERTON DE SOUZA BANDEIRA	005.200.399-17	134297654	60.00	99.00	159.00	249
Agente Administrativo	LUIS FELIPE LUCIO	005.200.321-02	145100275	60.00	99.00	159.00	250
Agente Administrativo	AGHATA CRISTINY DA SILVA	005.200.338-81	402742187	60.00	99.00	159.00	251
Agente Administrativo	MONICA GRUBEL BAENA	005.200.322-88	10650487-3	60.00	99.00	159.00	252
Agente Administrativo	JUNIOR RUBIALIES	005.200.381-36	89702755	62.50	96.00	158.50	253
Agente Administrativo	FELYPE BRAVOS ANDREUCI	005.200.407-66	103198321	62.50	96.00	158.50	254
Agente Administrativo	LETICIA CECILIA DE MOURA	005.200.357-39	45821615X	62.50	96.00	158.50	255
Agente Administrativo	CLAUDIOMAR LUNELLI FREITAS	005.200.384-50	106368090	62.50	96.00	158.50	256
Agente Administrativo	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	005.200.363-22	98119833	65.00	93.00	158.00	257
Agente Administrativo	KAREN FERREIRA DE SOUZA SANTOS	005.200.324-16	20341954	65.00	93.00	158.00	258
Agente Administrativo	THALIA DE PAULA HERNANDES	005.200.358-13	140620645	60.00	98.00	158.00	259
Agente Administrativo	PETERSON LUCIO PINELI	005.200.395-52	70757702	60.00	98.00	158.00	260
Agente Administrativo	ORLANDO CESAR BARBEIRO JUNIOR	005.200.362-39	104856489	60.00	98.00	158.00	261
Agente Administrativo	FELIPE LEONARDO SOLERA DA SILVA	005.200.340-62	10874502-9	60.00	98.00	158.00	262
Agente Administrativo	MAYARA RIBEIRO DA SILVA	005.200.391-62	134700254	60.00	98.00	158.00	263
Agente Administrativo	RICARDO CARDOSO MARTINS	005.200.355-17	69156215	60.00	98.00	158.00	264
Agente Administrativo	THAISE RIBEIRO ISEPON	005.200.397-13	102859138	60.00	98.00	158.00	265
Agente Administrativo	TIAGO CARVALHO SABATINO	005.200.375-31	129579790	60.00	98.00	158.00	266
Agente Administrativo	FERNANDA ANDRADE RE	005.200.397-87	88143426	62.50	95.00	157.50	267
Agente Administrativo	JUNIOR VIEIRA	005.200.399-50	135809500	62.50	95.00	157.50	268
Agente Administrativo	IZABELA GARCIA TRZECIAK	005.200.385-64	127478848	57.50	100.00	157.50	269
Agente Administrativo	JUCILENE JOSEFA BEZERRA SOARES	005.200.350-93	2148211	57.50	100.00	157.50	270
Agente Administrativo	IZABELA ALVES BARBOZA	005.200.352-83	128107401	57.50	100.00	157.50	271
Agente Administrativo	CIBELE CRISTINA ESTEVAM CESTARO	005.200.352-19	8.449.063 6	57.50	100.00	157.50	272
Agente Administrativo	JESSICA SIMÕES FERREIRA	005.200.363-88	124006767	57.50	100.00	157.50	273
Agente Administrativo	JOICY MARA SOLDAN	005.200.318-35	127161780	57.50	100.00	157.50	274
Agente Administrativo	DAIANE FRANCIELLE DOS SANTOS TRUGILO	005.200.356-85	110570031	57.50	100.00	157.50	275
Agente Administrativo	ALINE OLIVEIRA DA MATA GAVIOLLI	005.200.335-79	10264859-5	57.50	100.00	157.50	276
Agente Administrativo	ROSIMERY JEREMISKE DE SOUZA	005.200.331-54	137774127	57.50	100.00	157.50	277
Agente Administrativo	JOSUÉ MAYCON MATARA	005.200.387-86	140213390	57.50	100.00	157.50	278
Agente Administrativo	MAYUME CAIRES MOREIRA	005.200.352-03	130337090	65.00	92.00	157.00	279
Agente Administrativo	VIVIANE REGINA ANDRADE NASCIMENTO	005.200.326-11	93475410	60.00	97.00	157.00	280
Agente Administrativo	DANILO HENRIQUE DA CRUZ	005.200.367-90	104431186	60.00	97.00	157.00	281
Agente Administrativo	LARISSA LUVIZUTO CASASA	005.200.392-93	145297770	60.00	97.00	157.00	282
Agente Administrativo	EMILI OLIVEIRA SALVALAGIO DA COSTA	005.200.358-49	111249199	60.00	97.00	157.00	283
Agente Administrativo	PAULA RENATA BARBOSA DA SILVA	005.200.378-06	89038553	62.50	94.00	156.50	284
Agente Administrativo	DOUGLAS PIOVEZAM DO PRADO	005.200.393-69	88570111	62.50	94.00	156.50	285
Agente Administrativo	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	005.200.318-80	103438292	62.50	94.00	156.50	286
Agente Administrativo	LILIAN MAZUR GIMENES	005.200.404-13	5918944-1	57.50	99.00	156.50	287
Agente Administrativo	TAMARA LOPES	005.200.349-01	83088974	57.50	99.00	156.50	288
Agente Administrativo	GEISA PAULA LEITE	005.200.346-11	103448794	57.50	99.00	156.50	289
Agente Administrativo	VINICIUS GABRIEL ALVES	005.200.403-67	138265781	57.50	99.00	156.50	290
Agente Administrativo	SONIA CRISTINA FIGUEIREDO GARCIA	005.200.351-08	730737	57.50	99.00	156.50	291
Agente Administrativo	LUIZ MICHEL MARQUES DE OLIVEIRA	005.200.399-49	106249989	57.50	99.00	156.50	292
Agente Administrativo	THAIS HELENA SCANFERLA MAZIERO	005.200.354-67	129011378	65.00	91.00	156.00	293
Agente Administrativo	DANIEL VICTOR DIONIZIO GRANDIZOLI	005.200.388-67	134654929	60.00	96.00	156.00	294
Agente Administrativo	LUIZ PAULO CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	005.200.381-73	102389280	60.00	96.00	156.00	295
Agente Administrativo	LUCAS PULZATTO NEGRÃO	005.200.393-21	413562141	60.00	96.00	156.00	296
Agente Administrativo	WILLIAM JASON PAULA DA COSTA	005.200.316-73	124123968	57.50	98.00	155.50	297
Agente Administrativo	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	005.200.345-13	101474879	57.50	98.00	155.50	298
Agente Administrativo	HENRIQUE DOS SANTOS DIAS MATTOS	005.200.402-95	539117419	57.50	98.00	155.50	299
Agente Administrativo	FELIPE SCARELI	005.200.363-44	123821637	57.50	98.00	155.50	300
Agente Administrativo	ADRIANA AMELIA RIPKE	005.200.389-62	253840867	57.50	98.00	155.50	301
Agente Administrativo	FRANCIS EMILY BATISTA COMINI	005.200.396-13	95906761	57.50	98.00	155.50	302
Agente Administrativo	KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES	005.200.387-38	131627424	57.50	98.00	155.50	303
Agente Administrativo	LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS	005.200.324-93	106878196	57.50	98.00	155.50	304
Agente Administrativo	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA	005.200.324-94	82399100	65.00	90.00	155.00	305
Agente Administrativo	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	005.200.318-79	110032200	65.00	90.00	155.00	306
Agente Administrativo	DANIEL AUGUSTO EMMERICK	005.200.395-53	98692657	60.00	95.00	155.00	307
Agente Administrativo	LARISSA FERNANDA CÓCCIA	005.200.343-59	104340504	55.00	100.00	155.00	308
Agente Administrativo	NATHALIA MOSNA	005.200.319-08	102502574	55.00	100.00	155.00	309
Agente Administrativo	RAWANE BRUNÊ DE AQUINO CRUZ	005.200.363-56	129722193	55.00	100.00	155.00	310
Agente Administrativo	NAYARA GONÇALVES CLEMENTE	005.200.388-08	83588179	55.00	100.00	155.00	311
Agente Administrativo	CAROLINA ANDRESSA DOS SANTOS	005.200.397-42	11126707-3	55.00	100.00	155.00	312
Agente Administrativo	RODRIGO SILVA LIONDA	005.200.319-35	588972344	55.00	100.00	155.00	313
Agente Administrativo	VITORIA DE ALVARENGA ZUBIOLI	005.200.341-78	136581651	55.00	100.00	155.00	314
Agente Administrativo	FRANCIELI DE CARVALHO FUGGI	005.200.337-82	93780396	55.00	100.00	155.00	315
Agente Administrativo	LEANDRO CERON BASSO	005.200.354-03	131261497	57.50	97.00	154.50	316
Agente Administrativo	SUELEN CRISTINA VENZEL BEZERRA	005.200.363-93	129662069	57.50	97.00	154.50	317
Agente Administrativo	DANIEL DESIDÉRIO DA MOTA	005.200.394-82	142267837	57.50	97.00	154.50	318
Agente Administrativo	RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA	005.200.339-63	124123488	57.50	97.00	154.50	319
Agente Administrativo	REINAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	005.200.342-38	110567251	57.50	97.00	154.50	320
Agente Administrativo	JUAN FELIPE CABRAL	005.200.357-15	137961296	57.50	97.00	154.50	321
Agente Administrativo	MARIA REGINA LINTZMAYER	005.200.401-07	102607830	57.50	97.00	154.50	322
Agente Administrativo	AMANDA DE OLIVEIRA	005.200.332-20	110023472	57.50	97.00	154.50	323
Agente Administrativo	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	005.200.387-67	110028938	67.50	87.00	154.40	324
Agente Administrativo	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	005.200.403-51	123066359	65.00	89.00	154.00	325
Agente Administrativo	CRISTIANI DE PAULA	005.200.347-87	86394030	65.00	89.00	154.00	326
Agente Administrativo	EDVALDO DECANINI JUNIOR	005.200.397-16	125729894	60.00	94.00	154.00	327
Agente Administrativo	VINICIUS BORGES UBALDINO VIEIRA	005.200.321-87	128196161	60.00	94.00	154.00	328
Agente Administrativo	JULIANA GREGO TONÁ	005.200.356-55	93057015	55.00	99.00	154.00	329
Agente Administrativo	LEONILDA BARBOZA FAVARIN	005.200.386-62	42580341	55.00	99.00	154.00	330
Agente Administrativo	THAIS MARQUES FERREIRA	005.200.355-95	128524940	55.00	99.00	154.00	331
Agente Administrativo	GEOVANNA ROMANOSKI GOMES	005.200.351-74	142012359	55.00	99.00	154.00	332
Agente Administrativo	CAMILA TORTORELLI VIEIRA	005.200.354-89	125564755	55.00	99.00	154.00	333
Agente Administrativo	LUANA DA SILVA SANTOS	005.200.317-01	126860498	55.00	99.00	154.00	334
Agente Administrativo	MATHEUS CAPELI ALVARENGA	005.200.352-49	141982974	55.00	99.00	154.00	335
Agente Administrativo	FERNANDA AMARAL HENRIQUES	005.200.365-38	13.019.984-4	55.00	99.00	154.00	336
Agente Administrativo	LUAN SANTIAGO ESTOLARIQUE	005.200.339-75	129012633	62.50	91.00	153.50	337
Agente Administrativo	RODRIGO COUTINHO DENTI	005.200.367-21	471109058	57.50	96.00	153.50	338
Agente Administrativo	JOSIANE BARBIERI MEDEIROS TEIXEIRA	005.200.378-00	401050026	57.50	96.00	153.50	339
Agente Administrativo	STELA MASSANARES PRADELLA BAIA	005.200.401-33	102377125	57.50	96.00	153.50	340
Agente Administrativo	VINICIUS LUIS CALVO NEVES	005.200.317-74	128672729	57.50	96.00	153.50	341
Agente Administrativo	MARCOS APARECIDO BARRIS GOZI	005.200.404-57	141437437	57.50	96.00	153.50	342
Agente Administrativo	CLAYTON WILLIAN DA SILVA TAVEIRA	005.200.324-35	94284201	57.50	96.00	153.50	343
Agente Administrativo	JOÃO VITOR GUIMARÃES	005.200.387-80	138569616	57.50	96.00	153.50	344
Agente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE TASSO	005.200.405-25	107168591	57.50	96.00	153.50	345
Agente Administrativo	RODRIGO FURLAN BATISTA	005.200.398-46	82905731	65.00	88.00	153.00	346
Agente Administrativo	BIANCA BITENCOURT	005.200.326-81	105594496	60.00	93.00	153.00	347
Agente Administrativo	PATRICK CELESTRINO DOS SANTOS	005.200.383-44	138608816	60.00	93.00	153.00	348
Agente Administrativo	NATÁLIA GONÇALVES SARAPIÃO	005.200.350-97	153631522	60.00	93.00	153.00	349
Agente Administrativo	JHONATAN RAFAEL CASANTI	005.200.395-90	93367596	55.00	98.00	153.00	350
Agente Administrativo	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	005.200.393-05	108323728	55.00	98.00	153.00	351
Agente Administrativo	THOMAS GAEL MORAES DA SILVA	005.200.395-12	1365851500	55.00	98.00	153.00	352
Agente Administrativo	CAMILA FERREIRA RIZZATTO DOMINGUES	005.200.363-48	128193863	55.00	98.00	153.00	353
Agente Administrativo	JOSIANE LACERDA CABRAL	005.200.358-10	5.951.955-7	55.00	98.00	153.00	354
Agente Administrativo	BRUNO GIUSEPPE CORREIA BELLOTTO	005.200.350-19	135046477	55.00	98.00	153.00	355
Agente Administrativo	PEDRO NUNES FONSECA JÚNIOR	005.200.375-17	7704826	67.50	95.00	152.50	356
Agente Administrativo	DIMAS PALUDO	005.200.379-01	107318526	57.50	95.00	152.50	357
Agente Administrativo	OSVALDO ARAUJO BERLATO	005.200.330-06	126464185	57.50	95.00	152.50	358
Agente Administrativo	ROSEMEIRE DE FÁTIMA DUARTES FACTORI	005.200.361-21	14.041.985-0	57.50	95.00	152.50	359
Agente Administrativo	OZIEL HERNANES FRANCO	005.200.356-92	423861967	57.50	95.00	152.50	360
Agente Administrativo	HELOISE DANIELLE ALVES	005.200.362-34	103622891	52.50	100.00	152.50	361
Agente Administrativo	WISLEY CARVALHO CERINI	005.200.394-08	129050608	52.50	100.00	152.50	362
Agente Administrativo	PABLO FELIPE NAVARRO PEREIRA	005.200.323-94	131556918	52.50	100.00	152.50	363
Agente Administrativo	SIMONE APARECIDA LIMA RIBEIRO	005.200.338-68	99719800	52.50	100.00	152.50	364
Agente Administrativo	INGRID DAYANE RIBEIRO	005.200.398-51	134506644	52.50	100.00	152.50	365
Agente Administrativo	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS ROSSETTO	005.200.387-55	102888685	52.50	100.00	152.50	366
Agente Administrativo	CARLA FREITAS DA SILVA	005.200.315-93	123365038	52.50	100.00	152.50	367
Agente Administrativo	WELBA DE SOUZA ALENCAR	005.200.358-90	038028032009-9	55.00	97.00	152.00	368
Agente Administrativo	PAULO CESAR ANDRADE	005.200.407-18	88176758	55.00	97.00	152.00	369
Agente Administrativo	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	005.200.385-77	92873650	55.00	97.00	152.00	370
Agente Administrativo	HERCIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	005.200.330-37	13.313.149-3	55.00	97.00	152.00	371
Agente Administrativo	YANI WELKER	005.200.315-01	128635335	55.00	97.00	152.00	372
Agente Administrativo	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	005.200.360-06	141311140	55.00	97.00	152.00	373
Agente Administrativo	LAIS CRISTINA DE LIMA SILVA	005.200.399-34	110026889	55.00	97.00	152.00	374
Agente Administrativo	EDUARDO BATISTA CARNIATTO	005.200.396-40	73944163	62.50	89.00	151.50	375
Agente Administrativo	FÁBIO RICARDO LOURENÇO	005.200.391-44	71389006	57.50	94.00	151.50	376
Agente Administrativo	LIRIAN KARINE BERNARDES SILVA	005.200.358-87	87218465	57.50	94.00	151.50	377
Agente Administrativo	PATRÍCIA SUELLEN DIAS	005.200.375-77	98709720	57.50	94.00	151.50	378
Agente Administrativo	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO	005.200.406-60	125831966	57.50	94.00	151.50	379
Agente Administrativo	MARIA GISELE FREITAS NADAL	005.200.393-23	83527323	52.50	99.00	151.50	380
Agente Administrativo	LETICIA MERLI VALERIO MAIA	005.200.362-38	69013244	52.50	99.00	151.50	381
Agente Administrativo	MARIA EDUARDA CAVALCANTI	005.200.357-56	12.943.163-6	52.50	99.00	151.50	382
Agente Administrativo	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	005.200.349-08	51935632	52.50	99.00	151.50	383
Agente Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	005.200.343-70	153447721	52.50	99.00	151.50	384
Agente Administrativo	GABRIELLY NATALY MACHADO	005.200.384-19	131422814	52.50	99.00	151.50	385
Agente Administrativo	JESSICA DAIANE POLUCA	005.200.318-97	124099692	52.50	99.00	151.50	386
Agente Administrativo	GIOVANA GALVANI DE BERSO	005.200.356-67	128990496	52.50	99.00	151.50	387
Agente Administrativo	OLISÂNGELA FERREIRA GALEGO	005.200.389-41	00001108984	55.00	96.00	151.00	388
Agente Administrativo	RENILSON CUSTÓDIO DE SOUZA	005.200.320-70	80526261	55.00	96.00	151.00	389
Agente Administrativo	SHEILA ARAUJO BORGES DA SILVA	005.200.330-27	151973248	55.00	96.00	151.00	390
Agente Administrativo	PAULO ROBERTO SARGI	005.200.335-64	10875108-8	55.00	96.00	151.00	391
Agente Administrativo	CHRYSTIAN HIDEKI FARIAS OGATA	005.200.343-36	103747511	55.00	96.00	151.00	392
Agente Administrativo	VALDIRLEI MORAES DE OLIVEIRA	005.200.317-77	79992828	57.50	93.00	150.50	393
Agente Administrativo	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	005.200.321-59	10222161-3	57.50	93.00	150.50	394
Agente Administrativo	BRUNA GARCIA DA COSTA DE LIMA	005.200.404-66	100767511	52.50	98.00	150.50	395
Agente Administrativo	MARIA CRISTINA DA SILVA	005.200.379-68	84738573	52.50	98.00	150.50	396
Agente Administrativo	BEATRIZ REINALDO MAGALHÃES	005.200.322-38	135908541	52.50	98.00	150.50	397
Agente Administrativo	LUIANE CAROLINE CANASSA	005.200.387-11	102383940	52.50	98.00	150.50	398
Agente Administrativo	GABRIELLI FURLAN	005.200.398-10	138296962	55.00	95.00	150.00	399
Agente Administrativo	ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR	005.200.320-13	135714194	55.00	95.00	150.00	400
Agente Administrativo	OTAVIO AUGUSTO ROSA RUIZ	005.200.390-02	131187963	50.00	100.00	150.00	401
Agente Administrativo	ROSANGELA BARIZAO ALVES	005.200.344-54	50324869	50.00	100.00	150.00	402
Agente Administrativo	RICARDO AUGUSTO PASTORELI	005.200.389-35	62475900	50.00	100.00	150.00	403
Agente Administrativo	TALITA REGINA DA SILVA	005.200.340-81	130287441	50.00	100.00	150.00	404
Agente Administrativo	MARIANE SILVA MARTINI	005.200.350-37	126385439	50.00	100.00	150.00	405
Agente Administrativo	ANA JULIA LIMA PAINSSO	005.200.366-01	138901360	50.00	100.00	150.00	406
Agente Administrativo	HELEN BRUNA PEROCO	005.200.363-59	9986288-2	52.50	97.00	149.50	407
Agente Administrativo	LOHANA SOUZA DE SÁ	005.200.343-90	133554629	52.50	97.00	149.50	408
Agente Administrativo	MARIA EMILIANA CARVALHO SILVA	005.200.400-22	130423663	52.50	97.00	149.50	409
Agente Administrativo	HEITOR LUIZ DA SILVA MANTOVANI	005.200.359-82	142850710	52.50	97.00	149.50	410
Agente Administrativo	DAIANY BOSCOLO	005.200.350-03	86582449	52.50	97.00	149.50	411
Agente Administrativo	OHANA GIMENES ARISTIDES	005.200.358-97	130316255	52.50	97.00	149.50	412
Agente Administrativo	LUCAS RODRIGUES BRONZATI	005.200.338-64	124414733	60.00	89.00	149.00	413
Agente Administrativo	KARLA FERNANDA CREVELARO	005.200.316-98	98208704	60.00	89.00	149.00	414
Agente Administrativo	JOVENTINA BRITO DE LIMA	005.200.365-90	20.778.591	55.00	94.00	149.00	415
Agente Administrativo	JOSÉ CARLOS GASPARETO NASCIMENTO	005.200.390-10	148152381	55.00	94.00	149.00	416
Agente Administrativo	FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA	005.200.389-85	59651048	55.00	94.00	149.00	417
Agente Administrativo	LAIS MOREIRA ROCHA	005.200.342-39	140683329	55.00	94.00	149.00	418
Agente Administrativo	NATÁLIA ARCANJO DE SOUZA	005.200.393-38	100501635	55.00	94.00	149.00	419
Agente Administrativo	FELIPE MARTINS SALA	005.200.336-10	131262990	50.00	99.00	149.00	420
Agente Administrativo	JAINE DE FATIMA MENDES GOMES	005.200.340-63	100226898	50.00	99.00	149.00	421
Agente Administrativo	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	005.200.355-36	133882715	50.00	99.00	149.00	422
Agente Administrativo	ISABELA BERTI DUTRA	005.200.366-96	144306210	50.00	99.00	149.00	423
Agente Administrativo	IVENS APARECIDO ANIZ	005.200.385-79	139266714	57.50	91.00	148.50	424
Agente Administrativo	ROSANGELA NUNES SAMPAIO	005.200.325-53	135406597	57.50	91.00	148.50	425
Agente Administrativo	DEJAIR DE JESUS DA SILVA	005.200.327-70	52147824	52.50	96.00	148.50	426
Agente Administrativo	ANDRE JUNIOR GORDO	005.200.348-16	102647998	52.50	96.00	148.50	427
Agente Administrativo	ARIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO	005.200.382-45	127604363	52.50	96.00	148.50	428
Agente Administrativo	STEFANNY SILVA DE OLIVEIRA	005.200.359-92	591720875	52.50	96.00	148.50	429
Agente Administrativo	SILBEINY KARYN CAMARGO	005.200.358-99	91750074	60.00	88.00	148.00	430
Agente Administrativo	LORENA MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	005.200.365-81	11.124.945-8	55.00	93.00	148.00	431
Agente Administrativo	CRISTIAN LOPES DOS SANTOS	005.200.366-50	110026277	55.00	93.00	148.00	432
Agente Administrativo	NÁDIA TELES BORTOTTO FERREIRA	005.200.344-40	151147003	50.00	98.00	148.00	433
Agente Administrativo	LUANA MARIA ZAMARQUE	005.200.324-52	124258073	50.00	98.00	148.00	434
Agente Administrativo	DESIREE GARCIA MILAN	005.200.398-42	98333916	50.00	98.00	148.00	435
Agente Administrativo	VITOR ALVES DOS SANTOS	005.200.350-44	125883451	50.00	98.00	148.00	436
Agente Administrativo	LETICIA MITIE TOMIOKA	005.200.394-47	77087206	50.00	98.00	148.00	437
Agente Administrativo	JAMILA SILVA OLIVEIRA	005.200.348-14	103438250	52.50	95.00	147.50	438
Agente Administrativo	JHENIFER CRISTINA SIQUEIRA PIRES VIVA	005.200.373-03	531752355	52.50	95.00	147.50	439
Agente Administrativo	PAULO HENRIQUE AVANCI DA SILVA	005.200.389-28	105094469	55.00	92.00	147.00	440
Agente Administrativo	ROSICLEIA FORTUNATO PORTELA	005.200.352-36	3095630	55.00	92.00	147.00	441
Agente Administrativo	WILLIAM ROBERTO BRESSAN KLUCK	005.200.366-55	129501383	55.00	92.00	147.00	442
Agente Administrativo	ROSANA LENARES DOS SANTOS	005.200.396-71	82570306	50.00	97.00	147.00	443
Agente Administrativo	BARBARA BORTOLI RIBEIRO	005.200.332-97	127555125	50.00	97.00	147.00	444
Agente Administrativo	ARLETE ANDRADE MOREIRA	005.200.331-23	49092695	50.00	97.00	147.00	445
Agente Administrativo	JONATAN MARCOS MOREIRA RAMOS	005.200.353-52	124396859	50.00	97.00	147.00	446
Agente Administrativo	GUILHERME CARO MARRONI GANDOLFO	005.200.397-64	110561741	50.00	97.00	147.00	447
Agente Administrativo	TAIENE BAILLY DOS SANTOS	005.200.386-18	126294956	50.00	97.00	147.00	448
Agente Administrativo	GABRIELA BARBOSA SÓCIO	005.200.384-31	13.459.043-2	50.00	97.00	147.00	449
Agente Administrativo	RENATA FORTE CORREIA	005.200.382-51	9.116.824 3	52.50	94.00	146.50	450
Agente Administrativo	MARIA HELOISA RODRIGUES SERTORIO	005.200.326-66	14.388.569-0	52.50	94.00	146.50	451
Agente Administrativo	ROBERTSONVAL PEREIRA DA SILVA	005.200.377-61	35007771X	55.00	91.00	146.00	452
Agente Administrativo	LARISSA FULGÊNCIO PILLER	005.200.405-67	124841151	55.00	91.00	146.00	453
Agente Administrativo	MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	005.200.334-28	76915792	50.00	96.00	146.00	454
Agente Administrativo	GABRIELA LOPES DA CRUZ	005.200.319-98	135470600	50.00	96.00	146.00	455
Agente Administrativo	ALINE CAMPANHA	005.200.319-73	95500978	50.00	96.00	146.00	456
Agente Administrativo	FERNANDO JACOMINI	005.200.379-79	104780903	57.50	88.00	145.50	457
Agente Administrativo	MAURICIO FERREIRA RIBEIRO	005.200.401-92	66495361	52.50	93.00	145.50	458
Agente Administrativo	CLAUDIA GARCIA	005.200.401-04	97541060	60.00	85.00	145.00	459
Agente Administrativo	BRUNA MAIARA DIAS DA SILVA	005.200.339-81	12.427.129-0	50.00	95.00	145.00	460
Agente Administrativo	CRISTIANE LINO MENDES RAMOS	005.200.389-74	125211860	50.00	95.00	145.00	461
Agente Administrativo	IONE ZAWADSKI DE SOUZA	005.200.357-69	242515976	50.00	95.00	145.00	462
Agente Administrativo	DANIEL ALVES BRITO	005.200.394-36	01134644997	50.00	95.00	145.00	463
Agente Administrativo	PAULA GABRIELE LIMA FLORES	005.200.345-18	539397416	50.00	95.00	145.00	464
Agente Administrativo	ROSANA DE JESUS FERREIRA	005.200.317-80	69786987	57.50	87.00	144.50	465
Agente Administrativo	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	005.200.331-61	802377-3	57.50	87.00	144.50	466
Agente Administrativo	FERNANDO FAQUINETTI AMORIM	005.200.376-24	10324996-1	55.00	89.00	144.00	467
Agente Administrativo	MAURICIO VOLPATO JUNQUEIRA	005.200.344-14	878847803	55.00	89.00	144.00	468
Agente Administrativo	JACIARA BORGES ROMUALDO	005.200.351-30	10758784-5	52.50	92.00	144.00	469
Agente Administrativo	LETÍCIA MARIA DE LIMA	005.200.407-17	125347258	52.50	92.00	144.00	470
Agente Administrativo	LUCAS VINICIUS PEREIRA PAPPA	005.200.366-88	135287580	50.00	94.00	144.00	471
Agente Administrativo	RITA APARECIDA REALINO BRAGA	005.200.337-92	360301952	50.00	94.00	144.00	472
Agente Administrativo	FELIPE BANDURA	005.200.364-53	13.080.224-9	50.00	94.00	144.00	473
Agente Administrativo	LUANA RODRIGUES VILELA	005.200.348-17	91343053	50.00	94.00	144.00	474
Agente Administrativo	FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	005.200.365-72	127562768	52.50	91.00	143.50	475
Agente Administrativo	ISABELA DE OLIVEIRA FULGÊNCIO	005.200.319-29	14.614.731-3	52.50	91.00	143.50	476
Agente Administrativo	CÍNTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	005.200.354-13	10.383.818-5	55.00	88.00	143.00	477
Agente Administrativo	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	005.200.347-17	88270436	55.00	88.00	143.00	478
Agente Administrativo	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	005.200.322-50	M2922015	50.00	93.00	143.00	479
Agente Administrativo	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS	005.200.391-26	94464366	50.00	93.00	143.00	480
Agente Administrativo	POLYANA BOTINI DE OLIVEIRA	005.200.404-49	111261458	50.00	93.00	143.00	481
Agente Administrativo	PEDRO GARCIA TOMIELLO	005.200.389-13	98062041	52.50	90.00	142.50	482
Agente Administrativo	RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	005.200.391-12	93525639	52.50	89.00	141.50	483
Agente Administrativo	MICHELLE COSTA OLIVEIRA DE MORAIS	005.200.330-95	97764123	50.00	91.00	141.00	484
Agente Administrativo	PAMELA SILVA TAVARES	005.200.396-59	397439337	50.00	91.00	141.00	485
Agente Administrativo	ANGELO COSTA NETO	005.200.400-49	143249956	52.50	88.00	140.50	486
Agente Administrativo	MARCELA MADALENA DOS SANTOS	005.200.372-68	1870363-1	52.50	88.00	140.50	487
Agente Administrativo	JOICE CAROLINE CARO DE OLIVEIRA	005.200.315-08	105253494	50.00	90.00	140.00	488
Agente Administrativo	GREICY XAVIER	005.200.321-08	14.838.998-5	52.50	87.00	139.50	489
Agente Administrativo	JOÃO PAULO MINARDI DE AZEVEDO	005.200.394-40	10106251602	50.00	89.00	139.00	490
Agente Administrativo	LORENA CRISTINA SOARES RIBEIRO	005.200.354-01	140826499	50.00	89.00	139.00	491
Agente Administrativo	ELVIS RAIMUNDO DE MELO	005.200.322-85	76794782	50.00	89.00	139.00	492
Agente Administrativo	LUIZ CARLOS EVAANGELISTA	005.200.372-60	66227952	52.50	84.00	136.50	493

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	TAF	CLASSIF
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JOCILAINE CORREIA DA SILVA	005.200.322-12	108350741	72.50	APTO(A)	1
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	IVANILDA TEODORO RUFINO DE ARAUJO	005.200.333-02	150283108	72.50	APTO(A)	2
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JESSICA ALINE FERNANDES	005.200.318-63	396481656	67.50	APTO(A)	3
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SOLANGE DELGADO	005.200.316-14	65442825	67.50	APTO(A)	4
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CIBELE CRISTINA ESTEVAM CESTARO	005.200.352-15	8.449.063 6	65.00	APTO(A)	5
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	005.200.385-78	92873650	65.00	APTO(A)	6
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA MADALENA SILVA	005.200.344-83	82281088	65.00	APTO(A)	7
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JHENIFER FERREIRA SAUERESSIG	005.200.346-38	107330950	65.00	APTO(A)	8
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALINE CESTARE	005.200.349-23	107164766	62.50	APTO(A)	9
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAXINA	005.200.398-27	110585187	62.50	APTO(A)	10
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NATANIELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	005.200.365-27	129631945	62.50	APTO(A)	11
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIANA MELO DA SILVA ALMEIDA	005.200.360-90	459437215	62.50	APTO(A)	12
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KATIA RODRIGUES DA SILVA	005.200.341-08	150544238	60.00	APTO(A)	13
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	005.200.334-63	98361715	60.00	APTO(A)	14
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	005.200.372-11	105252935	60.00	APTO(A)	15
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELISENGELA TEIXEIRA	005.200.336-74	152590393	57.50	APTO(A)	16
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	WELBA DE SOUZA ALENCAR	005.200.358-92	038028032009-9	57.50	APTO(A)	17
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NAIARA MAXIMO TISSEI	005.200.354-33	129293039	57.50	APTO(A)	18
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DIENYFFER ARANTES DE SOUZA	005.200.330-17	128993517	57.50	APTO(A)	19
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	PATRICIA PEREIRA LEITE	005.200.380-02	95824161	55.00	APTO(A)	20
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA PAULA APARECIDA SOARES	005.200.356-75	91342707	55.00	APTO(A)	21
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JULIANA NUNES RAMOS	005.200.331-87	966296	55.00	APTO(A)	22
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JUCELE PAULA ARSELLI	005.200.347-02	80696680	55.00	APTO(A)	23
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	005.200.325-04	93164750	65.00	APTO(A)	1
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	AUGUSTO CESAR BORGO	005.200.403-15	135076651	65.00	APTO(A)	2
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	THIAGO HENRIQUE SERVENTE	005.200.366-30	83006986	60.00	APTO(A)	3
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	005.200.321-64	107355715	52.50	APTO(A)	4
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MARCO ANTONIO DE SOUZA	005.200.342-14	10047229	52.50	APTO(A)	5
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	DIOVANNY VICENTIN	005.200.355-62	132572992	50.00	APTO(A)	6
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	LINIQUER APARECIDO DOS SANTOS	005.200.331-30	10.750.826-0	47.50	APTO(A)	7
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	VICTOR GABRIEL OENNING DUARTE	005.200.376-44	148637784	45.00	APTO(A)	8
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	EMERSON ALVES POIATTE	005.200.333-89	87668479	45.00	APTO(A)	9
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	NICACIO DIEGO BORGO	005.200.403-35	12567550-6	45.00	APTO(A)	10
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ANTONIO CARLOS SILVA	005.200.398-39	60367833	45.00	APTO(A)	11
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	JOÃO PAULO VERIDIANO	005.200.347-34	13.502.676-0	40.00	APTO(A)	12
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	CLAUDEMIR DE ARAUJO	005.200.318-21	89213145	37.50	APTO(A)	13
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MATHEUS HENRIQUE ROBERTO DA SILVA	005.200.342-57	155541245	35.00	APTO(A)	14
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	TIAGO CAETANO	005.200.351-04	100943484	32.50	APTO(A)	15
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ANDERSON DA SILVA BUENO	005.200.340-10	130679137	30.00	APTO(A)	16

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF
Eletricista/Encanador	FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA	005.200.375-50	10362160-7	75.00	98.50	173.50	1
Eletricista/Encanador	EDIMAR ANTONIO BALESTRA	005.200.355-00	98061223	75.00	93.50	168.50	2
Eletricista/Encanador	MARCOS PAULO DA SILVA	005.200.339-24	70762749	57.50	100.00	157.50	3
Eletricista/Encanador	MOACIR CLAUDIO LUCAS	005.200.349-13	74097910	67.50	86.50	154.00	4
Eletricista/Encanador	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	005.200.341-20	89905818	57.50	96.00	153.50	5
Eletricista/Encanador	EDSON ROBERTO CATUABO	005.200.388-12	67549457	57.50	95.00	152.50	6
Eletricista/Encanador	DIEGO FERNANDO DE JESUS SARAPIÃO	005.200.351-00	99162856	65.00	66.99	131.99	7
Mecânico (Diesel e Gasolina)	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA LEONARDO	005.200.398-31	143179036	82.50	92.44	174.94	1
Mecânico (Diesel e Gasolina)	MARCOS ANTONIO MEDINA BEZERRA	005.200.341-42	96664656	72.50	90.24	162.74	2
Mecânico (Diesel e Gasolina)	EDSON LIMA DOS SANTOS	005.200.376-51	40906045	62.50	100.00	162.50	3
Mecânico (Diesel e Gasolina)	FABIO DA SILVA	005.200.316-38	7898943-2	67.50	93.52	161,02	4
Mecânico (Diesel e Gasolina)	MARIO APARECIDO PERINI	005.200.395-78	31661412	62.50	96.76	159.26	5
Mecânico (Diesel e Gasolina)	JOSUÉ BRASILIANO MONTEIRO	005.200.387-49	13.486.077-4	62.50	92.44	154.94	6
Mecânico (Diesel e Gasolina)	JEFERSON TAVARES MOMESSO	005.200.333-21	11001969	70.00	75.68	145.68	7
Mecânico (Diesel e Gasolina)	DIOGO HENRIQUE STALLMANN MOREIRA	005.200.347-86	124404495	67.50	63.76	131.26	8
Mecânico (Diesel e Gasolina)	CLEMENTE NOGUEIRA MEIRA	005.200.406-40	146888801	72.50	52.44	124.94	9
Motorista	DOUGLAS ANTONIO GOMES	005.200.384-54	219752862	82.50	100.00	182.50	1
Motorista	WILLIAN JOÃO BEZERRA	005.200.392-66	101026604	57.50	100.00	157.50	2
Motorista	MARCOS PAULO DE AZEVEDO	005.200.325-65	53815707	57.50	100.00	157.50	3
Motorista	VILMAR RUEDEL	005.200.378-07	12775797	55.00	100.00	155.00	4
Motorista	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	005.200.341-18	899905818	72.50	75.00	147.50	5
Motorista	LUAN SENA CANAVAROLLO	005.200.324-30	49560064-7	70.00	75.00	145.00	6
Motorista	VALDIRLEI MORAES DE OLIVEIRA	005.200.317-71	79992828	65.00	75.00	140.00	7
Motorista	ELZA SOLANGE FERRI SERRANO	005.200.348-56	63775169	65.00	75.00	140.00	8
Motorista	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA	005.200.384-81	130373453	60.00	75.00	135.00	9
Motorista	MARCELOAPARECIDO BORGO	005.200.337-21	79370517	60.00	75.00	135.00	10
Motorista	JOÃO PAULO MINARDI DE AZEVEDO	005.200.394-29	101062511	55.00	75.00	130.00	11
Motorista	FELIPE FULGENCIO CALADO	005.200.379-14	490376447	55.00	75.00	130.00	12
Motorista	RICARDO LUCIANO REIS	005.200.337-94	90625527	55.00	75.00	130.00	13
Motorista	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	005.200.404-58	10.240.223-5	67.50	55.00	122.50	14
Motorista	ALESSANDRO JOSE DE LIMA CABRAL	005.200.320-98	553715008	57.50	55.00	112.50	15
Motorista	ZIENE DA COSTA BALBINO	005.200.323-07	387156707	60.00	50.00	110.00	16
Motorista	ROGERIO ALEXANDRO DE SOUZA	005.200.323-19	68448867	60.00	50.00	110.00	17
Operador de Máquina Pesada	JOSÉ ANTONIO CUSTÓDIO	005.200.354-02	32898513	52.50	100.00	152.50	1
Operador de Máquina Pesada	AMARILDO DA SILVA SANTOS	005.200.349-36	89713358	42.50	99.00	141.50	2
Operador de Máquina Pesada	ANDERSON DA COSTA	005.200.327-43	72075757	40.00	98.00	138.00	3
Operador de Máquina Pesada	DAVID WESLEY ANDREOLA	005.200.332-01	108716240	50.00	76.00	126.00	4
Operador de Máquina Pesada	RENATO JUNIOR TEIXEIRA	005.200.378-56	97436550	50.00	68.00	118.00	5
Operador de Máquina Pesada	MARCIO BENEDITO DO NASCIMENTO	005.200.358-04	131407033	55.00	50.00	105.00	6
Pedreiro	VALTEIR GONÇALVES DE SOUZA	005.200.329-97	102642384	77.50	89.00	166.50	1

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Pedreiro	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	005.200.361-03	106243700	75.00	89.00	164.00	2
Pedreiro	PAULO RICARDO PEREIRA	005.200.352-20	80830866	62.50	93.00	155.50	3
Pedreiro	FLAVIO FERRARI	005.200.337-58	53981062	60.00	94.00	154.00	4
Pedreiro	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	005.200.325-07	93164750	72.50	74.00	146.50	5
Pedreiro	APARECIDO MANUEL SANCHES	005.200.353-93	43338226	72.50	65.00	137.50	6
Tratorista	LUIZ ANTONIO DA SILVA AMORIN	005.200.348-39	12.681.913-7	60.00	93.50	153.50	1
Tratorista	CARLOS ALEXANDRE ZANETONI	005.200.342-27	110018851	55.00	96.55	151.55	2
Tratorista	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	005.200.336-46	48221955	50.00	98.00	148.00	3
Tratorista	PAULO SERGIO DA SILVA	005.200.330-26	64612328	52.50	92.94	145.44	4
Tratorista	LEANDRO NEGRI DE PAULA	005.200.401-39	98398295	55.00	90.00	145.00	5
Tratorista	VALDECIR MACHADO DO NASCIMENTO	005.200.406-83	82870547	47.50	90.00	137.50	6
Tratorista	THIAGO FULGÊNCIO	005.200.335-40	95751229	45.00	54.00	99.00	7

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF
Advogado	ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA	005.200.343-57	123370988	92.50		92.50	1
Advogado	NELSON FUGITA JUNIOR	005.200.397-66	97099855	87.50	3.00	90.50	2
Advogado	MAURÍCIO KUNZ	005.200.325-19	96858868	90.00		90.00	3
Advogado	TATIANE MAFFINI	005.200.317-05	89739683	87.50	2.00	89.50	4
Advogado	RENAN ROMÃO BARCALA	005.200.404-51	001461378	87.50	2.00	89.50	5
Advogado	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	005.200.315-80	125245188	87.50		87.50	6
Advogado	CAROLINA SPERANDIO DOS SANTOS	005.200.334-48	82891714	85.00	2.00	87.00	7
Advogado	KLEBER PISCITELLO MELLO	005.200.364-73	208448175	85.00	2.00	87.00	8
Advogado	ADRIANA SAYURI IKENO	005.200.318-81	89699924	85.00		85.00	9
Advogado	NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES	005.200.367-00	7836767-9	80.00	5.00	85.00	10
Advogado	ADAUHEBER MACEDO DA SILVA	005.200.344-05	109210366	85.00		85.00	11
Advogado	ALLISON MATHEUS SCAPIN	005.200.404-24	45.664.881-1	85.00		85.00	12
Advogado	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	005.200.330-93	123085892	85.00		85.00	13
Advogado	ALINE BARANDAS SAMSEL	005.200.340-27	101354369	82.50	2.00	84.50	14
Advogado	EDUARDO DE MORAIS MORI	005.200.326-97	107437916	82.50	2.00	84.50	15
Advogado	RUBENS MASAHARU SAITO	005.200.364-91	89727316	82.50	2.00	84.50	16
Advogado	THAÍSA FÁIS BARBOZA	005.200.314-45	151338828	82.50	2.00	84.50	17
Advogado	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	005.200.323-29	86223392	82.50	2.00	84.50	18
Advogado	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	005.200.355-21	1190667	80.00	4.00	84.00	19
Advogado	NATHANIA VANSAN CAMILLO	005.200.333-78	96153597	80.00	4.00	84.00	20
Advogado	ADRIANO HENRIQUE CAMPI	005.200.402-15	13.158.749-0	82.50		82.50	21
Advogado	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	005.200.341-76	46095491-x	82.50		82.50	22
Advogado	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	005.200.315-59	92981444	82.50		82.50	23
Advogado	DOUGLAS FABRICIO DALLAZEM DE FARIAS	005.200.334-55	108653817	82.50		82.50	24
Advogado	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	005.200.319-90	110391820	82.50		82.50	25
Advogado	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	005.200.364-96	15898326-9	82.50		82.50	26
Advogado	CIBELLE KAROLINE PACHECO	005.200.388-33	106864560	82.50		82.50	27
Advogado	DANIEL SOUSA DA SILVA	005.200.322-18	14.214.371-2	82.50		82.50	28
Advogado	DOMINGOS ISSAMU KIMURA NETO	005.200.382-89	127077320	82.50		82.50	29
Advogado	JULIETE SANTOS MAGNABOSCO	005.200.320-37	10733654-0	82.50		82.50	30
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	005.200.393-59	93667239	82.50		82.50	31
Advogado	BARBARA LETICIA DE SOUZA SPAGNOLO	005.200.363-51	33654	77.50	4.00	81.50	32
Advogado	ÉRICA OLIVEIRA COSTA	005.200.342-30	4103733509	80.00		80.00	33
Advogado	LORENA DEL CORSI SILVA	005.200.318-05	103589002	80.00		80.00	34
Advogado	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARAN	005.200.352-69	128452982	80.00		80.00	35
Advogado	GUILHERME VENDRAMINI	005.200.358-75	129693827	80.00		80.00	36
Advogado	KEZIA MARTINS	005.200.324-80	124400988	80.00		80.00	37
Advogado	ROGEL MARTINS BARBOSA	005.200.397-21	61452311	80.00		80.00	38
Advogado	THAIS RUBINO BELLER	005.200.347-31	81401128	80.00		80.00	39
Advogado	YURI LEANDRO CRUZ DA SILVA	005.200.372-97	92744019	80.00		80.00	40
Advogado	SANDREA MARA TODON	005.200.323-66	6.738.479-2	77.50	2.00	79.50	41
Advogado	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	005.200.360-51	102210140	77.50		77.50	42
Advogado	FABIANA BAÚ DA SILVEIRA	005.200.326-00	96817878	77.50		77.50	43
Advogado	JÉSSICA CONSOLIN AVELINO	005.200.334-77	107212515	77.50		77.50	44
Advogado	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	005.200.391-10	73555663	77.50		77.50	45
Advogado	MICHELLE ANDRADE MASCOTE	005.200.400-11	6077963-5	77.50		77.50	46
Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	005.200.338-28	442262553	77.50		77.50	47
Advogado	JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	005.200.383-15	73867207	77.50		77.50	48
Advogado	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	005.200.357-10	133599649	77.50		77.50	49
Advogado	MAYRA CRISTINA GONÇALVES	005.200.404-62	971665505	77.50		77.50	50
Advogado	AMANDA APARECIDA DA SILVA CHIULO	005.200.330-19	124263921	77.50		77.50	51
Advogado	MARINA FOLMANN MAYER	005.200.401-26	89723477	77.50	0.00	77.50	52
Advogado	MARCOS VINÍCIUS LOPES FERREIRA	005.200.319-18	106209995	77.50		77.50	53
Advogado	EDUARDO HIRATA ARITA	005.200.350-01	9045155-3	75.00	2.00	77.00	54
Advogado	LAÍSE BRANCO JACOMEL	005.200.319-23	77281363	72.50	4.00	76.50	55
Advogado	VIVIANE TAÍS AZOIA	005.200.391-25	82683534	72.50	3.00	75.50	56
Advogado	MARLI APARECIDA SARAGIOTO	005.200.398-02	33366647	65.00	10.00	75.00	57
Advogado	FABIANA LAGE XAVIER	005.200.326-99	14229966	75.00		75.00	58
Advogado	GREGÓRIO KRAVCHYCHYN NUNES	005.200.337-35	52451957	75.00		75.00	59
Advogado	HELIO RICARDO STRASSACAPA	005.200.404-65	84760714	75.00		75.00	60
Advogado	ISRAEL ALVES PEREIRA	005.200.341-48	125589014	75.00		75.00	61
Advogado	ROBERTO ISQUIERDO DE CARVALHO JÚNIOR	005.200.340-83	100479800	75.00		75.00	62
Advogado	TAMARA FERNANDES	005.200.324-81	104509274	75.00		75.00	63
Advogado	ARTHUR NICOLETTI SGUAREZI	005.200.368-28	11.002.312-0	75.00		75.00	64
Advogado	CAMILA ALVES	005.200.356-90	131118430	75.00		75.00	65
Advogado	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	005.200.396-51	100736624	75.00		75.00	66
Advogado	LEANDRO BENAVIDE	005.200.325-64	89589835	75.00		75.00	67
Advogado	MILTON DA SILVA JUNIOR	005.200.405-62	82045317	75.00		75.00	68
Advogado	PAULA JULIA MARTINS ZAMIAN	005.200.376-38	109029068	75.00		75.00	69
Advogado	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	005.200.338-94	100301377	75.00		75.00	70
Advogado	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	005.200.324-55	105070330	75.00		75.00	71
Advogado	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES	005.200.347-55	94663091	75.00		75.00	72
Advogado	VINÍCIUS TAVARES SILVA	005.200.344-50	98517499	75.00		75.00	73
Advogado	LETICIA CAMARGO DOS SANTOS	005.200.392-89	108720247	72.50	2.00	74.50	74
Advogado	RODRIGO TELLES PIMENTA	005.200.314-42	91299925	72.50	2.00	74.50	75
Advogado	LUCAS AZEVEDO RIOS MALDONADO	005.200.357-64	435711647	70.00	4.00	74.00	76
Advogado	JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS	005.200.321-22	127604894	72.50		72.50	77
Advogado	FRANCISCO BRUNO CARNIELI E SILVA	005.200.356-66	461669444	72.50		72.50	78
Advogado	CINTIA REGINA DE CARVALHO CASOTTI PEPINELLI	005.200.353-75	100204614	72.50		72.50	79
Advogado	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	005.200.353-03	12.488.792-5	72.50		72.50	80
Advogado	JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA VOLANRE	005.200.372-69	107094920	72.50		72.50	81
Advogado	MAXIMILIAN RICCI MARTINS	005.200.395-93	133357823	72.50		72.50	82
Advogado	CAMILA MARA NOGUEIRA	005.200.398-75	101385515	72.50		72.50	83
Advogado	RAFAEL PEREIRA	005.200.321-51	129306750	72.50		72.50	84
Advogado	REGIANE FILITE	005.200.338-97	124271002	72.50		72.50	85
Advogado	SAMIA ALESSANDRA HUSSEIN JAHA	005.200.386-98	105300956	72.50		72.50	86
Advogado	THAINÁ MAYUMI CARDUCCI NABETA	005.200.364-42	40674346-0	72.50		72.50	87
Advogado	JESSICA DA SILVA BISIKIRKAS	005.200.378-92	151391621	72.50		72.50	88
Advogado	SIMONE YURIKO TANAKA	005.200.396-06	81058326	72.50		72.50	89
Advogado	LORENAH LEÃO FLORO DA SILVA GÓES	005.200.364-51	146403395	72.50		72.50	90
Advogado	RAYSSA SAMARA BENCK CALDEIRA	005.200.377-28	92289451	67.50	4.00	71.50	91
Advogado	DANIEL AUGUSTO FAVARO XAVIER RAVELLI	005.200.350-67	97839158	70.00		70.00	92
Advogado	EMANUELE PIFFER ROSSI DE LIMA	005.200.383-97	010010753	70.00		70.00	93
Advogado	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	005.200.378-36	123688449	70.00		70.00	94
Advogado	JOÃO BATISTA WICHINESKI JUNIOR	005.200.384-63	110457219	70.00		70.00	95
Advogado	KESIA KELLY LEANDRO SOUZA SOARES	005.200.365-61	001339165	70.00		70.00	96
Advogado	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA SILVA	005.200.350-73	126815050	70.00		70.00	97
Advogado	MARIA CAROLINA NOGUEIRA DOBBERT	005.200.404-72	477738564	70.00		70.00	98
Advogado	MARIA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	005.200.379-34	104503691	70.00		70.00	99
Advogado	RENAN LINO DA SILVA	005.200.330-57	10300607	70.00		70.00	100
Advogado	RENATA LEITE GONÇALVES	005.200.402-32	129410663	70.00		70.00	101
Advogado	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	005.200.357-36	75511337	70.00		70.00	102
Advogado	KATSUREN MACHADO	005.200.323-65	105993544	70.00		70.00	103
Advogado	LUIZ ANTONIO FAVERO	005.200.375-56	86349612	70.00		70.00	104
Advogado	JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	005.200.341-26	001332086	65.00	5.00	70.00	105
Advogado	DIÓGENES ANDRÉ TAZAWA PEPINELLI	005.200.353-74	96049099	70.00		70.00	106
Advogado	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	005.200.316-63	86121379	70.00		70.00	107
Advogado	ERICKA DA SILVA TISSOT	005.200.336-66	124541808	70.00		70.00	108
Advogado	EVELYN STRICTAR PEREIRA	005.200.324-21	97273669	70.00	0.00	70.00	109
Advogado	JEFERSON VINICIUS RODRIGUES	005.200.336-75	128465642	70.00		70.00	110
Advogado	JESSICA RIBEIRO DE CASTRO	005.200.391-01	103189225	70.00		70.00	111
Advogado	JOÃO GUILHERME DE LIMA AZEVEDO	005.200.315-03	127957290	70.00		70.00	112
Advogado	JULIA MARIA TASSO	005.200.402-80	107167951	70.00		70.00	113
Advogado	LEONARDO ROSSI	005.200.330-75	106792437	70.00		70.00	114
Advogado	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA NEVES	005.200.353-68	106789835	70.00		70.00	115
Advogado	STEFANI TIEMI PIRES NOZIMOTO	005.200.346-82	355039096	70.00		70.00	116
Advogado	YURI CHATALOV FERREIRA	005.200.323-55	108011319	70.00		70.00	117
Advogado	BRUNO VALERIO MARTINS	005.200.350-43	468904980	67.50		67.50	118
Advogado	EDSON DE SOUZA RODRIGUES	005.200.343-47	14546370	67.50		67.50	119
Advogado	FABIANO AUGUSTO PERNOMIAN	005.200.362-07	296038817	67.50		67.50	120
Advogado	JOÃO VICTOR DA COSTA COLOMBO	005.200.393-79	110038950	67.50		67.50	121
Advogado	LUIZ FELIPE ROCHA CARAVELO	005.200.362-14	124578400	67.50		67.50	122
Advogado	MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES CAETANO	005.200.382-42	49649	67.50		67.50	123
Advogado	PEDRO HENRIQUE MUGLIO MENEGUETTI	005.200.333-45	108720298	67.50		67.50	124
Advogado	ANDRÉ PRADE MAY	005.200.401-97	8.704.832-2	67.50		67.50	125
Advogado	CAROLINE AYUMI HOSHINO PEREIRA	005.200.403-00	06677096851	67.50		67.50	126
Advogado	CAROLINE WATANABE FURUZAWA	005.200.320-02	106563985	67.50		67.50	127
Advogado	DAVID DE SOUZA CRUZ	005.200.317-37	90900412	67.50		67.50	128
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	005.200.404-74	105245173	67.50		67.50	129
Advogado	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	005.200.355-03	123135229	67.50		67.50	130
Advogado	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	005.200.323-99	11.057.937-3	67.50		67.50	131
Advogado	FRANCESLY TIBER	005.200.346-67	948353	67.50		67.50	132
Advogado	FREDERICO MATEUS BELLAVER SOUZA	005.200.396-61	105801483	67.50		67.50	133
Advogado	IREDINEIA DE AQUINO GARCIA MOLINARI	005.200.401-48	77571507	67.50		67.50	134
Advogado	JHONNY WILLIAN BRIQUEZI ROCHA	005.200.397-54	109891959	67.50		67.50	135
Advogado	NATÁLIA PRIZON TRONCO	005.200.346-90	96049145	67.50		67.50	136
Advogado	PAULO HENRIQUE GRANDIS	005.200.397-33	7867670-1	67.50		67.50	137
Advogado	SAMEA CAROLINE CRUZ CAIRES	005.200.407-62	110016115	67.50		67.50	138
Advogado	ARIANNE LOPES SAMPAIO FERREIRA	005.200.367-23	23541741	67.50		67.50	139
Advogado	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	005.200.326-59	95458424	67.50		67.50	140
Advogado	DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	005.200.363-13	102806344	67.50		67.50	141
Advogado	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	005.200.385-83	101529606	65.00	2.00	67.00	142
Advogado	ANGÉLICA FERREIRA ROSA	005.200.347-48	100283611	62.50	3.00	65.50	143
Advogado	GREGÓRIO SERCONEK VILELA	005.200.342-88	92823903	65.00		65.00	144
Advogado	LUÍS HENRIQUE TELES	005.200.338-79	102389395	65.00		65.00	145
Advogado	ANDERSON DANILO VIEIRA	005.200.335-21	102389190	65.00		65.00	146
Advogado	CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA	005.200.384-64	5.248.105-8	65.00		65.00	147
Advogado	GUILHERME ANTONIASSI BALDISSERA	005.200.400-29	124762383	65.00		65.00	148
Advogado	KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI	005.200.344-81	88521811	65.00		65.00	149
Advogado	LENIR FATIMA DA SILVA MANHAES	005.200.347-26	42890650	65.00		65.00	150
Advogado	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	005.200.345-35	97673829	65.00		65.00	151
Advogado	VICTOR HUGO FELIPE COSTA	005.200.320-01	129889802	65.00		65.00	152
Advogado	ANA CLAUDIA HOELTGEBAUM	005.200.354-31	128969640	65.00		65.00	153
Advogado	BRUNA LAYS DA SILVA	005.200.375-01	130136036	65.00		65.00	154
Advogado	DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA	005.200.316-81	104435262	65.00		65.00	155
Advogado	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	005.200.388-75	103336457	65.00		65.00	156
Advogado	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	005.200.343-30	108840935	65.00		65.00	157
Advogado	JENNIFER KARINE MARTINS RESENDE CARDOZO	005.200.316-67	41014262-1	65.00		65.00	158
Advogado	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO PERDONCINI	005.200.321-93	101610160	65.00		65.00	159
Advogado	JHONATAN SILVA DE SOUSA DULTRA	005.200.332-41	127430365	65.00		65.00	160
Advogado	JORGE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	005.200.360-03	56874607	65.00		65.00	161
Advogado	JOSIANE AKAMINE TORRECILHAS GOES	005.200.348-07	93367839	65.00		65.00	162
Advogado	KAUAN SAIKI WATANABE	005.200.352-59	129194340	65.00		65.00	163
Advogado	LEONARDO CAMILLO	005.200.333-33	128660879	65.00		65.00	164
Advogado	NICOLE BEHRINGER GARCIA	005.200.347-00	103539617	65.00		65.00	165
Advogado	TALITA LORENA CARVALHO CICHOCKI	005.200.403-33	107348166	65.00		65.00	166
Advogado	VICTOR HUGO LIPPI AREAS	005.200.331-10	103112079	65.00		65.00	167
Advogado	FERNANDA APARECIDA SANCHES KURITA	005.200.361-04	93215109	65.00		65.00	168
Advogado	GUILHERME RODRIGUES DE FIGUEIREDO	005.200.315-33	107339914	65.00		65.00	169
Advogado	MATHEUS PINATTI DE OLIVEIRA	005.200.380-71	108717955	65.00		65.00	170
Advogado	PEDRO COSTA JUNIOR	005.200.365-78	9.747.767-1	65.00		65.00	171
Advogado	RENAN GUIMARÃES MELO	005.200.333-31	98710167	65.00		65.00	172
Advogado	BEATRIZ AQUARONI FAVARIN	005.200.323-08	108294736	65.00		65.00	173
Advogado	LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	005.200.321-96	88586786	65.00		65.00	174
Advogado	THAIS ORMELEZ OLIVEIRA OSSUCCI	005.200.327-50	106939942	65.00		65.00	175
Advogado	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA BONFIM	005.200.354-68	452790207	65.00		65.00	176
Advogado	RAFAELLA GARCIA RAMOS	005.200.331-32	128850732	62.50	2.00	64.50	177
Advogado	JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO	005.200.380-55	70932466	62.50		62.50	178
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	005.200.393-12	79123102	62.50		62.50	179
Advogado	ALINE CAPELETTO GASPARINI	005.200.396-33	130955754	62.50		62.50	180
Advogado	FLAVIO LUIZ DAMASCENO FERREIRA	005.200.346-73	147569297	62.50		62.50	181
Advogado	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA	005.200.321-73	100476010	62.50		62.50	182
Advogado	JATIR VINICIUS TAVARES	005.200.336-56	99097515	62.50		62.50	183
Advogado	LORENA DE CÁSSIA PRINA DE SOUZA	005.200.333-38	129721049	62.50		62.50	184
Advogado	LUCAS ZAPAROLI OBICI	005.200.351-53	124602572	62.50		62.50	185
Advogado	RANGEL CHAGAS BARBOSA	005.200.320-46	127957240	62.50		62.50	186
Advogado	RICARDO DOS REIS	005.200.404-02	104423060	62.50		62.50	187
Advogado	VANUSA DE SOUZA DA SILVA	005.200.335-50	107465561	62.50		62.50	188
Advogado	ANA FLAVIA CARRILHO ALVES	005.200.331-94	87742660	62.50	0.00	62.50	189
Advogado	GABRIELA DIANA	005.200.347-27	104646018	62.50		62.50	190
Advogado	JUAN OSIAS DA SILVA MELO	005.200.394-51	123380606	62.50		62.50	191
Advogado	MAIKON VINICIUS MARTINS DE PAIVA	005.200.407-07	97584443	62.50		62.50	192
Advogado	MARILIA FUGGI CUGINOTTI	005.200.373-42	128395512	62.50		62.50	193
Advogado	RAFAEL ZAPATA BELATO	005.200.350-13	93776089	62.50		62.50	194
Advogado	THAIS VIEIRA CADAMURO	005.200.356-60	93080718	62.50		62.50	195
Advogado	THIAGO VINICIUS LANDGRAF	005.200.398-95	123623002	62.50		62.50	196
Advogado	YASMIM ALCARRIA VALENÇOLA	005.200.327-26	126161131	62.50		62.50	197
Advogado	ANIELLE SABINO DA COSTA	005.200.355-39	97911762	62.50		62.50	198
Advogado	CELSO CRUZ JÚNIOR	005.200.401-60	48721419	62.50		62.50	199
Advogado	GABRIELA DE MORAES RISSATO	005.200.340-95	103126282	62.50		62.50	200
Advogado	LORENE CELEM DA MATA	005.200.329-94	126789548	62.50		62.50	201
Advogado	MARISA FIGUEIRA	005.200.391-42	67302249	62.50		62.50	202
Advogado	SÂMELA HRECEK MUDRY	005.200.350-95	95329144	62.50		62.50	203
Advogado	VIVIAN KELLY BERTO	005.200.320-69	10.828.824-8	62.50		62.50	204
Advogado	HELOISE NASSAR DOMINGUES	005.200.401-59	124888050	62.50		62.50	205
Advogado	CAMILA PRECILDA BIANCHESSI	005.200.348-59	10.624.096-5	62.50		62.50	206
Advogado	CLEITON GROLA	005.200.348-30	92716287	60.00	2.00	62.00	207
Advogado	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	005.200.339-22	10682939-0	60.00	2.00	62.00	208
Advogado	EDNO FERNANDO ALBERTONI CORRÊA	005.200.397-34	87359271	60.00		60.00	209
Advogado	GUILHERME BOURSCHEIDT	005.200.322-49	5090790287	60.00		60.00	210
Advogado	JULIANA PINO DE JESUS	005.200.362-01	78501804	60.00		60.00	211
Advogado	LAFAETE DE ALMEIDA	005.200.354-61	91483327	60.00		60.00	212
Advogado	LUCAS PATRICIO NISHI LAURIANO	005.200.356-17	88940768	60.00		60.00	213
Advogado	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	005.200.347-98	124523311	60.00		60.00	214
Advogado	ANA CAROLINA RODRIGUES	005.200.393-57	128842241	60.00		60.00	215
Advogado	ANDRÉ LEONARDO KANDA	005.200.357-62	98869824	60.00		60.00	216
Advogado	BIANCA CASAROTO BEZERRA	005.200.346-08	103326230	60.00		60.00	217
Advogado	CARLOS EDUARDO CAMILO	005.200.393-77	108708964	60.00		60.00	218
Advogado	CESAR FOLMANN MAYER	005.200.401-85	89723434	60.00		60.00	219
Advogado	FÁBIO CRISTHIANO SOARES BARBOSA FILHO	005.200.349-62	110586876	60.00		60.00	220
Advogado	FERNANDA ANDRADE RÉ	005.200.397-92	88143426	60.00		60.00	221
Advogado	GISELI BASSETTO	005.200.364-37	80615396	60.00		60.00	222
Advogado	JESSICA CAVALCANTE CORTEZ	005.200.357-93	103683793	60.00		60.00	223
Advogado	LAÍS MORETTO	005.200.340-30	10.517.410-1	60.00		60.00	224
Advogado	LUANA PINHEIRO	005.200.332-68	103180368	60.00		60.00	225
Advogado	MARCIELY CAROLINA GUZELLA GONÇALVES	005.200.349-92	107323767	60.00		60.00	226
Advogado	MARCIO HENRIQUE RODRIGUES	005.200.357-50	11057401	60.00		60.00	227
Advogado	RICARDO CÉSAR DELGADO	005.200.318-49	97863598	60.00		60.00	228
Advogado	VINICIUS DE BARROS MARTINS	005.200.323-32	98400613	60.00		60.00	229
Advogado	WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	005.200.337-79	382036578	60.00		60.00	230
Advogado	ISABELLA KAMEI	005.200.362-96	128931252	60.00		60.00	231
Advogado	MARCELA ARIADNE PAGLIACI	005.200.324-54	103662621	60.00		60.00	232
Advogado	NAYARA GARCIA DIAS	005.200.384-74	99318600	60.00		60.00	233
Advogado	RITA DE CÁSSIA CHRISTOPHORO PACKER	005.200.341-28	32849954	60.00		60.00	234
Advogado	RODRIGO COLHADO CAZELATO	005.200.344-80	110579870	60.00		60.00	235
Advogado	BRUNO ALVES MIRANDA	005.200.366-00	102671422	60.00		60.00	236
Advogado	FERNANDA CARVALHO MARQUES	005.200.403-32	106834253	60.00		60.00	237
Advogado	FERNANDA MINARDI GALO	005.200.370-96	98627537	60.00		60.00	238
Advogado	ALEX VINICIUS KAVADA ASHIHARA	005.200.356-63	83372311	57.50		57.50	239
Advogado	JOCIMAR ARANTES RODRIGUES	005.200.341-35	132034460	57.50		57.50	240
Advogado	URSULA ERNLUND SALAVERRY GUIMARAES	005.200.396-60	12225032	57.50		57.50	241
Advogado	ALESSANDRA CRISTINA VALERIO	005.200.395-02	61176586	57.50		57.50	242
Advogado	IGOR KODHY TAGUCHI	005.200.350-51	84493392	57.50		57.50	243
Advogado	LARA FAVARO BORGHI	005.200.399-67	9709967-7	57.50		57.50	244
Advogado	MARIA ANGELA MATHEUS SANCHES	005.200.340-55	39344939	57.50		57.50	245
Advogado	MATHEUS ALLAN CHOMA	005.200.322-58	126368569	57.50		57.50	246
Advogado	RAISSA CORTEZ SANCHES	005.200.350-64	110585616	57.50		57.50	247
Advogado	SIMONE MARUSKA DA SILVA	005.200.367-87	102107349	57.50		57.50	248
Advogado	VICTOR HUGO GEORGETO ROVINA	005.200.365-34	71635520	57.50		57.50	249
Advogado	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	005.200.399-26	4.227.405-4	57.50		57.50	250
Advogado	BIANCA FRANZINI GUALDA	005.200.355-24	129967544	57.50		57.50	251
Advogado	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	005.200.406-98	353671551	57.50		57.50	252
Advogado	CAMILA SAYURI SHIRAKURA	005.200.332-94	102251148	57.50		57.50	253
Advogado	CAROLINE AKEMI TATIBANA	005.200.385-59	134856670	57.50		57.50	254
Advogado	JULIANA RIGOLON DE MATOS	005.200.347-20	64670379	57.50		57.50	255
Advogado	LAILA DAIANE QUEIROZ LOBATO	005.200.346-59	126218907	57.50		57.50	256
Advogado	LUCAS DA SILVA FERREIRA	005.200.355-58	109469785	57.50		57.50	257
Advogado	MÁRCIO MORENO MUNHOZ	005.200.385-56	73832217	57.50		57.50	258
Advogado	MCHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	005.200.323-39	66824136	57.50		57.50	259
Advogado	RENATH TAMARA GOMES DA SILVA	005.200.347-25	40876529	57.50		57.50	260
Advogado	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	005.200.314-46	83402210	57.50		57.50	261
Advogado	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	005.200.388-96	001712252	57.50		57.50	262
Advogado	MARIA CECÍLIA GREMPEL MOREIRA	005.200.395-72	97469458	57.50		57.50	263
Advogado	KAWANA GARCIA CANUTO	005.200.361-93	107188215	57.50		57.50	264
Advogado	LARISSA SABAINI ANTHERO	005.200.398-94	95328687	55.00	2.00	57.00	265
Advogado	AMANDA TRENTINI DA SILVA	005.200.356-33	104803962	55.00		55.00	266
Advogado	VITOR HERNANDES BALDASSI	005.200.362-69	102384547	55.00		55.00	267
Advogado	KARINA PERICELLI JONAS	005.200.372-79	84110620	55.00		55.00	268
Advogado	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	005.200.376-79	88889967	55.00		55.00	269
Advogado	MAYUMI ANDRESSA MENDES ALVES MATSUOKA	005.200.400-32	6420039-9	55.00		55.00	270
Advogado	ANA PAULA MAGALHÃES PENHA	005.200.394-26	93991753	55.00		55.00	271
Advogado	JHONATHAN FERREIRA CHAVES	005.200.365-00	103359864	55.00		55.00	272
Advogado	TALITA DE PARIS DA SILVA	005.200.344-61	106517460	55.00		55.00	273
Advogado	ANNE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA NODA	005.200.347-68	126634757	55.00		55.00	274
Advogado	BRUNO DOS SANTOS MOREIRA	005.200.329-90	104823092	55.00		55.00	275
Advogado	HELOISA SAES MONTOVANELI	005.200.323-95	129287616	55.00		55.00	276
Advogado	IZABEL CRISTINA BAZZO	005.200.367-67	12.766.819-1	55.00		55.00	277
Advogado	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA NETO	005.200.367-33	130240321	55.00		55.00	278
Advogado	ELIANA CARINA PEREIRA	005.200.358-19	92704912	52.50		52.50	279
Advogado	KATIA DOS SANTOS MOREIRA	005.200.328-02	106244987	52.50		52.50	280
Advogado	BRUNA BECARI DE ALMEIDA	005.200.401-12	13.144.593-8	52.50		52.50	281
Advogado	FLAVIANE RITA DE CACIA TESSARO	005.200.354-62	107506853	52.50		52.50	282
Advogado	THAYNARA KATIELLE PROVIDELO PEREIRA	005.200.386-80	13.681.501-6	52.50		52.50	283
Advogado	ANDIARA GRANADA AFONSO BORGES	005.200.399-02	142019701	52.50		52.50	284
Advogado	LUCILENE MONTANHER	005.200.331-59	59797727	52.50		52.50	285
Advogado	MARIANA POLESSI CALAF	005.200.369-55	107722181	52.50		52.50	286
Advogado	PAULA LEANDRO GONCALVES	005.200.378-73	75255225	52.50		52.50	287
Advogado	GABRIELA PEREIRA DIAS	005.200.375-80	155259752	52.50		52.50	288
Advogado	VIVIANE CASADO GARCIA	005.200.366-91	127020051	50.00		50.00	289
Advogado	BRUNA PERICELLI GIBIN	005.200.348-80	125198279	50.00		50.00	290
Advogado	ANDRE MARTINS SILVA	005.200.407-73	58756237	50.00		50.00	291
Advogado	GRACIELY BEZERRA DOS ANJOS	005.200.404-63	93669509	50.00		50.00	292
Advogado	CAROLINA OLIVEIRA SILVA	005.200.397-76	98434615	50.00		50.00	293
Advogado	MARILIS FERREIRA CORREIA	005.200.402-94	408102433	50.00		50.00	294
Advogado	NAYARA LOURENÇO	005.200.397-59	88149947	50.00		50.00	295
Advogado	TIAGO JOSE SOARES	005.200.341-92	83819146	50.00		50.00	296
Advogado	KARLLINE CRISTINE CORDEIRO	005.200.355-57	131317042	50.00		50.00	297
Advogado	OZIEL MACIEL MORAES	005.200.333-40	80533047	50.00		50.00	298
Assistente Social	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES	005.200.327-86	104865348	87.50	4.00	91.50	1
Assistente Social	RAUL HENRIQUE NAKADOMARI SANTOS	005.200.365-88	103661838	85.00		85.00	2
Assistente Social	VANESSA DA CRUZ	005.200.346-43	110130775	85.00		85.00	3
Assistente Social	IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO	005.200.343-26	127408130	82.50	2.00	84.50	4
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	005.200.387-37	104276571	82.50	2.00	84.50	5
Assistente Social	SONIAAPARECIDA DO NASCIMENTO ISSIBA	005.200.316-07	60928509	82.50	2.00	84.50	6
Assistente Social	MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	005.200.319-52	135468029	82.50	2.00	84.50	7
Assistente Social	OTÁVIO AUGUSTO BREDA DIAS	005.200.363-73	131649380	82.50		82.50	8
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	005.200.334-39	101926230	82.50		82.50	9
Assistente Social	INAYÁ DE CASTRO MARCHI	005.200.382-84	62435453	82.50	0.00	82.50	10
Assistente Social	CLEIDE GONÇALVES ROCHA	005.200.364-36	50957500	82.50		82.50	11
Assistente Social	ISABELLA NICOLIM COVICI	005.200.364-52	110061250	82.50		82.50	12
Assistente Social	EMANUELE MIRIAM LUCAS DE ASSIS	005.200.363-98	107544364	82.50		82.50	13
Assistente Social	TATIANE BRASILINO SANTOS	005.200.351-32	129440791	80.00	2.00	82.00	14
Assistente Social	THAÍS FERNANDES FERREIRA	005.200.319-27	124901502	80.00	2.00	82.00	15
Assistente Social	JHEYMIS PALPINELLI	005.200.352-54	105086288	80.00	2.00	82.00	16
Assistente Social	TAIS REGINA DE PIZA BARBOSA	005.200.331-36	105024509	77.50	4.00	81.50	17
Assistente Social	RENAN TEODORO DE SOUZA	005.200.322-64	131573570	80.00		80.00	18
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	005.200.405-75	95976263	80.00		80.00	19
Assistente Social	MARIA CAROLINE LEITE DE OLIVEIRA	005.200.327-42	46.260.000-2	80.00		80.00	20
Assistente Social	GREICE HELLEN MASSETTI DOS SANTOS	005.200.386-74	126582307	80.00		80.00	21
Assistente Social	LETÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	005.200.332-27	134898739	80.00		80.00	22
Assistente Social	SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	005.200.403-37	20081711500	80.00		80.00	23
Assistente Social	NATHANY KARINNE DOS SANTOS SCREPANTI	005.200.345-29	47986528	77.50	2.00	79.50	24
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA LUNA	005.200.329-67	105884842	77.50	2.00	79.50	25
Assistente Social	CARINA SUELEN DE CARVALHO	005.200.348-70	108214058	77.50	2.00	79.50	26
Assistente Social	LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	005.200.338-53	7850340-8	75.00	4.00	79.00	27
Assistente Social	PAULA HATSUI VOLPATO YUKI DAVANZO	005.200.335-72	91023865	75.00	4.00	79.00	28
Assistente Social	ERONILDO JOSE DA SILVA	005.200.368-06	38639706	67.50	10.00	77.50	29
Assistente Social	TEISE LEONARDO	005.200.314-95	46642825-X	77.50		77.50	30
Assistente Social	NATHÁSSIA THAYNARA TEIXEIRA SANTANA	005.200.401-52	49042127	77.50		77.50	31
Assistente Social	ROSE MARI MARQUES DIAS PIASSA	005.200.404-60	73114683	77.50		77.50	32
Assistente Social	CAROLINE ROCHA BARBOZA DA COSTA	005.200.347-21	124024829	77.50	0.00	77.50	33
Assistente Social	DEISE DAYANE DA SILVA	005.200.327-00	94691974	77.50		77.50	34
Assistente Social	CAMILA MARIA CALABREZI	005.200.330-39	100546949	77.50		77.50	35
Assistente Social	LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	005.200.322-01	88586786	77.50		77.50	36
Assistente Social	HELLEN DE JESUS PEREIRA	005.200.330-10	12.791.472-9	77.50		77.50	37
Assistente Social	ISADORA REGINA ROSA	005.200.405-05	108423072	77.50		77.50	38
Assistente Social	LEIDIANE GAZOLA MUNHÓZ	005.200.403-74	83793163	77.50		77.50	39
Assistente Social	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	005.200.398-70	001643314	77.50		77.50	40
Assistente Social	GISELE SILVESTRE DA SILVA	005.200.351-56	97871965	77.50		77.50	41
Assistente Social	MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ	005.200.363-42	69709036	77.50		77.50	42
Assistente Social	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT	005.200.352-28	85014498	77.50		77.50	43
	CORSI						
Assistente Social	LARICE LOPES FAUSTINO	005.200.314-97	105127693	77.50		77.50	44
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	005.200.393-81	79752398	75.00	2.00	77.00	45
Assistente Social	WILLIAN MARCELO BERALDI	005.200.331-98	64819402	72.50	4.00	76.50	46
Assistente Social	SILMARA APARECIDA DO NASCIMENTO	005.200.357-84	80870558	75.00		75.00	47
Assistente Social	AILYN SILVA AGUIAR	005.200.399-92	110564058	75.00		75.00	48
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	005.200.405-49	80321732	75.00		75.00	49
Assistente Social	JULIO CESAR MARTINS	005.200.346-14	108771844	75.00		75.00	50
Assistente Social	MARILIA WONSIK	005.200.316-42	86387670	75.00		75.00	51
Assistente Social	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	005.200.398-57	92009157	75.00		75.00	52
Assistente Social	ANDRÉ LUÍS VIEIRA	005.200.384-95	95359221	75.00		75.00	53
Assistente Social	EVELYN ALINE CANO DA SILVA	005.200.356-96	476275039	75.00		75.00	54
Assistente Social	KELE CRISTHINE MARTINS JIOPATO	005.200.366-52	69006736	75.00		75.00	55
Assistente Social	JENIFFER CAVALCANTE PEREIRA	005.200.403-72	125947298	75.00		75.00	56
Assistente Social	JANETE NASSER VIEIRA	005.200.324-71	32697763	72.50	2.00	74.50	57
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	005.200.354-08	68328462	70.00	4.00	74.00	58
Assistente Social	LUCÉLIA DE OLIVEIRA ANTONIO	005.200.392-59	98675337	72.50		72.50	59
Assistente Social	WÉRICA PATRÍCIA GONÇALVES MENEZES	005.200.345-79	93474120	72.50		72.50	60
Assistente Social	TANIA MAROTTO CERRI	005.200.323-46	100711168	72.50		72.50	61
Assistente Social	GABRIELA SANTANA DE ANDRADE	005.200.376-99	110487630	72.50		72.50	62
Assistente Social	ALINE DALILEIA MAROCHIO	005.200.320-40	93211359	72.50		72.50	63
Assistente Social	BRUNNA RAFAELLA DOS SANTOS	005.200.355-82	94889928	72.50		72.50	64
Assistente Social	THAÍSA LEITE DE MORAES	005.200.347-07	128477853	72.50		72.50	65
Assistente Social	GENI GESSICA DE ALMEIDA SOARES	005.200.326-14	110649819	72.50		72.50	66
Assistente Social	TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA	005.200.377-37	126012713	72.50		72.50	67
Assistente Social	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	005.200.406-67	99503343	72.50		72.50	68
Assistente Social	VANESSA NUNES DA SILVA	005.200.405-34	110051522	72.50		72.50	69
Assistente Social	PRISCILA ALVES BARBOSA DE ABREU	005.200.373-28	103388007	72.50		72.50	70
Assistente Social	JULIANA DE AQUINO FONSECA DORONIN	005.200.323-78	21254522	67.50	5.00	72.50	71
Assistente Social	MARINES BORGES DA ROCHA	005.200.331-79	70208776	70.00	2.00	72.00	72
Assistente Social	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	005.200.379-81	89907420	70.00	2.00	72.00	73
Assistente Social	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	005.200.322-70	72634934	67.50	4.00	71.50	74
Assistente Social	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	005.200.324-06	98083855	67.50	4.00	71.50	75
Assistente Social	ANA CRISTINA DA SILVA	005.200.341-96	96407718	67.50	4.00	71.50	76
Assistente Social	DIANA CARLA FLORIANO	005.200.315-42	10687824-2	70.00		70.00	77
Assistente Social	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	005.200.332-24	69838553	70.00		70.00	78
Assistente Social	INGRIDY ALVES DE SOUZA	005.200.329-47	93277660	70.00		70.00	79
Assistente Social	ROSANA APARECIDA PRATES VITTO	005.200.369-51	86563029	70.00		70.00	80
Assistente Social	TAIANE ALATARA DE CASTRO	005.200.316-96	126834578	70.00		70.00	81
Assistente Social	BRUNA IARA LORIAN CHAGAS	005.200.354-49	103449790	70.00		70.00	82
Assistente Social	THAIS CAROLINE NUNES	005.200.324-20	104657818	70.00		70.00	83
Assistente Social	LUCIANI APARECIDA BARBOZA DA SILVA	005.200.389-78	69825656	70.00		70.00	84
Assistente Social	ANDREIA BORGES MARQUES	005.200.362-88	32411228	70.00	0.00	70.00	85
Assistente Social	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	005.200.315-13	104317200	70.00		70.00	86
Assistente Social	FERNANDA CAROLINE PAULUCCI	005.200.388-76	128384030	70.00		70.00	87
Assistente Social	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	005.200.322-06	39244268	70.00		70.00	88
Assistente Social	EDNA VIANA DA SILVA	005.200.403-25	52139210	70.00		70.00	89
Assistente Social	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	005.200.396-27	334804449	70.00		70.00	90
Assistente Social	ANTONIA ELIVANEIDE BARBOSA DA SILVA	005.200.345-43	420600115	70.00	0.00	70.00	91
Assistente Social	SARA ALENCAR DE LIMA PLANAS	005.200.345-95	129399490	70.00		70.00	92
Assistente Social	CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA	005.200.403-84	126929331	70.00		70.00	93
Assistente Social	BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS	005.200.365-96	105526679	70.00		70.00	94
Assistente Social	ANA PAULA DE SOUZA	005.200.322-69	7667971-1	70.00		70.00	95
Assistente Social	TATIANA MOREIRA LOURENÇO	005.200.371-46	24632570-7	67.50	2.00	69.50	96
Assistente Social	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	005.200.319-74	1995575	67.50		67.50	100
Assistente Social	JULIANA BRITTO BARBOSA	005.200.360-74	90744852	67.50		67.50	101
Assistente Social	JULIANA GALVAO RODRIGUES	005.200.368-03	146929265	67.50		67.50	102
Assistente Social	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	005.200.371-30	125673295	67.50		67.50	103
Assistente Social	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	005.200.349-82	130791085	67.50		67.50	104
Assistente Social	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	005.200.398-34	000766662	67.50		67.50	105
Assistente Social	KARINA SORCI SZOLOPAK	005.200.360-31	87735095	67.50		67.50	106
Assistente Social	THAYARA MEDEIROS DA SILVA	005.200.359-41	11.057.447-9	67.50		67.50	107
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	005.200.354-29	125647715	67.50		67.50	108
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	005.200.405-83	499169542	67.50		67.50	109
Assistente Social	MARIANA ALINE RODRIGUES CARDOSO DOS REIS	005.200.327-78	133903739	67.50		67.50	110
Assistente Social	MÔNICA MARIELI PEREIRA DE ALMEIDA	005.200.325-93	103588154	67.50		67.50	111
Assistente Social	GLÁUCIA FABIANO DE MAGALHÃES MARCONI	005.200.327-84	50769089	67.50		67.50	112
Assistente Social	THAIS FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	005.200.389-55	487989971	67.50		67.50	113
Assistente Social	ROSANGELA DELFINO DA SILVA	005.200.385-31	67237943	67.50		67.50	114
Assistente Social	ROSANGELA BATISTA MARCHETTI	005.200.382-60	43840827	67.50	0.00	67.50	115
Assistente Social	HEMERSON WESLLEY MAZIERO	005.200.364-76	61150870	67.50		67.50	116
Assistente Social	JULIANA OLIVEIRA EVARISTO	005.200.396-46	293882940	67.50		67.50	117
Assistente Social	ELOISA BOTELHO DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	005.200.355-80	8540303-6	67.50		67.50	118
Assistente Social	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	005.200.318-66	96057385	67.50		67.50	119
Assistente Social	JULIANA DE SOUZA LUCINI DOS SANTOS	005.200.334-96	9.880.161-8	67.50		67.50	120
Assistente Social	BERENICE SIPIÃO DA COSTA	005.200.368-23	62428090	67.50		67.50	121
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	005.200.357-06	34222187	67.50		67.50	122
Assistente Social	CYBELLI MARINA BAZZA	005.200.379-85	60154279	65.00	2.00	67.00	123
Assistente Social	MARCILENE CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	005.200.325-44	43849620	65.00	2.00	67.00	124
Assistente Social	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	005.200.320-49	98801740	62.50	4.00	66.50	125
Assistente Social	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	005.200.321-39	132810125	65.00		65.00	126
Assistente Social	WAGNER LEANDRO COLUCCI	005.200.316-95	84891282	65.00		65.00	127
Assistente Social	EDIMARA ROCHA LOPES	005.200.402-28	8981429-4	65.00		65.00	128
Assistente Social	THALITA CAVICCHIOLLI GOZZI	005.200.348-36	102875737	65.00		65.00	129
Assistente Social	MARIANA TUANY GOMES	005.200.384-00	136118129	65.00		65.00	130
Assistente Social	JULIANA MOURA DOS SANTOS	005.200.394-83	416035711	65.00		65.00	131
Assistente Social	LEIDIANE APARECIDA LIMA	005.200.316-91	98616330	65.00		65.00	132
Assistente Social	JULIANO SANCHES DE OLIVEIRA	005.200.346-92	91148366	65.00		65.00	133
Assistente Social	ANA LUCIA BOVO	005.200.384-86	96115741	65.00		65.00	134
Assistente Social	ELIZETI MARIA SESTARI	005.200.400-69	01463473970	65.00		65.00	135
Assistente Social	ROSANE GOMES DA SILVA	005.200.353-80	40876537	65.00		65.00	136
Assistente Social	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORDELIZE	005.200.399-03	106052492	65.00		65.00	137
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	005.200.332-61	123036670	65.00		65.00	138
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	005.200.405-65	42013816x	65.00		65.00	139
Assistente Social	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	005.200.324-50	139313798	65.00		65.00	140
Assistente Social	MARILSE ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA	005.200.316-18	62327626	65.00		65.00	141
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	005.200.387-23	131772041	65.00		65.00	142
Assistente Social	KARINE BELETATTI	005.200.321-61	106560986	65.00		65.00	143
Assistente Social	CARLA BEATRIZ ZORDAN	005.200.335-07	132177384	65.00		65.00	144
Assistente Social	NEIVA ARLETE BATU CARVALHO	005.200.346-80	81815348	65.00		65.00	145
Assistente Social	ANTONIA PINHEIRO GOTO	005.200.349-00	11938574	62.50	2.00	64.50	146
Assistente Social	VANIELI VOLSKI	005.200.403-01	105584652	62.50	2.00	64.50	147
Assistente Social	ILIANE DE MELO	005.200.324-75	83826541	62.50		62.50	148
Assistente Social	MARIANE GARCIA	005.200.347-04	103421918	62.50		62.50	149
Assistente Social	LUCIMARA ZOCANTE	005.200.351-80	108169362	62.50		62.50	150
Assistente Social	ZULEIDE ZOBULI ARENAS DÍAS	005.200.405-04	37310948	62.50		62.50	151
Assistente Social	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	005.200.323-09	144973933	62.50		62.50	152
Assistente Social	FABIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	005.200.362-78	93413431	62.50		62.50	153
Assistente Social	TATIANE DE ASSIS MARCOLINO	005.200.343-49	87513866	62.50		62.50	154
Assistente Social	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	005.200.340-89	468330859	62.50		62.50	155
Assistente Social	EMMILY CRISTINA BRITO DE SOUZA	005.200.337-89	12.689.134-2	62.50		62.50	156
Assistente Social	MARCELO DE SOUZA	005.200.394-43	5304835-8	62.50		62.50	157
Assistente Social	VERÔNICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	005.200.347-69	350630355	62.50		62.50	158
Assistente Social	MÔNICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA	005.200.363-15	7.090.470-5	62.50		62.50	159
Assistente Social	DAIANE OLIVEIRA CASTRO	005.200.340-96	96485174	62.50		62.50	160
Assistente Social	SIMONE MARQUES ANTUNES	005.200.324-51	10.358.879-0	62.50		62.50	161
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA	005.200.357-25	12.381.137.-2	62.50		62.50	162
Assistente Social	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	005.200.350-29	103121094	62.50		62.50	163
Assistente Social	TAMIRES KALINE VARGAS	005.200.362-31	103982413	62.50		62.50	164
Assistente Social	ANA LETÍCIA SOARES BATISTA	005.200.361-72	140018597	62.50		62.50	165
Assistente Social	LUCIMAR SONIA FERNANDES GIOPATO	005.200.350-62	43461346	62.50		62.50	166
Assistente Social	ELAINE SOARES DO NASCIMENTO	005.200.365-62	86501473	62.50		62.50	167
Assistente Social	LAÍSA HOLANDA DE MOURA	005.200.388-27	103695309	62.50		62.50	168
Assistente Social	THAINA MARIELI SILVA ANDRADE	005.200.392-37	13459519-1	62.50		62.50	169
Assistente Social	DEISE APARECIDA LIMA	005.200.383-17	137495414	62.50		62.50	170
Assistente Social	MARIA CLARICE SOUZA	005.200.355-94	75802056	60.00		60.00	171
Assistente Social	ELIANE DA SILVA CAROSSA	005.200.317-63	99517972	60.00		60.00	172
Assistente Social	ELIZETE DOS SANTOS SILVA	005.200.359-97	63891690	60.00		60.00	173
Assistente Social	DEISE CRISTINA FUMAGALLI	005.200.348-25	64967541	60.00		60.00	174
Assistente Social	BRENDA DE OLIVEIRA DIAS	005.200.337-64	125121713	60.00		60.00	175
Assistente Social	JESSICA JAQUELINE LOQUETI ROMEIRO CANIVAROLLI	005.200.404-78	2852276-1	60.00		60.00	176
Assistente Social	ANA PAULA MARTINS LUBANCO	005.200.327-47	133934553	60.00		60.00	177
Assistente Social	TALYTA DE OLIVEIRA CARBONARI	005.200.336-31	133058923	60.00		60.00	178
Assistente Social	THYALA GUTIERREZ LIMA	005.200.386-53	96262396	60.00		60.00	179
Assistente Social	PRISCILA MONTEIRO ROCHA	005.200.339-79	94041350	60.00		60.00	180
Assistente Social	ZILDA CIRINO LEME RAMIRES	005.200.342-34	43619900	57.50		57.50	181
Assistente Social	CLEUZA DE MORAES SAMPAIO	005.200.359-91	39670631	57.50		57.50	182
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	005.200.316-15	369320748	57.50		57.50	183
Assistente Social	TATIANE ALVES DOS SANTOS	005.200.387-65	78375000	57.50		57.50	184
Assistente Social	FABIANA FERREIRA ALVES	005.200.322-65	45606865-X	57.50		57.50	185
Assistente Social	POLIANA PADILHA GATTO	005.200.340-19	133693327	57.50		57.50	186
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	005.200.368-44	107307060	57.50		57.50	187
Assistente Social	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	005.200.345-36	6716843-7	57.50		57.50	188
Assistente Social	LARISSA HELOISA VIEIRA	005.200.325-00	61889884	57.50		57.50	189
Assistente Social	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	005.200.349-39	86089246	57.50		57.50	190
Assistente Social	MARILIA LIMA DE ANDRADE	005.200.319-68	6133054	57.50		57.50	191
Assistente Social	ANA MARA DE OLIVEIRA	005.200.348-27	104399983	57.50		57.50	192
Assistente Social	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	005.200.360-10	99517220	57.50		57.50	193
Assistente Social	DÉBORA BRASILINO DOS SANTOS	005.200.364-81	13.378.466-7	57.50		57.50	194
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	005.200.358-88	127669538	57.50		57.50	195
Assistente Social	KELLY CAROLINA DE JESUS SEVERINO	005.200.376-91	110058527	57.50		57.50	196
Assistente Social	MARIA ALICE SANTOS PACHECO	005.200.357-37	132196214	57.50		57.50	197
Assistente Social	MARIANA IZABEL ANDRINI	005.200.326-82	132306974	57.50		57.50	198
Assistente Social	FLÁVIA LEITE DA SILVA	005.200.398-98	79885010	57.50		57.50	199
Assistente Social	MARIUSA OLIVEIRA KAWANISHI	005.200.360-45	59632809	57.50		57.50	200
Assistente Social	JAQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA NUNES	005.200.359-45	677188	57.50		57.50	201
Assistente Social	SÍLVIANE PAIVA SCANFERLA	005.200.376-87	92359956	55.00	2.00	57.00	202
Assistente Social	MARIA DE LOURDES LEON	005.200.395-58	94501466	52.50	4.00	56.50	203
Assistente Social	JOSIANE DE LIMA	005.200.321-88	86010666	55.00		55.00	204
Assistente Social	DILMA LAINE PAES DOS SANTOS	005.200.317-85	149414770	55.00		55.00	205
Assistente Social	JANE CRISTINA DOS SANTOS BATAGLINI	005.200.316-48	4.033.004-6	55.00		55.00	206
Assistente Social	ELIANA RAIMUNDO	005.200.326-93	147460236	55.00		55.00	207
Assistente Social	GRAZIELLE MARIA DE ARCANJO ALMEIDA	005.200.359-47	103162076	55.00		55.00	208
Assistente Social	MARIANE BELTRAME PEREIRA	005.200.394-58	10.650.559-4	55.00		55.00	209
Assistente Social	RANIELLI COITO	005.200.338-04	132501351	55.00		55.00	210
Assistente Social	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	005.200.325-46	87813584	55.00		55.00	211
Assistente Social	SILVANA APARECIDA PEREZ	005.200.326-45	71507548	55.00		55.00	212
Assistente Social	THAIS DA SILVA MARTINS	005.200.321-82	135244600	55.00		55.00	213
Assistente Social	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM	005.200.352-34	40537023	50.00	4.00	54.00	214
Assistente Social	DEISE RODRIGUES ANSELMO	005.200.365-33	0537494723	52.50		52.50	215
Assistente Social	JAQUELINE GOMES DO AMARAL	005.200.349-70	103685990	52.50		52.50	216
Assistente Social	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE FREITAS	005.200.391-02	5.450.532-9	52.50	0.00	52.50	217
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	005.200.318-46	73170826	52.50		52.50	218
Assistente Social	JULIANO RAMOS	005.200.318-69	56863257	52.50		52.50	219
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	005.200.403-43	138932761	52.50		52.50	220
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	005.200.373-37	95080812	52.50		52.50	221
Assistente Social	DULCILEI APARECIDA DE LIMA	005.200.395-13	86399857	52.50		52.50	222
Assistente Social	TELMA DE BARROS CARVALHO	005.200.384-04	59978993	50.00		50.00	223
Assistente Social	ROSALINA MARTINHAGO	005.200.335-80	40208666	50.00		50.00	224
Assistente Social	ELIANE LAROCA	005.200.323-43	64524763	50.00		50.00	225
Assistente Social	CLARICE LERIANO MALENTAQUI	005.200.343-10	131180535	50.00		50.00	226
Assistente Social	JULCILAINE FRANCISCA MORAES	005.200.320-19	77806660	50.00		50.00	227
Assistente Social	EDNA APARECIDA FOGO MARTINI	005.200.343-11	86000822	50.00		50.00	228
Assistente Social	MIRIAN BATISTA DOS SANTOS	005.200.392-44	85253344	50.00		50.00	229
Assistente Social	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	005.200.330-54	100375435	50.00		50.00	230
Contador	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	005.200.315-35	106297584	85.00	4.00	89.00	1
Contador	ÉDER DA SILVA ALVES JÚNIOR	005.200.405-82	8311814	85.00		85.00	2
Contador	VAGNER LOUZADA DARISSE	005.200.348-24	88793080	85.00		85.00	3
Contador	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	005.200.343-95	102891627	82.50		82.50	4
Contador	MAURO SÉRGIO BAPTISTA	005.200.318-58	53717985	80.00	2.00	82.00	5
Contador	ANA PAULA AVANCI LUGLI MATARA	005.200.347-66	96427719	77.50	4.00	81.50	6
Contador	EVANDRO RAFAEL DA SILVA	005.200.395-77	95418112	80.00		80.00	7
Contador	WILSON DE MELO ALEXANDRE	005.200.338-02	59239554	80.00		80.00	8
Contador	ANDREW DE OLIVEIRA	005.200.402-13	80667272	80.00		80.00	9
Contador	EDIVALDO TEIXEIRA LADISLAU	005.200.397-47	71567745	80.00		80.00	10
Contador	FABIANO APARECIDO DA SILVA	005.200.330-89	80583346	80.00		80.00	11
Contador	RENAN DE OLIVEIRA	005.200.323-21	131034610	80.00		80.00	12
Contador	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	005.200.338-00	99628863	77.50	2.00	79.50	13
Contador	MAIARA MIRANDA	005.200.328-07	104004229	77.50	2.00	79.50	14
Contador	MARCIA REGINA KOZUKI REDIVO	005.200.352-64	976294	75.00	4.00	79.00	15
Contador	ANDERSON MARTINS DE MELO	005.200.315-86	104905285	77.50		77.50	16
Contador	VALDECIR PEIXOTO	005.200.362-59	50235548	77.50		77.50	17
Contador	RODRIGO ANTONIO CERON	005.200.321-58	83440546	77.50		77.50	18
Contador	MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA	005.200.367-38	81334382	75.00	2.00	77.00	19
Contador	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	005.200.337-45	99849541	75.00	2.00	77.00	20
Contador	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	005.200.360-46	100738317	75.00		75.00	21
Contador	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	005.200.338-27	128946535	75.00		75.00	22
Contador	JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN	005.200.398-47	111248885	75.00		75.00	23
Contador	LORENA DAVANSO	005.200.323-82	99221461	75.00	0.00	75.00	24
Contador	EVERTON BULLA POPETA	005.200.405-02	12845919-7	75.00		75.00	25
Contador	FERNANDA APARECIDA ROCHA	005.200.344-48	96160216	75.00	0.00	75.00	26
Contador	NATASHA VANESSA SORIA MORAES	005.200.324-57	100857790	75.00		75.00	27
Contador	RENATA OLIVEIRA TROMBELLI	005.200.402-65	101641970	75.00		75.00	28
Contador	SILMARA SAYURI SHIGUETA	005.200.349-14	127208417	75.00		75.00	29
Contador	NATHAN AUGUSTO DA SILVA	005.200.321-19	124065070	72.50		72.50	30
Contador	JULIO CESAR DE SOUZA	005.200.402-85	83026391	72.50		72.50	31
Contador	VÂNIO MACHADO DA LUZ	005.200.338-40	47414316	72.50		72.50	32
Contador	DENIS RAFAEL KORB	005.200.406-66	69065473	72.50		72.50	33
Contador	ISABELLE CAROLINE BEVILAQUA	005.200.387-46	127140936	72.50		72.50	34
Contador	MAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	005.200.356-39	110029810	70.00	2.00	72.00	35
Contador	FERNANDA MIDORI CHO	005.200.344-93	102107675	70.00		70.00	36
Contador	AMANDA DIAS RIBEIRO	005.200.342-26	136030302	70.00		70.00	37
Contador	FABIO REGINATO DE MELO	005.200.323-98	83320451	70.00		70.00	38
Contador	FLAVIO LUIZ MARTINS SILVA	005.200.337-43	105283261	70.00		70.00	39
Contador	THIAGO LAUDINEY PERTILE	005.200.381-95	124409667	70.00		70.00	40
Contador	WILLIAN NELSON MONTAGNINI	005.200.330-12	132789592	70.00		70.00	41
Contador	FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	005.200.345-97	107331123	70.00		70.00	42
Contador	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	005.200.318-85	110032200	70.00		70.00	43
Contador	RODRIGO MARTINS FERNANDES	005.200.321-41	001298703	70.00		70.00	44
Contador	GISELE MORAES PORTELA	005.200.389-73	44719597-9	67.50	2.00	69.50	45
Contador	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	005.200.348-40	63489425	67.50	2.00	69.50	46
Contador	LUÍSA MILLAN RUPP	005.200.396-58	79756830	65.00	3.00	68.00	47
Contador	ELIZANDRA GONZAGA GONÇALVES	005.200.318-59	75024622	67.50		67.50	48
Contador	JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO	005.200.338-06	6.263.709-9	67.50		67.50	49
Contador	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	005.200.367-98	10.638.042-2	67.50		67.50	50
Contador	JEAN CARLOS COELHO FARIAS	005.200.347-78	104573100	67.50		67.50	51
Contador	LUCAS KANASHIRO	005.200.407-32	73791880	67.50		67.50	52
Contador	MARIO BRANDINO FILHO	005.200.337-02	105487410	67.50		67.50	53
Contador	MATHEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA	005.200.364-46	126974604	67.50		67.50	54
Contador	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	005.200.321-40	84514462	67.50		67.50	55
Contador	THIARA BRUNER DA SILVA	005.200.333-26	108736771	67.50		67.50	56
Contador	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	005.200.315-75	67154231	67.50		67.50	57
Contador	PEDRO GERALDO BARBOSA	005.200.327-67	45243958	67.50		67.50	58
Contador	RENATA CAMARGO BAPTISTONI	005.200.344-36	97440018	62.50	4.00	66.50	59
Contador	GUSTAVO DE BRITO PEREIRA	005.200.347-97	85564587	65.00		65.00	60
Contador	JULIANA BAÚ DA SILVEIRA	005.200.327-36	85336878	65.00		65.00	61
Contador	EDUARDO YASSUYUKI KURAMOTO	005.200.394-04	100767430	65.00		65.00	62
Contador	FABIANA ANGÉLICA DA SILVA	005.200.354-48	25174462-0	65.00		65.00	63
Contador	DAYANE BITENCOURT DA SILVA	005.200.392-80	89395640	65.00		65.00	64
Contador	DIEGO ALEXANDER DA SILVA LIMA AKSENEN	005.200.351-75	109543802	65.00		65.00	65
Contador	MARCOS VINICIUS DE ANTONIO	005.200.371-72	43775408X	65.00		65.00	66
Contador	NATACHA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	005.200.367-09	131938802	65.00		65.00	67
Contador	JULIANE ALMEIDA DA ROCHA	005.200.361-24	12.520.271-3	65.00		65.00	68
Contador	LUIZ PAULO CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	005.200.381-77	102389280	65.00		65.00	69
Contador	MARCOS ANTONIO MASSI	005.200.393-27	73406480	65.00		65.00	70
Contador	ELIO FREIRE JUNIOR	005.200.392-84	82089225	62.50	2.00	64.50	71
Contador	ELOISE GAIA	005.200.366-98	123636228	62.50	2.00	64.50	72
Contador	LETICIA CECILIA DE MOURA	005.200.357-38	45821615X	62.50		62.50	73
Contador	DIEGO CARBONE GARCIA	005.200.347-53	96936958	62.50		62.50	74
Contador	JOAO PAULO PEREIRA ORFON	005.200.383-74	9158738 6	62.50		62.50	75
Contador	MARCELO FELIPE GONÇALVES	005.200.322-93	85445138	62.50		62.50	76
Contador	MÔNICA CALDEIRA	005.200.335-74	102634896	62.50		62.50	77
Contador	PAMELA ARTECOFF KOENE	005.200.325-06	102132360	62.50		62.50	78
Contador	TATIANE GOMES DE ALMEIDA	005.200.359-31	124263522	62.50		62.50	79
Contador	VALERIA CRISTINA NOGUEIRA	005.200.319-05	62266970	62.50		62.50	80
Contador	CRISTIAN DOS SANTOS	005.200.382-91	79509701	62.50		62.50	81
Contador	GABRIELLE MANTOVANI	005.200.390-92	132951330	62.50		62.50	82
Contador	RAFAELA DA SILVA CAVALHEIRO	005.200.389-99	124256488	62.50		62.50	83
Contador	VALDEMI ASSIS ROCHA	005.200.375-64	61309969	62.50		62.50	84
Contador	ARIANE VALÉRIO DE PAULA	005.200.316-06	105834726	62.50		62.50	85
Contador	GLAUCE YARA DO NASCIMENTO	005.200.358-44	81771537	60.00		60.00	86
Contador	GRAZZIELLY PEREZ LUGHI	005.200.406-03	106192006	60.00		60.00	87
Contador	GUILHERME DE JESUS BOTIGLIERI	005.200.400-66	132909334	60.00		60.00	88
Contador	PAULO HENRIQUE FERREIRA ARENAS	005.200.395-31	83597836	60.00		60.00	89
Contador	JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI	005.200.399-93	154814370	60.00		60.00	90
Contador	PAULA RENATA BARBOSA DA SILVA	005.200.395-49	89038553	60.00		60.00	91
Contador	GREICI KELI DA SILVA	005.200.343-37	109225100	60.00		60.00	92
Contador	CINTIA CARDOSO	005.200.322-03	78195053	60.00		60.00	93
Contador	CARMEN LUCIA DA SILVA	005.200.325-09	096633417	60.00		60.00	94
Contador	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	005.200.376-40	98203214	60.00		60.00	95
Contador	JOSIANI CRISTINA GOMES	005.200.326-43	99260157	57.50	2.00	59.50	96
Contador	JULIANA DE SOUZA	005.200.340-21	064940/O-0	57.50	2.00	59.50	97
Contador	ADRIANO LEINER FACCIN	005.200.323-25	65579030	57.50		57.50	98
Contador	GÉSICA PEREIRA BACON	005.200.397-01	110027613	57.50		57.50	99
Contador	MAYARA NAZARETH MARTINS	005.200.362-23	12.764.113-7	57.50		57.50	100
Contador	MAYRA SILVA FAGANELLO	005.200.397-37	98030921	57.50		57.50	101
Contador	FABIANI FERRAREZI	005.200.323-81	80799683	57.50		57.50	102
Contador	CLEVERTON ALVES	005.200.381-35	96773080	57.50		57.50	103
Contador	GUSTAVO PERIN NOBREGA	005.200.340-88	184442369	57.50		57.50	104
Contador	LUCIANA YUMI UYENO LEONCIO	005.200.394-93	77736514	57.50		57.50	105
Contador	LUIZ GUILHERME BORGES SABAINE	005.200.317-62	108718790	57.50		57.50	106
Contador	ICARO DIAS DE ANDRADE	005.200.360-66	98690581	55.00	2.00	57.00	107
Contador	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA GÔNGORA	005.200.388-50	108554100	55.00		55.00	108
Contador	DANIELE ANASTÁCIO DA SILVA	005.200.333-28	104539416	55.00		55.00	109
Contador	CLAUDINEIA DA SILVA	005.200.329-64	100003031	55.00		55.00	110
Contador	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	005.200.379-67	67038797	55.00		55.00	111
Contador	EDUARDO MINORU SUZUQUI	005.200.390-39	277006156	55.00		55.00	112
Contador	SUSILANE SMANIOTTO	005.200.385-25	6069368329	55.00		55.00	113
Contador	SARA CANTO DE OLIVEIRA	005.200.351-59	131990120	55.00		55.00	114
Contador	CENILDA GIBIN ROELES FERRI	005.200.392-83	89944767	52.50		52.50	115
Contador	VALERIA DA SILVA FURLAN	005.200.357-57	91242800	50.00		50.00	116
Contador	ADRIANO DO SANTOS SILVA	005.200.356-07	126456093	50.00		50.00	117
Contador	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	005.200.387-06	100483270	50.00		50.00	118
Contador	TATIANA FERREIRA PRIMO CHIARAMONTE	005.200.350-49	97540438	50.00		50.00	119
Engenheiro Civil	GUILHERME PEREGO DUNDI	005.200.377-26	403539584	87.50		87.50	1
Engenheiro Civil	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	005.200.331-48	98438408	85.00		85.00	2
Engenheiro Civil	ANDERSON BOTELHO MARION	005.200.318-50	101232360	80.00	2.00	82.00	3
Engenheiro Civil	BRUNO CARVALHO BIAZETTO	005.200.393-83	100721198	80.00		80.00	4
Engenheiro Civil	GIORDANNO PIETRO ALTOÉ MARCANTONIO	005.200.400-95	108748303	80.00		80.00	5
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA	005.200.354-88	94196230	80.00		80.00	6
Engenheiro Civil	THIAGO HENRIQUE BORSATO	005.200.393-64	129129190	80.00		80.00	7
Engenheiro Civil	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	005.200.341-66	97937036	80.00		80.00	8
Engenheiro Civil	ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO	005.200.405-95	8657343 1	77.50		77.50	9
Engenheiro Civil	ANDREZA GUMS DOMINGOS	005.200.330-71	103859530	77.50		77.50	10
Engenheiro Civil	FABIO GIROTO	005.200.348-31	9883079-0	77.50		77.50	11
Engenheiro Civil	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	005.200.323-53	94945887	77.50		77.50	12
Engenheiro Civil	THAIS VIANA DA COSTA	005.200.378-62	482273410	77.50		77.50	13
Engenheiro Civil	WESLEY SIQUEIRA NEPOMUCENO CARDOSO	005.200.357-30	131802900	77.50		77.50	14
Engenheiro Civil	JEAN PAULO MORAES CANEZIN	005.200.407-36	2266374	77.50		77.50	15
Engenheiro Civil	GUSTAVO GALLINA	005.200.360-62	17230764	77.50		77.50	16
Engenheiro Civil	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA	005.200.338-92	101639339	77.50		77.50	17
Engenheiro Civil	BARBARA SANTOS GARCIA	005.200.343-53	103441528	77.50		77.50	18
Engenheiro Civil	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	005.200.320-48	98839690	72.50	3.00	75.50	19
Engenheiro Civil	PETIANO CAMILO BIN	005.200.335-54	98354140	75.00		75.00	20
Engenheiro Civil	HUGO LEONARDO LOPES OSAKO	005.200.396-37	132450722	75.00		75.00	21
Engenheiro Civil	LUNNA ALEXIA UNO	005.200.367-32	123652800	75.00		75.00	22
Engenheiro Civil	MARLON BOMFIM SANTANA	005.200.344-34	99070528	75.00		75.00	23
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	005.200.379-53	10401674-0	75.00		75.00	24
Engenheiro Civil	GABRIEL HENRIQUE GAVA	005.200.392-33	86769921	75.00		75.00	25
Engenheiro Civil	KATHLYN SHEIENE FILOGÊNIO DE MEDEIROS SILVA	005.200.346-60	467700485	75.00		75.00	26
Engenheiro Civil	DIONI DE SOUZA GOMES	005.200.357-14	98244689	75.00		75.00	27
Engenheiro Civil	CAUANA CHELEN GONCALVES DOS SANTOS	005.200.327-97	108069104	72.50		72.50	28
Engenheiro Civil	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	005.200.366-18	102633890	72.50		72.50	29
Engenheiro Civil	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	005.200.350-71	10.746.630-4	72.50		72.50	30
Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	005.200.314-86	88736699	72.50		72.50	31
Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	005.200.332-73	497004835	72.50		72.50	32
Engenheiro Civil	HIGOR ANTONIO KAUFFMAN	005.200.363-57	10.254.263-0	72.50		72.50	33
Engenheiro Civil	LUCAS BANDEIRA GOBO	005.200.383-76	130818374	72.50		72.50	34
Engenheiro Civil	RODOLFFO COLOMBO OLIVEIRA	005.200.347-03	107728201	72.50		72.50	35
Engenheiro Civil	GUILHERME HENRIQUE BOSKA CORRÊA	005.200.316-97	130004458	72.50	0.00	72.50	36
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE ASSIS	005.200.326-83	408996778	72.50		72.50	37
Engenheiro Civil	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	005.200.407-27	8481320-6	72.50		72.50	38
Engenheiro Civil	GIL HENRIQUE LEOCÁDIO HEGETO	005.200.359-83	82415270	70.00		70.00	39
Engenheiro Civil	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DE MATOS	005.200.344-77	10.406.974-6	70.00		70.00	40
Engenheiro Civil	CARLOS HENRIQUE VIVAN	005.200.398-76	101140865	70.00	0.00	70.00	41
Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	005.200.395-40	68362725	70.00		70.00	42
Engenheiro Civil	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	005.200.340-44	48915971	70.00		70.00	43
Engenheiro Civil	CYNTHIA DE SOUZA SANCHES BARION	005.200.327-31	123435222	70.00		70.00	44
Engenheiro Civil	FERNANDA ASSUNÇÃO VALIM	005.200.323-59	93901711	70.00	0.00	70.00	45
Engenheiro Civil	JOÃO CARLOS DE MELLO KRAVETZ	005.200.353-32	001656259	70.00		70.00	46
Engenheiro Civil	MATHEUS MAZZARO CASSOLATO	005.200.346-46	101977919	70.00		70.00	47
Engenheiro Civil	SANDRO MELO DAS CHAGAS	005.200.322-40	2046815921	70.00		70.00	48
Engenheiro Civil	BRUNA CARLA FERNANDES	005.200.340-76	111275068	70.00		70.00	49
Engenheiro Civil	CAROLINA KAZUE KOJIMA	005.200.386-47	108414898	70.00		70.00	50
Engenheiro Civil	FERNANDO SANTIAGO SANTOS	005.200.345-14	470083943	70.00		70.00	51
Engenheiro Civil	GUSTAVO PRONI	005.200.342-48	124118395	70.00		70.00	52
Engenheiro Civil	HARRISSON LUIS CURIKI	005.200.386-50	101533557	70.00		70.00	53
Engenheiro Civil	JOÃO PAULO STOFFEL	005.200.331-50	88929004	70.00		70.00	54
Engenheiro Civil	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	005.200.333-15	125488960	70.00		70.00	55
Engenheiro Civil	SILVANA SOARES SILVA	005.200.401-03	001202721	70.00		70.00	56
Engenheiro Civil	FELIPE MENEZES DA SILVA	005.200.390-99	125656633	70.00		70.00	57
Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	005.200.383-14	102900820	67.50	2.00	69.50	58
Engenheiro Civil	RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA	005.200.344-13	57622075	67.50	2.00	69.50	59
Engenheiro Civil	RENATA COSTA DE MATTOS	005.200.321-85	30140285	67.50	2.00	69.50	60
Engenheiro Civil	GIOVANNI ROMÃO BARCALA	005.200.327-77	606245224	67.50		67.50	61
Engenheiro Civil	HIAGO HENRIQUE TREVEJO	005.200.390-31	107705090	67.50		67.50	62
Engenheiro Civil	ANDRESSA DE OLIVEIRA	005.200.387-16	102648129	67.50		67.50	63
Engenheiro Civil	BRUNO DA SILVA DIAS SATEL	005.200.387-32	001264437	67.50		67.50	64
Engenheiro Civil	CAIO STIAQUE ALVES	005.200.407-22	401314480	67.50		67.50	65
Engenheiro Civil	DRIELLE CONOR ALVES	005.200.384-92	83373679	67.50		67.50	66
Engenheiro Civil	IZABELA CARVALHO BRAZ	005.200.395-71	11057193-3	67.50		67.50	67
Engenheiro Civil	LEONARDO CANOVA LIMA	005.200.363-68	125655386	67.50		67.50	68
Engenheiro Civil	MATHEUS SIMÕES MAGALHÃES	005.200.399-28	98411895	67.50		67.50	69
Engenheiro Civil	RAFAEL SABAINI MASSINI	005.200.342-63	102960700	67.50		67.50	70
Engenheiro Civil	RENATA MACHADO BRAGUINI	005.200.335-48	102085302	67.50		67.50	71
Engenheiro Civil	ANDRÉ LUIZ DIAS GHIRALDI	005.200.366-68	102360095	67.50		67.50	72
Engenheiro Civil	CARLOS HENRIQUE MORETTI	005.200.385-13	88913540	67.50		67.50	73
Engenheiro Civil	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	005.200.373-72	102867289	67.50		67.50	74
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	005.200.340-40	109579009	67.50		67.50	75
Engenheiro Civil	JOAO LUIZ DE SOUZA COUTO	005.200.326-01	94800234	67.50		67.50	76
Engenheiro Civil	LEONARDO SAPATA SALVADEGO	005.200.325-61	106837163	67.50		67.50	77
Engenheiro Civil	MARLON DANILO DA SILVA	005.200.398-19	103676550	67.50		67.50	78
Engenheiro Civil	TAIS MARMENTINI DE SOUZA	005.200.352-90	99453222	67.50		67.50	79
Engenheiro Civil	SUZANE LETICIA CARLOS	005.200.327-57	103340578	67.50		67.50	80
Engenheiro Civil	GUSTAVO MARTINEZ REINALDO	005.200.376-60	127800588	67.50		67.50	81
Engenheiro Civil	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	005.200.388-41	104288839	62.50	4.00	66.50	82
Engenheiro Civil	RAFAELA LOUISE RIOS CRUBELATI	005.200.331-73	10287594-0	65.00		65.00	83
Engenheiro Civil	JOSÉ VENÂNCIO PINHEIRO ROTTA	005.200.399-90	108727047	65.00		65.00	84
Engenheiro Civil	JAIME ALVES DE OLIVEIRA	005.200.366-05	60617325	65.00		65.00	85
Engenheiro Civil	ERIKSON FERREIRA MARTINS	005.200.332-60	93991710	65.00		65.00	86
Engenheiro Civil	AMANDA FERREIRA MARTINS	005.200.350-11	42183395-6	65.00		65.00	87
Engenheiro Civil	AUGUSTO LAUER AMARAL DA ROCHA	005.200.345-74	76255920	65.00		65.00	88
Engenheiro Civil	BELQUIRES RAMOS POMPILIO	005.200.356-20	1129762718	65.00		65.00	89
Engenheiro Civil	BRUNO DE JESUS MORO	005.200.326-52	10.556.334-5	65.00		65.00	90
Engenheiro Civil	CAMILA CAROLINE FURTUOSO	005.200.335-23	123539621	65.00		65.00	91
Engenheiro Civil	CESAR TADAYOSHI BABÁ	005.200.333-51	89067847	65.00		65.00	92
Engenheiro Civil	EDUARDO CALOI ACORSI	005.200.320-11	105529341	65.00		65.00	93
Engenheiro Civil	GABRIEL SANTOS DE MORAES	005.200.407-44	110183950	65.00		65.00	94
Engenheiro Civil	IZABELLE PAZINATO ALBANEZ	005.200.347-94	94856779	65.00		65.00	95
Engenheiro Civil	JHONATHAN YOSHIAKI NAMBA	005.200.326-98	132025142	65.00		65.00	96
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	005.200.318-17	130276571	65.00		65.00	97
Engenheiro Civil	SARAH LETÍCIA COSTA FRANCISCO	005.200.375-61	2052821	65.00		65.00	98
Engenheiro Civil	VINICIUS CAETANO SIMÕES DA SILVA	005.200.314-55	135213152	65.00		65.00	99
Engenheiro Civil	YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT	005.200.345-89	108301546	65.00		65.00	100
Engenheiro Civil	BEATRIZ ANDRADE NASCIMENTO	005.200.382-95	107323821	65.00		65.00	101
Engenheiro Civil	DANIELE DE CASTRO MOREIRA	005.200.325-89	102635175	65.00		65.00	102
Engenheiro Civil	RAFAEL ANTONIO ROQUE MELEGARI	005.200.334-34	103120454	65.00		65.00	103
Engenheiro Civil	RAFAEL AUGUSTO RAMIREZ	005.200.348-86	129747471	65.00		65.00	104
Engenheiro Civil	RAFAEL NOBRE LESSA	005.200.402-69	95329322	65.00		65.00	105
Engenheiro Civil	ALANA DE AZEVEDO MOTTA	005.200.350-74	127934428	60.00	4.00	64.00	106
Engenheiro Civil	GIOVANA MOREIRA GOES	005.200.330-88	125050506	62.50		62.50	107
Engenheiro Civil	GERSON LINZMAYER	005.200.394-68	77885692	62.50		62.50	108
Engenheiro Civil	MURILO CAMILLO	005.200.391-97	128660925	62.50		62.50	109
Engenheiro Civil	TULIO TABORDA	005.200.336-08	105024134	62.50		62.50	110
Engenheiro Civil	AMAURI MENEGUETTI JUNIOR	005.200.321-15	73230780	62.50		62.50	111
Engenheiro Civil	DANIEL PERES MANTOVANI	005.200.393-07	100936852	62.50		62.50	112
Engenheiro Civil	FERNANDO HEY SIMÕES PEREIRA	005.200.327-46	68081564	62.50		62.50	113
Engenheiro Civil	RAFAEL PESSOA DA MOTTA	005.200.406-68	64844164	62.50		62.50	114
Engenheiro Civil	RAFAELA DE ALEMAR FARDIN	005.200.339-44	103242169	62.50		62.50	115
Engenheiro Civil	RENAN GODOI	005.200.403-61	107496432	62.50		62.50	116
Engenheiro Civil	RENAN HENRIQUE OLIVEIRA LONGHINI	005.200.365-08	123828127	62.50		62.50	117
Engenheiro Civil	SAMUEL GUERRA SUCUPIRA	005.200.359-38	99889179	62.50		62.50	118
Engenheiro Civil	VICTOR HIDEKI CHO	005.200.358-17	102107802	62.50		62.50	119
Engenheiro Civil	YURI CELESTINO TAMAGI	005.200.382-63	89698499	62.50		62.50	120
Engenheiro Civil	GABRIEL CORREIA DA SILVA	005.200.366-94	13.016.987-2	62.50		62.50	121
Engenheiro Civil	NAIARA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	005.200.345-00	107334688	62.50		62.50	122
Engenheiro Civil	RENATO MURILO MORAES VERRI	005.200.321-57	83793031	62.50		62.50	123
Engenheiro Civil	RAFAELE CHAGAS MAZZINI	005.200.404-19	110480091	62.50		62.50	124
Engenheiro Civil	DANIELE DURANTE DEZOTI	005.200.334-90	12479815-9	62.50		62.50	125
Engenheiro Civil	NORTHON ALDROVANDI PAGANELLA	005.200.362-83	6630843	60.00		60.00	126
	JUNIOR						
Engenheiro Civil	RAFAEL SHIGUEO HAYAKAWA OKAWA	005.200.320-21	88899415	60.00		60.00	127
Engenheiro Civil	ABMAEL DOS SANTOS ROSA	005.200.399-66	97871795	60.00		60.00	128
Engenheiro Civil	ALAN PEDRO MANSANO	005.200.407-37	103140188	60.00		60.00	129
Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	005.200.403-34	84793310	60.00		60.00	130
Engenheiro Civil	AMANDA MARIA HERMANN HAIDEN	005.200.335-58	107498915	60.00		60.00	131
Engenheiro Civil	AMANDA TULER BELUOMINI	005.200.397-36	99564180	60.00		60.00	132
Engenheiro Civil	ANDRÉ ALVES GUIDINO	005.200.336-36	132188947	60.00		60.00	133
Engenheiro Civil	AUGUSTO GIACOMINI GOMES	005.200.376-98	92588777	60.00		60.00	134
Engenheiro Civil	CLEURA CRISTINA BARANDAS	005.200.405-08	92940454	60.00		60.00	135
Engenheiro Civil	DÉBORA BEATRIZ MAIA VIDOTTI	005.200.375-68	12733490-0	60.00		60.00	136
Engenheiro Civil	DOUGLAS CHICIUC	005.200.339-65	129715332	60.00		60.00	137
Engenheiro Civil	FABIANA ARMANDO DE OLIVEIRA	005.200.356-31	109087629	60.00		60.00	138
Engenheiro Civil	GUSTAVO FANTIN DE MELO	005.200.403-36	65819511	60.00		60.00	139
Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	005.200.390-34	85988727	60.00		60.00	140
Engenheiro Civil	ISADORA DE FRANÇA LOPES	005.200.396-31	105137893	60.00		60.00	141
Engenheiro Civil	ISADORA PINHEIRO BARBIERI	005.200.324-31	98134824	60.00		60.00	142
Engenheiro Civil	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	005.200.322-92	99514035	60.00		60.00	143
Engenheiro Civil	MARIANA GOMES DA SILVA MACEDO	005.200.322-31	131506864	60.00		60.00	144
Engenheiro Civil	MATEUS HENRIQUE ZANINELLI	005.200.384-98	103129095	60.00		60.00	145
Engenheiro Civil	WILLIAN BERTI DE RESENA	005.200.343-69	92558410	60.00		60.00	146
Engenheiro Civil	WILSON AMERICO JUNIOR	005.200.327-93	108755423	60.00		60.00	147
Engenheiro Civil	BENITO OPUCHKEVICH	005.200.367-49	101821641	60.00		60.00	148
Engenheiro Civil	CLEITON MATEUS DOS SANTOS PESSE	005.200.361-52	127408378	60.00		60.00	149
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDE DE ALMEIDA	005.200.380-14	524190458	60.00		60.00	150
Engenheiro Civil	KATIA LUZIA MANTOVANI	005.200.377-43	66251071	60.00		60.00	151
Engenheiro Civil	MATHEUS DALBEN	005.200.402-61	105266650	60.00		60.00	152
Engenheiro Civil	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	005.200.402-60	96397488	60.00		60.00	153
Engenheiro Civil	ISLEINE MANFRIN CAMPOS	005.200.350-81	128763643	60.00		60.00	154
Engenheiro Civil	VICTOR KEN-ITI IAMADA	005.200.385-66	102286901	60.00		60.00	155
Engenheiro Civil	ANA CAROLINA SILVERIO DOS SANTOS	005.200.342-00	123258720	57.50		57.50	156
Engenheiro Civil	FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	005.200.336-68	89187168	57.50		57.50	157
Engenheiro Civil	FABIO BOTELHO LOPES	005.200.404-97	88470982	57.50		57.50	158
Engenheiro Civil	LETÍCIA FERREIRA MELLO	005.200.336-20	001827602	57.50		57.50	159
Engenheiro Civil	MATEUS DE SOUZA SANTOS	005.200.399-27	125309143	57.50		57.50	160
Engenheiro Civil	MURILO RICARDO LOPES	005.200.351-18	86678608	57.50		57.50	161
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	005.200.367-35	400418666	57.50		57.50	162
Engenheiro Civil	RAFAEL FRANCISCO CONTI	005.200.390-84	480933005	57.50		57.50	163
Engenheiro Civil	VANDERSON CHOPTIAN	005.200.341-16	93948963	57.50		57.50	164
Engenheiro Civil	BRUNA LENZI VEIGA	005.200.376-82	98860150	57.50		57.50	165
Engenheiro Civil	FERNANDA LOURDES KLAUCK	005.200.388-14	124404436	57.50		57.50	166
Engenheiro Civil	GABRIEL DOMINGUES ROSSATTO	005.200.377-11	105551592	57.50		57.50	167
Engenheiro Civil	GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR	005.200.402-57	99172193	57.50		57.50	168
Engenheiro Civil	LUCAS SAMUEL ALVES	005.200.361-98	10.287.005-0	57.50		57.50	169
Engenheiro Civil	NATÁLIA DOS SANTOS KOSAK	005.200.402-08	103043891	57.50		57.50	170
Engenheiro Civil	THAINÁ RUDNICK	005.200.401-96	150196086	57.50		57.50	171
Engenheiro Civil	WELLINGTON MARQUES	005.200.405-47	909171980	57.50		57.50	172
Engenheiro Civil	ALLANA RIBEIRO MENDES	005.200.316-02	97033633	57.50		57.50	173
Engenheiro Civil	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	005.200.391-48	104548741	57.50		57.50	174
Engenheiro Civil	JEFFERSON DE ABREU	005.200.394-56	102391780	57.50		57.50	175
Engenheiro Civil	JÚLIA ARANTES CASTILHO	005.200.332-02	111054711	57.50		57.50	176
Engenheiro Civil	THIAGO SHIGUEHIRO KATO	005.200.361-47	93876121	57.50		57.50	177
Engenheiro Civil	HELAN VINICIUS FRARE MATOS	005.200.356-91	79896560	55.00		55.00	178
Engenheiro Civil	PATRICIA MELLO DA SILVA	005.200.393-36	103970776	55.00		55.00	179
Engenheiro Civil	VITOR MORETTO BOZZA	005.200.340-54	104311059	55.00		55.00	180
Engenheiro Civil	CAMILA CRISTINA LOIOLA FRANÇA	005.200.364-93	107312625	55.00		55.00	181
Engenheiro Civil	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI	005.200.336-48	94775507	55.00		55.00	182
Engenheiro Civil	EDUARDO LONARDONE CAPITOL	005.200.396-50	13927771-6	55.00		55.00	183
Engenheiro Civil	VITOR HUGO PEREIRA MARTINS	005.200.396-88	496735172	55.00		55.00	184
Engenheiro Civil	FELIPE RAMIRES DOS SANTOS	005.200.396-56	132981442	55.00		55.00	185
Engenheiro Civil	JOÃO LUCAS SILVA PUGAS	005.200.363-33	452687007	55.00		55.00	186
Engenheiro Civil	THIAGO KEI HASHIMOTO	005.200.324-83	1277911800	55.00		55.00	187
Engenheiro Civil	LUIZ FELIPE FERREIRA	005.200.392-01	123938496	55.00		55.00	188
Engenheiro Civil	GUSTAVO AKKARI MADUREIRA	005.200.358-74	16875060	55.00		55.00	189
Engenheiro Civil	LEONARDO DETONI PEREIRA	005.200.352-18	80483988	55.00		55.00	190
Engenheiro Civil	LILIAN KEYLLA BERTO	005.200.320-77	10.828.832-9	52.50		52.50	191
Engenheiro Civil	EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO	005.200.396-64	133882251	52.50		52.50	192
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	005.200.404-08	45577767	52.50		52.50	193
Engenheiro Civil	NAYARA CARVALHO DE OLIVEIRA	005.200.334-11	129035722	52.50		52.50	194
Engenheiro Civil	TIAGO JOSÉ DA CRUZ	005.200.365-64	93001192	52.50		52.50	195
Engenheiro Civil	ANA CLAUDIA BUCH	005.200.316-03	105375557	52.50		52.50	196
Engenheiro Civil	ANA PAULA BARBOZA CAMPOLI	005.200.318-54	127604185	52.50		52.50	197
Engenheiro Civil	HENRIQUE STRAIOTO	005.200.367-11	130638422	52.50		52.50	198
Engenheiro Civil	NATAN PANUCCI GOMES	005.200.389-01	108383275	52.50		52.50	199
Engenheiro Civil	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	005.200.377-23	100848287	52.50		52.50	200

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE BERNARDI BIRKAN	005.200.361-84	94033250	52.50		52.50	201
Engenheiro Civil	RENATA ALVES PEREZ	005.200.404-18	69644945	52.50		52.50	202
Engenheiro Civil	TALITA CARVALHO DOMINGUES	005.200.348-74	107262075	52.50		52.50	203
Engenheiro Civil	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA	005.200.338-20	488709441	52.50		52.50	204
Engenheiro Civil	JOÃO ANDRÉ VALDEVIESO DOS REIS	005.200.318-92	11.125.134-7	52.50		52.50	205
Engenheiro Civil	KAMILE EMANUELE MILARÉ	005.200.375-57	127947279	50.00		50.00	206
Engenheiro Civil	LEANDRO APARECIDO SEGALA	005.200.337-23	110013027	50.00		50.00	207
Engenheiro Civil	MICHELE RAMOS ROQUE	005.200.319-38	124671760	50.00		50.00	208
Engenheiro Civil	PALOMA NASSER	005.200.352-06	130883028	50.00		50.00	209
Engenheiro Civil	VANIA TATIANE TISSEI	005.200.385-38	99660732	50.00		50.00	210
Engenheiro Civil	VICTOR HUGO MARTELI GRACIONALI	005.200.392-11	096032188	50.00		50.00	211
Engenheiro Civil	ALEXANDRE AMADO DE MOURA	005.200.367-13	95210333	50.00		50.00	212
Engenheiro Civil	DANIELA CAROLINE DE SOUZA	005.200.352-50	126134584	50.00		50.00	213
Engenheiro Civil	JEAN FELIPE BARIOTO	005.200.340-58	110043180	50.00		50.00	214
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO DE ANDRADE	005.200.381-71	97191140	50.00		50.00	215
Engenheiro Civil	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	005.200.346-33	124366321	50.00		50.00	216
Fonoaudiólogo	JÉSSICA ANGELICA RIBEIRO	005.200.348-67	100708450	82.50	4.00	86.50	1
Fonoaudiólogo	FABIANA APARECIDA DEGAN	005.200.404-41	6966534-9	80.00		80.00	2
Fonoaudiólogo	MARCELE PRATAS	005.200.394-73	80259115	80.00		80.00	3
Fonoaudiólogo	BRUNA MARIS LOPES	005.200.402-99	123263979	75.00		75.00	4
Fonoaudiólogo	DENIZE MARIA CORREIA SIGAKI	005.200.341-88	94538840	70.00	0.00	70.00	5
Fonoaudiólogo	ANDREIA CRISTINA GOMES CHAVES	005.200.395-79	93744225	70.00		70.00	6
Fonoaudiólogo	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS CELOTO	005.200.353-29	63550841	67.50		67.50	7
Fonoaudiólogo	IVONE MARQUES DA SILVA	005.200.324-39	5.671.830-3	62.50	4.00	66.50	8
Fonoaudiólogo	MARIANA FERRAZ CONTI UVO	005.200.340-80	40962502-4	62.50	3.00	65.50	9
Fonoaudiólogo	GABRIELA DE ARAGÃO DOS SANTOS	005.200.378-21	12775765-8	65.00		65.00	10
Fonoaudiólogo	ROSIMERI BERTOLINE	005.200.345-92	57039906	62.50		62.50	11
Fonoaudiólogo	JULIANA DIAS NEVES BARBOSA	005.200.351-87	77479961	60.00		60.00	12
Fonoaudiólogo	AMANDA DA COSTA RAMALHO	005.200.403-40	12404888-5	60.00		60.00	13
Fonoaudiólogo	KEREN APARECIDA MENDES FELTRIN	005.200.341-02	106318441	57.50		57.50	14
Fonoaudiólogo	NOEMI YOSHIDA FERNANDES DE SOUZA 20 08	005.200.332-71	111275750	55.00	2.00	57.00	15
Fonoaudiólogo	NICOLE ÉLERY CANASSA	005.200.403-55	137349540	55.00		55.00	16
Fonoaudiólogo	ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES	005.200.343-46	101468186	52.50	2.00	54.50	17
Fonoaudiólogo	FLAUZINO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	005.200.355-35	4977437	52.50		52.50	18
Fonoaudiólogo	GABRIELA FACCIN BORGES	005.200.378-71	97022208	50.00		50.00	19
Médico Clínico Geral	ANA BEATRIZ RODRIGUES ROMANSINI	005.200.347-91	36769381-1	72.50		72.50	1
Médico Clínico Geral	MARCEL PADOVANI GIOLO	005.200.381-17	74061648	72.50		72.50	2
Médico Clínico Geral	RENATA BOLZANI DE MIRANDA	005.200.351-60	8058099576	70.00	2.00	72.00	3
Médico Clínico Geral	ALINE DA COSTA LOURENÇO	005.200.344-84	134062878	70.00		70.00	4
Médico Clínico Geral	GREICE KELLY VIEL	005.200.389-31	107575626	65.00		65.00	5
Médico Clínico Geral	PRISCILA MASSON MAIA	005.200.360-93	80937563	62.50		62.50	6
Médico Clínico Geral	CAMILA RONCHINI MONTALVÃO	005.200.326-86	107730885	62.50		62.50	7
Médico Clínico Geral	ANDREA CARNEIRO LEITE MARIZ ALVARES	005.200.376-46	76267650	62.50		62.50	8
Médico Clínico Geral	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	005.200.344-12	633126652	62.50		62.50	9
Médico Clínico Geral	ELIAS CAVALCANTI DA SILVA	005.200.379-70	19285332	60.00		60.00	10
Médico Clínico Geral	THAÍS FERNANDES DE ARAÚJO	005.200.322-16	44025914	60.00		60.00	11
Médico Clínico Geral	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	005.200.320-60	96748922	60.00		60.00	12
Médico Clínico Geral	MARCO AURELIO TOMADON	005.200.322-72	104423779	57.50		57.50	13
Médico Clínico Geral	SUELI AFONSO CORRÊA CERNKOVIC	005.200.327-85	36363460	50.00	4.00	54.00	14
Médico Clínico Geral	GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA	005.200.332-66	85411969	50.00		50.00	15
Médico Clínico Geral	NATANIELE DA SILVA	005.200.403-70	389684	50.00		50.00	16
Odontólogo	MAYARA CÂMARA BUSS	005.200.381-80	88669835	72.50	5.00	77.50	1
Odontólogo	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	005.200.375-10	10244117-6	75.00	2.00	77.00	2
Odontólogo	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	005.200.350-17	129111992	75.00		75.00	3
Odontólogo	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	005.200.318-44	50175910	75.00	0.00	75.00	4
Odontólogo	THAYNARA DE SOUZA LOPES ALMEIDA	005.200.364-98	104513255	72.50	2.00	74.50	5
Odontólogo	LILIAN YUKARI HAYASHI	005.200.383-89	90536990	72.50	2.00	74.50	6
Odontólogo	IZABELA VOLPATO MARQUES	005.200.363-38	111267880	72.50	2.00	74.50	7
Odontólogo	MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA	005.200.389-94	34142122	70.00	4.00	74.00	8
Odontólogo	MARCIA CRISTINA HICKMANN REOLON	005.200.401-00	77169091	72.50		72.50	9
Odontólogo	BRUNA RADTKE DA SILVA	005.200.406-32	413837671	72.50		72.50	10
Odontólogo	MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	005.200.345-17	102175565	70.00	2.00	72.00	11
Odontólogo	BÁRBARA DAIANA GUELFI	005.200.326-77	9984937-1	70.00		70.00	12
Odontólogo	LUIZ CARLOS ERDE	005.200.331-45	458101	67.50	2.00	69.50	13
Odontólogo	KELY BARBOZA RIBEIRO	005.200.339-49	78089385	67.50	2.00	69.50	14
Odontólogo	AMANDA MEIRA SARAIVA	005.200.400-12	95358586	67.50	2.00	69.50	15
Odontólogo	ANELISY FRANCINE VERSUTI LORETO	005.200.392-24	89498163	67.50	2.00	69.50	16
Odontólogo	FERNANDA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS	005.200.363-19	130954200	67.50		67.50	17
Odontólogo	KARINA MASSAKO HONDA	005.200.389-36	71040534	67.50	0.00	67.50	18
Odontólogo	GISLAINE CRISTINA NAKATA ISHITANI	005.200.367-26	35366697X	67.50		67.50	19
Odontólogo	BRUNA FREDERICHI CALÇADO	005.200.351-66	106466460	67.50		67.50	20
Odontólogo	ANDRIELLI BORRI COSTA	005.200.362-87	10258479-1	67.50		67.50	21
Odontólogo	JOSEANE SILVA MARTOS ERLER	005.200.373-64	82742328	65.00	2.00	67.00	22
Odontólogo	AMANDA FONTEQUE GIOZET	005.200.364-28	96411430	62.50	3.00	65.50	23
Odontólogo	LUNA MARCIA MATIAZZO GANASSIN	005.200.323-62	105375247	65.00		65.00	24
Odontólogo	KAMILLA ESPIN DE SOUZA	005.200.341-94	134219521	65.00		65.00	25
Odontólogo	DANIELE RUGGERO DA COSTA	005.200.347-51	101560244	65.00		65.00	26
Odontólogo	JEAN CARLOS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	005.200.383-24	126520352	65.00		65.00	27
Odontólogo	LETICIA BOAVENTURA SA PONHOZI	005.200.343-81	129015110	65.00		65.00	28
Odontólogo	ELIANE YURIKO KAWATA	005.200.365-26	518990	65.00		65.00	29
Odontólogo	ANNE CARLA RIBEIRO MEDEIROS	005.200.344-87	100671026	62.50	2.00	64.50	30
Odontólogo	JEANNIE KELLY EIDT	005.200.396-45	666653	62.50		62.50	31
Odontólogo	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	005.200.405-24	12.426.280-1	62.50		62.50	32
Odontólogo	DANYELLY ALLINE ANGELI	005.200.363-12	89472547	62.50		62.50	33
Odontólogo	CAMILA GOMEDI	005.200.325-79	12.550.641-0	62.50		62.50	34
Odontólogo	GABRIELA MENEGAZZI CASEIRO	005.200.344-96	100145650	62.50		62.50	35
Odontólogo	ISABELA SILVA ROCHA	005.200.319-15	84485667	57.50	5.00	62.50	36
Odontólogo	ISABELLA ABELHA DE LIMA	005.200.371-11	136482084	60.00		60.00	37
Odontólogo	ROBERTA ANNI FORMIGONI	005.200.363-40	11.124.940-7	60.00		60.00	38
Odontólogo	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	005.200.315-36	84281158	60.00		60.00	39
Odontólogo	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	005.200.388-39	99156945	57.50	2.00	59.50	40
Odontólogo	LUCILIANE DE FÁTIMA STURION SAMSEL	005.200.363-07	123279751	57.50		57.50	41
Odontólogo	JOÃO CARLOS CERNKOVIC	005.200.348-01	41849339	57.50		57.50	42
Odontólogo	RENATA DO AMARAL PALUDETTO	005.200.329-98	100844770	57.50		57.50	43
Odontólogo	SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	005.200.367-45	134168307	57.50		57.50	44
Odontólogo	ANA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA	005.200.372-44	3330877	57.50		57.50	45
Odontólogo	CAROLINA VERONEZ GARBÚGGIO SANCHES	005.200.402-68	104812503	57.50		57.50	46
Odontólogo	AMANDA COUTO MARCÃO	005.200.383-92	130177131	57.50		57.50	47
Odontólogo	AMANDA MACEDO DOS SANTOS	005.200.334-01	129976276	57.50		57.50	48
Odontólogo	LARISSA ISHIZU	005.200.363-36	128923365	57.50		57.50	49
Odontólogo	ALINE MARTINS VIEIRA	005.200.344-43	93297300	57.50		57.50	50
Odontólogo	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	005.200.378-51	10323769-7	57.50		57.50	51
Odontólogo	LUCAS MASARU MARUBAYASHI	005.200.357-74	102876059	57.50		57.50	52
Odontólogo	TULIO OKAMOTO	005.200.399-16	3044028-5	55.00	2.00	57.00	53
Odontólogo	NATÁLIA MIWA YOSHIDA	005.200.362-67	88100751	52.50	3.00	55.50	54
Odontólogo	DANIELI CAROLINI PALUDO	005.200.362-32	103128269	55.00		55.00	55
Odontólogo	LUANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	005.200.324-01	93779398	55.00		55.00	56
Odontólogo	TATIANI JUST	005.200.316-78	97469806	55.00		55.00	57
Odontólogo	GIOVANNA GARGIONI	005.200.342-67	12.821.918-8	55.00		55.00	58
Odontólogo	NATHÁLIA MATTOS	005.200.346-44	133227539	55.00		55.00	59
Odontólogo	BRUNASEVINHAGO PROVIDELO	005.200.389-10	133018379	55.00		55.00	60
Odontólogo	CAMILA PAULINO TESOLIN	005.200.347-99	92531864	55.00		55.00	61
Odontólogo	ELDA GONÇALVES DE OLIVEIRA CARDOSO	005.200.398-53	128700625	52.50	2.00	54.50	62
Odontólogo	CAROLINA CANCIAN	005.200.391-71	129036397	52.50		52.50	63
Odontólogo	KARINA SOARES HIDALGO	005.200.374-04	106992983	52.50		52.50	64
Odontólogo	MARILDA DA SILVA SOUSA	005.200.403-80	10050361	52.50		52.50	65
Odontólogo	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	005.200.348-72	130964605	52.50		52.50	66
Odontólogo	EDUARDO ROSSI MARCONI	005.200.373-46	130920810	52.50		52.50	67
Odontólogo	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	005.200.373-49	134356154	52.50	0.00	52.50	68
Odontólogo	LOUISE MARIA PARRON	005.200.385-74	10.734.632-5	52.50		52.50	69
Odontólogo	WALDIRENE SUELY DE BRITO CAMBAROTO	005.200.339-18	49438451	52.50		52.50	70
Odontólogo	ROSANA FÁTIMA FERREIRA	005.200.389-48	110013086	52.50		52.50	71
Odontólogo	MAIARA MARIGUELLA DE LIMA	005.200.360-56	101459977	50.00		50.00	72
Odontólogo	SABRINA NOGUTI SILVA	005.200.324-23	110036809	50.00		50.00	73
Odontólogo	DANIEL TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	005.200.352-37	72624858	50.00		50.00	74
Odontólogo	KARINE DANIELE GIOVANELLA	005.200.361-27	4914919	50.00		50.00	75
Odontólogo	GISELE LIMA CAETANO	005.200.335-34	124267250	50.00		50.00	76
Odontólogo	CELSO GOMES CORREA NETO CERNKOVIC	005.200.318-06	108719672	50.00		50.00	77
Odontólogo	ISABELA PAULA CAPUCHO BEAL	005.200.364-31	13140539-1	50.00		50.00	78
Odontólogo	RAFAELA MODESTO MAIOLA	005.200.379-09	130907946	50.00		50.00	79
Odontólogo	KAELLIPY OLIVEIRA DE SOUZA	005.200.366-36	104450164	50.00		50.00	80
Odontólogo	CAROLINE PRIGOL	005.200.371-88	123896440	50.00		50.00	81
Odontólogo	GABRIELLE RIBEIRO TEIXEIRA	005.200.361-65	135181978	50.00		50.00	82
Odontólogo	MARIANA DE ARAUJO BUENO	005.200.397-98	131570880	50.00		50.00	83

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF
Professor de Ensino	DANIELLE ALVES DE CAMPOS	005.200.360-37	73732140	75.00	96.00	4.00	175.00	1
Fundamental	REIS							
Professor de Ensino Fundamental	ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS	005.200.355-73	85507958	72.50	98.00	4.00	174.50	2
Professor de Ensino Fundamental	ROSILENE GIMENES	005.200.331-67	69974783	72.50	98.00	4.00	174.50	3
Professor de Ensino Fundamental	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	005.200.397-32	106793166	77.50	92.00	4.00	173.50	4
Professor de Ensino Fundamental	CINTIA BICUDO	005.200.347-93	83910160	70.00	96.00	7.00	173.00	5
Professor de Ensino Fundamental	MAISA NETTO RAMIRES	005.200.333-35	123465539	72.50	98.00	2.00	172.50	6
Professor de Ensino Fundamental	FRANÇOASE FOGAÇA	005.200.389-88	103798590	67.50	96.00	7.00	170.50	7
Professor de Ensino Fundamental	FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO	005.200.392-54	106236372	77.50	92.00		169.50	8
Professor de Ensino Fundamental	GABRIELA FERREIRA PALMA	005.200.399-36	98834940	67.50	98.00	4.00	169.50	9
Professor de Ensino Fundamental	ANDRÉA REGINA ESTAVAS	005.200.329-42	76796688	72.50	86.00		158.50	10
Professor de Ensino Fundamental	GÉSSICA ALINE CARUZO	005.200.332-56	10.449.190-1	72.50	84.00	2.00	158.50	11
Professor de Ensino Fundamental	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	005.200.388-47	66226344	72.50	80.00	4.00	156.50	12
Professor de Ensino Fundamental	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	005.200.322-95	104366724	77.50	78.00		155.50	13
Professor de Ensino Fundamental	ALINE YASMIN DA SILVA	005.200.319-49	134866136	72.50	82.00		154.50	14
Professor de Ensino Fundamental	LÍGIA VIEIRA RUMÃO TEIXEIRA	005.200.362-77	433580513	70.00	80.00		150.00	15
Professor de Ensino Fundamental	GISELE POTILA FACCIN GUI	005.200.389-52	78501677	67.50	80.00	2.00	149.50	16
Professor de Ensino Fundamental	VIVIAN ALVES ARANHA	005.200.349-69	61847413	67.50	76.00	2.00	145.50	17
Professor de Ensino Fundamental	CIBELE JULIANA DE MELO LOPES	005.200.395-89	96261080	67.50	62.00		129.50	18
Professor Educação Especial	EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	005.200.338-63	6.771.111-4	82.50	100.00	4.00	186.50	1
Professor Educação Especial	MARCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI	005.200.401-56	78530626	80.00	100.00	4.00	184.00	2
Professor Educação Especial	ROBERTA MINARDI DE AZEVEDO MACHADO	005.200.392-14	98858547	82.50	94.00	4.00	180.50	3
Professor Educação Especial	ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS	005.200.388-93	85507958	75.00	100.00	4.00	179.00	4
Professor Educação Especial	MARIA JULIA PRESTES	005.200.330-45	38023691	77.50	90.00	4.00	171.50	5
Professor Educação Especial	LETÍCIA GONÇALVES BRAMBILLA SANTOS	005.200.325-60	128606432	70.00	92.00	5.00	167.00	6
Professor Educação Especial	MAISA NETTO RAMIRES	005.200.333-36	123465539	65.00	100.00	2.00	167.00	7
Professor Educação Especial	SIMONE AFONSO CORRÊA PIZZOLIM	005.200.384-69	47110785	60.00	100.00	4.00	164.00	8
Professor Educação Especial	SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO	005.200.385-24	84608106	67.50	92.00	4.00	163.50	9
Professor Educação Especial	VANESA MARIA FERRARI PORTO	005.200.397-46	102455940	65.00	90.00	4.00	159.00	10
Professor Educação Especial	VANIA MOLINA GANAZA	005.200.354-00	63177997	75.00	72.00	4.00	151.00	11
Professor Educação Especial	ENI FRANCO DE SOUZA	005.200.348-42	39767597	65.00	78.00	4.00	147.00	12
Professor Educação Especial	VIVIANE LOPES DE SOUZA	005.200.320-72	49907290	62.50	80.00	4.00	146.50	13
Professor Educação Especial	ROSE MEIRE FURLAN ROVERI	005.200.337-66	18601885	70.00	72.00		142.00	14
Professor Educação Especial	LIANE PASSALA VAZ	005.200.361-22	001428396	60.00	78.00	2.00	140.00	15
Professor Educação Especial	ISABELA CRISTINA SOUZA DA LUZ	005.200.344-17	71700895	65.00	68.00	4.00	137.00	16
Professor Educação Especial	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	005.200.341-50	104656340	62.50	64.00	4.00	130.50	17
Professor Educação Infantil	ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ	005.200.362-48	93439210	85.00	100.00		185.00	1
Professor Educação Infantil	NATALI BARDUCO STABILE	005.200.315-70	103990254	77.50	98.00	2.00	177.50	2
Professor Educação Infantil	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	005.200.388-44	66226344	82.50	90.00	4.00	176.50	3
Professor Educação Infantil	CLAUDIA ROBERTA GUIDI	005.200.395-55	88627474	77.50	98.00		175.50	4
Professor Educação Infantil	LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI	005.200.344-90	76095760	77.50	98.00		175.50	5
Professor Educação Infantil	FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO	005.200.392-49	106236372	80.00	94.00		174.00	6
Professor Educação Infantil	VIVIAN LORENA XAVIER	005.200.321-04	13.140.357-7	75.00	98.00		173.00	7
Professor Educação Infantil	IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	005.200.384-01	10771312-3	77.50	90.00	4.00	171.50	8
Professor Educação Infantil	GÉSSICA ALINE CARUZO	005.200.332-52	10.449.190-1	75.00	94.00	2.00	171.00	9
Professor Educação Infantil	BRUNA ALESSANDRA FACCIN	005.200.355-16	99074574	80.00	86.00	2.00	168.00	10
Professor Educação Infantil	DIÉSSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA ALCARRIA	005.200.360-48	99983973	75.00	88.00	0.00	163.00	11
Professor Educação Infantil	LEDA ADRIANA DELFINO	005.200.361-09	10.401.343-0	77.50	82.00		159.50	12
Professor Educação Infantil	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	005.200.357-70	103803489	80.00	74.00		154.00	13
Professor Educação Infantil	ANGÉLICA VOLPATO BONILHA BORSATO	005.200.351-71	94876087	75.00	78.00		153.00	14
Professor Educação Infantil	ROSELY CRISTINA MARTINS	005.200.392-68	69974694	80.00	68.00	4.00	152.00	15
Professor Educação Infantil	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	005.200.383-83	10.821.301-9	82.50	66.00		148.50	16
Professor Educação Infantil	MARIA DA CONCEIÇÃO PERES MANTOVANI	005.200.353-65	6146099-3	77.50	68.00	2.00	147.50	17
Professor Educação Infantil	TANIELLI S CABRAL DE OLIVEIRA	005.200.344-19	77303855	80.00	66.00	0.00	146.00	18
Professor Educação Infantil	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	005.200.342-62	98083618	75.00	68.00		143.00	19
Professor Educação Infantil	MARIA EDUARDA TENÓRIO SACANI	005.200.382-43	12.930.409-0	77.50	64.00		141.50	20
Professor Educação Infantil	ALINE YASMIN DA SILVA	005.200.319-47	134866136	75.00	62.00		137.00	21
Professor Educação Infantil	MARCOS DA SILVA CARDOSO	005.200.329-93	83320915	75.00	60.00	2.00	137.00	22

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	AFRO
Auxiliar Administrativo	MARIANA BATISTA SOARES	005.200.359-87	6627726	80.00	1
Auxiliar Administrativo	LORENA ALINE DE LIMA	005.200.357-31	127777004	77.50	2
Auxiliar Administrativo	VINICIUS RESPLANDES MESQUITA	005.200.389-90	25573861	75.00	3
Auxiliar Administrativo	LIGIA DA SILVA DEMICIANO	005.200.334-91	425147988	75.00	4
Auxiliar Administrativo	ALBERTO SOUZA SILVA	005.200.321-68	111256772	72.50	5
Auxiliar Administrativo	TIAGO AUGUSTO ASSIS MEN	005.200.363-02	109990051	72.50	6
Auxiliar Administrativo	KAREN DAIANE DOMINGUES DA SILVA	005.200.330-18	129464321	67.50	7
Auxiliar Administrativo	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	005.200.332-67	102594851	65.00	8
Auxiliar Administrativo	VINICIUS FELIPE VERGILIO DUARTE	005.200.326-46	140178233	65.00	9
Auxiliar Administrativo	NEUSA APARECIDA OLIVEIRA	005.200.332-29	83077441	65.00	10
Auxiliar Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	005.200.331-92	76236003	65.00	11
Auxiliar Administrativo	THAINÁ BARBOSA DOS SANTOS	005.200.341-07	136257145	62.50	12
Auxiliar Administrativo	GUILHERME FREIRE DE ALMEIDA	005.200.365-35	129477059	62.50	13
Auxiliar Administrativo	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	005.200.357-68	135278734	62.50	14
Auxiliar Administrativo	FERNANDA NOGUEIRA DE SOUSA	005.200.403-09	142040808	60.00	15
Auxiliar Administrativo	JEAN CARLO DOS SANTOS	005.200.393-56	111249911	60.00	16
Auxiliar Administrativo	BARBARA APARECIDA LINO	005.200.397-05	133581480	60.00	17
Auxiliar Administrativo	LUDMILA DOS SANTOS FRANÇA	005.200.383-80	130886116	60.00	18
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE SAMBINI DA SILVA	005.200.401-76	128659684	60.00	19
Auxiliar Administrativo	ANA GABRIELE COUTINHO DE SOUSA	005.200.364-30	553526	60.00	20
Auxiliar Administrativo	JAIME EZIDIO DOS SANTOS NETO	005.200.397-38	81427992	60.00	21
Auxiliar Administrativo	ROSINEIDE DA SILVA CALAIS	005.200.395-84	100134721	60.00	22
Auxiliar Administrativo	AMANDA RODRIGUES GOMES DA SILVA	005.200.332-63	10.731.844-5	57.50	23
Auxiliar Administrativo	ELLEN CAROLINE RIBEIRO CORRÊA	005.200.393-68	134324465	57.50	24
Auxiliar Administrativo	GABRIELI DE SOUZA BUENO CAETANO RAMOS	005.200.366-04	150070708	57.50	25
Auxiliar Administrativo	GILBERTO ALCANTARA FELIX DA SILVA	005.200.378-22	123384326	57.50	26
Auxiliar Administrativo	ADRIANO ROGÉRIO DOS REIS JOÃO	005.200.347-47	137633167	55.00	27
Auxiliar Administrativo	SUZANA ANANIAS MENDES	005.200.346-81	103448387	55.00	28
Auxiliar Administrativo	LUANA DA SILVA LIMA	005.200.405-20	37.150.259-7	55.00	29
Auxiliar Administrativo	JUSCELINO DA SILVA DUTRA JUNIOR	005.200.318-14	492068355	55.00	30
Auxiliar Administrativo	LUANA GOMES DE OLIVEIRA	005.200.397-58	131985894	55.00	31
Auxiliar Administrativo	VANESSA BENTO DOS SANTOS SOARES	005.200.351-83	106858667	55.00	32
Auxiliar Administrativo	EDICLEIA MARTINS CUSTODIO	005.200.330-01	107139397	52.50	33
Auxiliar Administrativo	LARISSA BIANCA DO NASCIMENTO	005.200.347-52	133754407	52.50	34
Auxiliar Administrativo	NATALIA CAROLINE DA CRUZ	005.200.342-89	134927143	52.50	35
Auxiliar Administrativo	JENIFFER FERNANDA ARAUJO	005.200.364-75	143870855	52.50	36
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO DE FREITAS BALIELO	005.200.337-05	131827660	52.50	37
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA PINHEIRO	005.200.330-61	145902975	52.50	38
Auxiliar Administrativo	THAIS BRUNA BARBOSA	005.200.407-79	129893150	52.50	39
Auxiliar Administrativo	PAMELA SILVA TAVARES	005.200.360-02	397.439.337	52.50	40
Auxiliar Administrativo	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	005.200.360-08	141311140	52.50	41
Auxiliar Administrativo	SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN	005.200.326-20	78751924	52.50	42
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA PEREIRA BARBOSA	005.200.400-74	128944923	50.00	43
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA DOS SANTOS CANDIDO	005.200.395-23	141513060	50.00	44
Auxiliar Administrativo	DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA	005.200.368-10	80901909	50.00	45
Auxiliar Administrativo	ELIANA RAIMUNDO	005.200.327-02	147460236	50.00	46
Auxiliar Administrativo	BRENO GUSTAVO DOS SANTOS BONFIM	005.200.317-91	152285043	50.00	47
Auxiliar Administrativo	DANIEL MARQUES CERVANTE	005.200.393-42	141230042	50.00	48
Auxiliar de Consultório Dentário	DIELEN KAROLAINE DINIZ	005.200.315-22	126315252	60.00	1
Auxiliar de Consultório Dentário	ANA PAULA BATU CARVALHO	005.200.378-46	91833328	60.00	2
Auxiliar de Consultório Dentário	ELLEN CAROLINE RIBEIRO CORRÊA	005.200.393-78	134324465	55.00	3
Auxiliar de Consultório Dentário	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	005.200.317-58	390812080	50.00	4
Auxiliar de Consultório Dentário	NADIANY PEREIRA SILVA	005.200.383-71	94663644	50.00	5
Técnico em Enfermagem	RAFAELA ALVES DA SILVA	005.200.316-69	36509853x	72.50	1
Técnico em Enfermagem	MIRIAN PEREIRA TORRES	005.200.371-13	142666804	72.50	2
Técnico em Enfermagem	JULIANA DA SILVA MENDES	005.200.321-44	126987293	67.50	3
Técnico em Enfermagem	SINCLEY DE SOUZA LUBKE	005.200.334-32	75387679	67.50	4
Técnico em Enfermagem	ALEXANDRE DOS SANTOS	005.200.342-22	12578352	62.50	5
Técnico em Enfermagem	DÉBORA FERNANDES CRESPILHO	005.200.344-66	425707404	62.50	6
Técnico em Enfermagem	SUELEN CANDIDO MALAQUIAS	005.200.362-00	96891903	60.00	7
Técnico em Enfermagem	NATALY ALVES BARBOSA	005.200.343-22	155385235	60.00	8
Técnico em Enfermagem	LUZIA REGIANE RODRIGUES CARDOSO	005.200.333-37	289050601	60.00	9
Técnico em Enfermagem	FABRICIA DAMARIS PESSOA	005.200.320-20	78861436	60.00	10
Técnico em Enfermagem	VINICIUS MARTINELLI GOMES	005.200.344-70	98746269	57.50	11
Técnico em Enfermagem	DANIELLE PEREIRA DA SILVA BARRETO	005.200.391-13	9.408.0835	57.50	12
Técnico em Enfermagem	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	005.200.323-14	141028928	57.50	13
Técnico em Enfermagem	KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO	005.200.322-91	89199514	57.50	14
Técnico em Enfermagem	CIRENE CARVALHO DA SILVA	005.200.389-76	0269494	55.00	15
Técnico em Enfermagem	LUCIENE ALVES LIMA PICHITELI	005.200.343-96	8690990-1	55.00	16
Técnico em Enfermagem	ERIKA APARECIDA DE FREITAS DE ALMEIDA	005.200.320-87	14.567.159-0	55.00	17
Técnico em Enfermagem	MAGALI FELICIANO DA SILVA	005.200.383-22	46015860	55.00	18
Técnico em Enfermagem	MARIANA ARIADNE DE SA CHAGAS	005.200.349-28	127372101	55.00	19
Técnico em Enfermagem	LETÍCIA DE ALENCAR GUTIERREZ ALPIRES	005.200.358-18	130690050	55.00	20
Técnico em Enfermagem	JOHN LENNON SILVA INACIO	005.200.405-68	105735324	52.50	21
Técnico em Enfermagem	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	005.200.346-15	9061072-4	52.50	22
Técnico em Enfermagem	ALINE CASSIA CANTISLHERI PINHO	005.200.331-17	98166521	52.50	23
Técnico em Enfermagem	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	005.200.317-22	379613736	50.00	24
Técnico em Enfermagem	ANA MÁRCIA ABRÃO DA SILVA	005.200.332-39	404668860	50.00	25
Técnico em Enfermagem	NATHALIA GABRIELA MIRANDA	005.200.393-35	14.202.578-7	50.00	26
Técnico em Enfermagem	LAIANE MENDES DAS NEVES	005.200.334-29	95705162	50.00	27
Técnico em Enfermagem	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	005.200.364-32	126526563	50.00	28
Técnico em Enfermagem	NEUZA VICENTE	005.200.364-18	7121390-0	50.00	29
Agente Administrativo	DAVI LURIAM DE OLIVEIRA	005.200.355-87	133811052	185.00	1
Agente Administrativo	TAÍS SCHUEROFF DE MEIRA	005.200.338-05	105509766	182.50	2
Agente Administrativo	DIEGO DE SOUZA CÂNDIDO	005.200.342-35	1258252	182.50	3
Agente Administrativo	LÉIA DA COSTA	005.200.346-42	77537643	176.50	4
Agente Administrativo	MANOEL CARLOS DE ANDRADE NOGUEIRA	005.200.401-83	47078731	175.00	5
Agente Administrativo	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	005.200.320-74	9883486-9	175.00	6
Agente Administrativo	ROBERTO BECKER D SILVA	005.200.348-97	7842284	175.00	7
Agente Administrativo	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	005.200.335-46	134129506	175.00	8
Agente Administrativo	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	005.200.400-83	107800468	174.00	9
Agente Administrativo	JUAN OSIAS DA SILVA MELO	005.200.394-57	123380606	172.50	10
Agente Administrativo	LEONARDO RAMOS DE CARVALHO ALMEIDA	005.200.339-88	285539094	172.50	11
Agente Administrativo	CAMILA GASPARETI BALTAZAR	005.200.381-67	97508283	172.50	12
Agente Administrativo	ALEXANDRA HURAN ARAUJO	005.200.405-11	126580975	172.50	13
Agente Administrativo	ALBERTO SOUZA SILVA	005.200.321-67	111256772	171.50	14
Agente Administrativo	TIAGO LIMA COLLE	005.200.322-13	129468424	171.50	15
Agente Administrativo	RENATA AMORIM MIGUEL	005.200.395-09	92427803	167.50	16
Agente Administrativo	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	005.200.333-58	108755237	167.50	17
Agente Administrativo	ALAN XAVIER DE ALMEIDA	005.200.327-61	103228395	167.50	18
Agente Administrativo	GUILHERME SIMIÃO DE ANDRADE	005.200.377-36	140282952	167.00	19
Agente Administrativo	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	005.200.323-57	75505272	166.50	20
Agente Administrativo	THAIS ALINE DOS SANTOS	005.200.344-27	125538703	166.50	21
Agente Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	005.200.331-69	76236003	166.00	22
Agente Administrativo	IGOR PEDRO CORREA	005.200.387-28	141795813	164.00	23
Agente Administrativo	MARIANA BATISTA SOARES	005.200.359-85	6627726	164.00	24
Agente Administrativo	ALINE BORGES XAVIER DE CARVALHO	005.200.318-83	108560762	163.00	25
Agente Administrativo	VICTOR FERREIRA SILVA	005.200.368-11	132270074	162.50	26
Agente Administrativo	HELLEN RIGUETTO GOMES	005.200.344-98	128925104	162.50	27
Agente Administrativo	FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	005.200.383-10	86052300	162.50	28
Agente Administrativo	VINICIUS RESPLANDES MESQUITA	005.200.389-86	25573861	162.00	29
Agente Administrativo	ROBSON DAVID XAVIER CAMPOS	005.200.377-05	103002087	161.00	30
Agente Administrativo	RODRIGO VIEIRA GEA	005.200.344-26	134444908	161.00	31
Agente Administrativo	SAMILY PIROLA DE SOUZA	005.200.398-86	106834970	161.00	32
Agente Administrativo	CLEISON MOREIRA DE SOUZA	005.200.315-46	92453480	160.50	33
Agente Administrativo	SUZY RIBEIRO MOREIRA	005.200.366-37	148718270	160.50	34
Agente Administrativo	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO	005.200.344-94	274541440	160.50	35
Agente Administrativo	JESSICA MARIEN DE OLIVEIRA	005.200.406-21	105031416	160.50	36
Agente Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	005.200.365-41	133762418	160.00	37
Agente Administrativo	VANDERLÉA TEIXEIRA DOS SANTOS	005.200.350-45	556736680	159.50	38
Agente Administrativo	MARIANA SELLIS DA SILVA	005.200.393-75	127032793	159.50	39
Agente Administrativo	JEAN CARLO DOS SANTOS	005.200.393-51	111249911	159.50	40
Agente Administrativo	EVERTON DE SOUZA BANDEIRA	005.200.399-17	134297654	159.00	41
Agente Administrativo	AGHATA CRISTINY DA SILVA	005.200.338-81	402742187	159.00	42
Agente Administrativo	LETICIA CECILIA DE MOURA	005.200.357-39	45821615X	158.50	43
Agente Administrativo	KAREN FERREIRA DE SOUZA SANTOS	005.200.324-16	20341954	158.00	44
Agente Administrativo	TIAGO CARVALHO SABATINO	005.200.375-31	129579790	158.00	45
Agente Administrativo	JUNIOR VIEIRA	005.200.399-50	135809500	157.50	46
Agente Administrativo	IZABELA ALVES BARBOZA	005.200.352-83	128107401	157.50	47
Agente Administrativo	CIBELE CRISTINA ESTEVAM CESTARO	005.200.352-19	8.449.063 6	157.50	48
Agente Administrativo	DAIANE FRANCIELLE DOS SANTOS TRUGILO	005.200.356-85	110570031	157.50	49
Agente Administrativo	MAYUME CAIRES MOREIRA	005.200.352-03	130337090	157.00	50
Agente Administrativo	DANILO HENRIQUE DA CRUZ	005.200.367-90	104431186	157.00	51
Agente Administrativo	GEISA PAULA LEITE	005.200.346-11	103448794	156.50	52
Agente Administrativo	LUIZ MICHEL MARQUES DE OLIVEIRA	005.200.399-49	106249989	156.50	53
Agente Administrativo	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA	005.200.324-94	82399100	155.00	54
Agente Administrativo	RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA	005.200.339-63	124123488	154.50	55
Agente Administrativo	REINAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	005.200.342-38	110567251	154.50	56
Agente Administrativo	CRISTIANI DE PAULA	005.200.347-87	86394030	154.00	57
Agente Administrativo	LUANA DA SILVA SANTOS	005.200.317-01	126860498	154.00	58
Agente Administrativo	CLAYTON WILLIAN DA SILVA TAVEIRA	005.200.324-35	94284201	153.50	59
Agente Administrativo	RODRIGO FURLAN BATISTA	005.200.398-46	82905731	153.00	60
Agente Administrativo	PATRICK CELESTRINO DOS SANTOS	005.200.383-44	138608816	153.00	61
Agente Administrativo	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	005.200.393-05	108323728	153.00	62
Agente Administrativo	THOMAS GAEL MORAES DA SILVA	005.200.395-12	1365851500	153.00	63
Agente Administrativo	PEDRO NUNES FONSECA JÚNIOR	005.200.375-17	7704826	152.50	64
Agente Administrativo	ROSEMEIRE DE FÁTIMA DUARTES FACTORI	005.200.361-21	14.041.985-0	152.50	65
Agente Administrativo	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS ROSSETTO	005.200.387-55	102888685	152.50	66
Agente Administrativo	CARLA FREITAS DA SILVA	005.200.315-93	123365038	152.50	67
Agente Administrativo	WELBA DE SOUZA ALENCAR	005.200.358-90	038028032009-9	152.00	68
Agente Administrativo	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	005.200.385-77	92873650	152.00	69
Agente Administrativo	YANI WELKER	005.200.315-01	128635335	152.00	70
Agente Administrativo	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	005.200.360-06	141311140	152.00	71
Agente Administrativo	LAIS CRISTINA DE LIMA SILVA	005.200.399-34	110026889	152.00	72
Agente Administrativo	MARIA GISELE FREITAS NADAL	005.200.393-23	83527323	151.50	73
Agente Administrativo	MARIA EDUARDA CAVALCANTI	005.200.357-56	12.943.163-6	151.50	74
Agente Administrativo	JESSICA DAIANE POLUCA	005.200.318-97	124099692	151.50	75
Agente Administrativo	SHEILA ARAUJO BORGES DA SILVA	005.200.330-27	151973248	151.00	76
Agente Administrativo	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	005.200.321-59	10222161-3	150.50	77
Agente Administrativo	MARIA CRISTINA DA SILVA	005.200.379-68	84738573	150.50	78
Agente Administrativo	ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR	005.200.320-13	135714194	150.00	79
Agente Administrativo	TALITA REGINA DA SILVA	005.200.340-81	130287441	150.00	80
Agente Administrativo	MARIA EMILIANA CARVALHO SILVA	005.200.400-22	130423663	149.50	81
Agente Administrativo	JOVENTINA BRITO DE LIMA	005.200.365-90	20.778.591	149.00	82
Agente Administrativo	JOSÉ CARLOS GASPARETO NASCIMENTO	005.200.390-10	148152381	149.00	83
Agente Administrativo	NATÁLIA ARCANJO DE SOUZA	005.200.393-38	100501635	149.00	84
Agente Administrativo	ROSANGELA NUNES SAMPAIO	005.200.325-53	135406597	148.50	85
Agente Administrativo	DEJAIR DE JESUS DA SILVA	005.200.327-70	52147824	148.50	86
Agente Administrativo	ARIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO	005.200.382-45	127604363	148.50	87
Agente Administrativo	CRISTIAN LOPES DOS SANTOS	005.200.366-50	110026277	148.00	88
Agente Administrativo	LUANA MARIA ZAMARQUE	005.200.324-52	124258073	148.00	89
Agente Administrativo	JAMILA SILVA OLIVEIRA	005.200.348-14	103438250	147.50	90
Agente Administrativo	PAULO HENRIQUE AVANCI DA SILVA	005.200.389-28	105094469	147.00	91
Agente Administrativo	ROSICLEIA FORTUNATO PORTELA	005.200.352-36	3095630	147.00	92
Agente Administrativo	ROSANA LENARES DOS SANTOS	005.200.396-71	82570306	147.00	93
Agente Administrativo	TAIENE BAILLY DOS SANTOS	005.200.386-18	126294956	147.00	94
Agente Administrativo	BRUNA MAIARA DIAS DA SILVA	005.200.339-81	12.427.129-0	145.00	95
Agente Administrativo	PAULA GABRIELE LIMA FLORES	005.200.345-18	539397416	145.00	96
Agente Administrativo	JACIARA BORGES ROMUALDO	005.200.351-30	10758784-5	144.00	97
Agente Administrativo	LETÍCIA MARIA DE LIMA	005.200.407-17	125347258	144.00	98
Agente Administrativo	RITA APARECIDA REALINO BRAGA	005.200.337-92	360301952	144.00	99
Agente Administrativo	FELIPE BANDURA	005.200.364-53	13.080.224-9	144.00	100
Agente Administrativo	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	005.200.347-17	88270436	143.00	101
Agente Administrativo	PAMELA SILVA TAVARES	005.200.396-59	397439337	141.00	102
Agente Administrativo	ANGELO COSTA NETO	005.200.400-49	143249956	140.50	103
Agente Administrativo	JOICE CAROLINE CARO DE OLIVEIRA	005.200.315-08	105253494	140.00	104
Agente Administrativo	LORENA CRISTINA SOARES RIBEIRO	005.200.354-01	140826499	139.00	105
Agente Administrativo	ELVIS RAIMUNDO DE MELO	005.200.322-85	76794782	139.00	106
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JOCILAINE CORREIA DA SILVA	005.200.322-12	108350741	72.50	1
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CIBELE CRISTINA ESTEVAM CESTARO	005.200.352-15	8.449.063 6	65.00	2
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	005.200.385-78	92873650	65.00	3
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA MADALENA SILVA	005.200.344-83	82281088	65.00	4
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAXINA	005.200.398-27	110585187	62.50	5
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NATANIELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	005.200.365-27	129631945	62.50	6
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIANA MELO DA SILVA ALMEIDA	005.200.360-90	459437215	62.50	7
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KATIA RODRIGUES DA SILVA	005.200.341-08	150544238	60.00	8
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	005.200.334-63	98361715	60.00	9
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	005.200.372-11	105252935	60.00	10
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELISENGELA TEIXEIRA	005.200.336-74	152590393	57.50	11
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	WELBA DE SOUZA ALENCAR	005.200.358-92	038028032009-9	57.50	12
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NAIARA MAXIMO TISSEI	005.200.354-33	129293039	57.50	13
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DIENYFFER ARANTES DE SOUZA	005.200.330-17	128993517	57.50	14
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	PATRICIA PEREIRA LEITE	005.200.380-02	95824161	55.00	15
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JULIANA NUNES RAMOS	005.200.331-87	966296	55.00	16
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	005.200.325-04	93164750	65.00	17
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ANTONIO CARLOS SILVA	005.200.398-39	60367833	45.00	18
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	CLAUDEMIR DE ARAUJO	005.200.318-21	89213145	37.50	19
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MATHEUS HENRIQUE ROBERTO DA SILVA	005.200.342-57	155541245	35.00	20
Eletricista/Encanador	MARCOS PAULO DA SILVA	005.200.339-24	70762749	157.50	1
Eletricista/Encanador	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	005.200.341-20	89905818	153.50	2
Eletricista/Encanador	EDSON ROBERTO CATUABO	005.200.388-12	67549457	152.50	3
Mecânico (Diesel e Gasolina)	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA LEONARDO	005.200.398-31	143179036	174.94	1
Mecânico (Diesel e Gasolina)	EDSON LIMA DOS SANTOS	005.200.376-51	40906045	162.50	2
Mecânico (Diesel e Gasolina)	FABIO DA SILVA	005.200.316-38	7898943-2	161,02	3
Motorista	WILLIAN JOÃO BEZERRA	005.200.392-66	101026604	157.50	1
Motorista	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	005.200.341-18	899905818	152.00	2
Motorista	LUAN SENA CANAVAROLLO	005.200.324-30	49560064-7	145.00	3
Motorista	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA	005.200.384-81	130373453	135.00	4
Motorista	FELIPE FULGENCIO CALADO	005.200.379-14	490376447	130.00	5
Motorista	RICARDO LUCIANO REIS	005.200.337-94	90625527	130.00	6
Motorista	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	005.200.404-58	10.240.223-5	122.50	7
Motorista	ALESSANDRO JOSE DE LIMA CABRAL	005.200.320-98	553715008	112.50	8
Motorista	ZIENE DA COSTA BALBINO	005.200.323-07	387156707	110.00	9
Motorista	ROGERIO ALEXANDRO DE SOUZA	005.200.323-19	68448867	110.00	10
Operador de Máquina Pesada	JOSÉ ANTONIO CUSTÓDIO	005.200.354-02	32898513	152.50	1
Operador de Máquina Pesada	AMARILDO DA SILVA SANTOS	005.200.349-36	89713358	141.50	2
Operador de Máquina Pesada	ANDERSON DA COSTA	005.200.327-43	72075757	138.00	3
Pedreiro	FLAVIO FERRARI	005.200.337-58	53981062	154.00	1
Pedreiro	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	005.200.325-07	93164750	146.50	2
Tratorista	LUIZ ANTONIO DA SILVA AMORIN	005.200.348-39	12.681.913-7	153.50	1
Tratorista	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	005.200.336-46	48221955	148.00	2
Professor de Ensino Fundamental	CINTIA BICUDO	005.200.347-93	83910160	173.00	1
Professor de Ensino Fundamental	MAISA NETTO RAMIRES	005.200.333-35	123465539	172.50	2
Professor de Ensino Fundamental	GABRIELA FERREIRA PALMA	005.200.399-36	98834940	169.50	3
Professor de Ensino Fundamental	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	005.200.322-95	104366724	155.50	4
Professor de Ensino Fundamental	ALINE YASMIN DA SILVA	005.200.319-49	134866136	154.50	5
Professor de Ensino Fundamental	LÍGIA VIEIRA RUMÃO TEIXEIRA	005.200.362-77	433580513	150.00	6
Professor de Ensino Fundamental	CIBELE JULIANA DE MELO LOPES	005.200.395-89	96261080	129.50	7
Professor Educação Especial	MAISA NETTO RAMIRES	005.200.333-36	123465539	167.00	1
Professor Educação Especial	VIVIANE LOPES DE SOUZA	005.200.320-72	49907290	146.50	2
Professor Educação Especial	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	005.200.341-50	104656340	130.50	3
Professor Educação Infantil	NATALI BARDUCO STABILE	005.200.315-70	103990254	177.50	1
Professor Educação Infantil	LEDA ADRIANA DELFINO	005.200.361-09	10.401.343-0	159.50	2
Professor Educação Infantil	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	005.200.357-70	103803489	154.00	3
Professor Educação Infantil	TANIELLI S CABRAL DE OLIVEIRA	005.200.344-19	77303855	146.00	4
Professor Educação Infantil	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	005.200.342-62	98083618	143.00	5
Professor Educação Infantil	ALINE YASMIN DA SILVA	005.200.319-47	134866136	137.00	6
Professor Educação Infantil	MARCOS DA SILVA CARDOSO	005.200.329-93	83320915	137.00	7

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
Advogado	JULIANA PINO DE JESUS	005.200.362-01	78501804	60.00	1
Advogado	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA NETO	005.200.367-33	130240321	55.00	2
Advogado	GRACIELY BEZERRA DOS ANJOS	005.200.404-63	93669509	50.00	3
Assistente Social	TATIANA MOREIRA LOURENÇO	005.200.371-46	24632570-7	69.50	1
Engenheiro Civil	RAFAEL PESSOA DA MOTTA	005.200.406-68	64844164	62.50	2
Agente Administrativo	ANDRESSA TESSAROLO CEZANI	005.200.331-02	107173366	167.50	1

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MANDAGUAÇU 2018/2021

Mandaguaçu

2017.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MANDAGUAÇU: 2018-2021. Departamento de Assistência Social (Equipe técnica). MANDAGUAÇU- Paraná, 2017.
1. Pessoas Idosas - direitos - Mandaguaçu. 2. Plano – Mandaguaçu- Paraná. Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Vice Prefeito
GILMAR CADAMURO
Chefe De Gabinete
ROSANE DIAS DOURADO SANCHES -

Diretor do Departamento de Saúde
VALDECIR DAVANZO

Diretor do Departamento de Administrativo
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA -

Diretor do Departamento de Fazenda
SONIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio E Turismo

Diretor do Departamento de Viação, Obras E Urbanismo
GILBERTO MULINARI

Diretor do Departamento de Assistência Social
ADRIANA BUENO DA SILVA -

Diretor do Departamento de Agricultura E Pecuária
LUIZ CARLOS GROSSI

Diretor do Departamento de Meio Ambiente
ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Diretor do Departamento de Esportes
MARCOS CEZAR DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO 2017 – 2020

Presidente da Camara
Gustavo Henrique Saes

Veradores:
Denilson Donizete Caleran

Israel Marzola Serafini

João Ramos Costa

Manuel Monteiro

Raul Ferreira Coelho

Morandir Marassi

Marcio Aquaroni Navachi

Fabrício Cesar Martelozzi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CRIADO PELA LEI Nº 1.603/2008.

Composição no Ato de Aprovação do Plano Municipal: Data 25/10/2017

Resolução de Aprovação do Plano: 04/2017

Representantes Governamentais:

Departamento de Assistência Social
Titular: Luci Amorim dos Reis Mello (**presidente**)
Suplente: Gisiane Camargos de Freitas Castelhano

Departamento da Fazenda
Titular: Sonia Regina Oliveira de Souza (**1ª tesoureira**)
Suplente: Rosa Maria de Souza Garcia (**vice presidente**)

Departamento de Saúde
Titular: Selma Cristina de Oliveira
Suplente: Virgilina Ferreira da Silva Custódio

Departamento de Educação e Cultura.
Titular: Angela Maria Schimidt Costa (**1ª secretária**)
Suplente: Simone Afonso Correa Pizollim (**2ª secretária**)

Representantes Não Governamentais:

Entidade de Atendimento ao Idoso em Abrigo - Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Rosangela Batista Marchetti
Suplente: José Vitório Palma

Entidades de Atendimento ou Defesa do Idoso - Associação de Pessoas da Terceira Idade.
Titular: Leonor Areal Cazeloto
Suplente: Sonia Maria Zacardi Mulinari
Associação Civil Comunitária
Titular: Elvira Diniz
Suplente: Nilda Mauricio de Moraes dos Reis

Associação Civil Comunitária
Titular: Aparecida Gomes de Matos da Silva
Suplente: Adelice de Souza

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MANDAGUAÇU - 2017-2021.

AGAPE- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.
Adriana F.Vieira Gonzaga
Edson Marques
Elza M. S. Mariucci

Departamento Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MANDAGUAÇU 2018-2021

A educação é o ponto chave de modificação da sociedade e é através dela não apenas de leis que iremos fazer a dignidade dos idosos e da humanidade.
Jean Arthur Carvalho

SUMARIO

INTRODUÇÃO 17
1 MARCO REFERENCIAL 21
2 Marco Legal Internacional 21
2.1 Pressupostos Legais 21
3 Marco Legal Nacional 34
4 PRINCÍPIOS 49
5 DIRETRIZES 50
6 MARCO SITUACIONAL 52
6.1 Panorama Estadual 52
6.2 Panorama Municipal 59
6.2.1 Perfil Demografico 60
7 METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS..... 94
8 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 94
8.1 Objetivo Geral 94
8.2 Objetivo Especifico 95
9 EIXOS ESTRATÉGICOS 96
9.1 Quadro Descritivo Das Ações 97
I- Assistência Social 97
II- Saúde 103
III- Educação 106
IV- Trabalho 107
V- Cultura 108
VI- Esporte e Lazer 109
VII- Comunicação e Qualificação Profissional 109
VIII- Transporte e Urbanismo 110
10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 112
10.1 RESULTADOS ESPERADOS 112
11 REFERÊNCIAS 114

SIGLAS

AMC	Associação Municipal de Apoio Comunitário
AMPID	Associação dos Membros do Ministério Público de Defesa do Idoso e Pessoas com Deficiência
ATI	Academia da Terceira Idade
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAD	Centro de Assitencia de Desenvolvimento Integrado
CAPS	Centro de Atençõ Psicosocial
CEDI	Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
CELADE	Centro Latino Americano e Caribenho de Demografia
CEME	Central de Medicamento
CEPAL	Comissão Economica para America Latina e Caribe
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CISS	Conferência Interamericana de Seguridade Social
CMDI	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CNBB	Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil
COPABE	Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas
CREAS	Centro de Referencia de Especializado em Assistencia Social
DESA	Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas
DESC	Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
FEAS	Fundo Estadual de Assistencia Social
FIPAR	Fundo Estadual dos Direitos do Idoso
FMAS	Fundo Municipal de Assistencia Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistencia Social
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
GIE	Grupo Interagencial sobre Envelhecimento
GT	Grupo de Trabalho
IAPB	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários
IAPC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários
IAPs	Institutos de Aposentadorias e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INANPS	Instituto Nacional de Assistencia Médica da Previdencia Social
INPS	Intituto Nacional de Previdencia Social
LBA	Legião Brasileira de Assistencia
LOAS	Lei Orgânica da Assistencia Social
MDSA	Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
MP-PR	Ministério Público - Paraná
NIS	Núcleo Integrado de Saúde
OEA	Organização dos Estados Americanos
OISS	Organização Iberoamericana de Seguridade Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de saúde
ONGs	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPS	Organização Panamericana de Saúde
PAIF	Programa de Atenção Integral a Familia
PDESC	Pacto de Direitos Econômico, Sociais e Culturais
PNI	Plano Nacional do Idoso
PPA	Plano Plurianual
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SEAP	Secretaria de Administração e da Previdencia do Paraná
SEDS	Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
SEED	Secretaria Estadual de Educação-PR
SEET	Secretaria Estadual do Esporte e Turismo
SEJU	Secretaria de Justiça-PR
SESA	Secretaria Estadual de Saude-PR
SESC	Serviço Social do Comercio
SESC	Serviço Social do Comércio
SETI	Secretaria de Ciência , Tecnologia e Ensino Superior
SETS	Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego e Economia Solidaria-PR
SUAS	Sistema Unicos de Assistencia Social
UNFPA	Fundo de Populção das Nações Unidas

APRESENTAÇÃO

Ao se refletir sobre a longevidade, os vários estudos apontam como uma conquista a partir dos avanços, descobertas científicas e tecnológicas em nossa sociedade. No entanto, o modelo capitalista fez com que a velhice passasse a ocupar um lugar marginalizado na existência humana, à medida em que a individualidade já teria os seus potenciais evolutivos e perderia então o seu valor social. Sem a possibilidade de produção de riqueza, a velhice perderia o seu valor simbólico (MENDES, 2005, p.424).

Nas dimensões das fragilidades, a velhice implica em formas organizadas da matéria que se desgastam, se desorganizam, se transformam. O corpo não se torna uma máquina eternamente produtiva (no sentido próprio do capitalismo), mas, um conjunto heterogêneo e finito de atributos. Na atualidade, também pensar nas fragilidades da velhice é pensar na fronteira indesejada do humano. Ou ao contrário, é pensar em se acionar o mais rapidamente possível, o mais eficiente possível, uma máquina tensa e incontrolável de rejuvenescimento, numa recusa ao desgaste, à morte e a inevitável transformação (SABATE, 2016, p. 19 apud Alarcon Agra do Ó). A não produtividade material em contradição aos princípios da sociedade capitalista remetem as pessoas idosas às várias desigualdades, visto serem excluídas do direito ao acesso a bens e serviços sociais. Elas sofrem preconceitos e são estigmatizadas. *Isso implica em um* reorganização da agenda pública em uma nova lógica da equidade e justiça social, urgentemente.

Ao entender que o envelhecimento populacional interfere na economia e nas várias relações políticas e sociais, os desafios se apresentam tanto no âmbito privado, nas famílias, e no público. Se tem a necessidade de garantir direitos pelas políticas públicas, de forma intergeracional e pluricultural para homens e mulheres (MENDES, 2005, p.423).

Algumas informações, exemplarmente, retrata a forte presença das pessoas idosas no Brasil. Como exemplo, o DataSOCIAL da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação-SAGI do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário MDSA no ano de 2014 informa que o Brasil tinha a população de 50-59 anos com 23.054.063 habitantes e o Paraná, 1.348.682 habitantes. No Brasil, a população de 60 anos ou mais era de 27.881.872 habitantes e no Paraná, 1.524.299 habitantes.

Diante do exposto, a elaboração do Plano Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa de Mandaguaçu vem pautado nos Marcos Regulatórios em nível internacional, nacional, estadual e local com alinhamento aos princípios, diretrizes e objetivos previamente definidos. O quadro descritivo das ações serão pautados nos seguintes Eixos estratégicos: I- Assistência Social, II- Saúde, III- Educação, Trabalho, V- Cultura, VI- Esporte e lazer, VII- Comunicação e Qualificação Profissional. Outro eixo acrescentado foi o de Transporte e Urbanismo conforme as singularidades do município. Há que se destacar essas ações dos eixos estruturantes a partir do conhecimento efetivo do marco situacional da realidade vigente em Mandaguaçu. O monitoramento, a avaliação e os resultados esperados são também partes fundamentais desse Plano dos Direitos da Pessoa Idosa.

Conforme a Deliberação N.º 001/2017 – CEDI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná

O referido Plano foi apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Reunião Plenária de 23 de outubro de 2017. Ele é resultado do trabalho conjunto da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa bem como da participação dos demais órgãos estatais e da sociedade civil. Esse Plano deverá compor o Plano Plurianual – PPA de Mandaguaçu para que se garantam os recursos financeiros e a execução das propostas aqui definidas.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

PALAVRA DO PREFEITO

Ao considerar que o envelhecimento populacional é uma realidade mundial e nacional, o planejamento de políticas públicas à população idosa é fundamental na consolidação do Estado democrático. O município de Mandaguaçu tem, dentre outros, o compromisso, a responsabilidade do atendimento às demandas desse público, proporcionando- lhes maior qualidade de vida.

A construção do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de 2018 a 2021 de Mandaguaçu será incluído no Plano Plurianual para se garantir políticas públicas a essa população vinculadas ao orçamento municipal. O referido Plano será o instrumento que norteará os programas, projetos e serviços da gestão municipal com o acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e todo o município no fortalecimento de uma sociedade mais inclusiva para todas as faixas etárias.

O respeito às pessoas idosas deve transcender gestões e garantir o caráter de sua continuidade para que ocorra o envelhecimento digno, ativo e sustentável dessa população por meio da promoção, proteção e defesa dos direitos às pessoas idosas em áreas transversais das

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PALAVRA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A efetivação de direitos humanos no que tange aos direitos sociais somente pode ocorrer mediante a participação ativa do Estado e de toda a sociedade. Os dados estatísticos vêm confirmando a necessidade da velhice se tornar cada vez mais objeto de políticas públicas.

O respeito à população idosa implica no reconhecimento da dinâmica e a totalidade das várias expressões da questão social relacionada às pessoas idosas.

Na atualidade, as reflexões e planejamento de políticas públicas às pessoas idosas vem de encontro à garantia das demandas existentes referenciadas no sistema de proteção social. Isto requer o redimensionamento da agenda pública e dos investimentos para superar ações pontuais e focalizadas.

É óbvio que as pessoas idosas não são um custo para a sociedade. Elas são sujeitos de direitos. Isso requer uma gestão de investimento para maior qualidade de vida das *mesmas.* São desafios para a organização de nossa agenda pública municipal com programas, projetos e serviços com as especificidades dessas pessoas idosas. Envelhecer com cidadania já!

Adriana Bueno da Silva
Departamento de Assistência Social

PALAVRA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Na relação entre Estado e sociedade, a concretização dos direitos sociais se faz com políticas sociais públicas. Historicamente, a materialização dos direitos conquistados exige lutas constantes. Especialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mandaguaçu vem fazer a defesa de ações intersetoriais e transversais para essa população.

Entendemos que já obtivemos alguns avanços no controle social como representantes governamentais e não-governamentais. Porém, temos que avançar nas possibilidades de ampliação desses direitos. Assim como rege o Estatuto do Idoso (2003), temos que buscar mais oportunidades e facilidades para a preservação da saúde física e mental, o aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade do idoso.

Luci Amorim dos Reis Mello
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa

INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população é um fenômeno mundial iniciado, a princípio, nos países desenvolvidos pela queda de mortalidade, das grandes conquistas do conhecimento médico, urbanização adequada das cidades, melhoria nutricional, elevação dos níveis de higiene pessoal e ambiental nas residências e no trabalho em decorrência dos avanços tecnológicos em fins da década de quarenta (40) e início dos anos cinquenta (50) do século XX (MENDES ET AL, 2005, p.423).

A tendência ao crescimento do processo de envelhecimento mundial é irreversível. Conforme SILVA (2016, p.219), a longevidade é uma conquista da humanidade que requer um redirecionamento das ações do Estado destinadas às pessoas idosas e a todas as gerações. As conquistas científicas, tecnológicas e epidemiológicas vêm assegurando maior qualidade e maior expectativa de vida ao ser humano.

Há uma complexidade em definir o que seja velhice. A Organização Mundial de Saúde- OMS define a velhice a partir dos sessenta anos. A Política Nacional do idoso também considera como idoso as pessoas com idade maior de sessenta anos. A Organização das Nações Unidas – ONU estabeleceu a idade de sessenta anos demarcando o início do estágio da velhice nos países em desenvolvimento e sessenta e cinco anos nos países desenvolvidos.

No processo de envelhecimento, o Estado, as novas configurações de famílias e a sociedade como um todo demandam novos posicionamentos e\ou enfrentamentos como nas várias expressões de violência contra as pessoas idosas. As tensões psicológicas e sociais podem apressar as deteriorações associadas ao processo de envelhecimento (MENDES, 2005, p. 424).

No envelhecimento populacional também se tem a feminização da velhice. Isso porque as mulheres apresentam maior expectativa de vida conforme a condição socioeconômica de cada país. Das várias explicações para a feminização da velhice está vinculada à questão da mortalidade diferencial por sexo, crescimento do número de mulheres idosas economicamente ativas, maior número de lares chefiados por mulheres idosas, redução da mortalidade materna, diminuição na taxa de natalidade e melhoria no padrão de vida das mulheres maduras. As mortes violentas também atingem, principalmente, os homens. Outras causas são o tabagismo, consumo de álcool, dieta rica em gorduras, hipertensão precoce e doenças decorrentes do trabalho; a queda da mortalidade materna devido aos avanços e uma maior distribuição de recursos oferecidos pela área médica. Assim, há um elevado contingente de viúvas e a maior longevidade feminina. Ainda, as normas culturais e sociais de alguns países também levam os homens a se casarem com as mulheres mais jovens (NERI, 2007, p. 50).

Nos países menos desenvolvidos como o Brasil, o aumento da expectativa de vida tem sido evidenciada pelos avanços tecnológicos como as vacinas, uso de antibióticos, quimioterápicos que tornaram possível a prevenção ou cura de muitas doenças, permitindo a ocorrência de uma grande explosão demográfica (MENDES ET AL, 2005, p.423).

É importante a apresentação de alguns dados para visibilizar o aumento da população idosa. No Brasil, em 1940, a população idosa era de 1,7 milhão e, em 2000, de 14,5 milhões (CAMARANO; PASINATO, 2004). A expectativa de vida era relativamente pequena, em virtude das péssimas condições sanitárias, da falta quase total de saneamento básico, da saúde pública extremamente deficiente, da desinformação, do atraso na medicina e das altíssimas taxas de natalidade (BRAGA, 2001, p. 9). Com a redução desses índices, a população idosa vem alterando a pirâmide etária populacional com grande redução de fecundidade. No Brasil, a esperança de vida ao nascer de homens era de 58,3 anos e, em 1996, de 63,2 anos. A esperança de vida aos 60 anos entre os homens saltou de 14,2 em 1980 para 16,3 em 1996. A das mulheres passou de 17,6 em 1980 para 20,4 anos em 1996 (NERI, 2007).

A população idosa está crescendo mais rapidamente do que a de crianças. Em 1980, existiam, aproximadamente, dezesseis (16) pessoas idosas para cada cem (100) crianças. Em 2000, essa relação aumentou para trinta (30) pessoas idosas por cem (100) crianças, praticamente, dobrando em 20 anos. Isso ocorre devido ao planejamento familiar com a conseqüente queda da taxa de fecundidade e, em consequência, a longevidade das pessoas idosas. O grupo com setenta e cinco (75) anos ou mais teve o maior crescimento relativo (49,3%) nos últimos dez anos, em relação ao total da população idosa (MENDES ET AL, 2005, p.423).

Conforme dados apresentados do IBGE, em 2009 havia, aproximadamente, uma população de 19.955 pessoas idosas, representando 10,5% da população do país (IBGE, 2009). Em 2012, 810 milhões de pessoas tinham 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. A participação da faixa com mais de 65 anos avançou de 5,9% em 2000 para 7,4% em 2010. O envelhecimento foi reflexo do mais baixo crescimento populacional aliado às menores taxas de natalidade e fecundidade. As pessoas idosas com mais de 60 anos somaram 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais 1,8 milhão de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas. Ao mesmo tempo, o número de crianças de até quatro anos no país caiu de 16,3 milhões, em 2000, para 13,3 milhões, em 2011.

As informações disponíveis no DataSOCIAL da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (SAGI/MDSA, 2014) traz o Brasil na população de 50 a 59 anos, o número de 23.054.063 e a população com sessenta (60) anos ou mais de 27.881.872habitantes. No Paraná, a população de 50 a 59 anos era de 1.348.682 e a população com sessenta (60) anos ou mais era de 1.524.299 habitantes.

Atualmente, no Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) destaca que existem cerca de vinte e oito (28) milhões de pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, aproximadamente, 12% do total da população brasileira. A estimative para 2025 é de que o Brasil tenha aproximadamente trinta e dois (32) milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade, ficando em sexta colocação no ranking mundial de países mais longevos. A cada grupo de cem (100) jovens menores de quinze (15 anos), haverá mais de cinquenta (50) adultos com sessenta e cinco (65) anos ou mais. Em 2050, pela primeira vez haverá mais idosos que crianças menores de 15 (quinze) anos. Segundo a OMS- Organização Mundial da Saúde, em 2025, o Brasil será o sexto pais do mundo em número de pessoas idosas.

Ao se visualizar a realidade populacional acima apresentada, nesse Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mandaguaçu referenda-se a necessidade de proporcionar maior atenção a essa população com respostas planejadas, efetivas, eficazes e eficientes. No Plano poderá ocorrer a revisão entre os anos de 2018 e 2019. As singularidades dos indivíduos e grupos devem ser observadas para o real envelhecimento saudável e ativo no respeito às premissas da Transversalidade, Territorialidade e Intersetorialidade a partir dos valores democráticos, éticos, de justiça e de cidadania.

Viver é envelhecer. Nada mais!
Simone de Beauvoir

1. MARCO REFERENCIAL

As principais referências para a orientação das políticas às pessoas idosas no Brasil são as constituições de vários países e as declarações internacionais. A mobilização social e o controle democrático são fundamentais. São as normativas externas como as internas definem os rumos das políticas sociais. Mesmo com a vinculação das políticas sociais aos mandamentos neoliberais de controle da pobreza, as normativas oferecem reais contribuições para a efetivação de direitos por meio da implementação de políticas sociais públicas (MENDONÇA, 2015, p. 35).

2. MARCO LEGAL INTERNACIONAL

2.1. Pressupostos Legais

As primeiras preocupações com os direitos humanos remontam a Antiguidade. Nesse item do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se retomarão, historicamente, algumas referências na construção dos direitos dessa população.

A Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 26 de agosto de 1789 referenciou a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a liberdade do cidadão perante a lei, o direito à propriedade individual, o direito de resistência à opressão política e a liberdade de pensamento e de opinião (CAMPOS, 2009, p.15).

Em 1948, a Declaração Universal de Direitos Humanos foi redigida sob o impacto da Segunda Guerra Mundial e firmando as concepções da Revolução Francesa com os valores supremos da igualdade, liberdade e fraternidade. Em seu artigo I - "Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade." O artigo II especifica: "Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as librdades nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição."

O artigo 25 da Declaração Universal de Direitos Humanos define:

"Todo o homem tem direito a um patrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados medicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em casa de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsisitencia em circunstancias for a de seu controle."

Na década de 1960, precisamente em 1966, como desdobramento, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou dois pactos internacionais: o de Direitos Civis e o de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Em 1968, uma das primeiras medidas normatizadoras da assistência aos idosos foi restrita aos beneficiários do sistema previdenciário. O amparo previdenciário era para maiores de setenta anos de idade.

Por ocasião da Assembleia Geral realizada em 1973, a Organização das Nações Unidas – ONU apresentou a necessidade de proteger os direitos das pessoas idosas. Um documento para balizar as políticas destinadas a esse segmento populacional foi elaborado apenas em 1982.

Em 17 de novembro de 1988, um documento de caráter juridicamente vinculante para América Latina e Caribe incluía normas sobre os direitos básicos das pessoas idosas. Esse documento foi chamado Protocolo de San Salvador, assinado pelos Estados integrantes da Organização dos Estados Americanos por ocasião do Décimo Período de Sessões da Assembleia Geral. O documento também obrigava os Estados a garantirem, progressivamente, proteção especial à velhice para que os idosos desfrutassem de alimentação e de atenção médica especializada, de execução de programas trabalhistas específicos para favorecer a realização de atividades produtivas bem como a promoção da formação de organizações sociais para melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas. Esse Protocolo foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 56, de 19 de abril de 1995. Na relação dos documentos internacionais pautando os documentos nacionais, sabe-se que o governo brasileiro só depositou o instrumento de adesão a esse Ato em 21 de agosto de 1996, apesar do referido Protocolo ter sido amplamente contemplado no Estatuto do Idoso vigente.

Em 1991, as Nações Unidas lançaram uma Carta de Princípios para as Pessoas Idosas. Nela, incluiam a independência, participação, assistência, autorrealização e dignidade das pessoas idosas. Nesse mesmo ano, a ONU editou a Resolução nº 46. Os princípios dessa Organização em favor das pessoas idosas eram independência, participação, assistência, autorrealização e dignidade para um envelhecimento ativo e digno.

Em 1999, o Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – DESC afirmou que os Estados partícipes do Pacto do DESC devem prestar especial atenção ao fomento e proteção às pessoas idosas no que diz respeito à igualdade de direitos entre homens e mulheres, ao direito ao trabalho, à previdência social, à proteção da família, a um nível de vida adequado, à saúde física e mental, à educação e à cultura.

Em Madrid, a Organização das Nações Unidas realizou a IIª Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, de 8 a 12 de abril de 2002. Nessa assembleia, as organizações não governamentais participaram, mas, sem direito à voz. Essas organizações não governamentais realizaram o Fórum Mundial das ONG's sobre envelhecimento, nos dias 5 a 9 de abril de 2002, em Madrid. E encaminharam os resultados de suas análises e discussões à Organização das Nações Unidas.

Em 2003, de 19 a 21 de novembro, foi realizada em Santiago do Chile, a I Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento – América Latina e Caribe. A organização foi do governo chileno em conjunto com a CEPAL, o Fundo das Nações Unidas sobre População – UNFPA, a Organização Panamericana de Saúde – OPS, a Organização Internacional do Trabalho – OIT, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Banco Mundial e Programa sobre Envelhecimento das Nações Unidas. Essa Conferência foi a primeira de caráter intergovernamental sobre envelhecimento realizada na região, como instância de análise e de intercâmbio a respeito da situação do envelhecimento e de pessoas idosas. Os países participantes acordaram a estratégia regional de implementação do Plano de Ação Internacional de Madri sobre o Envelhecimento (2004). Essa estratégia estabelece metas, objetivos e recomendações para ações em favor das pessoas idosas em cada uma das três áreas prioritárias acordadas no Plano de Madri, destacando-se as que se referem ao cuidado.

Em relação à questão da sobrecarga que a pessoas idosa representa para a família, geralmente, uma só pessoa que quase sempre é a mulher ou outra pessoa idosa, se recomendou que é preciso reconhecer o papel que a mulher tem exercido em relação aos serviços e cuidados e tomar as devidas medidas para que essas atividades sejam também responsabilidades dos homens (CEPAL, 2004, p. 16).

Houve o reconhecimento também de que existem um desenvolvimento limitado e escasso da fiscalização das regulamentações que regem o funcionamento das instituições de longa permanência. Ficou definido como meta o acesso das pessoas idosas aos serviços de saúde integrais e adequados às suas necessidades para uma melhor qualidade de vida na velhice e na preservação de sua capacidade funcional e autonomia (CEPAL, 2004, p. 17).

As recomendações que compuseram o objetivo de uma cobertura universal das pessoas idosas nos serviços de saúde, incorporado o envelhecimento como componente essencial das legislações e políticas nacionais de saúde foram:

- Desenvolver um sistema de saúde que enfatize a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a provisão de cuidados equitativos e dignos às pessoas idosas;
- Formular políticas definindo os cuidados de que necessitam as pessoas idosas e os mecanismos de acesso a eles;
- Implementar um plano integral de saúde, dotando-o, progressivamente, dos recursos necessários tanto humanos como financeiros, no qual sejam coordenados os serviços destinados aos cuidados da saúde das pessoas idosas, em âmbito local, regional e nacional.
- Fortalecer a capacidade governamental e institucional para estabelecer, difundir e fazer cumprir regras e normas que regulamentem os estabelecimentos que oferecem cuidados de longa duração às pessoas idosas, especialmente as dependentes, visando a proteção de seus direitos e de dignidade e o combate a violações dos mesmos;
- Estabelecer estreita colaboração multisetorial para educar os provedores e usuários desses serviços acerca da qualidade dos cuidados e dos direitos humanos, liberdades e condições de vida ótimas para seu bem-estar, com o estabelecimento e difusão de mecanismos eficazes de transmissão de queixas de seus usuários e familiares;
- Fomentar a criação de redes de apoio aos cuidadores familiares para viabilizar a permanência da pessoa idosa em seu lar e prevenir o esgotamento físico e mental do cuidador;
- Fomentar a criação de alternativas comunitárias aos cuidados de longa duração às pessoas idosas (CEPAL, 2004, p. 18-20).

Nessas recomendações, as seguintes ideias-forças foram p envelhecimento ativo, protagonismo, respeito às diferenças das pessoas idosas, consideração do ciclo de vida e solidariedade intergeracional.

De 17 a 20 de junho de 2003 ocorreu a Reunião Regional da Sociedade Civil sobre Envelhecimento, em Santiago do Chile, organizada pela sociedade civil. Nessa ocasião, o Grupo Interagencial sobre Envelhecimento – GIE apresentou um documento com uma síntese do processo de seguimento da Assembleia Mundial do Envelhecimento. Nesse documento estavam detalhadas as atividades de segmento paralelo desenvolvido pela sociedade civil com a conclusão apresentando uma seção de anexos que continham os acordos e as recomendações das reuniões dos especialistas.

O GIE é integrado pela CEPAL, Organização Panamericana de Saúde (OPS), Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA, Programa de Envelhecimento das Nações Unidas, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Organização Internacional do Trabalho – OIT, e tem o apoio da Divisão de População das Nações Unidas e da Secretaria de Cooperação Técnica Iberoamericana. Esse grupo elaborou um plano de atividades que contemplava três documentos de Recomendações de Políticas referentes às Redes de Apoio Social, Saúde e Segurança Econômica das Pessoas Idosas. Essas recomendações tiveram por objetivo geral fortalecer as redes de apoio social aos idosos para melhorar sua qualidade de vida e potencializar seu desenvolvimento como sujeito de direito.

Os princípios gerais em que se sustentam essas recomendações foram as pessoas idosas como sujeitos de direitos; Independência e autonomia; Integralidade das pessoas idosas e seus contextos; Enfoque do ciclo de vida e visão prospectiva; Complementariedade das ações em âmbito nacional, regional e local, tendo em vista a necessidade de acordos e coordenação entre distintos âmbitos de intervenção das ações dirigidas às pessoas idosas (CEPAL, 2003).

Das recomendações sobre redes de apoio das pessoas idosas estruturadas em quatro áreas de planejamento e intervenção: Pessoas idosas como sujeitos de direitos; Disponibilidade dos sistemas de apoio social das pessoas idosas; Igualdade dos sistemas de apoio social às pessoas idosas e Mecanismos de seguimento.

A Resolução nº 44/1, da Comissão de Desenvolvimento Social da ONU estipulou ao Secretário-Geral que apresentasse, em seu 45º período de sessões, um informe sobre os principais acontecimentos na esfera do envelhecimento desde a II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento. Na referida resolução foi elaborado pelo Secretário Geral (2006) um Informe contendo os principais acontecimentos regionais e mundiais sobre envelhecimento, com a manifestação de progresso e de melhora da condição humana. No entanto, nesse informe já aparece que os países em desenvolvimento têm pouco tempo para adaptar-se ao acelerado processo de envelhecimento populacional.

O Informe registra também que nesses países persistem as desigualdades generalizadas de disponibilidade de serviços de assistência social para as pessoas idosas e de programas de pensões, dentre outros pontos.

Em 2007, foi realizada a II Conferência Intergovernamental sobre o Envelhecimento na América Latina e Caribe, da qual resultou a Declaração de Brasília. O Governo brasileiro apresentou em seu informe nacional sobre a aplicação da Estratégia Regional de Implementação para América Latina e Caribe, do Plano de Ação Internacional de Madri sobre envelhecimento, seus avanços por intermédio da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). Destacaram a promoção do fortalecimento das instâncias de controle democrático (Conselhos de Direito) por meio de açoes como a realização da I Conferência Nacional dos Diretos da Pessoa Idosa; elaboração do Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa; promoção de audiências públicas sobre as Instituições de Longa Permanência para Idosos; realização de cursos e oficinas de capacitação de conselheiros; promoção de cursos de capacitação de recursos humanos para profissionais que lidam com a população idosa; estimulo à integração e à articulação dos Conselhos de Defesa da Pessoa Idosa nos três níveis de governo (nacional, estadual, municipal e Distrito Federal), com a participação da sociedade civil. Foi também mencionado que o governo se empenhou em atribuir caráter deliberativo a todos os conselhos de direitos e em instruir os conselheiros quanto à importância de seu papel e de sua participação na atividade de controle democrático (MENDONÇA (2015) apud INFORME BRASIL (2007).

Em março de 2008, Buenos Aires, por ocasião da 11ª reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Membros Associados, foi realizado o seminário Regional *"Idosos: discriminação, direitos humanos e políticas públicas"*. Os países participantes concordaram em estudar a possibilidade de fazer uma declaração de apoio do MERCOSUL à criação de uma Convenção sobre os Direitos das Pessoas Idosas.

Em junho de 2008 foi aprovada em Santo Domingo, República Dominicana, no XXXII Período de Sessão da Comissão Econômica para América Latina e Caribe – CEPAL, a Resolução nº 644. Nessa Sessão, além de ser ratificada a Declaração de Brasília, a Secretaria Executiva da CEPAL solicitou assessoramento técnico da própria CEPAL para realização das reuniões de segmento da referida Declaração, em particular no que se refere ao tema de mecanismos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas.

A primeira reunião de segmento da Declaração de Brasília foi organizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH e Ministério das Relações Exteriores, com o apoio técnico do Centro Latino Americano e Caribenho de Demografia-CELADE, – Divisão de População da CEPAL e do Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA. Essa reunião ocorreu de 16 a 17 de setembro no Rio de Janeiro. Dela participaram treze países da América Latina e Caribe, Espanha, Portugal; representantes da CELADE, CEPAL, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas – UM/DESA, Comitê do Pacto de Direitos Econômico, Sociais e Culturais – PDESC, organizações não governamentais internacionais, Cáritas Alemã, Associação Internacional de Gerontologia, Global Action on Ageing, HelpAge Internacional; organismos brasileiros, como: Associação dos Membros do Ministério Público de Defesa do Idoso e Pessoas com Deficiência – AMPID; Associação Nacional de Gerontologia; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; Serviço Social do Comércio – SESC; Centro Latino Americano de Violência e Saúde – CLAVES – FIOCRUZ; Confederação Brasileira de Aposentados Pensionistas e Idosos – COBAP; Associação Nacional de Defensores Públicos; Centro Interdisciplinar de Apoio e Pesquisa em Envelhecimento – CIAPE; representantes dos Conselhos de Defesa do Idoso do Piauí, Alagoas, Rio de Janeiro; Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC; Assembleia Permanente pelos Direitos Humanos da Argentina; Centro de Capacitação e Desenvolvimento do Chile; Confederação de Pensionistas e Idosos de Curaçao; Frente Parlamentar de Entidades Civis e Militares em Defesa da Previdência Pública e dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Associação Brasileira de Psicologia Aplicada, Grupo Iberoamericano Interdisciplinar de Gerontologia da Universidade de Sevilha.

Nessa reunião, expositores do Brasil e dos organismos internacionais abordaram a importância de uma Convenção dos Direitos das Pessoas Idosas, do reforço aos mecanismos de segmento do Plano de Ação Internacional de Madri sobre Envelhecimento, do enfoque dos direitos nos temas relacionados à velhice e da designação de um relator de direitos humanos para velar pelos direitos da pessoa idosa.

O principal ponto da reunião foi a minuta da criação da Convenção dos Direitos da Pessoa Idosa apresentada pela Associação dos Membros do Ministério Público de Defesa do Idoso e Pessoas com Deficiência – AMPID, a qual foi repassada à representante da Argentina com o objetivo de prosseguir nas discussões. A representante do governo argentino solicitou da AMPID a minuta da Convenção porque o então Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da SEDH se negou a apresentá-la como proposta brasileira, sob a justificativa de que o Brasil parecia estar impondo o documento aos demais países. Felizmente, o governo argentino abraçou a causa e embasou a convenção que vem sendo discutida no âmbito da OEA.

De 21 e 22 de maio de 2009, o governo argentino realizou a segunda reunião de segmento da Declaração de Brasília, contando com o apoio da CEPAL, CELADE e da UNFPA, e com a participação de 22 países da América Latina, Caribe e Europa; dos Estados Unidos e organizações não governamentais. Contou, ainda, com a presença de organismos internacionais, tais como: Organização dos Estados Americanos – OEA; Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Organização Panamericana de Saúde – OPS/OMS; Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas – UN/DESA; Organização Internacional do Trabalho e o Fundo das Nações Unidas para População. Presentes também representantes da Organização Iberoamericana de Seguridade Social – OISS; International Network for the Prevention of Elder Abuse; Cáritas Alemã; Associação Internacional de Gerontologia; Health Foundation of South Flórida; HelpAge Internacional; Conferência Interamericana de Seguridade Social – CISS do Centro de Estudos de Seguridade Social – CIESS e a Associação Internacional de Geriatria e Gerontologia.

Os resultados dessa reunião foram apresentados pelo governo da Argentina ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas e dos Estados Americanos, sob a forma de um documento que tinha como principal justificativa a necessidade de uma Convenção, além de conter uma lista de temas que deveriam ser incluídos em um instrumento de caráter vinculante. O governo argentino se empenhou e assumiu a presidência do GT de Composição Aberta sobre os direitos da pessoa idosa, constituído pela Organização das Nações Unidas, e também a presidência do GT sobre a Convenção no âmbito da Organização dos Estados Americanos – OEA, conduzindo todos os trabalhos.

A III Reunião de seguimento foi realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2009, em Santiago do Chile. Organizada pelo Governo chileno por intermédio do Serviço Nacional do Adulto Maior – SENAMA, com apoio da CEPAL, CELADE, Organização Panamericana de Saúde – OPS, UNFPA, Organização Iberoamericana de Seguridade Social-OISS e Rede Intergovernamental Iberoamericana de Cooperação Técnica-RIICOTEC, ela contou com a participação de 24 países. Nesse evento, foi discutido o documento da convenção. À Secretaria da CEPAL foi atribuída a tarefa de elaborar uma proposta de estratégia sobre como avançar os artigos 24 e 25, da Declaração de Brasília, e de elaborar conteúdos mínimos que deverão estar presentes, desde a perspectiva da América Latina e do Caribe, em uma convenção internacional sobre os direitos humanos das pessoas idosas. Foi sugerido, ainda, que a referida proposta fosse apresentada na reunião seguinte do Comitê de População e Desenvolvimento da CEPAL a ser realizada em 2010, que os Ministérios das Relações Exteriores de cada país fizessem gestão junto às suas missões na Organização dos Estados Americanos – OEA para a realização de uma sessão especial de especialistas e representantes de governos com vista à preparação de uma Convenção Interamericana de Direitos da Pessoa Idosa, com apoio da OPS e CEPAL – tal como foi estabelecido pela Assembleia Geral da OEA em sua Resolução AG/RES 2.455 do 39º período de sessões celebrado em San Pedro, Sula (Honduras, 4 de julho de 2009).

Em abril de 2009 ocorreu em Trinidad e Tobago, a 5ª Conferência das Américas. Nela foi assinada a Declaração de Porto Espanha. O artigo 42 dispõe: "Neste contexto promoveremos um marco regional e com apoio da OPAS e CEPAL um exame sobre a viabilidade de elaborar uma Convenção Interamericana sobre os direitos das pessoas idosas" (DECLARAÇÃO DE PORTO ESPANHA, OEA, 2009).

Durante a realização do XXXIX Período Ordinário de Sessões da Organização dos Estados Americanos, em San Pedro Sula, Honduras, entre os dias 2 a 4 de junho de 2009, sob o AG2455-XXXIX-O/09, ficou assentado:

Recordando os resultados da Segunda Assembleia Mundial sobre Envelhecimento (Madrid, 2002) e as duas Conferências Regionais Intergovernamentais (Santiago, 2003 e Brasília, 2007);

Ressaltando que, na Declaração de Compromisso de Porto Espanha, as Chefes e os Chefes de Estado e de Governo das Américas comprometeram-se a continuar '*trabalhando para incorporar temas referentes aos idosos nas agendas das políticas públicas' e a promover 'no âmbito regional e com o apoio da OPAS e da CEPAL, uma análise da viabilidade de uma convenção interamericana sobre os direitos dos idosos',*

RESOLVE:

1. Manifestar preocupação com a insuficiência de estudos e relatórios em nível hemisférico a respeito da institucionalidade e dos mecanismos singulares relacionados aos problemas das pessoas idosas, especialmente as violações e infrações de seus direitos, o que torna necessário avançar na criação de instrumentos internacionais para a sua devida avaliação e na adoção de medidas de proteção.

2. Encarregar o Conselho Permanente de incluir em sua agenda a abordagem da problemática que afeta as pessoas idosas no Hemisfério, com a perspectiva de promover uma cooperação regional para identificar suas necessidades específicas e as políticas públicas adequadas ao seu tratamento.

3. Instar o Conselho Permanente a convocar, com o apoio da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), se possível, uma sessão especial de representantes nacionais e peritos oriundos do setor acadêmico e da sociedade civil, bem como de organismos internacionais, com o objetivo de trocar informações e boas práticas, e estudar a viabilidade da elaboração de uma convenção interamericana sobre os direitos das pessoas idosas.

4. Solicitar ao Conselho Permanente que informe a Assembleia Geral, no 40º Período Ordinário de Sessões, sobre a implementação dos mandatos constantes desta resolução, cuja execução estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros alocados no orçamento-programa da Organização e de outros recursos (OEA, 2009, AG2455-XXXIX-O/09).

Os presidentes dos Estados componentes do MERCOSUL e Estados Associados, em 3 de março de 2010, na cidade de San Juan, República Argentina, na XXXIX Reunião do Mercado Comum reiteraram o interesse em aprofundar o tratamento dos direitos das pessoas idosas na Organização dos Estados Americanos e nas Nações Unidas, com o objetivo de contar com um instrumento internacional juridicamente vinculante que assegure os direitos dos mesmos e uma velhice com dignidade.

De 12 a 14 de maio de 2010, durante a realização da sessão do Comitê Especial da CEPAL sobre População e Desenvolvimento, foi solicitada à Secretaria Executiva do referido órgão: transmitir ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o interesse dos países presentes de constituir um grupo de trabalho encarregado de liderar o processo de elaboração de um tratado internacional para proteger os direitos das pessoas idosas. Posteriormente, a Secretária-Executiva da CEPAL enviou carta ao Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, no dia 22 de outubro de 2010.

Em outubro de 2010 foi realizada uma sessão especial do Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos – OEA, que contou com a participação de representantes dos Estados membros, e especialistas em direitos humanos e da sociedade civil. Se discutiu a viabilidade em criar um documento de caráter vinculante que protegesse e promovesse os direitos das pessoas idosas nas Américas, de acordo com a Resolução AG/RES 2.562 (XL0/10), reiterando a realização de uma reunião com especialistas. Isso ocorreu em outubro do mesmo ano.

Em 2011, a Assembleia Geral da OEA, por intermédio da AG/RES 2.654 (XLI-O/11), solicitou ao Conselho Permanente que criasse um grupo de trabalho composto por representantes nacionais, especialistas da área acadêmica, da sociedade civil, de organismos internacionais e agências especializadas. O GT apresentou uma minuta de convenção à Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos, a qual foi encaminhada ao Conselho Permanente no final do primeiro semestre de 2012.

A Resolução AG/RES 2.726 (XLII-O/12) foi solicitado ao Conselho Permanente para ampliar o mandato do Grupo de Trabalho com o objetivo de negociação formal do projeto de convenção interamericana sobre os direitos das pessoas idosas, para que fosse apresentado no 43º Período Ordinário de sessões a ser realizado em 2013. Desde essa resolução, foram realizadas 19 reuniões formais e oito informais durante o processo de negociação que foi até maio de 2013. O Grupo de Trabalho solicitou a extensão do mandato por intermédio da Resolução AG/RES 2.792 (XLIII-O/13). A Assembleia Geral da OEA ampliou o mandato do Grupo de Trabalho até o segundo semestre de 2013, culminando com o processo formal de negociação do projeto de Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos das Pessoas Idosas.

A Resolução nº 65/182, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, realizada em 21 de dezembro de 2010, criou um grupo de trabalho de composição aberta com o objetivo de impulsionar a implementação do Plano de Madrid, visando aumentar a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas. Para isso, o marco internacional vigente deveria ser examinado e identificado suas possíveis deficiências para saná-las, incluindo a realização de estudos sobre a viabilidade de novos instrumentos e medidas. De 18 e 20 de abril de 2011, em Nova York, ocorreu a primeira sessão do Grupo de Trabalho criado. Essa primeira sessão enfocou os estudos da atual situação dos direitos humanos das pessoas idosas ao redor do mundo e incluiu dois painéis de discussão sobre marcos internacional e regional de direitos humanos e sua contribuição à proteção dos direitos na velhice.

A segunda sessão do Grupo de Trabalho ocorreu no período de 1º a 4 de agosto de 2011, também em Nova York com análise dos direitos econômicos, sociais e culturais das pessoas idosas. Apresentaram cinco painéis temáticos sobre discriminação e discriminação dupla múltipla; direito à saúde das pessoas idosas; violência e abuso na velhice; proteção social das pessoas idosas; idade e exclusão social.

Em janeiro de 2012, a presidenta do GT da OEA encaminhou às delegações o documento enviado pela CEPAL para que fosse utilizado como referência e as delegações enviassem comentários e propostas que achassem pertinentes, em cumprimento à Resolução AG/RES 2.654 (XLI-O/11). Infelizmente, no Brasil, o referido documento, que era a minuta da Convenção, não foi repassado pelo órgão coordenador da Política Nacional do Idoso (Secretaria de Direitos Humanos) aos demais Ministérios para que dessem as suas contribuições, principalmente no tocante à previdência, assistência social e saúde (MENDONÇA, 2015).

Em agosto de 2012, foram convidados todos os países signatários da Organização das Nações Unidas para dar continuidade às discussões do GT de composição aberta sobre os direitos da pessoa idosa. Apesar de não ter conseguido o apoio das grandes potências, o GT de composição aberta propôs-se a seguir discutindo o tema.

Em 2013, a reunião do citado GT foi realizada de 12 a 15 de agosto. Dos temas abordados: a vida profissional mais longa, a não discriminação, a saúde e a independência, os cuidados paliativos e a solidariedade intergeracional. As organizações não governamentais contribuíram com um documento que faz referência ao incentivo ao envelhecimento ativo, saudável e às campanhas, ressaltando a importância das pessoas idosas.

Em setembro de 2013 foi aprovado pelo GT da OEA o Plano de Trabalho sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas que tem como marco geral para as atividades do grupo durante o período 2013-2014, incorporando as modificações para assegurar melhores resultados.

Em 19 de julho de 2013, o Secretário-Geral das Nações Unidas apresentou o Informe referente às resoluções da Assembleia Geral 67/143, intitulada "Seguimento da II Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento", e da Assembleia Geral 67/139, intitulada "Um instrumento jurídico internacional amplo e integral para promover e proteger os direitos e a dignidade das pessoas idosas". O informe examina três esferas prioritárias-chaves para aplicação do Plano de Ação Internacional de Madri sobre o Envelhecimento de 2002, baseado nos resultados de âmbito mundial do segundo exame de avaliação do Plano de Ação realizado durante o 51º período de sessões da Comissão de Desenvolvimento Social, a saber: acesso das pessoas idosas ao trabalho e ao emprego decente; maus tratos e violência contra as pessoas idosa e saúde mental.

Uma das conquistas obtidas em 25 de setembro de 2013 foi a aprovação pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, no seu 24º período de sessão, da Resolução nº 20/24 (A/HRC/24/L.37/Rev.1), apresentada pelo governo da Argentina e com a participação. Tal Resolução dispunha sobre nomeação por três anos de um especialista independente para zelar pelos direitos humanos das pessoas idosas.

O quinto período de sessão do GT de composição aberta sobre os direitos humanos da pessoa idosa foi realizado nos dias 30, 31 de julho e 1º de agosto de 2013, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova York. Neste evento foi pautada a necessidade de se garantir discussão regular e coerente no seio das Nações Unidas sobre as questões do envelhecimento; envolver, nessa discussão, as pessoas idosas e a sociedade civil; primar para que essas discussões não sejam só de natureza normativa, mas que tenham um foco mais acurado no acompanhamento dos idosos no sistema de direitos humanos; implementar com urgência o Plano de Madri.

Conforme MENDONÇA (2015), todas as normativas de direitos humanos e de defesa dos direitos das pessoas idosas da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos – OEA, assim como o Plano de Viena, não tiveram tanta influência como o Plano de Madrid e a Declaração de Brasília. Esta última teve grande impacto nas políticas para pessoas idosas não só na América Latina e no Caribe, mas em âmbito mundial. O acelerado processo de envelhecimento populacional esclarece a necessidade de implantação e implementação de políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas idosas e o incentivo ao envelhecimento ativo para que essas pessoas possam gozar de uma velhice digna e com qualidade de vida.

3. MARCO LEGAL NACIONAL

As referências de políticas para as pessoas idosas têm determinações estruturais e históricas particulares como parte de um processo mundializado. Tanto na sua origem quanto no seu desenvolvimento, tem características próprias do contexto político-institucional e da realidade socioeconômica em que se constituíram (MENDONÇA,2015, p.98).

Em 12 de junho de 1890, foi editado o Decreto nº 565 que concede direitos de aposentadoria a todos os trabalhadores ferroviários do setor público nacional. Nesse mesmo ano, o Decreto nº 439 criou o fundo de pensão para os funcionários do Ministério da Fazenda e da Estrada de Ferro Central do Brasil. Em 1903, foi reconhecido aos profissionais da agricultura e das indústrias rurais o direito de organizar e de formar sindicatos.

Em 1923, o Deputado paulista Eloy Chaves apresentou projeto logo transformado no Decreto-Lei de nº 4.682, criando as Caixas de Aposentados e Pensão dos Ferroviários. O objetivo era garantir parte do fluxo da renda normalmente auferida pelo empregado, no momento em que ele se desligasse da produção por velhice, invalidez ou por tempo de serviço – ou a seus dependentes em caso de morte, além da assistência médica. Essa Lei Eloy foi sendo alterada e também a legislação que sucedeu as Caixas de Aposentadoria e Pensões – CAPs. Lembrando que o Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923 previa assistência médica aos beneficiários, mas, não fixava fundos a serem destinados a tais serviços.

Em 1926, funcionavam 33 caixas de Aposentadorias e Pensão com as mesmas características iniciais. Contudo, pelo Decreto Legislativo nº 5.128, o governo foi autorizado a criar o Instituto de Previdência para os servidores da União. Nele, o Estado passou a desempenhar as funções correspondentes ao do empregador privado. Em 31 de março de 1927, o Decreto nº 19.646 instituiu a competência exclusiva do Estado para tratar da Previdência dos servidores públicos, originando o Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Servidores do Estado.

Em 1º de outubro de 1931 foi instituído o Decreto nº 20.465 que disciplinava a reforma da legislação das CAPs, além de fixar 8% do fundo disponível a ser gasto em assistência médica, sendo este montante ampliado para 10% de acordo com o disposto no Decreto nº 21.081, de fevereiro de 1932.

Em 1932, funcionavam 140 Caixas de Aposentadoria e Pensões, cobrindo 189.482 segurados ativos, 10.279 aposentados e 8.820 pensionistas. Enquanto o Estado respondia lenta e seletivamente às demandas de ampliação da proteção social por parte da classe trabalhadora, as empresas avançavam na sua cobertura previdenciária, de caráter compensatório, mediante acordos privados de seguro entre empregadores e empregados.

Em 29 de julho de 1933 foi criado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos – IAPM pelo Decreto 22.872 com financiamento tripartite, semelhante aos das Caixas.

A Constituição de 1934 introduziu um capítulo sobre a ordem econômica e social, reconhecendo a existência dos direitos sociais. Em 1934 também foram criados o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários – IAPC e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários – IAPB. Após o golpe de 1937, surgiram o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários – IAPI, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores e Empregados em Cargas – IAPETEC e o Instituto de Previdência e Aposentadoria dos Servidores do Estado – IPASE.

Em 1948, o sistema de Previdência Social era constituído por 30 Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAPS e 6 Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPs, cobrindo aproximadamente 3.000.000 segurados ativos, 158.800 aposentados e 171.000 dependentes. Na Constituição de 1946 não teve nenhuma inovação no Capítulo da Ordem Social.

A Lei Orgânica da Previdência Social n° 3.807, de 26 de agosto de 1960 unificou a legislação aplicável aos Institutos. O Golpe Militar de 1964 e a instituição de um regime ditatorial acelerou a expansão da cobertura previdenciária à população brasileira. Porém, só teria cobertura quem fosse segurado, o que contribuía para ratificar as desigualdades sociais.

Em 21 de novembro de 1966, foi criado pelo Decreto nº 72, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Esse Instituto unificou todos os institutos existentes, exceto o Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado – IPASE. Uniformizou também todos os benefícios e serviços e unificou toda parte político-administrativa das agências estatais incumbidas de promover a proteção social, independentemente da categoria profissional, sendo incluídos igualmente os trabalhadores rurais, empregados domésticos e autônomos.

Ao ser criado o INPS, ocorreu um processo de modernização da Previdência,

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

incrementando-se o número de contribuintes e de beneficiários. No entanto, desintegraram-se os esquemas associativos. Nesse sentido, a política social foi submetida a uma racionalidade privatizante com a queda da qualidade dos serviços. Foram definidos os espaços entre o público e o privado. Em 1975 foi instituído o Sistema Nacional de Saúde e feita a compra de serviços no mercado pelo Estado, transferindo a função provedora para a iniciativa privada. A partir daí, tiveram início as privatizações do sistema de saúde, desonerando o Estado e passando a responsabilidade ao contribuinte, o que representou retrocesso na política social no Brasil.

Em 25 de maio de 1971 foi criado o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural – FUNRURAL, por meio da Lei Complementar nº 11. Essa Lei previa a concessão de benefícios de aposentadoria por velhice e invalidez, pensão por morte, auxílio-funeral, serviço de saúde e serviço social (melhoria dos hábitos e de suas condições de assistência, mediante ajuda pessoal, nos desajustamentos individuais e da unidade familiar e, predominantemente em suas diversidades). E a aposentadoria correspondia a 50% do salário mínimo. O que se tinha era uma "cidadania regulada", em que só eram reconhecidos aqueles que tivessem a carteira de trabalho assinada Mendonça (2015) apud Santos (1979).

A Portaria nº 3.286 de 1973 do o Ministério do Trabalho e Previdência Social regulamentou a aposentadoria por velhice, instituindo como beneficiário o segurado com sessenta (65) anos e mais de idade para o homem e sessenta (60) anos ou mais para as mulheres.

Em 25 de junho 1974 foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS pela Lei nº 6.062. Sua função era promover a maximização da equidade na sociedade brasileira. Nesse mesmo ano instituiu- se o amparo previdenciário às pessoas maiores de setenta (70) anos, incapacitados para o trabalho, sem exercer atividades remuneradas e que tivessem sido filiados ao INPS pelo menos doze (12) meses consecutivos ou tivessem ingressado no regime do INPS após completar sessenta (60) anos de idade. O benefício chamado de Renda Mensal Vitalícia não ultrapassava 60% do salário mínimo. Essa Lei foi a nº 6.179, de 11 de dezembro. O Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS implantou o Programa de Pronta Ação – PPA, estipulando regras para prestação de serviços médicos e previdenciários. O Programa oferecia também atendimento emergencial gratuito aos segurados ou não da Previdência Social e o Estado sinalizava a universalização do sistema público.

Em 4 de julho de 1974, o MPAS também editou a Portaria nº 82. Nela, se ampliava a proteção social ao segurado idoso, a assistência prestada em hospitais e ambulatórios de forma indireta ou por intermédio de convênios bem como atividades a serem programadas, enfatizando a importância do trabalho preventivo com ações motivadoras na comunidade e disciplinava condições para internação.

Em 1975, o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS unificou e uniformizou as prestações de benefícios e serviços aos trabalhadores integrados no mercado formal urbano. O IPASE foi responsável por prestar benefícios e serviços aos servidores públicos dos Estados, cobrindo uma categoria especifica de servidores públicos. Nesse período, os benefícios do INPS cobriam as aposentadorias por invalidez, velhice ou tempo de serviço, além de pensões e auxílios diversos (natalidade, doença, reclusão, funeral, tratamento fora do domicílio e exame médico pericial também fora do domicílio), abonos, pecúlios, salário-família, salário-maternidade e acidente de trabalho.

Até 1978, o Ministério da Previdência e Assistência Social se reorganizara em agências de previdência e assistência médica por meio da Lei nº 6.439, de 2 de setembro de 1977. O MPAS criou o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social –SINPAS com a seguinte missão: universalização do atendimento médico com a implantação do Plano de Ações Integradas de Saúde; concessão e manutenção de benefícios; prestação de serviços; custeio de atividade e programas; gestão administrativa, financeira e patrimonial da Previdência e Assistência Social. Para atender essas finalidades, foram criados o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, o INPS, a Central de Medicamentos – CEME, a Legião Brasileira de Assistência – LBA, a Empresa de Processamentos de Dados da Previdência Social – DATAPREV e a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor – FUNABEM.

Em 1976, o MPAS fez três seminários regionais (São Paulo, Belo Horizonte e Fortaleza). O objetivo era identificar as condições de vida da pessoa idosa. No mesmo ano, em Brasília, ocorreu um seminário nacional, com o tema "Política Social da Velhice". A conclusão foi a elaboração de um documento "Política Social para o Idoso: diretrizes básicas", editado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. Foram definidas as seguintes propostas: implantação de sistema de mobilização comunitária, visando, dentre outros projetos, a manutenção do idoso na família; revisão dos critérios para concessão de subvenção para as entidades de longa permanência para idosos, os antigos asilos; criação de serviços médicos especializados para a pessoa idosa, incluindo atendimento domiciliar; revisão do sistema previdenciário e preparação para aposentadoria; formação de recursos humanos e a coleta de dados e informações sobre a situação da pessoa idosa pelo Serviço de Processamento de Dados da Previdência e Assistência Social – Dataprev, em articulação com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dentre outros.

Em 1979, a pessoa idosa não-previdenciária passou também a contar, pelo menos na lei, com essa assistência social. Em fins da década de 1970, a expectativa de vida do brasileiro era de pouco mais de 62 anos e seu crescimento populacional representava um aumento mais significativo em relação ao restante da população (PNAD).

Em junho de 1987, o Decreto nº 94.657 garantiu muitas das deliberações da VIII Conferência Nacional de Saúde, universalizando o atendimento médico e desaparecendo a distinção entre segurado e não segurado da Previdência e o privilegiamento da rede pública.

O governo federal propôs reformulações nas ações do MPAS, definindo áreas específicas de atendimento. A Fundação Legião Brasileira de Assistência Social – LBA ficou responsável por desenvolver todos os programas assistenciais, dentre eles, o de assistência à pessoa idosa. Antes, esse programa estava sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, instituído pela Portaria 838/77.

A LBA passou a executar a Política Nacional de Apoio ao Idoso em suas próprias unidades executoras por ação comunitária e, de forma indireta, por meio de convênios e contratos com entidades governamentais especializadas. As ações eram realizadas pelos projetos "Conviver" e "Asilar". Esses projetos cobriram cerca de 1.200 entidades e 2.600 municípios. Para sua execução eram repassados às instituições valores *per capita* pelos serviços prestados e por meio de convênios de cooperação técnica e financeira e/ou repasse de recursos para revitalização e construção de equipamentos da rede pública e privada.

Um divisor de águas foi a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a "Constituição cidadã". Pela primeira vez na História política do País, uma Constituição contemplou um Sistema de Seguridade Social composto pelas políticas de Previdência, Saúde e Assistência Social. Esta também foi reconhecida como política pública que deveria concretizar direitos sociais de caráter assistencial, assumindo, assim, um *status* legal diferente das ações assistenciais da LBA que foi extinta em 1995. Com essa extinção, as políticas assistenciais destinadas à pessoa idosa passaram a ser coordenadas pela Secretaria de Assistência Social, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Até a Constituição Federativa do Brasil de 1988, o dispositivo tratando dos direitos das pessoas idosas era quase inexistente. Isso porque era uma problemática desconsiderada pelos tecnocratas e ainda pouco visível para uma sociedade considerada jovem como a brasileira(MENDES, 2005,p.424).

Da Constituição Federal de 1988, alguns artigos estão intimamente ligados às legislações de promoção, proteção e defesa das pessoas idosas:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (…).

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

II - facultativos para os maiores de setenta anos (alínea b).

Art. 201. A previdência social será organizada sob forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - sessenta e cinco Anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

(…)

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela EC n. 42/2003)

I – despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela EC n. 42/2003) II – serviço da dívida; (Incluído pela EC n. 42/2003)

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela EC n. 42/2003)

É importante destacar que os artigos 203 e 204 da Carta Magna de 1988 garantiram à pessoa idosa um sistema de proteção social de acordo com as diretrizes emanadas das normativas internacionais.

Outros artigos da Constituição Federal correlacionados aos direitos da pessoa idosa:

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Outras leis que amparam as pessoas idosas: Código de Defesa do Consumidor (1990); Estatuto do Ministério Público da União (1993); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993); Política Nacional do Idoso (1994); Estatuto do Idoso (1993) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006). No Paraná, a Política Estadual do Idoso foi aprovada em 1997.

No ano de 1990 foi criado no Brasil o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a saúde como direito fundamental do homem e dever do Estado. Mesmo sem ter sido citado especificamente na lei, o idoso é inserido como beneficiário já que a lei não traz distinção de idade. Em 1992, durante a Assembléia Geral da ONU, foram definidos princípios que favorecem especificamente a pessoa idosa como: independência, participação, cuidados, autorealização e dignidade. Foram estabelecidas ainda diretrizes que oportunizam a inserção social, política, econômica e cultural dos idosos, garantindo assim uma melhor qualidade de vida.

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI foi criado pelo Decreto nº 4.227, de 13 de maio de 2002, ainda com caráter consultivo e sem paridade entre sociedade civil e Governo. Entretanto, o Decreto nº 4.287, de 27 de junho de 2002, determinou a paridade de representação do Governo e da sociedade na sua composição. A primeira presidência do CNDI coube a uma instituição da sociedade civil – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. Mas essa instituição não foi eleita de imediato: decorreram três meses após a posse dos conselheiros para eleição do presidente. Nessa gestão, nem todos os representantes eram de instituições de âmbito nacional.

O envelhecimento passa a ser discutido não só na área da saúde e do trabalho, mas também no âmbito social. Naquela oportunidade, aprovou-se um Plano Global de Ação, com o objetivo de garantir segurança econômica e social aos idosos, integrando-os aos planos de desenvolvimento do país (CAMARANO; PASINATO, 2004).

Segundo PEREIRA, em artigo no site do Observatório Nacional do Idoso\Fiocruz, no atendimento a grupos particulares, entre os quais os idosos, a política pública de Assistência Social pauta-se pelo princípio da democracia participativa como um contrapeso ao domínio da democracia representativa, privilegiando duas grandes linhas de atuação: a da descentralização político-administrativa e a da participação da população, seja diretamente, ou por meio de organizações representativas, na formulação e implementação da política, bem como no controle desta.

A nova institucionalidade da Assistência Social prevê a construção e funcionamento de mecanismos gestores: Conferências de Assistência Social nas três unidades da Federação (União, Estados e Municípios, além do Distrito Federal), que periodicamente avaliam a política e apresentam recomendações; Órgão Gestor, representado por uma Secretaria de governo, que elabora e implementa a política de Assistência Social, com base nas recomendações das Conferências; Conselhos de Assistência Social, de constituição paritária na representação do Estado e da sociedade, e caráter deliberativo nas suas funções de aprovação da política de Assistência Social e no controle dessa política; Entidades privadas de Assistência Social, que desenvolvem ações de interesse público individualmente ou em parceria com Estado, com base na LOAS e sob controle dos Conselhos; Fundos de Assistência Social, que alocam os recursos financeiros da Assistência Social e arcam com os seus custos; e Ministério Público, que constitui parte legítima na defesa dos direitos dos cidadãos associados à Assistência Social. http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_eixos/4.pdf

Da Proteção social básica e especial à pessoa idosa da política de assistência social, há a constituição de apoio financeiro federal a serviços, programas e projetos executados por governos de Estados, Municípios e Distrito Federal bem como por entidades sociais. O intuito é o atendimento de pessoas idosas pobres, a partir dos 60 anos de idade. Seu objetivo é contribuir para a promoção da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade e fortalecer seus vínculos familiares. Para fazer jus a esse apoio financeiro, os Municípios terão de comprovar: implantação de Conselho e Fundo de Assistência Social bem como a existência de Plano devidamente aprovado pelo Conselho; alocação de recursos do tesouro municipal nos seu respectivo Fundo de Assistência Social; implantação de um Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; solicitação à Secretaria Estadual de Assistência Social, por meio de ofício, de inclusão do Município no critério de partilha do Serviço de Ação Continuada (SAC), informando o número de beneficiários por modalidade de atendimento; e co-financiamento da atividade. Outra proteção social básica desenvolvida pela política de Assistência Social que indiretamente beneficia os idosos é o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), realizado nos Municípios, em unidades locais de Assistência Social, denominadas Casa das Famílias, com vistas ao acolhimento, convivência, socialização e estímulo à participação social das família e seus membros.

Especificamente ao idoso, a política pública de Assistência Social, constitui área estratégica de expressiva cobertura em todas as unidades federadas: a) No âmbito federal: transferência continuada de renda a idosos impossibilitados de prover a sua própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; e proteção social básica e especial à pessoa idosa. b) No âmbito estadual, municipal e no Distrito Federal: ações desenvolvidas pelos governos que, em parceria com o governo federal ou instituições privadas, podem contemplar celebração de convênios para prestação de serviços especiais; distribuição de benefícios eventuais; criação e regulamentação de atendimentos asilares; realização de programas educativos e culturais; isenções fiscais de entidades particulares, dentre outros. http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_eixos/4.pdf

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é a prestação paga pela previdência social que visa garantir um salário mínimo mensal para pessoas que não possuam meios de prover à própria subsistência ou de tê-la provida por sua família. Pode ser sub-dividido em Benefício Assistencial ao Idoso, concedido para idosos com idade acima de 65 anos e no Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência, destinado às pessoas com deficiência que estão impossibilitadas de participar e se inserir em paridade de condições com o restante da sociedade.

O Benefício Assistencial não pode ser acumulado com outros benefícios previdenciários ou outro benefício de prestação continuada. O valor do Benefício Assistencial é de um salário mínimo e não há décimo terceiro salário. O Benefício Assistencial deve ser revisto a cada dois anos, para verificar se o beneficiário ainda reúne as condições de concessão do benefício, cessando imediatamente no momento em que superadas as condições ou com a morte do beneficiário.

A composição da família do beneficiário do Benefício Assistencial é do cônjuge ou companheiro, os pais (inclusive madrasta ou padrasto), irmãos solteiros, filhos solteiros, enteados solteiros e menores tutelados. Desde que todos vivam sob o mesmo teto.

A publicação do Decreto nº 8.805/2016 estipulou a inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico como requisito obrigatório para a concessão do benefício. O cadastramento deve ser realizado antes da apresentação de requerimento à unidade do INSS para a concessão do benefício.

Em 1994 foi criado o Conselho Nacional do Idoso e da promulgado a Política Nacional do Idoso com o objetivo de "assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade" (art. 1). A Lei nº 8.842/94 foi quem criou o Conselho Nacional do Idoso para a viabilização do convívio, integração e ocupação do idoso na sociedade por meio da sua participação na formulação das políticas públicas, projetos e planos destinados à sua faixa etária. Suas diretrizes priorizam o atendimento domiciliar; o estímulo à capacitação dos médicos na área da Gerontologia; a descentralização político-administrativa e a divulgação de estudos e pesquisas sobre aspectos relacionados à terceira idade e ao envelhecimento.

A Política Nacional do Idoso (PNI), pela Lei 8.842/ 94 e regulamentada pelo Decreto 1948/96, estabelece direitos sociais, garantia da autonomia, integração e participação dos idosos na sociedade, como instrumento de direito próprio de cidadania, sendo considerada população idosa o conjunto de indivíduos com 60 anos ou mais.

Reiteradamente, com a introdução da Política Nacional do Idoso e a criação do Conselho Nacional do Idoso, o Estado se propõe "assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade". O "problema" do envelhecimento é colocado como questão pública de responsabilidade de todos, família, sociedade e Estado e como um direito social dos idosos.

As diretrizes da política nacional, nos termos do seu art. 4º, são:

I viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV descentralização político-administrativa;

V capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas, projetos em cada nível de governo;

VII estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família; IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

A Política Nacional do Idoso destaca a importância do incentivo à participação social e política do idoso, bem como a preferência por atenção não institucionalizada, na própria família.

Em 1996, a Lei n° 8.842 foi regulamentada pelo Decreto Nº 1.948, de 3 de julho de 1996. Em comemoração ao Ano Internacional da Pessoa Idosa (1999), o Comitê das Nações Unidas preparou um documento orientando que cada país definisse por si mesmo uma política voltada às pessoas idosas. No Brasil, é aprovada em 1999 a Política de Saúde do Idoso.

A criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) ocorreu em 2002 e a elaboração e publicação do Estatuto do Idoso em 2003, que regulamenta os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Em 2003, o Brasil publicou o Estatuto do Idoso. É uma iniciativa inovadora na garantia de direitos, fruto de forte mobilização da Sociedade. A Lei 10.741/2003, ao criar o Estatuto do Idoso, teve como base princípios buscados na Constituição Federal, Códigos, Leis Ordinárias, Decretos, Regulamentos e Normas Técnicas, além da Política Nacional do Idoso – Lei 8.842/1994.

Essa lei foi fruto dos movimentos sociais de base para ampliação dos mecanismos de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Essa Lei também se pautou pelas orientações do II Plano Internacional para o Envelhecimento, resultante da II Assembleia Mundial do Envelhecimento, realizada em Madrid, em 2002, pela Organização das Nações Unidas.

A Lei no 10.741/2003 estrutura-se enquanto "Estatuto" para referendar seu alto teor de relevância e significação quanto ao atendimento prestado ao idoso, como mecanismo de promoção de comportamento eticamente mais avançado. Baseado na compreensão consciente da necessidade de se respeitar e promover os direitos da população idosa como uma nova possibilidade de respeito a esse processo, "não se cria o respeito aos mais velhos, isso só será obtido culturalmente com a educação da população [...] mas suscita o hábito e, com isso, e o passar do tempo, talvez logre copiar a Europa e o Japão" (MARTINEZ, 2004, p. 14) O Estatuto está dividido em sete títulos - disposições preliminares, direitos fundamentais, medidas de proteção - no artigo 43 destaca-se que as medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados:

"I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso da família;

III - em razão de sua condição de pessoa (BRASIL, 2003, p. 144) - política de atendimento, acesso à justiça, crimes e disposições finais e transitórias - distribuídos em 118 artigos, "como finalidade precípua, inspirada em uma filosofia do direito de cunho humanista, o usufruto dos direitos de civilização" (LARANJA, 2004, p. 37) e vem ampliar a dimensão do direito quando introduz um caráter finalístico nas ações no enfrentamento de situações imprevisíveis do cotidiano do idoso, indo ao encontro de Bobbio (2004, p. 17) quando se refere a "um sistema normativo que além das tradicionais funções de repressão e proteção, passasse a exercer também a função promocional do Direito". Neste sentido, o Estatuto, quanto aos direitos fundamentais e sociais já garantidos pela Constituição de 1988, não somente se repete, mas indica instrumentos mais eficientes para dar efetividade às garantias já determinadas; "é um instrumento que proporciona autoestima e fortalecimento a uma classe de brasileiros que precisa assumir uma identidade social" (BRAGA, 2005, p. 186).

Em 2003 também foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), ao qual coube a coordenação tanto da Política de Assistência Social como da Política Nacional do Idoso. Entretanto, sob o Decreto nº 6.800/2009, a coordenação da Política Nacional do Idoso foi atribuída à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Retomando, o governo federal ainda na década de 1990, instituiu programas de benefícios que foram ampliados significativamente pelo Programa Bolsa Família (2004). Nos últimos anos, as intituições governamentais brasileiras, organismos da sociedade civil e movimentos sociais conquistaram uma gama de leis, decretos, propostas e medidas que estabelecem direitos voltados para a pessoa idosa, referenciados pelas diretrizes internacionais (Plano de Ação internacional para o Envelhecimento).

De 2006 a 2011 foram realizadas, no Brasil, três Conferências Nacionais de Direitos da Pessoa Idosa que contaram, de forma progressiva, com uma expressiva participação da sociedade civil e do governo. Em relação ao estabelecimento de Políticas Públicas e Planos setoriais propostos de forma conjunta (governo e sociedade) destacam-se: a Política Nacional de Prevenção a Morbi-mortalidade por Acidentes e Violência (2001); o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2004); a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006); o II Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2007). De forma, concomitante, busca o fortalecimento da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa por meio das seguintes ações: Programa Bolsa Família, Programa Brasil sem Miséria, Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Em resposta às demandas da sociedade civil, o Governo Federal propõe uma série de serviços e programas de atendimento às pessoas idosas: a fim de dar voz às vítimas que tiveram e têm seus direitos violados foi implantado em 2011 o Módulo Idoso do Disque Direitos Humanos – DDH 100.(http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadossobreoenvelhecimentonoBrasil.pdf

Outras ligslações referenciadas aos direitos da pessoa idosa: Lei nº 11.433/2006 instituiu em 1º de outubro como o Dia Nacional do Idoso; a regulamentação da Lei nº 5.296/2004, de Acessibilidade; publicação do Decreto nº 5.934/2006, que regulamenta o Art. 40 do Estatuto do Idoso, referente à utilização dos transportes coletivos interestaduais para idosos com renda de até dois salários mínimos que poderão adquirir passagens gratuitas e com descontos de 50%; aprovação da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/283/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, que instituiu norma técnica definidora de padrões de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos; publicação da Portaria nº 5.228/2006, que aprova a Política de Saúde para Pessoa Idosa e da Portaria nº 2.529/2006, que instituiu a internação domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Em 2006, foi firmado convênio entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA para realização de pesquisa nacional sobre as "Características das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI", resultando em publicação na qual constam os números de ILPI's no Brasil, suas condições e a dos usuários.

Das ações realizadas pela SEDH em 2004-2005, figuram 52 cursos de capacitação para prevenção da violência contra a pessoa idosa, contemplando 649 pessoas; capacitação para a cidadania em todos os Estados da federação, formando 1.930 pessoas; cursos para gestores de ILPI's, capacitando 550 pessoas; formação de 400 conselheiros em direitos humanos; encontros anuais de conselhos de idosos, congregando público ao redor de 350 pessoas; capacitação de 500 operadores do sistema de transportes coletivos. Em 2006 e 2007, foram realizadas: oficinas para capacitação de conselheiros e gestores, formando 200 pessoas; oficina para preparação de recursos humanos para atuarem nos centros integrados de prevenção à violência contra a pessoa idosa. Foram, ainda, editadas 70.000 publicações para subsidiar cursos e oficinas, em especial os indicadores de condições de vida das pessoas idosas como recomendação do Plano de Madri. Além disso, o Ministério da Ciência e Tecnologia, em parceria com a Universidade Católica de Brasília, por intermédio da Fundação Universa, realizou pesquisa sobre violência contra as pessoas idosas, contemplando ocorrências, vítimas e seus agressores. E, ainda, foram implantados meio de convênios com estados, municípios e organizações não governamentais Centros de Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa.

Em 2007, foi realizado, em Brasília, o Fórum das Organizações não governamentais, sob o patrocínio do Serviço Social do Comércio – SESC – Direção Nacional, em parceria com Organizações não governamentais da América Latina e do Caribe, destacando-se as seguintes participações: Coordenação de Organismos Regionais da Sociedade Civil da América Latina e Caribe – CORV; Programa Regional Adulto Mayor Cáritas na América Latina e da PRAM – Cáritas. Os resultados desse Fórum foram divulgados e repassados para CEPAL, nos quais constam as seguintes exigências:

- Que os organismos competentes conheçam e cumpram os compromissos estabelecidos pelos representantes dos governos na Declaração Política da II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, nas conferências da Organização das Nações Unidas, na Declaração do Milênio; e incorporem eficazmente o envelhecimento nas suas estratégias, políticas e ações socioeconômicas;

- Que os estados e governos promovam o irrestrito respeito aos direitos humanos das pessoas idosas e que seja elaborada a Convenção Internacional dos Diretos das Pessoas Idosas;

- Que haja a participação da sociedade civil, em especial das pessoas idosas, na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação, tanto das políticas públicas, como dos serviços, programas e projetos em âmbito local, nacional e internacional na área do envelhecimento.

Essas foram algumas das principais reivindicações da sociedade civil em defesa dos direitos das pessoas idosas, apresentadas nesse Fórum, do qual participaram 200 pessoas e representantes de 16 países.

Em 2013, o Decreto nº 8.114 de 30 de setembro de 2013 estabeleceu o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e instituiu a Comissão Interministerial para monitorar e avaliar ações em seu âmbito e promover a articulação de órgãos e entidades públicos envolvidos em sua implementação.

4. PRINCÍPIOS

Conforme a Política Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná (1997) constante na Lei 11.863\1997 que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências, observam-se no Artigo 2º os seguintes princípios:

I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - o fortalecimento E a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.

5. DIRETRIZES

A execução das respectivas ações devem seguir as diretrizes abaixo:

I – atendimento, promoção e defesa de direitos:

a) o atendimento à pessoas idosas e seus familiares deverá garantir uma escuta qualificada, sem julgamento ou conceitos pré-concebidos, refletindo sobre cada situação individual e avaliando-a com a equipe multidisciplinar do projeto;

b) identificar o fenômeno e os riscos decorrentes a fim de prevenir o agravamento da situação e promover a interrupção do ciclo de violência com o intuito de favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação das violências vividas, em consonância com as referências normativas, resoluções, orientações e planos vigentes na esfera dos direitos das pessoas idosas;

c) proporcionar, por meio de apoio psicossocial adequado, a manutenção da pessoa idosa em seu ambiente familiar e comunitário.

II – proteção:

a) garantir que as intervenções de proteção gerem a segurança para as pessoas idosas, por intermédio de técnicas psicossociais e pedagógicas para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como referência a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais que busquem promover uma mudança, não apenas nas condições de vida, mas também nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos.

III – intervenção:

a) reconhecer o direito à heterogeneidade sociocultural das pessoas idosas e seus familiares, de forma a possibilitar maior eficácia nas intervenções a realizar;

b) analisar e compreender as necessidades do indivíduo segundo as variáveis socioculturais, afetivas, familiares e a fase da vida em que se encontra;

c) propiciar a participação ativa e o empoderamento das famílias na rede de atendimento, como protagonistas na defesa dos direitos de sua comunidade tendo para tanto mais acesso à informação e a espaços de reflexão, a fim de melhor orientar as pessoas idosas visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social;

d) apoio à famílias que possuem, dentre seus membros, pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta, troca de vivências familiares e orientação.

IV – prevenção:

a) ações de atuação em rede e de corresponsabilidade dos atores envolvidos no território. Trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso e fruição de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;

b) fomentar as ações de prevenção por meio de campanhas de informação, orientação e apoio à pessoas idosas e seus familiares;

c) oferecer capacitação teórica e metodológica de profissionais e educadores sociais que atuam em programas de atendimento à pessoas idosas;

d) promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com pessoas idosas, no sentido de assegurar a garantia de direitos para este público.

6. MARCO SITUACIONAL

6.1. Panorama Estadual

Um planejamento de políticas públicas ocorre por meio da construção de um panorama da realidade que permita conhecer, ao menos em termos descritivos e em linhas gerais, o que está acontecendo em um determinado território.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 1980, o Paraná apresentava uma média de expectativa de vida ao nascer de 61,63 anos para homens e de 66,78 anos para mulheres. Com base nos dados de 2010, a mesma expectativa passa a ser de 71,97 anos para os homens e 78, para as mulheres, o que torna o Paraná o 7º estado no ranking das unidades da federação, no que se refere à longevidade.

Conforme o Observatório das Metrópoles (2011), nas últimas décadas, o Paraná apresentou uma nítida transformação em sua estrutura demográfica. De um Estado com elevada proporção de população jovem, passou a apresentar crescente participação dos grupos idosos na composição de sua população (figura 6). Em 1991, os grupos etários do Paraná configuravam uma pirâmide de bases largas, com a maior concentração populacional (22,4%) nas faixas entre 5-9 e 10-14 anos. A partir dessas, há um estreitamento contínuo em direção ao topo, e a faixa com mais de 80 anos incorpora apenas 0,6% da população. No ano 2000, o desenho estreita as bases e aponta os estratos mais significativos (19,7% da população) nos grupos etários jovens, ou seja, com idades entre 10-14 e 15-19 anos. Demonstra também um leve alargamento no topo. Uma década depois há uma reconfiguração na pirâmide etária do Paraná, com forte estreitamento da base, a maior concentração (17,5%) nos grupos entre 15-19 e 20-24 anos, portanto em idade jovem, e maior alargamento do topo, no qual o grupo de 80 anos e mais atinge 1,4% da população, com vantagem para a feminina.

A variação absoluta da população quanto as taxas de crescimento anual entre 2000-10 são bastante inferiores às verificadas entre os Censos de 1991-00. O "grande peso determinante para a drástica redução da taxa de crescimento atual advém da igualmente drástica queda da taxa de crescimento vegetativo da população paranaense, impulsionada pela célere redução da fecundidade (MAMMARELLA, 2010 Apud Magalhães e Cintra, 2010, p.13)".

A população do Paraná não foge à tendência generalizada de envelhecimento populacional nacional. Uma maneira de apresentar o dado absoluto da população por faixa etária é através da pirâmide etária. Uma pirâmide que segue o desenho de um triângulo, com a base larga e o topo estreito, representa uma população em que a maioria é jovem. Uma pirâmide disforme, com a base estreita, permite inferir uma diminuição da participação do jovem no total da população em um determinado território (município, estado, país). No Paraná, houve um estreitamento da base da pirâmide em relação à de 2000, o que significa a diminuição da participação da população de ambos os sexos nas faixas etárias de 0 a 20 anos. Por outro lado, surge um alargamento da parte superior da pirâmide, significando um aumento da participação relativa da população acima de 35 anos.

No Paraná, os dados sobre mortalidade e as taxas de envelhecimento da população indicam o aumento da esperança ou da expectativa de vida ao nascer. Essas taxas são calculadas pelo número médio de anos que um grupo de indivíduos nascidos no mesmo ano pode esperar viver, com base na mortalidade infantil e também na mortalidade das demais faixas etárias (IBGE, 2000).

Além de permitir a dedução de que, em média, o paranaense está vivendo mais do que há três décadas, essa informação evidencia também que a mulher, em geral, vive mais. Esse dado será reforçado mais à frente, e permite concluir que existe uma tendência que se pode chamar de "feminilização" da velhice.

Diante dessa tendência de envelhecimento, é possível projetar o crescimento futuro da população idosa: o total de 790.929 idosos em 2000, e de 1.170.955 (conforme dados do IBGE), em 2010, aumentará em 2030, para 2.518.516. Ou seja, a população de idosos no Estado deverá sofrer um aumento de 120,27% em 20 anos (aproximadamente 6,01% ao ano).

Interessante destacar, também, que, de acordo com os dados do Censo 2010,0,07% da população do Estados – totalizando 933 pessoas – já completaram 100 anos de idade.

Conforme dados do Censo Demográfico 2010, existem hoje, no Paraná, 1.170.955 idosos, a partir de 60 anos, o que representa 11,2% da população do Estado. Destes, 633.947 são de mulheres, e 537.008 são de homens.

Os 367 municípios de Pequeno Porte (1 e 2) concentram 45,00% da população idosa do Estado, embora a população total desses municípios represente somente 40,60% da população de todas as faixas etárias do Paraná. Com relação à escolarização, a taxa de alfabetização da população idosa é a menor se comparada a todas as outras faixas etárias a partir de 10 anos, o que indica que o Estado tem se encaminhado, nas últimas décadas, para a universalização da educação básica.

Quando observadas as condições de alfabetização segundo cor ou raça, percebe-se a mesma tendência em relação à população geral, que é a de menores taxas de alfabetização entre a população declarada preta, parda e indígena.

Os dados da amostra do Censo 2010 indicam que a maior parte da população com 65 anos ou mais apresenta algum tipo de deficiência, seja leve ou severa, totalizando 26,75% (207.545) com alguma deficiência severa e 40,64% (321.290) com alguma deficiência leve. Em termos do tipo de deficiência, a visual leve é a de maior incidência, aparecendo em 35,28% (278.917 casos) da população de 65 anos ou mais; e a menos incidente é a deficiência mental ou intelectual. Vale lembrar que o mesmo declarante pode ter citado mais de uma deficiência, por isso os números de deficiências são superiores ao número da população na faixa etária.

O IBGE divulga tabelas com o valor do rendimento médio e mediano por faixa etária. É calculado o valor apenas para as pessoas que declaram possuir rendimento, o que, em 2010, representava 1.016.775 idosos (86,83% do total). O valor do rendimento médio mensal dos idosos do Paraná é o 9º maior do país (1255,12 reais mensais), o que também reflete a situação econômica do Estado em relação às demais unidades da federação.

A partir de dados do Censo 2010, que no Brasil existem 705.600 domicílios cujos responsáveis possuem 60 anos ou mais. Este número representa 21,40% do total de domicílios recenseados. Desses domicílios, pouco menos de 350.000 estão na classe de rendimento nominal mensal per capita de até um salário mínimo– 49% do total de domicílios com responsáveis idosos.

A efetivação de políticas públicas de garantia de direitos perpassa pela vigilância social, que deve fomentar, conferir e cobrar do poder público a sua execução. Nesse sentido, é importante verificar a existência de Conselhos de Direitos do Idoso nos municípios, o que pode ser um indicativo de que a sociedade civil está mobilizada. Conforme dados fornecidos para o Censo SUAS de 2012, o Paraná conta com 2087 municípios que possuem Conselho de Direitos de Idosos, o que representa 71,93% dos municípios do estado, ao passo que 107 municípios (26,82%) declararam não possuir e outros cinco (1,25%) não responderam.

A averiguação da proteção dos direitos das pessoas idosas pode ser obtida por meio dos dados sobre violação de direitos, bem como pelos dados sobre os benefícios sociais efetivados e serviços disponíveis.

O Disque 100, de responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, recebeu, em 2013, 1.768 denúncias de maus tratos à pessoa idosa no Paraná, registrando, assim, um aumento de 74,88% com relação a 2012, cujo número foi de 1.011 denúncias. Vale ainda destacar que as denúncias de maus tratos contra pessoas idosas representam 21% de todas aquelas registradas pelo Disque 100 (conforme planilha enviada pelo Disque 100, em julho de 2014).

As políticas públicas voltadas ao atendimento e defesa dos direitos dos idosos são transversais, com ações previstas em diversas Secretarias do Estado do Paraná. A Secretária da Justiça –SEJU mantém o Centro de Referência do Idoso, em Curitiba e o serviço Disque Idoso Paraná, cujo telefone 0800 41 0001 atende de forma gratuita a toda a população, fornecendo orientações às pessoas idosas, familiares e sociedade em geral sobre formas de acesso a serviços e atendimentos a essa parcela da população. Ao mesmo tempo, recebe denúncias de violências/maus tratos, fazendo os encaminhamentos devidos. Em 2013, constam 2.404 situações registradas, sendo que 1.824 referem-se a denúncias de violência sofridas por pessoas idosas. Do ponto de vista do gênero, os dados revelam que as mulheres sofrem maior índice de violência.

Os dados do Disque 100 e do Disque Idoso Paraná sinalizam o caminho e direção das políticas públicas, evidenciando que a maior parte das violações contra as pessoas idosas acontece dentro de suas próprias casas, geralmente praticadas por

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

algum familiar, filho, filha, genro, nora ou netos, e, em alguns casos, pelo próprio cônjuge. Ao se fazer comparativo entre as denúncias recebidas pelo Disque 100 e o Disque Idoso Paraná, no período de 2011, 2012, e 2013, encontramos o seguinte panorama: O Dique Idoso Paraná vem se consolidando como referência estadual na garantia dos direitos e na orientação à população idosa e suas famílias, prevenindo e contribuindo para a redução da violação de direitos, seja no âmbito familiar, institucional ou social.

Historicamente, este serviço foi criado em 1997 como nome de SIGA (Sistema de Informações Gerais) e tinha por objetivo prestar informações diversas à população. Em 2000, com o intuito de oferecer à população paranaense um serviço de orientação sobre os direitos da população idosa, bem como de prestar informações sobre atividades oferecidas a esse segmento populacional no Estado do Paraná, passou a ser chamado de Disque Idoso Paraná.

Após 8 meses de inatividade, em outubro de 2003, o serviço foi reativado com a proposta de, além de informar e prestar orientações, acolher denúncias, reclamações e elogios, procedendo os devidos encaminhamentos, de acordo com a sua natureza. Desta forma, te sido, desde a sua concepção uma ferramenta extraordinária para orientar e proteger as pessoas idosas em situação de privação de seus direitos.

Mas recentemente, em nível federal, foi criado o Disque 100, cujo número de atendimento nacional é divulgado amplamente na mídia para contribuir na luta ao enfrentamento às violências de quaisquer naturezas, inclusive as praticadas contra a população idosa, permitindo-se inferir, por exemplo, que a violência contra a pessoa idosa pode sair das quatro paredes, quando a sociedade tem canais de denúncia e está mais amplamente conscientizada.

Por sua vez, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e o Ministério Público Estadual têm trabalho incessantemente na criação e reativação dos Conselhos Municipais, com o objetivo de fortalecer as políticas voltadas à pessoa idosa e agir no tempo e espaço objetivos que essa população reside.

Em paralelo, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome implementou algumas políticas públicas, entre elas a valorização e a ampliação do número dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nos municípios, também com o objetivo de orientar e atender às pessoas idosas e suas famílias que sofrem violação de seus direitos. De acordo com os dados do Disque Idoso Paraná, dos anos 2011, 2012 e 2013, constata-se, com certo alívio, que houve diminuição na recepção de denúncias. No entanto, ao se comparar com o Disque 100, percebe-se que os totais continuam em linha ascendente, o que exige a ampliação de políticas de enfrentamento às violências contra as pessoas idosas.

Em 2010, o Ministério Público do Paraná, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso, divulgou os resultados de uma pesquisa de avaliação dos serviços de atenção ao idoso no Estado do Paraná, em especial nas Industria de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. A pesquisa foi realizada, enviando- se um questionário aos municípios, sendo que 347 a responderam.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária define as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) como instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Apurou-se que, em 2010, 220 municípios não possuíam Instituições de Longa Permanência- ILPIs, e dos 127 municípios que declararam possuir pelo menos uma ILPI, 99 só possuíam instituições privadas. Ainda, desses 127 municípios, 16 declararam possuir instituições irregulares.

O estudo apontou também que 95 municípios ofereciam formas alternativas de abrigamento, como Casa-lar, Condomínio de Terceira Idade, República, ou ainda outras formas de abrigamento. No total, eram 26 Casas- lares, 16 Centros-dia e 39 Condomínios da 3ª idade no Estado.

A mesma pesquisa levantou que 230 municípios do Estado ofertam programas de saúde específicos para as pessoas idosas. Levantou também as atividades de lazer, esporte e cultura desenvolvidas no município, cujos resultados encontram-se no gráfico abaixo.

O Censo SUAS de 2013 registrou a existência de 126 unidades de acolhimento no Paraná que atendiam exclusivamente pessoas idosas. Outras 33 unidades de acolhimento, que atendem inclusive idosos (dentre pessoas adultas, ou pessoas com deficiência), declaram possuir pelo menos uma pessoa de 60 anos ou mais acolhida no momento do Censo.

Nesse total de 159 entidades, 121 eram abrigos institucionais, nove eram casas de passagem de 20 casas-lares, duas casas lares em aldeia, três repúblicas, uma residência inclusiva, e três se qualificaram como “outras”.

Dentre as entidades que atendem exclusivamente pessoas idosas, a capacidade de atendimento declarada foi de 4.868 pessoas, sendo que, no momento da pesquisa, 4.511 vagas estavam ocupadas. Dessa maneira, o total de pessoas de 60 anos ou mais que todas as entidades declararam acolher é de 4.286 pessoas, indicando que as entidades que atendem exclusivamente a pessoas idosas estariam acolhendo pessoas com idade inferior a 60 anos, ou, ainda, que ocorre alguma forma de distorção na declaração do número de acolhidos.

A política da Assistência Social tem como instrumento de gestão o Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais, no qual devem ser inscritas as pessoas de baixa renda, e que possuem perfil para acesso a programas sociais. Hoje, estão inscritas, no Paraná, 376.490 pessoas com 60 anos ou mais. Dessas, 35.885 recebem o benefício Bolsa Família.

A partir da base de dados do CadÚnico, foi realizado um estudo da situação de vulnerabilidade nos municipios paranaenses, subsidiando o atendimento prioritário, por meio do Programa Família Paranaense, o qual está presente nos 399 municípios do Estado, sendo que, em 366 municípios, é realizado o acompanhamento familiar intersetorial. Umas das modalidades do Programa é o Renda Família Paranaense, criado em dezembro de 2013, benefício complementar de renda direto às famílias, criado pelo Governo do Estado para atender às famílias com renda per capita acima de RS 87,00, Que são beneficiadas pelo Bolsa Família. Assim, todas as famílias que possuem pessoas idosas e estão nesta condição têm este direito garantido. No mês de agosto de 2014, o Renda Família Paranaense foi transferido para 7.242 pessoas idosas. Ainda, com acompanhamento intersetorial e sistemático são atendidas 1.751 pessoas idosas.

Ao lado disso, o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, em agosto de2014, firmou convênio com a Pastoral da Pessoa Idosa- PPI, uma vez que a instituição está presente em 100 municípios do Estado, prestando atendimento a 25.388 pessoas idosas fragilizadas (PPI- Dados do 1º Trimestre- 2014) por meio de seu grupo de voluntários, fortalecendo e complementando as ações de efetivo atendimento à população idosa mais necessitada.

No Paraná, o Benefício de Prestação Continuada- BPC alcançou, no mês de junho de 2014, 86.297 pessoas idosas. Todos os municípios possuem pessoas idosas que recebem o BPC, cujo valor total repassado, no mês de junho de 2014, foi de RS 62.421.246,34.

Em relação ao controle social, especialmente, sobre as Conferências, n Paraná já realizou cinco Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa. Em cada uma delas estiveram presentes representantes municipais e estaduais, com seus Delegados, legitimamente constituídos, a fim de defender as demandas locais e regionais mais importantes para o segmento, elaborando as deliberações, os eixos e as propostas a serem cumpridos pela Federação, pelo Estado e pelos Municípios. A partir dessas Deliberações, as Secretarias de Estado foram convidadas a pontuar as ações a serem realizadas até 2018. As ações foram submetidas à Consulta Pública, entre os dias 15 de agosto e 1º de setembro de 2014, coletando contribuições da sociedade.

Diante do exposto, minimamente, tem-se alguns elementos aqui apresentados que podem vir a contribuir na elaboração das ações nos eixos estratégicos.

Disque Idoso- 0800 41 0001

O Disque Idoso Parana é canal de comunicação à disposição da populaçã paranaense para oferecer informações, orientações, receber denuncias, reclamações e sugestões em relação ao bem-estar da pessoa idosa, O serviços disponivel aos 399 municipios paranaenses.

Ligação gratuita e Sigilosa

Atendimento: De sgunda-feira a seta-feira, das 8:30 às 12h- 13:30 às 17:30

Email: disqueidoso@seds.pr.gov.br

Telefones úteis:

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- (041) 32102415

Ministério Público do Paraná- (041) 32504000

Policia Civil- 147

Policia Militar-190

Disque Direitos Humanos- 100

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ E-mail: ermaringa@seds.pr.gov.br

Endereço: Avenida Herval, 151 / 87013-110

6.2. Panorama Municipal

A partir da realidade do município de Mandaguaçu, se favorecerá uma maior clareza na elaboração das ações a serem descritas nos eixos estratégicos. Inflizmente, não se tem muitos dados atualizados, mas, dentro do possível, esse Plano traz alguns dados referenciados de fontes secundárias.

6.2.1. Perfil Demográfico, Familiar e Socioeconômico

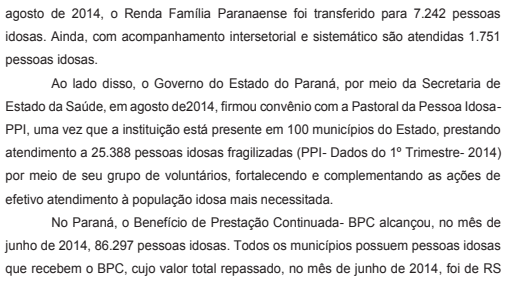

Imagem Departamento Municipal de Assistencia Social

Dados Gerais

População estimada [2017]	22.164 pessoas
População no último censo [2010]	19.781 pessoas
Densidade demográfica [2010]	67,28 hab/km²
Gentílico	mandaguaçuense
Prefeito	Maurício Aparecido Da Silva

Fonte: IBGE

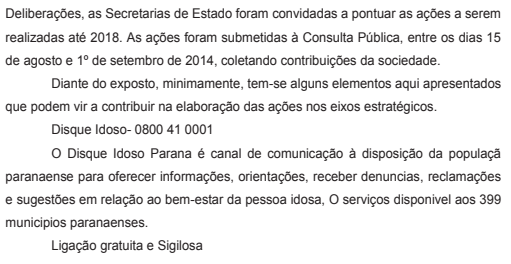

Fonte: IBGE

Mapa de Localização

Fonte: MPPR

Histórico Demográfico

Apresenta a evolução do n.º de habitantes, considerando os dados do último Censo e de estimativas realizadas para os demais anos.
Fonte: IBGE.

Pirâmide Etária

Gráfico organizado para classificar a população censitária do município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo
Fonte: IBGE.

Taxa de Envelhecimento

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade e a população total.
Fonte: IPARDES.

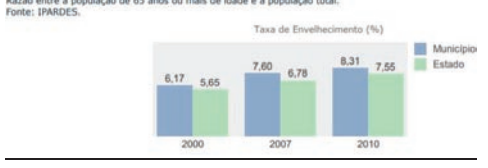

Grau de Urbanização

Indica a proporção da população total que reside em áreas urbanas, segundo a divisão político-administrativa estabelecida pelas administrações municipais.
Fonte: IBGE.

Perfil da População / Nível de Instrução

Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução. A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função das informações da série e nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente.
Fonte: IBGE.

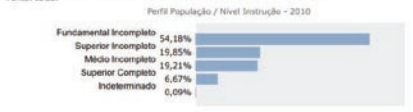

População Economicamento Ativa

Subgrupo da população em idade ativa integrado pelas pessoas que estavam desenvolvendo alguma atividade de forma continua e regular ou, por não estarem ocupadas, se encontravam procurando trabalho no período de referência, tendo, para isto, tomado medidas concretas de procura. Inclui-se ainda o exercício ou trabalho precário. Em resumo, é a conjunção de ocupados e desempregados.
Fonte: IBGE.

Renda Média Domiciliar per Capita

Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Considerou-se como renda domiciliar per capita a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores.
O salário mínimo do último ano para o qual a série está sendo calculada torna-se a referência para toda a série. Esse valor é corrigido para todos com base no INPC de julho de 2010, alterando o valor da linha de pobreza e consequentemente a proporção de pobres. O valor de referência, salário mínimo de 2010, é de R$ 510,00.
Fonte: IPARDES.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adaqua a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.
Fonte: IPEA / PNUD / FJM.

Índice Ipardes de Desempenho Municipal - IPDM

O Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) procura avaliar a situação dos municípios paranaenses, considerando, com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social, a saber: a) emprego, renda e produção agropecuária; b) educação; e c) saúde.
Na construção do índice da dimensão Saúde são usadas as variáveis: número de consultas pré-natais; óbitos infantis por causas evitáveis, e óbitos por causas mal-definidas.
Na educação, as seguintes variáveis: taxa de matrícula na educação infantil; taxa de abandono escolar (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); taxa de distorção idade-série (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); percentual de docentes com ensino superior (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); resultado do IDEB (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano e 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano).
E na dimensão Emprego, Renda e Produção Agropecuária as variáveis relacionadas ao salário médio, ao emprego formal e à renda da agropecuária.
Fonte: IPARDES.

Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal - IFDM

O IFDM - Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – é um estudo do Sistema FIRJAN que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: Emprego & renda, Educação e Saúde. Criado em 2008, ele é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde.
Fonte: FIRJAN - Edição 2015.

Índice de Gini

Mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0 (zero), quando não há desigualdade (a renda domiciliar per capita de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1 (um), quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda). O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes.
Fonte: IPARDES.

Despesas Municipais por Função

Soma das despesas municipais por função mais as despesas intraorçamentárias.
Fonte: IPARDES.

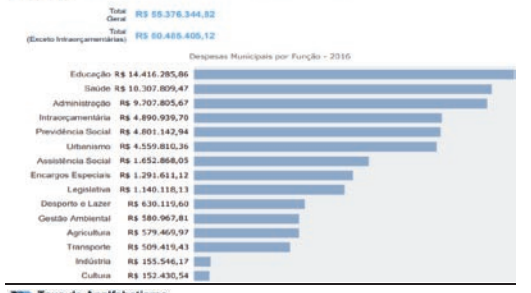

Taxa de Analfabetismo

É o percentual de pessoas analfabetas em determinada faixa etária. Considera-se, aqui, a faixa etária de 15 anos ou mais, isto é, o analfabetismo avaliado acima da faixa etária onde, por lei, a escolaridade seria obrigatória.
Consideraram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.
Fonte: IPARDES.

Taxa de Mortalidade Geral

Número de óbitos, expresso por mil habitantes, ocorridos na população geral, em determinado período.
Taxa de Mortalidade Geral = (Óbitos Gerais / População) x 1000
Fonte: IBGE / DATASUS.

Planos e Leis Municipais

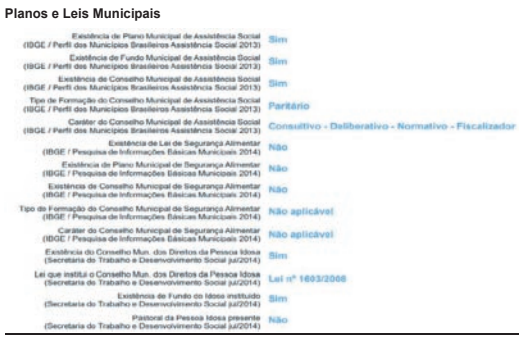

Perfil das Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm:
• renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou
• renda mensal total de até três salários mínimos.
O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.
O Governo Federal, por meio de um sistema informatizado, consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.
O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família.
Fonte: SAGI / MDS / Data Social.

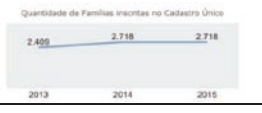

Famílias inscritas no Cadastro Único por renda total e per Capita

Fonte: SAGI / MDS / Data Social.

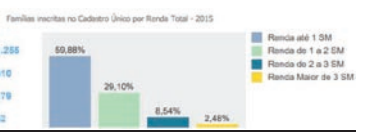

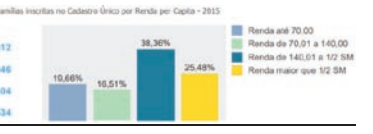

Programa Bolsa Família

O Governo Federal criou o Programa Bolsa Família em 2003 para apoiar as famílias mais pobres e garantir o direito delas à alimentação. Para isso, transfere renda direto para as famílias, por meio da CAIXA, onde a família beneficiária saca com seu cartão magnético o valor a que tem direito.
Desde sua criação, o Bolsa Família unificou em um só os seguintes programas de transferência de renda: Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás.
A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda per capita de até R$ 70,00 por mês. As famílias pobres são aquelas que têm a renda per capita entre R$ 70,01 a R$ 140,00 por mês, e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos.
Condições para participação no Bolsa Família:
• Inclusão da família, pela prefeitura, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
• Seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
• No caso de existência de gestantes, o comparecimento às consultas de pré-natal, conforme calendário preconizado pelo Ministério da Saúde (MS).
• Participação em atividades educativas ofertadas pelo MS sobre aleitamento materno e alimentação saudável, no caso de inclusão de nutrizes.
• Manter em dia o cartão de vacinação das crianças de 0 a 6 anos.
• Garantir frequência mínima de 85% na escola, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
• Garantir frequência mínima de 75% na escola, para adolescentes de 16 e 17 anos.
• Participar, quando for o caso, de programas de alfabetização de adultos.
Fonte: SICON / MDS / Data Social.

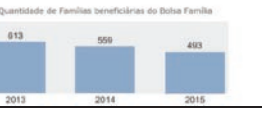

Benefiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.
Fonte: SAGI / MDS / Data Social.

Unidades Físicas da Rede Socioassistencial

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2005, a rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e sob a por níveis de complexidade.
Fonte: IBGE / Perfil dos Municípios Brasileiros Assistência Social.

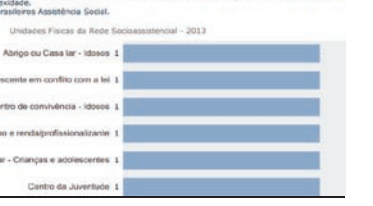

CRAS, CREAS e CREAS POP

CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) – Oferece serviços de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, buscando com suas ações priorizar a promoção da autonomia, das potencialidades e o fortalecimento das famílias e indivíduos.
CREAS (Centros de Referência Especializada de Assistência Social) – Unidade pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade. Responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.
CREAS POP (Centro de Referência Especializado de Assistência Social para a População em Situação de Rua) – Objetivo na Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Fonte: MDS / CENSO SUAS / Data Social.

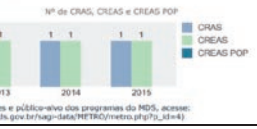

Para maiores informações sobre ações e público-alvo dos programas do MDS, acesse: DataSocial 2.0 (http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro.php?p_id=4)

Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça

CAOPIPPD - Área do Idoso

Mandaguaçu

Município Mandaguaçu [14104]
Nome Daniari Faleiros Pácua
Cargo secretaria do conselho do idoso
Telefone (44) 3245-5663
E-mail crpasmgcu@gmail.com
Existe Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no município? Sim [Y]
Informe o nº da lei que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso nº 1603/2008
Como é a atuação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso? atuante [1]
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso faz a fiscalização das ILPIs, inclusive exigindo a inscrição de programas (artigo 48 do Estatuto do Idoso)? Sim [Y]
Existem Instituições de Longa Permanência no município? Sim, todas públicas [1]
Quantas ILPIs são públicas? 01
São todas regulares (por regulares entende-se autorizadas a funcionar com alvará da Vigilância Sanitária)? Sim [Y]
A Vigilância Sanitária local realiza a fiscalização das ILPIs? sim, procede fiscalização regularmente, com periodicidade semestral [3]
O município possui convênio(s) com outros municípios da região para dispor de ILPIs? Não [N]
Que outras formas alternativas ao asilamento existem no município? (casa-lar)
Que outras formas alternativas ao asilamento existem no município? (centro-dia)
Que outras formas alternativas ao asilamento existem no município? (condomínio da terceira idade)
Que outras formas alternativas ao asilamento existem no município? (república)
Que outras formas alternativas ao asilamento existem no município? (outra(s) forma(s))
Que outras formas alternativas ao asilamento existem no município? (não há forma alternativa) Sim [Y]
O município conta com sistema de transporte coletivo? Não [N]
O município tem em andamento programa de acessibilidade (remoção de obstáculos arquitetônicos)? Não [N]
O município reserva vagas para idoso em estacionamentos em cumprimento ao artigo 41 do Estatuto do Idoso? Não [N]
O município possui programa de saúde específico para a terceira idade? Sim [Y]

Descreva as principais ações do programa de saúde para a terceira idade! [Um grupo onde o departamento de saúde entrega medicamentos, e faz atividades e palestras voltadas a melhoria da qualidade de vida dos municípios, no dia de cada mês tem especialistas diferentes para palestrar. Também tem um grupo de ginástica, todos esses projetos são voltados a melhoria do desenvolvimento físico, sendo estas elaboradas de acordo com a habilidade dos mesmos.
Quais programas municipais estão implantados para as atividades de lazer, esporte e cultura destinados ao idoso? (Grupo de Convivência) Sim [Y]
Quais programas municipais estão implantados para as atividades de lazer, esporte e cultura destinados ao idoso? (Dia de 7ª Idade) Sim [Y]
Quais programas municipais estão implantados para as atividades de lazer, esporte e cultura destinados ao idoso? (Outro(s)) Sim [Y]
Quais programas municipais estão implantados para as atividades de lazer, esporte e cultura destinados ao idoso? (Cora) Sim [Y]
Quais programas municipais estão implantados para as atividades de lazer, esporte e cultura destinados ao idoso? (Dia de 7ª Idade) Sim [Y]
Quais programas municipais estão implantados para as atividades de lazer, esporte e cultura destinados ao idoso? (Outro do Gabinete)
Quais programas municipais estão implantados para as atividades de lazer, esporte e cultura destinados ao idoso? (Outros)

Fonte: MPPR (2017)

Mandaguaçu

O Gráfico abaixo demonstra a faixa etária, agrupando em grupos de 0 a 4 anos, 0 a 14 anos, 15 a 64 anos e 65 anos e +

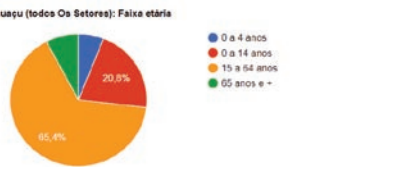

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM
0 a 4 anos	1266	6.4%
0 a 14 anos	4372	22.1%
15 a 64 anos	13768	69.6%
65 anos e +	1642	8.3%

*Número aproximados devido cálculos de porcentagem

Jovens x Idosos

Comparação entre Jovens e Idosos em Kosbrasil. Entende-se por jovens a faixa etária de 0 a 14 anos e por idosos pessoas com mais de 65 anos.

Em Mandaguaçu (todos Os Setores), Mandaguaçu, existem mais jovens do que idosos. Sendo a população composta de 22.1% de jovens e 8.3% de idosos.

Cuide bem de quem cuidou de você!

Dados tabulados sobre a População de Mandaguaçu (todos Os Setores)

Domicílios Particulares Permanentes	6.444
População Residente	19.781
População Homens	9.853
População Mulheres	9.928
Razão de Dependência Jovens	31.7%
Razão de Dependência Idosos	11.9%
Razão de Dependência Total	43.6%
Índice de Envelhecimento	37.7%
Razão de Masculino x Feminino	99.2%
Razão Crianças-Mulheres	26.5%
Média de moradores por Domicílios	3.2
Proporção de domicílios ocupados	95%
Proporção de domicílios não ocupados	5%

A equipe de trabalhadores\as encaminharam para o desenvolvimento desse Plano algumas informações, a saber: Fragilidade ou lacunas nos serviços de atenção à pessoa idosa, em área da assistência social.
- Ausência de protocolo de atendimento; dificuldade de mensurar a grandeza da população idosa e peculiaridades pertinentes ao grupo; necessidade de devida capacitação dos recursos humanos para o trabalho com essa população; promoção insuficiente de conhecimentos e informações a cerca dessa etária; escassa participação de idosos nos serviços disponíveis e na efetivação dos direitos dos idosos; necessidade de promoção da alfabetização e profissionalização; dificuldade de acompanhamento do idoso em domicílio.

Rede de atendimento de pessoas idosas no município:
- Asilo (registrado no Conselho); Pastoral do Idoso; Ginástica da Terceira Idade; Clube Raio de Luz; Vicentinos.
Pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.
- 376 idosos dos quais: 142 cessados ou suspensos; 193 ativos; 41 cadastrados no CAD.
- Rede de atendimento das pessoas idosas na política de ass

(Continuação da página anterior)

Neoplasia maligna do lábio cavid oral e faringe	1	-	-	-	-	1
Neoplasia maligna do esôfago	4	2	-	1	-	7
Neoplasia maligna do estômago	-	-	1	-	-	1
Neoplasia maligna do cólon	9	-	-	-	5	14
Neopl malig junção retoss reto ânus canal anal	10	-	-	-	-	10
Neoplasia maligna do pâncreas	-	4	2	-	-	6
Outras neoplasias malignas de órgãos digestivos	-	-	2	-	-	2
Neoplasia maligna de traquéia brônquios e pulm	-	-	2	-	-	2
Outras neoplasias malignas da pele	1	1	2	-	3	7
Neopl malig do tecido mesotelial e tec moles	1	-	-	-	-	1
Neoplasia maligna da mama	1	-	-	-	1	2
Outras neopl malignas órgãos genitais femininos	1	-	-	-	-	1
Neoplasia maligna da próstata	-	1	1	-	-	2
Outr neopl in situ benigs e comport incert desc	2	3	1	1	-	7
03 Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	1	-	1	3
Outras anemias	-	1	1	-	1	3
04 Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	3	4	4	12
Desnutrição	-	-	-	-	1	1
Outros transt endócrinos nutricionais metabólic	1	-	3	4	3	11
05 Transtornos mentais e comportamentais	2	1	1	-	-	4
Demência	-	-	1	-	-	1
Transt ment comport dev uso outr subst psicoat	1	-	-	-	-	1
Transtornos de humor [afetivos]	1	-	-	-	-	1
Outros transtornos mentais e comportamentais	-	1	-	-	-	1
06 Doenças do sistema nervoso	4	4	2	3	3	16
Doença de Alzheimer	-	1	-	-	-	1
Epilepsia	-	1	-	-	-	1
Enxaqueca e outras síndromes de algias cefálic	1	-	-	-	-	1
Acid. vascular cerebr. Isquem. Transit. e síndr. cor	1	2	2	2	3	10
Transtornos dos nervos raízes e plexos nervosos	1	-	-	1	-	2
Outras doenças do sistema nervoso	1	-	-	-	-	1
07 Doenças do olho e anexos	2	-	-	2	-	4
Descolamentos e defeitos da retina	2	-	-	2	-	4
09 Doenças do aparelho circulatório	16	15	10	7	8	56
Hipertensão essencial (primária)	1	-	-	-	-	1
Outras doenças hipertensivas	1	-	-	-	-	1
Infarto agudo do miocárdio	-	2	1	-	-	3
Outras doenças isquêmicas do coração	-	3	2	-	-	5
.. Embolia pulmonar	-	1	-	-	-	1
.. Transtornos de condução e arritmias cardíacas	1	-	2	1	-	4
.. Insuficiência cardíaca	2	2	2	2	4	12
.. Outras doenças do coração	1	-	-	1	-	2
.. Hemorragia intracraniana	2	-	-	-	-	2
.. Infarto cerebral	-	2	-	-	-	2
.. Acid vascular cerebr não espec hemorrág ou isq	2	3	1	3	2	11
.. Arteroesclerose	1	-	-	-	-	1
.. Embolia e trombose arteriais	-	-	-	-	2	2
.. Outras doenças das artérias arteríolas e capil	1	-	2	-	-	3
.. Flebite tromboflebite embolia e trombose venosa	1	-	-	-	-	1
.. Veias varicosas das extremidades inferiores	3	1	-	-	-	4
.. Hemorróidas	-	1	-	-	-	1
10 Doenças do aparelho respiratório	6	9	18	7	6	46
.. Pneumonia	4	4	8	5	3	24
.. Bronquite enfisema e outr doenç pulm obstr crôn	1	3	7	1	2	14
.. Asma	1	2	1	-	1	5
.. Outras doenças do aparelho respiratório	-	-	2	1	-	3
11 Doenças do aparelho digestivo	13	7	7	1	4	32
.. Outros transtornos dentes e estruturas suporte	-	-	-	-	1	1
.. Outr doenç cavidade oral glând saliv e maxilar	-	-	1	-	-	1
.. Gastrite e duodenite	1	1	-	-	-	2
.. Outras doenças do esôfago estômago e duodeno	-	-	-	-	1	1
.. Hérnia inguinal	1	2	1	1	-	5
.. Outras hérnias	2	-	1	-	-	3
.. Ileo paralítico e obstrução intestinal s/hérnia	-	-	1	-	-	1
.. Doença alcoólica do fígado	1	-	-	-	-	1
.. Colelitíase e colecistite	4	4	2	-	1	11
.. Outras doenças do aparelho digestivo	4	-	1	-	1	6
12 Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	-	-	-	1
.. Outras doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	-	-	-	1
13 Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	2	1	1	3	12
.. Artrose	3	2	-	1	2	8
.. Outros transtronos articulares	1	-	1	-	-	2
.. Doenças sistêmicas do tecido conjuntivo	-	-	-	-	1	1
.. Transtornos do tecido mole	1	-	-	-	-	1
14 Doenças do aparelho geniturinário	4	6	4	-	-	14
.. Insuficiência renal	2	1	3	-	-	6
.. Outras doenças do aparelho urinário	2	2	1	-	-	5
.. Hidrocele e espermatocele	-	1	-	-	-	1
.. Preprúcio redundante fimose e parafimose	-	2	-	-	-	2
18 Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	-	-	-	1
.. Outr sist sinais achad anorm ex clín labor NCOP	1	-	-	-	-	1
19 Lesões enven e alg out conseq causas externas	13	9	8	3	5	38
.. Fratura do pescoço tórax ou pelve	1	-	-	-	-	1
.. Fratura do fêmur	1	2	1	-	3	7
.. Fratura de outros ossos dos membros	5	4	3	1	2	15
.. Fraturas envolvendo múltiplas regiões do corpo	-	-	1	-	-	1
.. Luxações entorse distensão reg esp e múlt corpo	1	-	1	-	-	2
.. Traumatismo intracraniano	-	2	-	-	-	2
.. Lesões esmag amput traumát reg esp e múlt corpo	1	-	-	-	-	1
.. Outr traum reg espec não espec e múltipl corpo	4	1	-	2	-	7
.. Efeitos corpo estranho através de orifício nat	-	-	1	-	-	1
.. Cert compl prec traum compl cirúrg ass méd NCOP	-	-	1	-	-	1
21 Contatos com serviços de saúde	-	1	-	-	-	1
.. Pessoas contato serv saúde cuidados proc espec	-	1	-	-	-	1
Total	106	68	69	33	50	326

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Notas:

Situação da base de dados nacional em 29/04/2016.

Dados de janeiro de 2015 até março de 2016 sujeitos a retificação.

Morbidade Hospitalar do SUS - por local de residência - Paraná

Internações por Lista Morb CID-10 e Faixa Etária 2

Município: 411410 Mandaguaçu

Faixa Etária 2: 60 a 64 anos, 65 a 69 anos, 70 a 74 anos, 75 a 79 anos, 80 anos e mais

Período: Jan-Abr/2017

Lista Morb CID-10	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 a 79 anos	80 anos e mais	Total
01 Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	1	-	1	4	6
.. Septicemia	-	-	-	1	3	4
.. Outras doenças bacterianas	-	1	-	-	1	2
.... Restante de outras doenças bacterianas	-	1	-	-	1	2
02 Neoplasias (tumores)	22	6	4	-	10	42
.. Neoplasia maligna do lábio cavid oral e faringe	-	-	1	-	-	1
.. Neoplasia maligna do esôfago	-	1	-	-	1	2
.. Neoplasia maligna do estômago	-	2	-	-	3	5
.. Neoplasia maligna do cólon	6	-	-	-	1	7
.. Neopl malig junção retoss reto ânus canal anal	10	-	-	-	1	11
.. Outras neoplasias malignas de órgãos digestivos	-	-	-	-	1	1
.. Neoplasia maligna de traquéia brônquios e pulm	-	-	1	-	-	1
.. Neoplasia maligna do colo do útero	2	-	-	-	-	2
.. Outras neopl malignas órgãos genitais femininos	-	-	-	-	3	3
.. Neoplasia maligna da próstata	4	2	1	-	-	7
.. Neoplasia maligna da bexiga	-	-	1	-	-	1
.. Neopl malig outr local mal def secun e não esp	-	1	-	-	-	1
03 Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	1	1
.. Outras anemias	-	-	-	-	1	1
04 Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	-	-	1	1	4
.. Diabetes mellitus	1	-	-	-	-	1
.. Outros transt endócrinos nutricionais metabólic	1	-	-	1	1	3
05 Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-	-	1
.. Esquizofrenia transt esquizotípicos e delirant	1	-	-	-	-	1
06 Doenças do sistema nervoso	1	-	-	1	1	3
.. Acid vascular cerebr isquêm transit e síndr cor	1	-	-	-	1	2
.. Outras doenças do sistema nervoso	-	-	-	1	-	1
07 Doenças do olho e anexos	-	-	-	1	-	1
.. Descolamentos e defeitos da retina	-	-	-	1	-	1
09 Doenças do aparelho circulatório	6	6	2	2	5	21
.. Infarto agudo do miocárdio	2	-	1	-	-	3
.. Outras doenças isquêmicas do coração	3	-	-	-	-	3
.. Embolia pulmonar	-	-	-	-	1	1
.. Transtornos de condução e arritmias cardíacas	-	-	1	-	-	1
.. Insuficiência cardíaca	-	4	-	-	-	4
.. Outras doenças do coração	-	-	-	1	-	1
.. Hemorragia intracraniana	1	-	-	-	-	1
.. Infarto cerebral	-	-	-	-	1	1
.. Acid vascular cerebr não espec hemorrág ou isq	-	-	-	1	2	3
.. Flebite tromboflebite embolia e trombose venosa	-	2	-	-	-	2
10 Doenças do aparelho respiratório	1	4	6	4	6	21
.. Pneumonia	-	2	5	3	3	13
.. Bronquite enfisema e outr doenç pulm obstr crôn	-	2	-	1	-	3
.. Asma	-	-	1	-	1	2
.. Outras doenças do aparelho respiratório	1	-	-	-	2	3
11 Doenças do aparelho digestivo	-	1	1	2	6	10
.. Gastrite e duodenite	-	-	-	1	-	1
.. Hérnia inguinal	-	-	-	-	2	2
.. Outras doenças dos intestinos e peritônio	-	-	-	-	2	2
.. Colelitíase e colecistite	-	-	1	-	-	1
.. Pancreatite aguda e outras doenças do pâncreas	-	1	-	-	-	1
.. Outras doenças do aparelho digestivo	-	-	-	1	2	3
12 Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	1	1
.. Outras doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	1	1
13 Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	2	-	-	-	2
.. Artrose	-	1	-	-	-	1
.. Outras dorsopatias	-	1	-	-	-	1
14 Doenças do aparelho geniturinário	-	6	5	1	2	14
.. Doenças renais túbulo-intersticiais	-	-	1	-	-	1
.. Insuficiência renal	-	6	2	1	-	9
.. Outras doenças do aparelho urinário	-	-	1	-	1	2
.. Hidrocele e espermatocele	-	-	1	-	-	1
.. Outros transtornos do aparelho geniturinário	-	-	-	-	1	1
19 Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	2	5	2	4	13
.. Fratura do fêmur	-	-	2	1	-	3
.. Fratura de outros ossos dos membros	-	1	-	-	3	4
.. Traumatismo intracraniano	-	-	1	-	-	1
.. Outr traum reg espec não espec e múltipl corpo	-	-	1	1	-	2
.. Efeitos tóxicos subst origem princ não-medicin	-	-	1	-	-	1
.. Cert compl prec traum compl cirúrg ass méd NCOP	-	1	-	-	1	2
21 Contatos com serviços de saúde	-	1	-	-	-	1
.. Pessoas contato serv saúde cuidados proc espec	-	1	-	-	-	1
Total	33	29	23	15	41	141

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Notas:

Situação da base de dados nacional em 29/04/2016.

Dados de janeiro de 2015 até março de 2016 sujeitos a retificação.

Em relação aos dados de empregos formais, seguem as informações segundo dados de empregos formais do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério do Trabalho:

Observa-se na tabela abaixo que a maior parte de admitidos para a faixa etária de 50 a 64 anos, em empregos formais, é na faixa salarial de 1,01 a 1,5 salários mínimos (1 a 1 salário mínimo e meio), foram 72 admitidos:

EMPREGOS FORMAIS, SEGUNDO FAIXAS SALARIAIS - FAIXA ETÁRIA DE 50 A 64 ANOS - MANDAGUAÇU - 2016

FAIXA SALARIAL	Admitidos	Desligados	Total
Até 0.50	2	1	1
0.51 a 1.0	5	9	-4
1.01 a 1.5	72	61	11
1.51 a 2.0	60	72	-12
2.01 a 3.0	21	42	-21
3.01 a 4.0	6	2	6
5.01 a 7.0	1	2	-1
7.01 a 10.0	0	1	-1
10.01 a 15.0	0	1	-1
15.01 a 20.0	0	1	-1
Total	168	192	-23

FONTE: MTE/CAGED

ELABORAÇÃO: OBSERVATÓRIO DO TRABALHO/SEJU/PR

Observa-se na tabela abaixo que tiveram apenas 9 admitidos no município nesta faixa etária de 65 anos ou mais, e 4 deles foram para salários de 1 a 1,5 salários mínimos:

EMPREGOS FORMAIS, SEGUNDO FAIXAS SALARIAIS - FAIXA ETÁRIA DE 65 ANOS OU MAIS - MANDAGUAÇU - 2016

FAIXA SALARIAL	Admitidos	Desligados	Total
1.01 a 1.5	4	4	0
1.51 a 2.0	2	7	-5
2.01 a 3.0	1	1	0
3.01 a 4.0	2	0	2
Total	9	12	-3

FONTE: MTE/CAGED

ELABORAÇÃO: OBSERVATÓRIO DO TRABALHO/SEJU/PR

Em 2017, no período de janeiro a abril, para a faixa etária de 50 a 64 anos, foram 41 admitidos no município, sendo que a maior parte deles (21), foi na faixa salarial de 1 a 1,5 salários mínimos:

EMPREGOS FORMAIS, SEGUNDO FAIXAS SALARIAIS - FAIXA ETÁRIA DE 50 A 64 ANOS - MANDAGUAÇU - 1º QUADRIMESTRE (JAN A ABR) DE 2017

FAIXA SALARIAL	Admitidos	Desligados	Total
Até 0.50	1	0	1
0.51 a 1.0	2	2	0
1.01 a 1.5	21	28	-7
1.51 a 2.0	12	14	-2
2.01 a 3.0	4	10	-6
3.01 a 4.0	1	3	-2
4.01 a 5.0	0	1	-1
Total	41	58	-17

FONTE: MTE/CAGED

ELABORAÇÃO: OBSERVATÓRIO DO TRABALHO/SEJU/PR

Em 2017, no mesmo período do 1º quadrimestre, só tiveram 3 desligados para a faixa etária de 65 anos ou mais:

EMPREGOS FORMAIS, SEGUNDO FAIXAS SALARIAIS - FAIXA ETÁRIA DE 65 ANOS OU MAIS - MANDAGUAÇU - 1º QUADRIMESTRE (JAN A ABR) DE 2017

FAIXA SALARIAL	Admitidos	Desligados	Total
1.01 a 1.5	0	2	-2
1.51 a 2.0	0	1	-1
Total	0	3	-3

FONTE: MTE/CAGED

ELABORAÇÃO: OBSERVATÓRIO DO TRABALHO/SEJU/PR

Especialmente, das entidades que desenvolvem serviços com a população idosa, o Asilo São Vicente nos traz um pouco de sua história e dinâmica:

O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu foi fundado em12 de janeiro de 1959 pela Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), caracteriza-se como uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inserida no Serviço de Proteção Social. O asilo atende pessoas idosas com idade a partir de sessenta anos, de ambos os sexos, independentes ou dependentes que não possuem famílias, abandonados ou em situação de risco encaminhados pela Assistência Social Municipal, Vicentinos ou Poder Judiciário da Comarca de Mandaguaçu Estado do Paraná, com serviço de acolhimento institucional de longa permanência ILPI.

O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu, desde sua fundação até os dias atuais passou por expansão estrutural e de atendimento. Até o ano de 2014 atendia uma média de 25 asilados, desde dezembro de 2015 com instalações novas e ampliadas passou a ter a capacidade de atendimento a 40 idosos. Hoje tem 37 idosos asilados e 02 vagas para uso de Ministério Público.

Dos 37 asilados na instituição, 09 são beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada e os 28 restantes são aposentados.

A população de idosos em estado de asilamento nesta instituição é composta por 20 homens e17 mulheres, sendo 15 cadeirantes e 04 que fazem uso de alimentação enteral.

Os idosos asilados caracterizam-se por apresentar doenças crônicas e múltiplas muitas vezes manifestadas de forma atípica e que perduram por anos, com exigência de cuidados constantes, medicação contínua, exames periódicos e internações.

Segue quadro descritivo de patologias:

Patologias	Quantidade que possuem a patogia
Hipertensão	25
Diabetes	09
Osteoporose	03
Infarto	01
Cataratas	03
Acidente Vascular Cerebral (AVC)	02
Alzheimer	10

É necessário relatar que da população descrita acima, é realizada a avalição do grau de dependência como relatado na RDC nº283/2005, para que sejam tratados de maneira correlata a necessidade individual de cada um. Esta resolução descreve os graus de dependência da seguinte forma:

-Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

-Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

-Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Segue quadro com classificação, gênero e quantidade de idosos.

Grau de dependência	Homens	Mulheres
Grau I	09	07
Grau II	08	05
Grau III	03	05

O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu foi fundado em12 de janeiro de 1959 pela Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), caracteriza-se como uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inserida no Serviço de Proteção Social. O asilo atende pessoas idosas com idade a partir de sessenta anos, de ambos os sexos, independentes ou dependentes que não possuem famílias, abandonados ou em situação de risco encaminhados pela Assistência Social Municipal, Vicentinos ou Poder Judiciário da Comarca de Mandaguaçu Estado do Paraná, com serviço de acolhimento institucional de longa permanência ILPI.

O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu, desde sua fundação até os dias atuais passou por expansão estrutural e de atendimento. Até o ano de 2014 atendia uma média de 25 asilados, desde dezembro de 2015 com instalações novas e ampliadas passou a ter a capacidade de atendimento a 40 idosos. Hoje tem 37 idosos asilados e 02 vagas para uso de Ministério Público.

Dos 37 asilados na instituição, 09 são beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada e os 28 restantes são aposentados.

A população de idosos em estado de asilamento nesta instituição é composta por 20 homens e17 mulheres, sendo 15 cadeirantes e 04 que fazem uso de alimentação enteral.

Os idosos asilados caracterizam-se por apresentar doenças crônicas e múltiplas muitas vezes manifestadas de forma atípica e que perduram por anos, com exigência de cuidados constantes, medicação contínua, exames periódicos e internações.

Segue quadro descritivo de patologias:

Patologias	Quantidade que possuem a patogia
Hipertensão	25
Diabetes	09
Osteoporose	03
Infarto	01
Cataratas	03
Acidente Vascular Cerebral (AVC)	02
Alzheimer	10

É necessário relatar que da população descrita acima, é realizada a avalição do grau de dependência como relatado na RDC nº283/2005, para que sejam tratados de maneira correlata a necessidade individual de cada um. Esta resolução descreve os graus de dependência da seguinte forma:

-Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

-Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

-Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Segue quadro com classificação, gênero e quantidade de idosos.

Grau de dependência	Homens	Mulheres
Grau I	09	07
Grau II	08	05
Grau III	03	05

Para esta instituição pensar o bem estar como algo maior, implica numa revisão conceitual do que sejam cuidados e a forma como são aplicados. Atendo-se ao quadro descritivo acima acerca das dificuldades de cada idoso asilado nesta instituição, cabe dizer que mesmo com funções definidas, dentro de um sistema que busca a eficiência, cada colaborador tem sua especificidade técnica, porém para se trabalhar com essa faixa etária é necessário ir além, pois se deve buscar as singularidades, individualidades, o fator humanitário que compõe cada ser.

Para realizar os atendimentos, esta instituição conta com um quadro com 23 colaboradores.

Não há um programa do setor público voltado exclusivamente para o funcionamento das instituições de longa permanência para idosos.

A instituição mantém-se com repasses, sendo eles: subvenções federal e municipal, transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Pró idoso, receitas Judiciais Socioeducativas, e percentual permitido da aposentadoria do asilado. Vale colocar que estas receitas hoje não são suficientes para custear todas as despesas da instituição, que também conta com doações da comunidade e realiza promoções e campanhas.

Algumas deliberações para que se possa ver a possibilidade de inclusão como proposta no Plano Municipal dos Direitos do Idoso

- O aumento de internos, idosos, dependentes e com necessidades especiais, torna complexo o atendimento nas ILPI, que além de sua equipe própria, requisita um trabalho multidisciplinar e intersetorial da atenção primária, através das UBS, PSF, CAPS e demais estruturas de saúde como também das outras secretárias municipais.

-É importante fazer parte das capacitações ofertadas pelo município não só buscando o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, mas também para que a rede trabalhe de forma uniforme.

- É necessário que o município oferte atividades que possibilitem melhoria na qualidade de vida do idoso, como oficinas temáticas, recreações voltadas para esse publico, meios de locomoção adequados e equipados.

- Desenvolver atividades que busquem aproximar a comunidade da realidade do idoso, visando não só o conhecimento a respeito das mazelas desta fase da vida, mas também para que haja um comprometimento com esse publico.

- Hoje existem politicas publicas fragmentadas no que diz respeito as ILPI, é fundamental buscar a criação de um programa publico voltado exclusivamente para as ILPI.

- Preparar melhor o jovem inserindo nas grades curriculares a temática do idoso como obrigatório, pois em razão da melhoria das condições de vida da população a expectativa de vida do idoso aumentou o que exigirá num futuro próximo adaptações complexas no sistema de saúde, mercado de trabalho e tudo o que envolve o dia a dia do idoso.

A instituição mantém-se com repasses, sendo eles: subvenções federal e municipal, transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Pró idoso, receitas Judiciais Socioeducativas, e percentual permitido da aposentadoria do asilado. Vale colocar que estas receitas hoje não são suficientes para custear todas as despesas da instituição, que também conta com doações da comunidade e realiza promoções e campanhas.

7. METODOLOGIA. OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM REALIZADAS

A titularidade de direitos das pessoas idosas facilita a compreensão e a execução das ações constantes nesse Plano. Há a ordenação de objetivos, ações, metas, prazo de execução, monitoramento, responsabilidade e correspondência das ações dispostas com base nos direitos das pessoas idosas. O Monitoramento congrega os itens necessários para a verificação do cumprimento das metas a partir de indicadores de resultado, dentre outros. Em todo o planejamento de políticas, a Avaliação é fundamental porque a sociedade é dinâmica e demanda novos olhares em novas configurações que, possivelmente, vierem a surgir quando o assunto for população idosa do município de Mandaguaçu.

8. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

8.1. Objetivo geral

Promover o bem- estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações das Secretarias de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social.

8.2. Objetivos Específicos

- Construir e fortalecer uma rede de atenção com serviços e ações, de forma a assegurar os direitos da pessoa idosa.
- Fortalecer a rede de atendimento à pessoa idosa para ampliação de políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento ativo.
- Garantir a formação permanente de profissionais que atuam direta ou indiretamente na atenção à pessoa idosa sobre a temática do envelhecimento em suas múltiplas dimensões.
- Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento e avaliação das políticas públicas direcionadas a essa população e com incentivo à formação permanente dos\as conselheiros\as.
- Fomentar a formação para o próprio envelhecimento e a convivência intergeracional com valorização da pessoa idosa, possibilitando que as reflexões se estendam ao ambiente familiar e comunitário.
- Promover condições para a inclusão produtiva da população idosa, principalmente, das que se encontram em situação de vulnerabilidade social, apoiando iniciativas de complementação de renda e desenvolvendo políticas de acesso à requalificação profissional.

A organização do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, de 2015- 2018 apresentaram as seguintes temáticas:

EIXO	TEMÁTICA
EIXO 1	Promoção e Assistência Social
EIXO 2	Saúde
EIXO 3	Educação, Ciência e tecnologia
EIXO 4	Trabalho e Previdência Social
EIXO 5	Habitação e Urbanismo
EIXO 6	Justiça e Segurança Pública
EIXO 7	Cultura, Esporte e Lazer

A seguir serão apresentadas as propostas a partir das modalidades referenciadas na DELIBERAÇÃO N.º 001/2017 – CEDI/PR, atendendo ao critério para o recebimento do incentivo financeiro estadual Fundo a Fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

EIXO	TEMÁTICA
EIXO 1	Assistência Social
EIXO 2	Saúde
EIXO 3	Educação
EIXO 4	Trabalho
EIXO 5	Cultura
EIXO 6	Esporte e Lazer
EIXO 7	Comunicação e Qualificação Profissional
EIXO 8	Transporte e Urbanismo

9. EIXOS ESTRATÉGICOS

Este Plano Municipal voltado à promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas está estruturado em sete eixos estratégicos dos quais sete deles estão estabelecidos em consonância com o disposto no Art 3º da Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, tendo como embasamento as deliberações finais das Conferências. Os Eixos são Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Comunicação e Qualificação Profissional.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

9.1. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

EIXO 1	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Contratação de profissionais efetivos por meio de concurso público para a realização de atividades de vivência em grupo com experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer.	Valorização das experiências vividas como formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.	Garantia de atendimento interprofissional.	Departamento de Assistência Social	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Aquisição de Segurança de Convívio Familiar e Comunitário bem como Segurança de desenvolvimento da autonomia pelas pessoas idosas.
Ampliação da qualidade e efetividade nos serviços, programas já existentes com estabelecimento de cronograma (palestras, atividades, dinâmicas, informações e orientações, dentre outros), de forma contínua e intersetorial no trabalho social com as famílias, oportunizando o encontro intergeracional.	Capacitar conselheiros\as do Conselho Mun. de Direitos da Pessoa Idosa, gestores\as e técnicos\as em parcerias. Mobilizar famílias atendidas na política de assistência social para a participação nas palestras e encontros. Estabelecer parceria com o Conselho Mun. de Direitos da Pessoa Idosa para efetiva divulgação e orientação dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais, Benefício de Prestação Continuada -BPC, direito de prioridade em filas, bancos, ônibus, locais públicos, etc.	Avanço nos níveis de satisfação positivos em relação aos serviços e programas desenvolvidos às pessoas idosas.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual Federal	Aquisição de Segurança de Acolhida, Convívio Familiar e Comunitário bem como Segurança de desenvolvimento da autonomia pelas pessoas idosas.
Elaboração de diagnóstico socioassistencial e socioterritorial para identificação das situações de risco e vulnerabilidades das pessoas idosas.	Contratação de consultoria e assessoria para elaboração do diagnóstico socioassistencial e socioterritorial das pessoas idosas.	Levantamento do perfil para subsidiar as políticas para as pessoas idosas.	Departamento de Assistência Social Depto Municipal de Educação e Cultura Depto Municipal de Saúde Depto Municipal de Esporte	2018- 2021	Municipal	Reconhecimento do perfil e das singularidades da população idosa em Mandaguaçu.
Garantia de dotação orçamentária para a implantação e manutenção de um Centro Dia e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Articular com todos os entes e mobilizar toda a rede de atendimento para priorizar esse(s) equipamento(s).	Ampliação do número de equipamentos para o acesso aos serviços das pessoas idosas.	Departamento de Assistência Social Depto Municipal de Educação e Cultura Depto Municipal de Saúde Depto Municipal de Esporte	2018- 2021	Municipal Estadual Federal	Garantia de maior inclusão das pessoas idosas no referido serviço com a diminuição da demanda reprimida.
Garantia de vagas para Acolhimento Institucional às pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Manutenção de contratos/convênios para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional às pessoas idosas.	Vagas existentes para o atendimento em serviço de Acolhimento Institucional às pessoas idosas.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual Federal	Redução da ocorrência de riscos, seu agravamento ou reincidência.
Supervisão de ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado, visando o acolhimento, encaminhamento da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, com risco pessoal e social bem como com rompimento de vínculos.	Supervisionar, orientar, monitorar e acompanhar as pessoas que demandam esses serviços bem como os equipamentos ofertados e em parcerias, quando necessário.	Atingir 100% das pessoas idosas que demandam esses serviços no município.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual	Supervisão de ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado, visando o acolhimento, encaminhamento da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, com risco pessoal e social bem como com rompimento de vínculos.
Promoção do apoio psicossocial adequado para a manutenção das pessoas idosas em seu ambiente familiar e comunitário.	Orientar, monitorar e acompanhar as pessoas idosas.	Ampliação de, no mínimo, 20% das pessoas idosas do acesso ao serviço.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual	Maior fortalecimento de vínculos das pessoas idosas em seu ambiente familiar e comunitário.
Oferta de capacitação teórica e metodológica de profissionais e educadores sociais que atuam em programas , serviços de atendimento à pessoas idosas.	Reatualização dos conhecimentos segundo a legislação vigente.	Capacitação de, no mínimo, 50% dos\as profissionais referenciados	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual	Melhoria na qualidade do atendimento às pessoas idosas.
Promoção de mudança das concepções das instituições que trabalham com pessoas idosas, no sentido de assegurar a garantia de direitos para este público.	Organizar equipe multidisciplinar para interlocução com as entidades em parceria com o Conselho de Direitos.	Atingir toda a rede de atendimento local.	Departamento de Assistência Social Departamento de Saúde Departamento de Educação	2018- 2021	Municipal Estadual	Melhoria do atendimento de toda a rede local, especialmente as entidades.
Ampliação do atendimento às pessoas idosas em situação de violações dos seus direitos e\ou de violência.	Fomentar a participação social em Comitê com elaboração de Plano de Ação.	Atendimento ampliado Ampliação de participação no Comitê Plano de ação elaborado	Departamento de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI	2018- 2021	Municipal Estadual Federal	Interrupção do ciclo de violência com a superação da situação de violação de direitos e a reparação das violências vividas, de forma intersetorial.
Atuação em rede e de corresponsabilidade dos atores envolvidos no território para fortalecimento na função de proteção das famílias.	Promover espaços coletivos de escuta, troca de vivências familiares e orientação.	Rede de atendimento eficiente na proteção das famílias.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal	Apoio à famílias que possuem, dentre seus membros, pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais.
Garantia de dotação orçamentária por meio de leis orçamentárias nas três esferas de governo para construir, implementar, manter e ou reformar todas as modalidades de atendimento previstos na Política Nacional do Idoso.	Estabelecimento de parcerias e definição de orçamento no PPA.	Efetividade na implantação\implementação das modalidades de atendimento à Política Nacional do Idoso.	Depto Municipal de Fazenda Depto Municipal de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual Federal	Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e suas famílias.
Realização da construção/aquisição de um local próprio para reuniões, eventos e demais atividades dos grupos de convivência das pessoas idosas.	Articular e garantir dotação orçamentária entre os entes para a construção/aquisição de um local próprio para as pessoas idosas.	Garantir espaço amplo de uso coletivo aos grupos de pessoas idosas para realização de suas atividades e eventos.	Departamento de Assistência Social Departamento Viação, Obras e Urbanismo	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Prevenção e redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social nos territórios.
Criação de protocolo intersetorial de atendimento às famílias e pessoas idosas em situação de violações.	Garantir equipe técnica específica para o atendimento às famílias e pessoas idosas em situação de violações dos seus direitos e\ou de violência (idosas, com deficiência) bem como estabelecimento de possíveis parcerias.	Ampliar o atendimento em 50%.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual Federal	5.1 Garantir equipe técnica específica para o atendimento às famílias e pessoas idosas em situação de violações dos seus direitos e\ou de violência (idosas, com deficiência) bem como estabelecimento de possíveis parcerias.
Promoção do convívio e a interação social das pessoas idosas por meio de atividades de lazer.	Mobilizar e fortalecer as pessoas idosas em seus territórios.	Fortalecer o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal	Melhoria da condição de sociabilidade de idosos.
Fortalecimento do acompanhamento às famílias do PBF com pessoas idosas para que tenham a possibilidade do aumento de renda pelo Programa Família Paranaense, a partir dos critérios estabelecidos.	Acompanhar, efetivamente, as famílias do PBF com pessoas idosas com aumento do número de famílias com renda complementar do Programa Família Paranaense.	Realizar a transferência da renda do Programa Família Paranaense à 100% das famílias com pessoas idosas e que atendam aos critérios.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal	Profissionais capacitados para garantia dos direitos das famílias com pessoas idosas.
Orientação, acompanhamento e monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV; do Programa de Atenção Integral às Famílias- PAIF e dos benefícios socioassistenciais(BPC e Eventuais) destinados às pessoas idosas.	Capacitar os\as profissionais sobre os serviços de Proteção Social Básica- PSB na sua relação com as pessoas idosas.	Capacitar 100% dos\das profissionais sobre os serviços de Proteção Social Básica- PSB na sua relação com as pessoas idosas..	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual	Profissionais capacitados para a oferta de serviços com qualidade
Sensibilização de profissionais que atuam na política de assistência social para o atendimento humanizado às pessoas idosas.	Capacitar profissionais para o atendimento humanizado às pessoas idosas com a definição da interface dos serviços socioassistenciais.	Abordar o tema, no mínimo, uma vez por ano.	Departamento de Assistência Social	2018- 2021	Municipal Estadual	Gestores\as e trabalhadores\as instrumentalizados e capacitados para o atendimento humanizado às pessoas idosas.
Capacitação continuada aos\às conselheiros\as sobre suas atribuições e competências e, especialmente, sobre o gerenciamento e fiscalização do Fundo do Idoso, dentre outros.	Ofertar cursos específicos sobre o Fundo do Idoso.	Conselheiros\as capacitados\as, especialmente, sobre o funcionamento, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização do Fundo do Idoso bem como clareza na suas atribuições e competências.	Departamento de Assistência Social	2018- 2019	Municipal Estadual	Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais com a efetividade do Fundo, dentre outros.
Realização de trabalho intersetorial para o fortalecimento das ações do Conselho e Planejamento Participativo.	Estabelecer cronograma de reuniões. Descentralizar as reuniões do Conselho do Idoso para os territórios em situação de vulnerabilidade. Promover reuniões interconselhos.	Conselho do Idosos fortalecido no âmbito intersetorial.	Todos os departamentos CMDI	2018-2019	Municipal	Maior interlocução do Conselho do Idoso com os demais Conselhos de Direitos bem como maior participação da sociedade civil.
Criação de Fórum Municipal voltados às políticas setoriais para discussão e participação efetiva das pessoas idosas, suas famílias e população em geral.	Mobizar e articular, de forma intersetorial, a criação de Fórum de políticas sobre as pessoas idosas.	Fórum constituído, de forma intersetorial	Todos os departamentos CMDI	2018-2019	Municipal Estadual	Favorecimento de oportunidades com a participação das ações na defesa de direitos e na construção de políticas inclusivas às pessoas idosas.
Garantia\definição de recursos para organização administrativa dos conselhos e capacitação local e\ou regionalizada dos Conselhos de Direitos acerca do orçamento público.	Mobilizar e articular a rede de atendimento para o fortalecimento dos Conselhos de direitos.	Garantia de capacitação e das provisões: ambiente físico e recursos materiais, dentre outros.	Depto Municipal de Assistência Social	2018- 2021 ANUAL	Municipal Estadual	Fortalecimento do controle social para a defesa, promoção e garantia dos direitos socioassistenciais às pessoas idosas.
Implementar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para obtenção de recursos das três esferas de Governo.	Capacitar o Conselho do Idoso e gestores\as para maior instrumentalidade do Fundo na garantia de direitos das pessoas idosas Promover a articulação entre os entes	Previsão no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de orçamento específico para ações direcionadas às pessoas idosas.	Depto Municipal de Assistência Social Depto Municipal de Fazenda	2018- 2021 ANUAL	Municipal Estadual Federal	Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social bem como a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

EIXO 2	SAÚDE					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Garantia de tratamento dentário e fornecimento de próteses para pessoas idosas.	Atender a Rede de Atenção à Saúde Bucal em parceria com a Secretaria Regional de Saúde, Universidades, dentre outros.	Acesso prioritário no atendimento de saúde bucal às pessoas idosas viabilizado.	Departamento de Saúde	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria do acesso ao atendimento de saúde bucal da população idosa com maior qualidade de vida e maior auto estima.
Promoção de cursos de Cuidadores\as da Pessoa Idosa com noções gerais de Acessibilidade, Libra e Braile com estabelecimento de parcerias.	Estabelecer parcerias para a manutenção e promoção de cursos de Cuidadores\as da Pessoa Idosa.	Oferta de cursos em unidades escolares já existentes	Departamento de Saúde SESA	2018- 2021	Municipal Estadual	Profissionalizar Cuidadores\as de Pessoas Idosas em nível técnico a partir de parcerias.
Garantia de vacinação contra gripe às pessoas idosas.	Promover campanhas de conscientização e liberação das vacinas contra a gripe, em tempo oportuno, às pessoas idosas.	Ampliar a cobertura para imunizar todas as pessoas idosas do município.	Departamento de Saúde SESA	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Diminuição das complicações respiratórias das pessoas idosas com meta preconizada pelo MS cumprida.
Realização de orientações acerca dos cuidados com automedicação, uso correto de medicamentos, prevenção de acidentes domésticos, hábitos e alimentação saudável bem como temas relacionados à saúde das pessoas idosas.	Organizar Campanhas para diminuição do uso incorreto e\ou abusivo de medicamentos por pessoas idosas.	Capacitação de profissionais, no mínimo, uma vez, anualmente. Distribuição de materiais para 100% nos serviços de atendimento às pessoas idosas.	Departamento de Saúde SESA	2018-2021	Municipal Estadual Federal	População conscientizada e profissionais capacitados\as sobre os riscos do uso inapropriado de medicamentos por pessoas idosas.
Garantia de programas de distribuição de medicamentos (básicos e especiais)fornecidos pelo SUS com a inclusão de dietas especiais e fraldas geriátricas às pessoas idosas.	Viabilizar a incorporação de medicamentos, vacinas e procedimentos à saúde das pessoas idosas.	Aumento da distribuição de medicamentos e das dietas especiais pelo SUS.	Departamento de Saúde SESA	2018- 2021	Municipal Estadual Federal	Ampliação de produtos ofertados pelo SUS à pessoa idosa.
Fortalecimento na estruturação da rede de atenção à pessoa idosa por meio de parcerias.	Orientação às famílias e capacitação de profissionais da Atenção Primária.	Ampliação das equipes de Estratégia Saúde da Família	Departamento de Saúde SESA	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de atenção à saúde da pessoa idosa.
Garantia de atendimento para reabilitação visual, garantindo o fornecimento gratuito de lentes e óculos às pessoas idosas.	Estabelecer parcerias.	Acesso prioritário ao atendimento das pessoas idosas viabilizado.	Departamento de Saúde SESA	2018- 2021	Municipal Estadual	Melhoria na qualidade de vida e da auto estima.
Garantia do acesso das pessoas idosas na realização de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata.	Estabelecer parcerias.	Acesso prioritário ao atendimento das pessoas idosas viabilizado.	Departamento de Saúde SESA	2018- 2021	Municipal Estadual	Melhorias na qualidade de vida e da auto estima.
Garantia do acompanhamento periódico de Agentes Comunitários de Saúde- ACS de cada território às pessoas idosas.	Formar, capacitar os\as Agentes Comunitários de Saúde- ACS de cada território às pessoas idosas	Identificação das demandas Monitoramento do atendimento prestado	Depto Municipal de Saúde	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria no resultado do planejamento de ações às pessoas idosas.
Capacitação das equipes profissionais para atendimento qualificado às pessoas idosas e com abordagem das condições de saúde das mesmas, especialmente, capacitação às\aos ACS- (Agentes comunitários de saúde) e equipe do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.	Incluir nos temas das capacitações as pessoas idosas, de forma intersetorial.	Agentes Comunitários\os de Saúde e equipe do CRAS capacitadas\os	Depto Municipal de Assistência Social Depto Municipal de Saúde	2018-2021	Municipal Estadual	Melhoria da satisfação das pessoas idosas e suas famílias.
Integração das equipes do Programa de Saúde da Família- PSF no trabalho intersetorial para contribuição destas equipes no mapeamento das condições/perfil das pessoas idosas de cada território.	Estabelecer as competências e atribuições dos setores com interlocução dos mesmos.	Mapa territorial elaborado pelas equipes de PSF com informações das pessoas idosas de cada território. Planejamento de ações conforme especificidades e particularidades de cada território.	Depto Municipal de Saúde	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Reconhecimento do perfil e das especificidades e particularidades das pessoas idosas.
Contratação de especialistas em Gerontologia e geriatria com disponibilidade às pessoas idosas em ambulatório central, de forma a acompanhar e dar continuidade nos tratamentos.	Ampliar o número de médicos contratados.	Especialistas em Gerontologia e Geriatria contratados.	Departamento de Saúde	2018-2021	Municipal	Ampliação do número de médicos especializados para atendimento às pessoas idosas.

EIXO 3	EDUCAÇÃO					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ampliação da política pública de Educação para inclusão das pessoas idosas em todos os níveis do sistema educacional, especialmente, nos cursos de alfabetização e\ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA.	Articulação e parcerias com a SEED.	Atender até 70% da demanda existente.	Depto Municipal de Educação e Cultura SEED	2018-2021	Municipal Estadual	Ampliar o atendimento nas políticas públicas de Educação à pessoa idosa.
Apoio e desenvolvimento de campanhas em escolas da rede pública e particular nas temáticas "Respeito e Cuidados à Pessoa Idosa" e "Intergeracionalidade".	Fomentar os temas transversais relacionados às pessoas idosas nas escolas.	Inclusão no planejamento pedagógico dos temas refrenciados Campanhas realizadas	Depto Municipal de Educação e Cultura Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI	2018-2021	Municipal Estadual	Promover o convívio entre as várias gerações.
Promoção da inclusão digital e tecnológica às pessoas idosas por meio do acesso a serviços de educação continuada em parcerias, se necessário.	Ofertar cursos de inclusão digital e tecnológica.	Ampliar conhecimentos para uso de computadores e outras tecnologias: caixas eletrônicos, bancos, celulares; Proporcionar autoconfiança e auto estima.	Depto Municipal de Educação e Cultura	2018-2021	Municipal Estadual	Maior comunicação e diminuição do sentimento de solidão e isolamento das pessoas idosas com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

EIXO 4	TRABALHO					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Inclusão ao mercado de trabalho das pessoas idosas com a intermediação de mão-de-obra.	Possibilitar a capacitação dos\as servidores\as que atuam na Agência do Trabalhador para realização dos atendimentos prioritários.	Ampliação do número de pessoas idosas no mercado de trabalho.	Agência do Trabalhador	2018-2021	Municipal Estadual	Inclusão das pessoas idosas no Mercado de trabalho com o fortalecimento de sua autonomia.
Estabelecimento de parcerias para capacitação de agentes públicos no atendimento às pessoas idosas, de forma humanizada.	Preparar agentes públicos para o atendimento humanizado às pessoas idosas.	No mimo, cerca 70% de agentes públicos capacitados.	Agencia do Trabalhador	2018-2021	Municipal Estadual	Melhoria na qualidade do atendimento às pessoas idosas atendidas na Agência do Trabalhador.
Divulgação aos pré- aposentados e aposentados da legislação previdenciária.	Organizar palestras, oficinas para socialização de informações sobre a Previdência Social em parcerias.	Atingir, no mínimo, 30% da população idosa no município.	Depto Municipal de Assistência Social	2018-2021	Municipal Estadual	Aquisição de conhecimentos na legislação previdenciária pelas pessoas idosas.
Promoção do acesso aos projetos e programas de geração de renda pelas pessoas idosas.	Articular as pessoas idosas interessadas para o fomento da Economia Solidária. Organizar e apoiar os grupos de Economia Solidária, de forma intergeracional.	Fortalecimento do sentimento de pertença, produtividade e geração de renda.	Agência do Trabalhador Depto Municipal de Assistência Social	2018-2021	Municipal Estadual	Melhoria na qualidade de vida por meio da geração de trabalho e renda.
Organização de banco de dados com disponibilidade das vagas e de interessados\as nas vagas de trabalho para pessoas idosas.	Estabelecer parcerias para disponibilização de vagas de trabalho e de cursos para qualificação profissional às pessoas idosas.	Banco de dados, efetivamente, organizado e	Agência do Trabalhador	Contínuo	Municipal Estadual	Reinserção das pessoas idosas no mercado de trabalho com melhoria na autoestima.

EIXO 5	CULTURA					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Desenvolvimento de ações intersetoriais para a promoção de uma mudança nas condições de vida, nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos.	Descentralizar as ações intersetoriais para os territórios de maior vulnerabilidades.	Atingir, no mínimo, 30% da população idosa atendida nos serviços e seus familiares.	Departamento de Cultura e demais órgãos	2018-2021	Municipal Estadual	Mudança de paradigmas nas várias relações sociais das pessoas idosas.
Participação das pessoas idosas acolhidas nos serviços aos programas de integração, cultura e lazer.	Estimular junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e à rede de atendimento a oferta dessas ações.	Estimular todo o Conselho e 100% da rede de atendimento a oferta dessas ações.	Departamento de Cultura Departamento de Assistência Social	2018-2021	Municipal Estadual	Promoção de um envelhecimento ativo e participativo.
Reconhecimento do direito à heterogeneidade sociocultural das pessoas idosas e seus familiares.	Organizar atividades, eventos dentro dos serviços já existentes que desenvolvam as novas configurações da sociedade e o respeito às diferenças.	Atingir, no mínimo, 30% da população idosa atendida nos serviços e seus familiares	Departamento de Cultura e demais órgãos	2018-2021	Municipal Estadual	Promoção do respeito às diferenças.
Garantia de dotação orçamentária destinada à construção de áreas de cultura às pessoas idosas.	Mobilizar a rede de atendimento às pessoas idosas para a garantia do acesso à cultura.	Áreas\espaços de cultura às pessoas idosas construídas.	Depto Municipal de Fazenda Depto Municipal de Educação e Cultura	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

EIXO 6	ESPORTE E LAZER					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ampliação de Academias e\ou Clubes da Terceira Idade para atendimento às pessoas idosas com a garantia de monitoramento de profissionais qualificados.	Desenvolver projetos voltados às pessoas idosas.	Academias e\ou Clubes da Terceira Idade ampliados Profissionais qualificados	Esporte e Lazer	2018-2021	Municipal Estadual	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.
Ampliação do número de academias ao ar livre para exercícios com orientação e supervisão técnica de profissionais da área.	Estimular o uso das academias públicas pelas pessoas idosas.	Implantação de, no mínimo, mais uma academia ao ar livre.	SEET Depto de Esporte	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de vida.
Garantia de dotação orçamentária destinada à construção de áreas de esporte e lazer às pessoas idosas.	Mobilizar a rede de atendimento às pessoas idosas para a garantia do acesso ao esporte e lazer.	Áreas\espaços de esporte e lazer às pessoas idosas construídas.	Depto Municipal de Fazenda Depto Municipal de Esporte	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

EIXO 7	COMUNICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Fomento de ações de prevenção por meio de campanhas de informação às populações idosas e suas famílias.	Equipe intersetorial para elaboração de cartilhas, folders e afins.	02 Campanhas informativas, no mínimo, anualmente.	Departamento de Assistência Social e demais órgãos, de forma intersetorial	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Orientação e apoio às pessoas idosas e seus familiares.
Ampliação da divulgação do Estatuto do Idoso, especialmente, no meio rural.	Disponibilizar exemplares do Estatuto do Idoso bem como orientação e divulgá-lo nos vários espaços (eventos, cursos,dentre outros).	Manter em estoque os exemplares do Estatuto do Idoso.	SEJU Município	Contínuo	Municipal Estadual	Tornar o Estatuto do Idoso amplamente conhecido.
Realização da Semana da Pessoa Idosa com atividades sobre envelhecimento saudável e divulgação dos direitos da pessoa idosa.	Elaborar Plano de Ação com a definição das atividades na Semana da Pessoa Idosa, de forma intersetorial.	Semana da Pessoa Idosa realizada com apoio da gestão estadual.	SEJU Departamento de Assistência Social e demais órgãos.	2018-2021	Municipal Estadual	Dar visibilidade às pessoas idosas como sujeitos de direitos e proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Divulgação das ações realizadas no Conselho por meio de folders, programas nos rádios locais, enfatizando seu papel e sua importância.	Estabelecer parcerias.	Ações divulgadas Aumento de participação nas reuniões do Conselho	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI	2018-2021 ANUAL	Municipal	Ampliação do acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo das pessoas idosas.
Elaboração de material gráfico com instruções referente a destinação de recursos do Imposto de Renda pessoa física ou jurídica ao Fundo do Idoso – FIPAR	Socializar materiais para ampliação de contribuintes ao FIPAR.	Divulgação da Lei que permite a dedução do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas Parceria nas campanhas e distribuição de materiais como folders e\ou cartilhas e ampliação dos contribuintes.	Departamento de Assistência Social e demais órgãos. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI	2018-2021	Municipal Estadual	Proporcionar a ampliação das contribuições do Imposto de Renda no Fundo do Idoso.

EIXO 8	TRANSPORTE E URBANISMO					
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de projetos de acessibilidade que contemplem as pessoas idosas com mobilidade reduzida e deficiência em vias públicas.	Melhoria nas condições das calçadas dos equipamentos públicos bem como sinalização adequada	Acessibilidade ampliada com inclusão dos recursos demandados no orçamento municipal	Depto Viação, Obras e Urbanismo	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas por meio da maior mobilidade com ampliação de acessibilidade.
Garantia de vagas prioritárias de estacionamento às pessoas idosas.	Re) Organizar espaço público para a garantia das vagas prioritárias.	Aumento do número de vagas de estacionamento às pessoas idosas e com deficiência.	Depto Viação, Obras e Urbanismo	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas.
Implantação de transporte coletivo no município, principalmente, para os territórios de maior vulnerabilidade.	Estabelecimento de parcerias para conquista de transporte coletivo no município	Transporte coletivo ofertado nos territórios de maior vulnerabidade.	Departamento Viação, Obras e Urbanismo	2018-2021	Municipal Estadual Federal	. Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas.
Garantia de orçamento à contratação de transporte para interação com grupos das pessoas idosas de outros municípios bem como para a garantia de lazer fora do município.	Estabelecimento de parcerias	Garantia do acesso das pessoas idosas aos eventos municipais e/ou regionais com a oferta de viagens.	Departamento Viação, Obras e Urbanismo Depto Municipal de Assistência Social	2018-2021	Municipal Estadual Federal	Melhoria da condição de sociabilidade de pessoas idosas.
Acesso das pessoas idosas a Programas Habitacionais, em especial, aqueles que se encontram em moradias precárias e/ou em áreas de risco.	Organizar e manter cadastro atualizado com pessoas idosas interessadas nos Programas Habitacionais.	Programas Habitacionais ofertados	Depto Municipal de Assistência Social Setor de Engenharia Depto Municipal de Obras	2018-2021	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	Melhoria na qualidade de vida das pessoas.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos será monitorado e avaliado pelo Escritório Regional da SEDS de Maringá. Isso porque a política da pessoa idosa no Paraná está vinculado à SEDS bem como o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, Ministério Público e toda a sociedade.

O Plano Decenal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Mandaguaçu estabelece um planejamento para os próximos quatro anos, considerando a intersetorialidade e a perspectiva intergeracional das políticas. O acompanhamento, monitoramento e avaliação, implicando o controle social com o Conselho de Direitos, especialmente, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CEDI e a sociedade civil no compartilhamento de responsabilidades favorecerá a implantação e/ou implementação do Plano Municipal.

Especialmente, o Monitoramento implicará em funcionamento e desempenho das ações do início ao fim para identificar desvios na execução das ações (o programado e o executado). Se isso ocorrer, o Monitoramento deverá diagnosticar suas causas para propor ajustes operacionais para adequação entre o Plano Municipal e sua implementação.

A avaliação de todo o processo e resultado para efetivação das políticas públicas propostas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demandará o estabelecimento desse fluxo de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de toda a rede de atendimento às pessoas idosas. O acompanhamento para saber se houve real diminuição das vulnerabilidades, o aumento dos serviços, o número de capacitações deverá nortear todo o processo.

10.1 Resultados Esperados

Os resultados esperados na implantação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são:

- Instrumentalização da gestão municipal para atuação qualificada junto à população idosa.
- Fortalecimento da rede física e humana de atenção à pessoa idosa.
- Integração da gestão estadual e municipal na condução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da população idosa.
- Mobilização da sociedade civil para a defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.
- Geração de possibilidades e oportunidades de inclusão e de reconhecimento da população idosa nas áreas do trabalho bem como na participação social e política.
- Protagonismo da pessoa idosa.

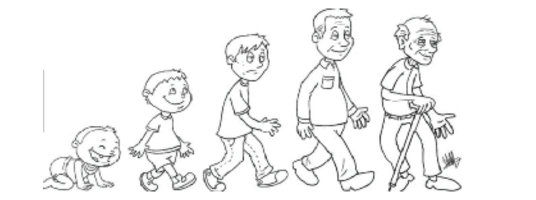

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. A velhice. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Estatuto do idoso. Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003. BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social. Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Plano Mais Brasil. PPA 2012-2015: Agendas transversais — monitoramento participativo. Pessoa idosa, ano base 2012. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão/SPI. Brasília, 2013a.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da presidência da República. Carta de São José sobre os direitos dos idosos da América Latina e Caribe. Brasília, 2013b. p. 507-519. ______. Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2010.

BRASIL. Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. 1ª edição, Brasília. Reimpresso em maio de 2010.

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. 2014.

BRUNO, M. R. P. Cidadania não tem idade. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 75, p. 83, 2003.

CAMPOS, Mariza Salomão Vinco de Oliveira. Estatuto da Criança e do Adolescente: a proteção integral e suas implicações político-educacionais. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara. Orientador: Ricardo Ribeiro. 2009. 115 f.

CARTILHA DIREITOS DOS IDOSOS Uma publicaçãoDefensoriaPública do Estado do Ceará e Associação dos DefensoresPúblicos do Ceará. https://www.anadep.org.br/wtksite/CARTILHA_IDOSO_ADPEC.pdf

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Código de ÉticaProfissional dos AssistentesSociais, 1993

COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2009.

GOMES, Ana Célia Soares; Lodovici, Flamínia M.M.;Suzana Carielo da Fonseca. Envelhecimento? O que temos com isso? Considerações sobre o contexto do envelhecimento na sociedade atual. REVISTA PORTAL de Divulgação, n.51, Ano VII Jan/ Fev/Mar 2017.

IAMAMOTO, Marilda V. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital Financeiro, Trabalho e questão Social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MAMMARELLA, Rosetta(Coordenação nacional). O Estado do Paraná no Censo 2010. Equipe responsável: Ana Lucia Rodrigues* , Anael Cintra**, Marisa Valle Magalhães** e Rosa Moura*** (coordenação do trabalho) Colaboração: Juciano Rodrigues, Arthur Molina e Lucrécia Zaninelli Rocha. 2011.

MENDES, Márcia R.S.S. Barbosa, GUSMÃO, Josiane Lima, FARO, Ana Cristina Mancussi, LEITE, Rita de Cássia Burgos de O. A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração.Acta Paul Enferm. 2005;18(4):422-6. Disponívelem: http://www2.unifesp.br/acta/pdf/v18/n4/v18n4a11.pdf

MULLER, NeusaPivatto (Org.). Mapa das Políticas, Programas e Projetos do Governo Federal (2014). CompromissoNacionalpara o EnvelhecimentoAtivo, – Brasil. Brasília: Secretaria de DireitosHumanos da Presidência da República.

PARANÁ. Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. 2015-2018. SEJU- Secretaria de estado da Justiça, Cidadania e DireitosHumanos. Disponívelem: http://www.cedi.pr.gov.br/arquivos/File/2015/publicacoes/Plano_Estadual_Idoso_publicado.pdf.

Pessôa, Elisângela Maia Assistência social ao idoso enquanto direito de proteção social em municípios do Rio Grande do Sul. / Elisângela Maia Pessôa. – Porto Alegre, 2010. 243 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, PUCRS. Orientação: Profa. Dra. Leonia Capaverde Bulla.

PITANGA, Danielle de Andrade. Velhice na Cultura Contemporânea. Dissertação de MestradoemPsicologiaClínica. UniversidadeCatólica de Pernambuco. Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação. Orientador.2006.

Plano Nacional de DireitosHumanos PNDH-3

SABATÉ, Roberta Cristina Delboni. Envelhecimento e sociedade: um debate sobre o lugar do idoso no Brasil contemporâneo. Orientador: Gasparoto, Jayme Wanderley Dissertação(Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências. Marília, 2016.

SILVA, Maria do Rosário de Fatima e. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 126, p. 215-234, maio/ago. 2016

SILVA, M. do R. de F. e. Políticas públicas na área do envelhecimento: possibilidades e limites da atuação do Serviço Social. Revistas de PolíticasPúblicas, São Luís, volume especial, p. 205-210, out. 2012.

VERAS, R. P. A longevidade da população: desafios e conquistas. Serviço Social &Sociedade, São Paulo, n. 75, p. 5-18, 2003.

Sites pesquisados:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
http://www.cedi.pr.gov.br/
http://www.jussara.pr.gov.br/
http://observatoriodasmetropoles.net/download/PR_Censo2011.pdf
http://www.portaldoenvelhecimento.com.br/
http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-1272.html
http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2015/10/brasil-tem-mais-idosos-mas-qualidade-de-vida-nao-melhorou.html
http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadossobreoenvelhecimentonoBrasil.pdf
http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/copy2_of_DOCUMENTOS_LEGAIS.pdf
https://www.aterceiraidade.com/vivendo-com-saude/condicoes-de-vida-do-idoso-no-brasil/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 4/2019

Aos 8 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 1/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA., C.N.P.J./MF nº 00.182.481/0001-84, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	2000	CIMENTO PORTLAND COMUM - CP - I - SACO DE 50 KG	CAUE	20,00	40.000,00
1	1500	AREIA LAVADA MEDIA	PORTO SAO JOSE	63,20	94.800,00
4	500	BRITA GRADUADA	PEDREIRA INGA	50,00	25.000,00
				Valor Total:	159.800,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.032/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	500	LAJE PRÉ- FABRICADA TRELIÇADA NBR 6118	CASTILAJES	28,00	14.000,00
3	500	BRITA 3/8 PARA ASFALTO	INGA	51,00	25.500,00
2	500	BRITA 1/2	INGA	[illegible]	[illegible]
				Valor Total:	[illegible]

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 1/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CURG nº 9968502-5 e inscrita no CPF/MF nº 023344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diogo Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CURG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149815978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

0000000097

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05.001.04.122.0008.2.017.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 1/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 1/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA., C.N.P.J./MF nº 00.182.481/0001-84

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.032/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 59/2019

Aos 22 de Abril de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 20/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DOCEMEL MASSAS E DOCES LTDA., C.N.P.J./MF nº 76.795.848/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12000	PÃO FRANCÊS - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	docemel	8,20	98.400,00
				Valor Total:	98.400,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 20/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CURG nº 9968502-5 e inscrita no CPF/MF nº 023344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diogo Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CURG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149815978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

0000000138

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 20/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DOCEMEL MASSAS E DOCES LTDA., C.N.P.J./MF nº 76.795.848/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 70/2019

Aos 10 de Abril de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 21/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA -, C.N.P.J./MF nº 01.407.519/0001-47, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	175	Pacote de viagem ao City Parque Aquático, com ônibus(s) classe. Ônibus, leito turismo completo, ar condicionado, TV, DVD, banheiro, água mineral, seguro de passageiros, motorista e refeição no restaurante do City parque aquático com 1 refrigerante lata.		144,00	24.480,00
				Valor Total:	24.480,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 21/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CURG nº 9968502-5 e inscrita no CPF/MF nº 023344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diogo Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CURG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149815978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

07.004.08.243.0009.2.031.339039.0782 - proteção e atend. espec. a famílias e indivíduos-P

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 21/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA -, C.N.P.J./MF nº 01.407.519/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2019

Aos 10 de Abril de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 22/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
82	6	COLA ESPECÍFICA PARA HANDEBOL POTE DE 500 GRAMAS	[illegible]	68,00	408,00
46	10	CAIXA TÉRMICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: [illegible]	INVICTA COLEMAN	290,00	[illegible]
90	300	PARES DE MEIAS PARA FUTSAL EM POLIAMIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	70	MINI BARREIRA AJUSTÁVEL PARA TREINOS DE AGILIDADE, [illegible]	LIVE UP	[illegible]	[illegible]
89	300	PARES DE MEIAS PARA FUTEBOL DE CAMPO EM POLIAMIDA, TAMANHO ADULTO COR A SER DEFINIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	17	ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL COM 6 DEGRAUS. COMPOSIÇÃO: NYLON E PLÁSTICO.	LIVE UP	[illegible]	[illegible]
41	5	JARRA TÉRMICA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO [illegible]	COLEMAN	200,00	1.000,00
45	34	PRANCHETAS DE [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	5	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO STANDART MEDIDAS OFICIAIS 7,32 X 2,44 X 1,50 [illegible]	SPITTER	[illegible]	[illegible]
				Valor Total:	[illegible]

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.531/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	13	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS [illegible]	[illegible]	140,00	[illegible]
17	3	BOLA DE BOCHA 1.000G	PLASTICULO	[illegible]	[illegible]
23	4	PARES DE ANTENAS PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE CARBONO NAS CORES BRANCA E VERMELHA	[illegible]	[illegible]	[illegible]

0000000252

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.531/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	150	COLETE ESPORTIVO - E TRANSFER SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS PP, P, M, G E GG INFANTIL E PP, P, M, G E GG ADULTO, 100% POLIÉSTER	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	45	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO, COSTURADA À MÃO, [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
10	30	BOLA DE BORRACHA MATRIZADA, DIÂMETRO DE 40-42 CM, [illegible]	[illegible]	[illegible]	270,00
3	40	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL PARA CATEGORIA SUB 13 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	60	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL PARA CATEGORIA SUB [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	90	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
46	30	[illegible]	PLAST	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
[illegible]	80	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA À MÃO, [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
14	10	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DE AREIA, [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
61	25	SACO PARA BOLAS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	30	BOLA DE BORRACHA MATRIZADA, DIÂMETRO DE [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	5	BOLA MEDICINE BALL - 10 KILOGRAMAS	LIVE UP	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL PARA CATEGORIA SUB 15 - SUB 17 - SUB 20 E ADULTO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	45	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL, COSTURADA À MÃO, [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]

0000000253

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.531/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	15	TROFÉU DE 76 CM COM CORPO EM FORMATO CILÍNDRICO TEXTURIZADO, NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR UMA TAÇA FECHADA COM A ESTATUETA DA VITÓRIA [illegible] TROFÉU DE 71 CM COM CORPO EM FORMATO CILÍNDRICO TEXTURIZADO, NA COR DOURADA [illegible] TROFÉU DE 66 CM COM CORPO EM FORMATO CILÍNDRICO TEXTURIZADO [illegible] TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO [illegible] TROFÉU DE ARTILHEIRO [illegible]	VITÓRIA	[illegible]	[illegible]
1	40	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL PARA CATEGORIA SUB 07 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC [illegible]	VITÓRIA	[illegible]	[illegible]
16	25	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE QUADRA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	5	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL	POKER	[illegible]	[illegible]
[illegible]	28	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI MATRIZADA [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
43	15	BICOS DE BOMBA EM ALUMÍNIO	PENALTY	[illegible]	[illegible]
42	30	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICA DE BOLA [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
[illegible]	10	APITOS DE ARBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	[illegible]	CONE DE 23CM FLEXÍVEL, DIVERSAS CORES	[illegible]	[illegible]	[illegible]

0000000254

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.531/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	100	CONES DE 50CM CONFECCIONADO EM PVC, NA COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS	PLAST	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	BOLA DE VÔLEI INFANTIL MATRIZADA [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
51	3	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL COM IMÃ E CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E VELCRO PARA FIXAÇÃO	[illegible]	70,00	210,00
52	[illegible]	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO COM IMÃ E CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E VELCRO PARA FIXAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	[illegible]	PRANCHETAS TÁTICAS MAGNÉTICAS PARA FUTSAL COM IMÃ E CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E VELCRO PARA FIXAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	2	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL COM IMÃ E CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO E VELCRO PARA FIXAÇÃO	[illegible]	[illegible]	140,00
[illegible]	[illegible]	ARCO [illegible] EM PVC DIÂMETRO DE 65 CM.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PRATO DEMARCATÓRIO [illegible] CHAPÉU CHINÊS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	BOLSA PARA MASSAGISTA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	REDE DE FUTSAL OFICIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	45	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO, COSTURADA À MÃO, [illegible]	PENALTY	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	KIT FAIXAS ELÁSTICAS 3 INTENSIDADES [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	5	BOLA MEDICINE BALL - 5 KILOGRAMAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	REDE DE FIO DE SEDA DE FUTSAL PARA TRAVES [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	POSTE + MASTRO OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	COLCHONETE [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

0000000255

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.531/0001-58, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	CONJUNTO DE TECIDO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Valor Total:	[illegible]

A empresa P. C LOPES MARCELINO, C.N.P.J./MF nº 21.468.835/0001-67, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
60	10	CRONÔMETRO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Valor Total:	[illegible]

A empresa SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, C.N.P.J./MF nº 25.866.817/0001-66, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	100	CALÇÕES PARA VOLEIBOL EM DRAY FIT 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	120	CAMISAS PARA VOLEIBOL EM DRAY FIT 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	300	CALÇÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO DRAY FIT 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	200	CAMISETAS EM DRAY FIT PARA FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	[illegible]	CAMISETAS MANGA CURTA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	200	BERMUDAS DE DRAY FIT 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	100	CAMISETAS PARA HANDEBOL EM DRAY FIT 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	300	CAMISETAS DE DRAY FIT 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

0000000256

A empresa SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, C.N.P.J./MF nº 25.866.817/0001-66, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	100	COLETE DUPLA FACE E TRANSFER SUBLIMAÇÃO [illegible]	[illegible]	22,90	[illegible]
29	150	CALÇÕES PARA FUTSAL EM DRAY FIT 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
59	100	CAMISETAS PARA FUTSAL EM DRAY FIT 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	100	CALÇÕES EM DRAY FIT PARA HANDEBOL 100% POLIÉSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Valor Total:	[illegible]

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)[illegible] 023344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diogo Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CURG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149815978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

11.008.27.812.0030.2.046.339030.0001 - Recursos Livres

0000000257

11.008.27.812.0030.2.046.339031.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 22/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-20

BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.531/0001-58

P.C LOPES MARCELINO, C.N.P.J./MF nº 21.468.835/0001-67

SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, C.N.P.J./MF nº 25.866.817/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2019

Aos 2 de Maio de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 26/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 78.572.553/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
46	10	Verniz geral, pote com 100ml Verniz para aplicação a pincel com acabamento brilhante e secagem lenta.	ACRILEX	10,95	109,50
13	50	Linha de nylon 0,20, 1 rolo de 100 metros cada,linha com resistência e uniforme no diâmetro.	ARTEPESCA	2,80	140,00
22	15	Agulha de Mão Tapeçaria nº 22: Agulha de mão, para bordar, modelo tapeçaria, aço niquelado, ponta arredondada e olho longo, envelope com 10 unidades.	SINGER	5,43	81,00
30	120	Caixa em MDF cru de alta qualidade para decoração.Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 15 x 15 x 5	BRASARTES	2,30	276,00
9	30	Massa para biscuit, bolsa de 1 kg, na cor branca, não tóxica, pode ser levemente aromatizada. Conter informações no produto na embalagem.	POLYCOL	11,80	354,00
54	43	Kit para Craquelamento (Craquelê), kit contendo 2 potes (1 verniz base e 1 verniz craquelê), 37ml cada pote. Cores variadas	ACRILEX	10,50	435,60
28	50	Caixa em MDF cru de alta qualidade para decoração, com tampa sobreposta com 2 partições laterais e frente frontal.Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 15 x 16 x 6,5 cm.	BRASARTES	6,15	307,50
45	40	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml na cor branca	AEROFLEX	10,40	416,00
55	60	Guardanapo para Decoupage, pacote com 20 unidades, medidas do guardanapo aberto 33cm x 33cm, motivos (temas): florais, animais, paisagens, frutas, infantis, religiosos, tecidos, Natal, tema, comida, pessoas, festas	TOK	15,20	912,00
1	53	Aquarela tubinhos para artesanato com 100 ml. Composição: Água, aditivos e resina. Uso específico: Para trabalhos de pinceladas... sobre madeira, gesso, couro, cerâmica e tecido. Modo de usar: Pode ser aplicado com pincel diluído com água. Característica: Solúvel em água.	ACRILEX	4,24	212,00
4	50	Rolo de pintura de espuma com 5 cm. Composição do produto: Rolo fabricado com espuma de poliéster, com cabo de plástico e haste metálica. Resistente a solventes.	CONDOR	3,40	170,00
54	5	Tecido de Saco Liso: Tecido de saco liso, composição 100% de algodão no mínimo, rolo de 70 cm de largura x 30 metros de comprimento na cor branca.	PARANATEX	65,00	325,00
31	50	Caixa em MDF cru de alta qualidade para decoração, com tampa, dobradiça com 2 partições laterais e fecho frontal. Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 26 x 28 x 8,5 cm.	BRASARTES	7,35	367,50
56	50	Verniz Vitral, pote com 37 ml, cores variadas	ACRILEX	4,85	242,50
				Valor Total:	4.272,50

0000000249

A empresa TANGO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 05.304.597/0001-03, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	60	Bloco de desenho A4 com 20 folhas em papel branco de 150 gramas.	paula branca	7,85	471,00
50	2	Papel Sulfite A3 (branco, liso), com as medidas de 29,70cm X 42,00cm e de gramatura 90g/m2. A embalagem dos pacotes do papel sulfite contendo 500 folhas cada e a embalagem externa de forma a ter em caixa contendo 10 (dez) pacotes com papel sulfite, conforme ofício...	chamex	496,50	993,00
52	11	Furador de EVA, medida aproximada do desenho 25mm, formas e desenhos variados.	toke e crie	25,80	283,80
45	25	Caixa de Lápis de Cor, com 48 cores sortidas, produzido com madeira 100% reflorestada, 1ª linha, com selo de qualidade do INMETRO estampado na embalagem, selo FSC, composição: pigmentos, aglutinantes, ceras, cargas minerais e madeira. Cores vivas	faber	55,00	1.375,00
17	2	Lápis Preto 4B, 1ª linha, graduado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do Inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lápis.	cis	251,00	502,00
48	2	Lápis Preto 6B, 1ª linha, graduado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do Inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lápis.	cis	251,00	502,00
				Valor Total:	4.301,00

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.557.302/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	80	Pigmento corante líquido, tubo com 50ml, nas cores: verde, amarelo, vermelho, laranja, azul, violeta, preto e marrom.	XADREZ	3,20	256,00
52	10	Furador de EVA, medida mínima do desenho 15mm, formas e desenhos variados.	TOKE E CRIE	12,80	128,00
61	20	Pincel para pintura em tecido, tamanho 04, pelo/cerdas cinta de bol, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	TIGRE	4,20	84,00
55	50	PraiaA-2, revestimento externo com PP e interno com Papel branco, alça plástica com virgula na lombada e Chaf niquelados fixo na pasta e ferragem de alta precisão, lombo com medida mínima de 5cm, Altura mínima de 35,0cm e largura mínima de 34,5cm, cor preta, lignea ou grafia.	FRAMA	7,20	360,00
20	100	Caixa em MDF cru de alta qualidade para decoração.Medida mínima: (Largura x Profundidade x Altura) 7 x 7 x 5cm.	ART ARTESANATO	1,35	135,00
90	20	Pincel para pintura em tecido, tamanho 06, pelo/cerdas cinta de bol, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	TIGRE	4,20	84,00
26	100	Caixa de madeira em MDF cru de alta qualidade para decoração, com tampa salto caixa sapato, com medida aproximada (Largura x Profundidade e Altura), caixa 10cm x 13cm x 6cm. Tampa - 11cm X 11cm x 1,5 cm.	ART ARTESANATO	2,10	210,00
15	40	Cola branca tipo cascorez, de 1 quilo, a base de PVA sem características tóxicas, com alta força de colagem, com alta aderência de adesivos. Composição:Polyacetato de Vinila (PVA) em dispersão Aquosa.	TEK BOND	15,40	616,00
40	2	Lápis Preto HB, 1ª linha, pintado, madeira reflorestada, sem borracha, selo do Inmetro e certificado do FSC, caixa com 144 lápis.	LEONORA	30,00	60,00
10	50	Argila em barra para artesanato, formato retangular, com embalagem plastificada, peso líquido de no mínimo 1 kg.	ARGILAS REZENDE	5,60	280,00

0000000250

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.557.302/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
63	55	Pincel para pintura em tecido, tamanho 08, pelo/cerdas cinta de bol, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	TIGRE	6,20	124,00
7	40	Verniz poliuretano para artesanato, 100 ml a base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	ACRILEX	7,00	280,00
				Valor Total:	2.842,00

A empresa HERNANDES & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.708.508/0001-54, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
51	50	Tinta Acrílica, para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies. Acabamento semi brilhante e atóxica. Pote de 250ml. Cores: Branca, vermelho, amarelo, preto, marrom, azul, verde	ACRILEX	18,75	937,50
36	50	Caneta nankin liner ponta 0,5mm preto descartável.	UNIBALL	17,70	354,00
35	20	Caneta nankin liner ponta 1,0mm preto descartável.	UNIBALL	17,90	358,00
27	100	Caixa em MDF cru de alta qualidade para decoração, com tampa, sobreposta com 2 partições laterais. Medida mínima:Tamanho externo (Largura x Profundidade x Altura) 10 x 13 x 5 cm.	BELAS ARTES	3,10	310,00
24	14	Fita de Vela: Fita de Vela 10 mm rolo de 50 metros, composição 73% poliéster e 27% poliamida, nas cores vermelha, verde, azul royal, branco, amarelo, dourado e lilás, 03 unidades (rolo) de cada cor.	CINDERELA	18,50	259,00
21	40	Linha Para Crochê: Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores azul claro, lilás, rosa claro e preto, 10 unidades (rolo) de cada cor.	CIRCULO	9,60	384,00
20	50	Linha Para Crochê: Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores vermelha e laranja 15 (unidades/rolo) de cada cor.	CIRCULO	6,60	330,00
19	20	Linha Para Crochê: Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, cor amarelo.	CIRCULO	5,60	112,00
18	60	Linha Para Crochê: Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, nas cores creme, azul e verde claro, 30 unidades (rolo) de cada cor.	CIRCULO	6,60	396,00
26	100	Caixa em MDF cru de alta qualidade para decoração, com tampa, sobreposta com 2 partições laterais e cadinho divisórias internas. Medida mínima (Largura x Profundidade x Altura) 7,5 x 7,5 x 7,5cm. Tamanho externo (Largura x Profundidade x Altura) 16 x 16 x 9,5 cm.	BELAS ARTES	3,10	310,00
17	50	Linha Para Crochê: Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, rolo com 1000 metros, na cor branca.	CIRCULO	5,80	290,00
16	27	Tecido Xadrez Para Bordar. Tecido Xadrez para bordar, 100% algodão, peça de 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura, nas cores: branco com vermelho, branco com preto, branco com amarelo, branco com verde, branco com vermelho, branco com azul marinho, branco com lilás, branco com preto e branco com laranja, 10 (dez) unidades (peças) de cada cor.	COHLER	150,00	4.050,00
12	50	Linha para costura com 1.500 metros, cada, composição 100% poliéster, indicado para costura reta em tecido. Cores variadas.	KRION	2,60	130,00
37	20	Caneta nankin liner ponta 0,3mm preto descartável.	UNIBALL	17,60	352,00
11	40	Tinta metálica cor bronze, para artesanato, 60 ml. Características/ação: Base, pronta para uso, solúvel em água, acabamento metálico	ACRILEX	7,75	310,00

0000000251

A empresa HERNANDES & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.708.508/0001-54, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	50	Primer para pintura em vidro, para artesanato, com 100 ml. Composição: Resina acrílica, pigmentos anticorrosivos (livre de metais pesados), cargas minerais, aditivos, água e conservantes. Validade de 36 meses.	ACRILEX	8,50	425,00
				Valor Total:	8.737,50

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
64	23	Pincel para pintura em tecido, tamanho 10, pelo/cerdas cinta de bol, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	ATLAS	7,90	153,00
62	20	Pincel para pintura em tecido, tamanho 06, pelo/cerdas cinta de bol, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	ATLAS	6,40	128,00
60	20	Pincel para pintura em tecido, tamanho 02, pelo/cerdas cinta de bol, cabo longo, formato chato curto e virola de alumínio.	ATLAS	3,90	78,00
57	5	Lixa de Madeira Grana 220, pacote com 50 folhas de tamanho mínimo de 225 x 275 mm.	3M	25,50	127,50
46	60	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml na cor preta	CHEVY COLOR	9,30	543,00
45	120	Tinta acrílica em spray, lata de 400 ml nas cores: verde, violeta, amarelo, azul, marrom claro, bambu, vermelho, verde claro, rosa e cobre	CHEVY COLOR	9,00	1.080,00
41	15	Pincel língua de gato Nº 14, composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	ATLAS	8,10	121,50
40	15	Pincel língua de gato Nº 10, composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	ATLAS	7,80	117,00
39	15	Pincel língua de gato Nº 04, composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	ATLAS	5,70	85,50
58	5	Lixa de Madeira Grana 220, pacote com 50 folhas no tamanho mínimo de 225 x 275 mm.	3M	65,00	325,00
38	15	Pincel língua de gato Nº 02, composição: pelo natural, metal, pigmento e material sintético, cabo longo e virola de alumínio.	ATLAS	7,50	112,50
3	40	Tinta metal cor prata 60 ml, para artesanato, à base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	UNIVERSO	7,20	288,00
6	40	Tinta metal cor ouro 60 ml, para artesanato, à base d'água. Composição: Resina acrílica aquosa, água deionizada, conservantes, aditivos e glitter.	UNIVERSO	7,20	288,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	50	rolo de pintura de lã com 15 cm. Rolo de Lã constituído de 60% de material natural e 40% de material sintético, altura de 8 de 9 mm, peso com aproximadamente 0,50 KG.	TIGRE	8,40	420,00
				Valor Total:	3.849,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 26/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 8668832-5 e inscrita no CPF/MF nº 052344678-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, II e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº 500263, portador (a) do CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05148616978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, II e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

07. 001 .13 .244 .0029 .2 .024 .339030 .0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar com um ou mais itens registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipóteses que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 26/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 26/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em cotar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr(s). Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 78.572.553/0001-12

TANGO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 05.304.597/0001-03

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.557.302/0001-26

HERNANDES & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.708.508/0001-54

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2019

Aos 2 de Maio de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 27/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa TERRABRAS - INDUSTRIA METALURG.E FIBERGLAS LT, C.N.P.J./MF nº 77.430.366/0001-21, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30	Contêiner para coleta de lixo, com capacidade mínima de 1.200 litros, em chapa de aço nº 14 (2,0mm), medidas mínimas de 1,60m de comprimento X 0,90m de largura na boca e 0,70 no fundo X 0,90 de altura, medidas altura 1,35m, espessura total de 1,30m, abas do encaixe de içamento ... Caixa com 2 tampas em chapa de aço nº 18, reforçada em viga "U" ... Fundo totalmente soldado ... Rodas em aço ... Pré-pintura para preparo com tratamento químico anticorrosivo (fosfatização) e pintura em esmalte sintético de linha automotiva.	PRÓPRIA	1.765,00	52.950,00
				Valor Total:	52.950,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 27/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 8668832-5 e inscrita no CPF/MF nº 052344678-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, II e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº 500263, portador (a) do CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05148616978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, II e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

0000000109

06. 001 .04 .122 .0003 .2 .017 .449052 .0001 - Recursos Livres
06. 003 .15 .452 .0019 .2 .020 .449052 .0511 - Taxas - Prestação de Serviços
12. 001 .18 .542 .0023 .2 .060 .449052 .0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar com um ou mais itens registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipóteses que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 27/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em cotar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr(s). Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

TERRABRAS - INDUSTRIA METALURG.E FIBERGLAS LT, C.N.P.J./MF nº 77.430.366/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 186/2018

Aos 30 de Outubro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 91/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BELLA DECOR DECORACOES LTDA., C.N.P.J./MF nº 24.861.206/0001-67, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	250	Persiana Vertical em Blackout 90 mm, em cores diversas.	BLIM	99,70	24.675,00
1	200	Persiana Horizontal em Alumínio 25 mm, em cores diversas.	BLIM	78,00	15.763,00
				Valor Total:	40.438,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 91/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 20 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 8668832-5 e inscrita no CPF/MF nº 052344678-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, II e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº 500263, portador (a) do CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05148616978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, II e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05. 001 .04 .122 .0003 .2 .017 .339030 .0001 - Recursos Livres
05. 001 .04 .122 .0003 .2 .017 .339039 .0001 - Recursos Livres
05. 001 .20 .661 .0025 .2 .023 .339030 .0001 - Recursos Livres
05. 001 .20 .661 .0025 .2 .023 .339039 .0001 - Recursos Livres
08. 002 .12 .361 .0013 .2 .030 .339030 .0107 - Salário Educação
08. 002 .12 .361 .0013 .2 .030 .339039 .0107 - Salário Educação
08. 002 .12 .361 .0013 .2 .039 .339030 .0001 - Recursos Livres
08. 002 .12 .361 .0013 .2 .039 .339030 .0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08. 002 .12 .361 .0013 .2 .039 .339030 .0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais

08. 002 .12 .361 .0013 .2 .039 .339039 .0001 - Recursos Livres
08. 002 .12 .361 .0013 .2 .039 .339039 .0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08. 002 .12 .361 .0013 .2 .039 .339039 .0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
09. 002 .10 .301 .0011 .2 .047 .339030 .1494 - Bloco Custeio União
09. 002 .10 .301 .0011 .2 .047 .339039 .1494 - Bloco Custeio União
09. 002 .10 .301 .0011 .2 .048 .339030 .0001 - Recursos Livres
09. 002 .10 .301 .0011 .2 .048 .339030 .0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09. 002 .10 .301 .0011 .2 .048 .339039 .0001 - Recursos Livres
09. 002 .10 .301 .0011 .2 .048 .339039 .0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
10. 001 .20 .122 .0024 .2 .066 .339030 .0001 - Recursos Livres
10. 001 .20 .122 .0024 .2 .066 .339039 .0001 - Recursos Livres
11. 002 .27 .812 .0030 .2 .046 .339030 .0001 - Recursos Livres
11. 002 .27 .812 .0030 .2 .046 .339039 .0001 - Recursos Livres
12. 001 .18 .542 .0022 .2 .060 .339030 .0001 - Recursos Livres
12. 001 .18 .542 .0022 .2 .060 .339039 .0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar com um ou mais itens registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipóteses que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 91/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 91/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em cotar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr(s). Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BELLA DECOR DECORACOES LTDA., C.N.P.J./MF nº 24.861.206/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 198/2018

Aos 29 de Outubro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 92/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa LA SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.459/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
236	7	Parafusadeira de impacto profissional 1/2" - 2 velocidades e Potência mínima de 750W	DWT	249,00	1.743,00
203	50	Eletrodo 6,00 mm tipo de liga aço carbono	FENIX	9,50	475,00
100	200	Arame recozido nº 14" para amarração de estruturas de concreto, alta resistência.	MORLAN	9,00	1.800,00
37	50	Broca de vídea 8,00mm de diâmetro	HT	2,00	100,00
190	100	Disco de corte ... 10"	KRONOS	12,40	1.240,00
202	5	Serra mármore profissional 110Volts/1200Wts	DWT	264,00	1.320,00
240	160	Lixa ... número 8	NOVE 54	9,10	1.456,00
				Valor Total:	8.213,00

A empresa DEPÓSITO MARQUEZONE LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 24.216.077/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
231	20	Rodo de borracha de 30cm, para rodo de alumínio com 30 cm, para substituir borrachas desgastadas.	rodolar	14,95	299,00
230	20	Rodo de alumínio de 60cm, com cabo incluso com apox. 1,20 m de alumínio.	rodolar	45,00	900,00
229	20	Rodo de borracha de 60cm para rodo de alumínio com 60 cm, para substituir borrachas desgastadas.	rodolar	33,90	678,00
				Valor Total:	1.875,00

A empresa ANDRE & HENRIQUE LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.677.345/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
246	40	Pazinho com cabo no comprimento de 130cm, e cabo resistente e de madeira e ponta em aço de carbono.	LOTUS	16,90	676,00
212	60	Pá Vanga de bico, com comprimento de 340mm e largura de 215mm, tipo de bico reforçado com medida de 25mm e cabo de madeira com medida de 700mm.	LOTUS	28,45	1.781,50
14	15	Chave grifo 18"	DECK	38,60	579,00
105	30	Desempenadeira de madeira 17x27cm	LOTUS	10,95	328,50
244	200	Lixa de ferro nº 60	3M	1,19	238,00

A empresa ANDRE & HENRIQUE LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.677.345/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
234	50	Machado para lenha, em ferro, na cor preta	LOTUS	18,90	945,00
307	20000	Rebite pop 310, corpo com 3,2mm de diâmetro e 10,00mm de comprimento. Cor alumínio.	NFIX	0,03	600,00
106	50	Disco para regular de 10/13 fitas, de plástico.	TRAMONTINA	1,95	97,50
233	20	Forcado reto em aço carbono com quatro dentes pintura na cor preta, peso de 600 gramas, sem cabo.	LOTUS	19,75	395,00
300	50	Peso p/ cortina, peso 50 kg, pesa/balança 3,5 pl/peso	LOTUS	18,50	925,00
206	70	Óculos de proteção plástico, com ventilação.	LOTUS	7,95	556,50
65	2000	Porca sextavada 5/16"	JOMARCA	0,08	160,00
282	1000	Lona Plástica 150 micras, dupla face 3000X4 kg, para silagem e afins com 8 metros de largura.	PRIMAVERA	0,90	900,00
214	20	Pendente holofote spot Led 10 300/300W com bateria recarregável - lanterna a prova d'água, carregador, tipo de luz branco, alcance próximo a 1000m.	LOTUS	24,45	489,00
243	100	Lixa d'água nº 120	3M	0,88	88,00
109	40	Bobina para polietileno 10(dez) mm - leitão	VONDER	12,00	480,00
66	3000	Porca sextavada 5/8"	JOMARCA	0,39	1.170,00
237	5	Parafusadeira e parafusadeira elétrica com bateria 10Wts 3/8 Potência mínima de 750W	WESCO	192,50	962,50
7	15	Chave de fenda 3/16" X 4"	LOTUS	3,15	47,25
254	10	Formão 3/4"	LOTUS	12,20	122,00
210	10	Escada de Alumínio 13 degraus tipo extensiva	MOR	299,00	2.990,00
94	25	Arame de aço-rolo chumbamento 1000 (hum)mil, com carga mínima de ruptura 700 kg/, fio com diâmetro de 2,50x2,40mm e bem acabado de dinos.	MORLAN	241,80	6.045,00
37	6	Jogo chaves de boca com catraca - 16 peças: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm. Material cromo-vanádio.	VONDER	219,00	1.314,00
43	2500	Parafusos 2,5x10mm cabeça chata/fenda	JOMARCA	0,04	97,50
31	6	Jogo de chaves de boca-10 peças, de 8mm a 24mm combinada, de um lado boca e do outro lado estrela. Material cromo-vanádio.	VONDER	42,90	255,40
240	20	Pendente com aro de madeira, de 30 cm fabricado em latas de arame galvanizado, com medidas de 76 cm de largura, e altura de 70cm e peso no mínimo de 10 kg indicado para pendurar café a gibão diversos.	LOTUS	34,00	680,00
315	20000	Rebite pop 4/2 medidas 4mm/20mm, cor alumínio	NFIX	0,05	1.000,00
302		Prumo para pedreiro com no mínimo 600gr, plástico, altura de 7,6cm, largura de 4,6cm.	LOTUS	14,50	145,00

A empresa ANDRE & HENRIQUE LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.677.345/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
221	20	Removedor para fim de obra (ácidos) livre, não pode ser corrosivo. Para ser aplicado em cerâmicas, porcelanato, granito, mármore, alvenaria com ou sem texturas, concreto aparente, telhado, plásticos, pedras, paredes e forro de gesso, pisos metálicos e borrachas. Utilizar em ambientes fechados ou ao ar livre, na diluição após rendimento de 8m2 a 15m2 no mínimo. Composto: Ácido orgânico, tensoativo aniônico, biodegradável, solvente a base de água e veículo.	PINCE OBRA	40,00	800,00
141	100	Disco de corte abrasivo 7"x1/8" furo de 7/8"	DBK	4,58	458,00
315	20000	Rebite pop 525 (3/16)	NFIX	0,07	1.400,00
256	70	Pá-de-bico cabo nº 04 - comprimento 580/387mm, Largura: 235mm e comprimento total: 665mm. O cabo de madeira com comprimento mínimo de 700mm.	LOTUS	28,00	2.000,00
158	50	Cabo de madeira para pá, com 71cm, último resistente, acabamento envernizado.	PINUS	5,30	265,00
31	15	Chave de boca nº 28"	DECK	15,90	238,50
280	30	Lona lavada de fio fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com silte que aumenta ... opacidade, impermeável, capacidade ... de 150 Micra e ... de 1 (um) metro.	PRIMAVERA	68,90	2.067,00
251	800	Luva (par de luvas) tricotada de algodão/malha com pigmento de cor branca 4 fios nas tamanhos P-M-G	LOTUS	1,60	1.280,00
312	100	Trena emborrachada... galvanizado, 5,00cm de altura, 50metro de comprimento, fio de acabamento ...	MORLAN	5,50	550,00
93	70	Arame galvanizado nº 18", ... com diâmetro de 1,24mm e peso de 1 Kg. Comprimento de 111m/kg	MORLAN	14,75	1.032,50
11	15	Chave grifo 24"	DECK	54,90	823,50
221	5	Martelete rotativo Rompedor com potência de 650W, com 4 funções ... furo simples, furo com impacto, rompedor e pré-seleção de talhadeira, utilizado para perfuração em concreto, pedra e tijolo e para trabalhos de cinzelamento ... em reboco de cimento ... Com acessórios inclusos ...	WESCO	370,50	1.852,50
270	120	Mangueira Nível, polietileno, medidas 3/4X2,5mm	CINFLEX	1,10	132,00
61	3000	Porca sextavada 3/8"	JOMARCA	0,09	270,00
242	100	Lixa de disco nº 36	3M	1,49	149,00
263	30	Lona carreteiro amarela 400mts - tipo lona, de material 100% polietileno, com ilhoses e soldas nas bordas e laminado, com cantos, ilhoses reforçados para maior ...	LOTUS	50,50	1.517,00
46	2000	Parafuso 5/16" X 2.1/2"	JOMARCA	0,30	600,00
343	150	Tela de viveiro de arame galvanizado, malha com 16", fio 0,56mm, a altura 1,00m, compr. 50m e peso 15,0kg	MORLAN	4,95	742,50
122	40	Broca de vídea 4,00mm de diâmetro	DECK	2,85	115,00
216	10	Escova de aço carbono, com cabo de madeira	DDK	1,50	15,00
153	150	Cabo para enxada - 150cm, de madeira, último resistente com sistema de encaixe de bucha plástica para garantir resistência e firmeza ao conjunto.	PINUS	3,95	592,50

A empresa ANDRE & HENRIQUE LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.677.345/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	15	Chave Philips 3/8 4"	LOTUS	4,90	73,50
231	5	Serra copo para concreto 68mm	LOTUS	38,60	193,00
68	3000	Parafuso p/ Madeira 3,5"X45"	JOMARCA	0,06	180,00
50	2000	Parafuso p/ Madeira 3,5"X60"	JOMARCA	0,09	180,00
170	100	Clipe plástico de aço 3/16	CINFER	2,10	210,00
43	3000	Parafuso 3/8" X 4"	JOMARCA	0,04	1.260,00
119	50	Bucalhinha de serra NEF/Haste	DEK	13,00	650,00
281	20000	Rebite pop 412, com corpo com 4,00mm de diâmetro e 10,00mm de comprimento. Cor alumínio.	NFIX	0,03	600,00
214	120	Vassoura de piaçava com cabo, 1ª linha, vassoura com medida de 43cm e cabo de madeira plastificada 1,20m	LOTUS	13,45	4.215,00
161	100	Corda de nylon 5/16" de diâmetro	VONDER	0,77	77,00
313	20000	Rebite pop 512, largura 4,80mm e comprimento de 12,00mm, corpo em alumínio e cor alumínio	NFIX	0,06	1.192,00
314	20000	Rebite pop 615, diâmetro de 4,80mm, comprimento de 15mm, corpo em alumínio e cor alumínio	NFIX	0,08	1.500,00
154	50	Cabo de madeira pinaculado, marfim, liso, tamanho 50cm.	PINUS	7,00	350,00
104	20	Desempenadeira aço dentado, a base feita em chapa de aço carbono, cabo de plástico, borda 3/4x4x3/8mm	LOTUS	9,40	188,00
230	20	Ponteiro de 25cm de diâmetro, aço e tela em aço para aferição no posicionamento de uma, eixo.	LOTUS	14,90	298,00
42	7000	Parafuso 4,0x40mm cabeça chata/fenda	JOMARCA	0,05	350,00
157	100	Corda de seda 1"	VONDER	1,19	119,00
100	70	Clipe plástico de aço 3/8	CINFER	1,20	84,00
156	20	Cabo de madeira de lei, arredondado e polido com 58 cm de comprimento, por 2,5cm de espessura e 3,50 cm de largura. Cabo para ser fixado em martelos.	PINUS	5,00	100,00
249	150	Lixa de ferro nº 100	3M	1,19	223,00
				Valor Total:	55.987,70

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
164	100	Corda de nylon 10" de diâmetro	WORKER	1,55	155,00
151	100	Cadeado 40mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.	STAN	30,00	3.000,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
146	100	Cadeado 20mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.	STAN	5,50	550,00
138	150	Broca triangular média 18x7,5cm	TIGRE	3,20	480,00
73	150	Prego 18"X30"	BELGO	8,75	1.312,50
100	50	Aquecedor para irrigação de canteiros, grampeados ou haste encaixável, através em mangueiras com engate rápido de 1/2", 3/4" ou 5/8".	KALA	13,00	650,00
101	100	Arame recozido nº 18" de alta resistência.	MORLAN	9,00	900,00
35	20	Arame farpado, rolo com 400(quinhentos) de comprimento, com carga mínima 250 kgf. Diâmetro de 1,60mm, com leve camada de zinco.	MORLAN	255,00	5.100,00
107	40	Baldes de Semba, com no mínimo as seguintes medidas: 40cm de largura, 15 cm de altura e 40 cm de comprimento	AGUA SECA	26,00	1.040,00
80	100	Alça de apoio 40cm	ZORZETO	40,00	4.000,00
30	100	Alça de apoio 60cm	ZORZETO	45,00	4.500,00
51	20	Aquecedor para lavatório	FAME	110,00	2.200,00
79	50	Prego 22"X48"	BELGO	8,00	400,00
102	100	Arame recozido nº 16" de alta resistência	MORLAN	6,90	690,00
78	60	Prego 22"X42"	BELGO	8,00	480,00
127	50	Broca de aço rápido 1"	TRAMONTINA	24,00	1.200,00
128	40	Broca de aço rápido p/ madeira de 4mm até 1-1/8"	TRAMONTINA	24,00	960,00
74	150	Prego 18"X24"	BELGO	8,85	1.327,50
104	4000	Arruela lisa zincada 1/16"	JOMARCA	0,03	116,00
75	150	Prego 17"X27"	BELGO	9,00	1.350,00
72	60	Prego 17"X21"	BELGO	8,70	522,00
72	150	Prego 20"X30"	BELGO	8,50	1.275,00
77	60	Prego 20"X42"	BELGO	8,50	510,00
120	30	Cantoneira de alumínio 3/4x3,0m	KALA	13,00	390,00
71	60	Prego 15"X21"	BELGO	9,00	540,00
83	60	Prego 24"X60"	BELGO	13,00	780,00
32	1500	Abraçadeira de nylon 4,8x200mm branca	KALA	0,15	225,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
70	50	Prego 15"X15"	BELGO	9,80	490,00
52	1000	Alça preformada plástica de aço	ZORZETO	2,00	2.000,00
59	40	Prego 13"X15"	BELGO	10,15	406,00
68	40	Prego 12"X12"	BELGO	11,00	440,00
167	80	Catraca para esticar arame liso das cercas	CINTER	4,00	320,00
67	40	Prego 15"X18"	BELGO	11,00	440,00
67	3000	Parafuso sextavado 5/16x4".16	JOMARCA	0,58	1.740,00
112	60	Carrinho mini prancha de aço, com carga mínima de 80kg e o volume nominal de 50 litros, caçamba em aço ... bucha para o mínimo 3,25x8,00, a largura externa da caçamba de 680mm e comprimento de 1320mm e altura de 545mm.	MAESTRO	73,00	4.380,00
	3000	Parafuso 5/16"X5"	JOMARCA	0,42	1.260,00
258	5	Serra copo para concreto 3/4	WORKER	50,00	250,00
45	2500	Parafuso 5/16" X 2"	JOMARCA	0,20	500,00
41	2500	Parafuso 5/16" X 1.1/2"	JOMARCA	0,20	500,00
310	40	Regador de plástico de polipropileno, de 10 litros, da cor azul ou preto ou verde.	KALA	11,80	472,00
336	30	Rastelo manual para jardim, de cabo plástico, com 5 (cinco) dentes de metal, cor de haste metálica preta, cabo vermelho, ideal para remover resíduos.	FAMASTIL	12,50	375,00
33	8000	Bucha de fixação nº 10 s/parafuso, a bucha de material plástico, de cor cinza, com tamanho de 10mm e peso de 0,008 kg (parafuso + bucha)	WORKER	0,18	1.440,00
	5	Jogo de chaves Philips 6x 2x50mm - 3x75mm - 3x33mm	KALA	10,00	50,00
278	30	Luva carnaúba amarela/azul 60cm (m/livre), com bordas reforçadas, ... diversas de plástico para não enfiar...	COLLINS	91,00	2.730,00
208	5	Morsa de bancada, ferro fundido nº 08	KALA	150,00	750,00
287	30	Lona 6X5m com 150 micras de polietileno, com duas cores branco de um lado e amarela ... com ilhoses e emendas 100% vulcanizadas ...	COLLINS	151,00	4.530,00
13	15	Chave Philips 1/8" X 4"	KALA	3,00	45,00
17	15	Chave Philips 3/4" X 6"	KALA	6,00	90,00
2	15	Chave de fenda 3/8" X 8"	KALA	8,00	120,00
25	15	Chave de boca nº 25"	KALA	21,00	315,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
201	5	Morsa de bancada, ferro fundido nº 10	KALA	169,00	845,00
261	150	Mangueira Nível, polietileno, medidas 2 X 3,5mm	CINFLEX	3,20	480,00
259	20	Luva de fibra de aço protetor... 100% em borracha natural lisa, ... resistência química contra detergentes, sabão, ... abrasivos e álcalis ...	KALA	22,00	440,00
3	8	Caixa de ferramentas/bloqueio em aço, tipo sanfonada com 7 gavetas, ...	MARCON	55,00	440,00
241	200	Lixa de ferro nº 180	EHC	1,27	254,00
2	20	Alicate profissional em aço, com suas mandíbulas planas e ovais ...	KALA	18,50	370,00
745	2000	Bucha plástica, com bucha em nylon nº 06, com material de boa qualidade ...	WORKER	0,16	320,00
259	5	Fornigador feito de aço zincado, aço ...	CAÇULA	180,00	900,00
303	60	Fechadura interna ... 40mm a 55mm.	STAN	22,50	1.350,00
277	1000	Fita adesiva para empacotamento em polipropileno, transparente, rolo com aproximadamente 45x50m	KALA	1,85	1.850,00
214	10	Escada madeira 07 degraus	MAESTRO	86,00	860,00
213	10	Escada madeira 06 degraus	MAESTRO	68,00	680,00
306	150	Parafuso ... para madeira	WORKER	8,00	1.200,00
247	150	Luva de látex plástico, ... tamanho P,M,G.	KALA	4,86	729,00
200	10	Escada de Alumínio com 09 degraus tipo extensiva	MAESTRO	150,00	1.500,00
211	10	Escada de Alumínio 07 degraus	MAESTRO	89,00	890,00
204	150	Enxada ...	TRAMONTINA	12,00	1.800,00
136	100	Disco de desbaste metal 7"x1/4" e Furo de 7/8"	KALA	7,00	700,00
116	30	Cinta de amarrar carga elástica 35mm/4000kg	WORKER	27,00	810,00
211	10	Escada de Alumínio 07 degraus tipo extensiva	MAESTRO	244,00	2.440,00
212	10	Escada madeira 08 degraus banqueta	MAESTRO	89,00	890,00
114	30	Cinta de amarrar carga elástica 25mm/4000kg	WORKER	24,00	720,00
173		Corrente com elo soldado de 8mm	ZORZETO	16,00	3.200,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
217	20	Esquadro material de alumínio com 50cm	WORKER	11,00	220,00
275	30	Facão para corte de cana, com medida de 18", lâmina em carbono, tamanho da lâmina 538x5C, com cabo longo de madeira tropical tratada, ...	COLLINS	25,00	750,00
170	70	Corrente com elo soldado de 6mm	ZORZETO	16,50	1.155,00
170	50	Clipe plástico de aço 3/4	WORKER	4,00	200,00
171	70	Corrente elo de aço carbono soldado	ZORZETO	18,50	1.295,00
160	70	Corda Sisal 6mm	WORKER	0,38	26,60
164	100	Corda de seda 8,00mm	WORKER	0,55	55,00
181	100	Disco de serra, corte de ferro 12"	KALA	8,00	800,00
162	120	Corda de seda 3,00mm de largura	WORKER	0,13	15,60
276	50	Enxadão com largura de 14cm, com olho de 27,50mm e com cabo de madeira 1,20m	TRAMONTINA	22,00	1.100,00
262	30	Lona carreteiro 35m ... 100% polietileno, ...	COLLINS	40,00	1.200,00
261	30	Lona carreteiro ... 100% polietileno ...	COLLINS	69,00	2.070,00
35	5	Jogo de chaves de boca com 12 peças de 6mm a 22mm modelo ... cromo-vanádio ...	KALA	38,00	190,00
246	300	Metro de bambu, ...	CARACOL	4,00	1.200,00
217	30	Marreta 5kg ... cabo de madeira ...	COLLINS	55,00	1.650,00
272	120	Mangueira cristal, em polietileno, com medida de 1 1/2x3,5mm	CINFLEX	3,00	360,00
163	100	Corda de seda 12,00mm de largura	WORKER	0,98	98,00
161	100	Corda de seda 10,00mm de largura	WORKER	0,98	98,00
163	100	Corda de seda 6,0mm de largura	WORKER	0,65	65,00
167	100	Corda de nylon 12" de diâmetro	WORKER	0,89	89,00
225	5	Plaina elétrica manual 550 Wts ... 82 cm	SKIL	340,00	1.700,00
227	5	Multiferramenta, 7" ...	SKIL	295,00	1.475,00
160	100	Corda de nylon 3/8" de diâmetro	WORKER	0,70	70,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
206	20	Escada de Alumínio 05 degraus	MAESTRO	75,00	1.500,00
209	32	Réguas de alumínio para medição de 3m.	WORKER	29,00	928,00
226	5	Serra Circular para madeira e derivados 7.1/4" 110 Volts -1000Wts acompanha 01 (um) disco/serra de 165mm.	SKIL	420,00	2.100,00
107	25	Desempenadeira PVC dentado 17x30cm	WORKER	5,00	100,00
333	150	Tela ... galvanizado ... 1mX50m.	MORLAN	4,85	727,50
348	20	Trena 30m/fibra de vidro, c/ manivela de recolhimento, em material resistente. Escala em metros e polegadas e com pino de fixação de solo. Largura de 13mm.	KALA	23,00	460,00
348	100	Vassourão gari, completo vassoura/cabo, de nylon para rua com 60 cm de comprimento ...	FAMASTIL	20,20	2.020,00
146	100	Cadeado 25mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.	STAN	6,60	660,00
				Valor Total:	105.172,80

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
190	100	Dobradiça zincada 3.1/2ocha cartela	SILVANA	6,80	680,00
188	100	Dobradiça polida 3.1/2"	SILVANA	0,99	99,00
197	50	Disco diamantado 120mm/Madeira	HAMMER	9,80	490,00
192	100	Disco de serra, corte de ferro 9"	ITAMBE	5,60	560,00
187	50	Disco de serra, corte de ferro 7"	ITAMBE	3,70	185,00
105	20	Desempenadeira aço lisa, cabo de madeira envernizado	COMPEL	10,00	200,00
150	30	Carrinho articulado plástico, madeira, último metálico, punho da haste ... comprimento total de 120cm.	MAX	28,00	840,00
144	100	Cadeado 50mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.	LAND	21,50	2.150,00
149	100	Cadeado 45mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.	LAND	16,50	1.650,00
148	100	Cadeado 35mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.	PILER	9,40	940,00
147	100	Cadeado 30mm, dourado, material em latão maciço, com haste em aço, acompanha 02 chaves prateadas.	PILER	7,35	735,00
144	30	Cantoneira mão francesa de 60cm branca	HAYNER	8,50	255,00
143	30	Cantoneira mão francesa de 40cm branca	HAYNER	7,00	210,00
141	30	Cantoneira mão francesa de 25cm branca	HAYNER	2,30	69,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
140	30	Cantoneira mão francesa de 20cm branca	HAYNER	1,85	55,50
133	40	Broca de vídea 6,00mm de diâmetro	IRWIN	6,30	252,00
131	40	Broca de vídea 3,00mm de diâmetro	ITOM	2,30	92,00
129	41	Broca de vídea 10mm de diâmetro	FL	4,00	164,00
125	40	Broca de aço rápido 8,50mm de diâmetro	FL	5,50	220,00
123	40	Broca de aço rápido 7,50mm de diâmetro	FL	4,80	192,00
122	41	Broca de aço rápido 7,00mm de diâmetro	FL	4,00	164,00
121	40	Broca de aço rápido 6,50mm de diâmetro	FL	3,90	156,00
120	50	Broca de aço rápido 6,00mm de diâmetro	FL	2,90	145,00
119	50	Broca de aço rápido 5,50mm de diâmetro	FL	2,80	140,00
118	50	Broca de aço rápido 5,00mm de diâmetro	FL	2,60	130,00
116	50	Broca de aço rápido 4,00mm de diâmetro	FL	1,80	90,00
110	200	Bota de borracha, galocha, cano longo sem forro, impermeável de PVC, de cor branca do nº 36 ao nº 44.	KADESH	23,50	4.700,00
105	4000	Arruela lisa zincada 5/8"	LG	0,19	760,00
103	20	Arco de serra profissional, cabo plastificado e cor laranja/preto, comprimento 12"	RCA	16,00	320,00
96	70	Arame galvanizado 12" com 21m/kg de comprimento, diâmetro de 2,76mm e bitola (BWG) de 12.	TOP	11,00	770,00
97	70	Arame galvanizado nº14 c/ 2,10mm - sem ferrugens.	TOP	11,00	770,00
94	70	Arame galvanizado nº16 com 1,65mm ductível, que não enferruja.	TOP	12,91	903,70
88	200	Abraçadeira universal plástica para ...	PENFILACO	8,00	1.600,00
87	600	Abraçadeira tipo U 1"	JF METAIS	0,29	174,00
84	1000	Abraçadeira de nylon 7,6x370mm preta	FOXLUX	0,65	650,00
83	1000	Abraçadeira de nylon 4,8x380mm branca/preta	FOXLUX	0,17	170,00
81	30	Prego Telheiro de 18"x30" pacote com ½ kg	ARDOX	7,90	237,00
63	3000	Parafuso sextavado soberbo 5/16x5"	JOMARCA	0,38	1.140,00
117	50	Broca de aço rápido 10mm de diâmetro	FL	6,00	300,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
61	3000	Parafuso sextavado 5/16x5"	JOMARCA	0,39	1.170,00
60	2000	Parafuso p/ Madeira 3,5"X50"	JOMARCA	0,06	120,00
57	2000	Parafuso p/ assento sanitário	TORALF	0,60	1.200,00
56	2000	Parafuso 5/16"X80"	JOMARCA	1,65	3.300,00
55	2000	Parafuso 5/16X6"	JOMARCA	1,29	2.580,00
54	2000	Parafuso 5/16"X5.1/2"	JOMARCA	1,10	2.200,00
53	2000	Parafuso 5/16"X5"	JOMARCA	0,78	1.560,00
134	50	Broca de aço rápido 8,00mm de diâmetro	FL	4,90	245,00
52	2000	Parafuso 5/16"X5.1/2"	JOMARCA	0,67	1.340,00
50	2000	Parafuso 5/16" X 4.1/2"	JOMARCA	0,59	1.180,00
49	2000	Parafuso 5/16" X 3.1/2"	JOMARCA	0,44	880,00
134	50	Broca de vídea 8,00mm de diâmetro	FL	2,90	145,00
47	2000	Parafuso 5/16" X 3"	JOMARCA	0,37	740,00
43	2500	Parafuso 5/16" X 1"	JOMARCA	0,19	487,50
41	2500	Parafusos 4,2x55mm cabeça chata/fenda	JOMARCA	0,09	212,50
142	30	Cantoneira mão francesa de 30cm branca	HAYNER	3,50	105,00
39	2500	Parafusos 2,5x25mm cabeça chata/fenda	JOMARCA	0,02	50,00
38	2500	Parafusos 2,5x16mm cabeça chata/fenda	JOMARCA	0,02	47,50
37	2500	Parafusos 2,5x10mm cabeça chata/fenda	JOMARCA	0,02	47,50
31	500	Bucha de fixação ancorada em poliamida, resistente contra o envelhecimento e oxidação, do nº 08 ...	JOMARCA	0,82	410,00
35	4000	Bucha de fixação nº 08 sem parafuso, de plástico, de cor cinza, resistente.	IV PLAST	0,02	70,00
34	4000	Bucha de fixação nº 06 acompanha parafuso de 6"	IV PLAST	0,09	340,00
30	7	Jogo de chaves no formato L material cromo vanádio, com 15 peças sendo de medidas: T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55 e ...	TRAMONTINA	189,00	1.323,00
183	30	Colher de Pedreiro nº 08	BRASFORT	8,20	246,00
26	15	Chave de boca nº 32"	EDA	22,90	343,50

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	15	Chave de boca nº 24"	EDA	11,90	178,50
22	15	Chave de boca nº 22"	EDA	9,00	135,00
195	100	Disco de desbaste, poli e lixar metais 4.1/2" (115mm)	HAMMER	3,60	360,00
21	15	Chave de boca nº 20"	EDA	8,90	133,50
21	15	Chave de boca nº 18"	EDA	5,70	85,50
19	15	Chave de boca nº 17"	EDA	5,80	87,00
220	10	Escada de Alumínio com 11 degraus tipo extensiva	BOTAFOGO	370,00	3.700,00
14	15	Chave inglesa 12"	CHINA	33,00	495,00
245	70	Vassoura de grama, com regulagem em aço de carbono, com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação, possui 22 dentes de chapa de aço, ... cabo de 120 cm com último resistente de madeira com acabamento envernizado ...	MAX	17,90	1.253,00
347	30	Trena 7,5m com caixa muito resistente em caso de quedas, graduação em milímetros e polegadas, com tamanho de 7,5m, largura de fita 25mm, ...	HAMMER	15,50	465,00
343	15	Tesoura ... de trabalho ...	TRAMONTINA	13,50	202,50
341	150	Tela plástica para mosquiteiro, polietileno de alta densidade nº 05, com abertura de malha 13mm, ...	NORTENE	3,50	525,00
335	500	T ½ soldável	REI	6,50	3.250,00
337	500	T ¾ soldável	REI	4,90	2.450,00
330	10	Torquesa 12"	LORD	9,90	99,00
332	20	Serrote ... de madeira ...	STARFER	15,00	300,00
330	5	Serra copo para concreto ...	BEARS	49,00	245,00
332	20	Rodo de alumínio de 30cm, barra de reforço lateral p/ maior durabilidade, borracha pode ser substituída por nova, inclui cabo de alumínio ... 1,20 m.	RODOLAR	18,50	370,00
318	100	Rebite ... (rebite) utilizado em ...	DISFLEX	14,50	1.450,00
305	40	Rastelo de ferro com 22 dentes, em polipropileno de alta resistência, com ... 23mm de diâmetro.	MAX	10,50	420,00
306	10	Picareta Chibanca 4 libras/cabo, em aço carbono de alta qualidade, ...	TENACE	55,20	552,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.827/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
287	40	Picareta de aço c/ cabo de madeira, largura 100mm, altura 80mm, com olho oval, as medidas 48mmx78mm e comprimento total de 430mm peso mínimo 10,19 kg.	TENACE	38,00	1.520,00
281	22	Ponteira tipo arame 55cm, em aço inox - cor prata.	MM	15,00	330,00
280	70	Pá quadrada nº 03, com cabo de madeira em Y e comprimento total de 70cm.	TRAMONTINA	24,00	1.680,00
2[illegible]	70	[illegible]	MINASUL	27,50	1.925,00
277	30	Mangueira flexível de jardim 30m, reforçada c/ camadas trançadas em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e camada em PVC, diâmetro de ½", espessura das paredes de 2,00mm. [illegible]	[illegible]	38,00	1.140,00
275	20	Marreta com cabo, 600 gramas o peso da cabeça, em aço maciço, cabo de madeira prensado [illegible]	TENACE	9,40	188,00
273	10	Marreta de 1,5kg com cabo de madeira, de aço forjado para serviços pesados.	TENACE	17,00	170,00
2[illegible]	10	Marreta com cabo - peso de 1,00 kg - marreta quadrada de 28cm com cabo de madeira.	TENACE	12,00	120,00
268	30	Machado com cabo de madeira, envernizado, próprio para cortar as madeiras, leve e prático de manusear, com cabeça em aço forjado de 600gr e fixado com cunha metálica, comprimento de 385mm	PAGETTA	40,00	1.200,00
263	100	Palha de aço nº 01 (um), nº 02 (dois) e nº 00 (zero) de aço carbono para limpeza pesada e polida, pacote com mínimo de 20 unidades de 25g cada.	VEGA	20,00	2.000,00
2[illegible]	300	Luva confeccionada em raspa de couro, cano longo com 20cm com indicação proteção das mãos para instalação de concertina ou manipulação de itens cortantes, protegendo as mãos e braços contra agentes abrasivos e agressivos.	GR	8,29	2.487,00
2[illegible]	150	Luva de látex para pedreiro com espessura de 47mm verdadeiramente, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos P.M.G.	KALIPSO	3,00	450,00
258	100	Luva de látex natural, para uso não médico, confeccionada em borracha natural, na cor branca, lisa, atóxica, com talco e descartável de uso único. Nos tamanhos PP - P - M - G. Contendo 100 unidades em cada caixa.	MEDIX	15,95	1.595,00
2[illegible]	20	Ponteiro em aço sextavado, forjado e temperado, para trabalhar com corte em granito e sinalização de paralelepípedo e lajotas.	LORD	11,00	220,00
255	200	Lixa de madeira nº 150	TATU	0,45	90,00
254	200	Lixa de madeira nº 120	TATU	0,45	90,00
2[illegible]	200	Lixa de madeira nº 100	TATU	0,45	90,00
27[illegible]	5	Serra policorte/bancada, com 3 níveis de ângulo de corte, [illegible] disco de 355 mm diâmetro do furo 254 mm; espessura do disco: 3mm [illegible]	WESCO	510,00	2.550,00
252	200	Lixa de madeira nº 80	TATU	0,65	130,00
2[illegible]	100	Linha para pedreiro 100m	POLIBEL	2,50	250,00
241	60	Carrinho plástico com capacidade para 5 litros, altura de 30,50 cm, largura de 17 cm e profundidade de 17,50 cm, e peso de 0,776 kg [illegible]	INVICTA	30,00	1.800,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.827/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
231	10	Formão 1"	PACETTA	14,50	145,00
2[illegible]	1000	Fita veda rosca 18mmx25m	POLYFITA	2,00	2.000,00
2[illegible]	150	[illegible]	JOMARCA	2,20	330,00
2[illegible]	30	Fechadura WC inox - maçaneta de metal cor prata.	ALIANÇA	25,90	777,00
2[illegible]	15	Tesoura para corte de calha de 10" para cortar chapas, calhas, rufos, alumínio, corte de chapas até 1mm de espessura, peso líquido mínimo 300g.	EDA	25,00	2[illegible]3,00
2[illegible]	30	Fechadura de aço inox com trava de segurança	GOLD	62,00	1.860,00
2[illegible]	60	Fechadura externa, acabamento cromado, com 40mm, maçaneta de alumínio, cor cromado brilhante, acompanha 02 chaves.	ALIANÇA	35,00	2.100,00
2[illegible]	30	Brocha 10 cm peso de 0,065kg	COMPEL	3,90	117,00
				Valor Total:	50.571,70

A empresa SIRIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 29.024.323/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
217	20000	Rebite pop 630, com diâmetro 6,0mmx30,00mm, broca de ¼ ou 6mm.	REBITOP	0,01	200,00
216	20000	Rebite pop 618, com 6,0mm de diâmetro e 18,00mm de comprimento, cor alumínio.	REBITOP	0,09	1.800,00
211	20000	Rebite pop 416 com 4,00mm de diâmetro e 16,00mm de comprimento, cor alumínio.	REBITO	0,05	900,00
210	20000	Rebite pop 416, com 4mm de largura e 16,00mm de comprimento, de cor branco.	REBITOP	0,04	800,00
2[illegible]	20000	Rebite pop 310, broca de 1/8 ou 3mm, dimensões 3,2x10mm.	REBITOP	0,03	596,00
2[illegible]	120	Mangueira Nível, polietileno, medidas 1 X 2,5mm	RPM	1,90	228,00
2[illegible]	120	Mangueira Nível, polietileno, medidas 1 1/4x0,6mm	RPM	2,50	300,00
210	30	Marreta com cabo de madeira fixado por cunha, cabeça fabricada em aço forjado e temperado, cujo diâmetro do batente com 29mm o comprimento total do 390mm.	TIGRE	14,50	435,00
20[illegible]	10	Formão 3/4"	MTX	10,50	105,00
202	10	Formão ½"	MTX	11,50	115,00
2[illegible]	1000	Fita veda rosca 18mmx10m	GOL	1,20	1.200,00
2[illegible]	60	Fechadura de inox para porta de forro.	STAM	35,95	2.157,00
2[illegible]	50	Bebedouro 4,00 mm tipo do fio aço carbono	ELTRON	9,95	497,50
2[illegible]	50	[illegible] 3,25 mm tipo do fio aço carbono	FENIX	8,99	449,50

A empresa SIRIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 29.024.323/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
200	50	Eletrodo 2,5 mm tipo do fio aço carbono	FENIX	8,90	445,00
1[illegible]	100	Disco de serra, corte de ferro 12"	REI	8,80	880,00
2[illegible]	100	Lixa de disco nº 80	WORKER 4,5	1,40	140,00
1[illegible]	50	Clips plástico de aço 5/6	SIVA	3,80	190,00
1[illegible]	500	Clips plástico de aço 5/16	SIVA	0,76	380,00
1[illegible]	500	Clips plástico de aço 1/8	SIVA	0,37	185,00
2[illegible]	120	Mangueira para irrigação PT 300 PSI 5/16	RIVAL FLEX	2,99	358,80
1[illegible]	50	Clips plástico de aço 1/2	SIVA	2,85	142,50
170	70	Corrente elo 3mm em polegadas 7/64 o diâmetro do elo [illegible]	SAO CARLOS	21,80	1.526,00
1[illegible]	300	Bota de borracha, galocha, cano longo sem forro, impermeável de PVC, de cor preta do nº 38 ao nº 44	CARTOM	22,75	6.825,00
[illegible]	600	Abraçadeira tipo U 4"	JF	0,67	402,00
[illegible]	600	Abraçadeira tipo U ½"	JF	0,21	126,00
2[illegible]	15	Chave de fenda 12,5 cm - ponta fabricada em aço cromo vanádio, [illegible]	apara mod.13845	1,90	28,50
				Valor Total:	31.856,30

A empresa MULTI USO FERRAGENS LTDA, C.N.P.J./MF nº 07.113.552/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2[illegible]	3	Serra Tico-Tico, 3000 RPM, potência de 600W, capacidade de corte de 5mm no alumínio, 6mm no metal e 60mm de madeira, acompanha adaptador para coletar pó, pode ser utilizada para cortar madeira, metais e plásticos. Equipada com chave de ajuste para inclinação para até 45 graus. Peça será só [illegible]	DWT	460,00	1.380,00
2[illegible]	5	Serra copo para concreto 5/8	VONDER	78,00	390,00
3[illegible]	50	Pino pinteira, peso mínimo 50kg pelo e alumínio 3/8"x6.00"	VONDER	20,50	1.025,00
2[illegible]	50	Lápis carpinteiro	BRASFORT	3,80	190,00
2[illegible]	10	Formão 3/4"	DISMA	9,00	90,00
1[illegible]	40	Broca de vídea plastaleira dara até 14mm	WORKER	18,30	732,00
1[illegible]	40	Broca de vídea 5,00mm de diâmetro	MTX	3,20	128,00
1[illegible]	40	Broca de vídea 12mm de diâmetro	MTX	7,00	280,00
1[illegible]	50	Broca de aço rápido 8,00mm de diâmetro	MTX	5,80	290,00

A empresa MULTI USO FERRAGENS LTDA, C.N.P.J./MF nº 07.113.552/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
117	50	Broca de aço rápido 4,50mm de diâmetro	MTX	2,70	135,00
115	50	Broca de aço rápido 3,50mm de diâmetro	MTX	1,45	72,50
114	50	Broca de aço rápido 3,00mm de diâmetro	MTX	1,30	65,00
11[illegible]	50	Broca de aço rápido 2,50mm de diâmetro	MTX	1,40	70,00
91	180	Alça de apoio 80cm	BOENVA	35,00	6.300,00
15	15	Chave Philips 5/16" x 5"	DISMA	6,74	101,10
14	15	Chave Philips 3/16" x 4"	DISMA	6,20	93,00
10	15	Chave de fenda 5/16" x 6"	DISMA	7,00	105,00
2[illegible]	200	Lixa de ferro nº 100	VONDER	1,28	256,00
6	15	Chave de fenda 3/16" x 4"	DISMA	5,80	87,00
5	15	Chave de fenda 1/8" x 4"	DISMA	2,94	44,10
5	15	Chave de fenda ¼" x 5"	DISMA	4,99	74,85
3[illegible]	50	Serrote para corte de ferro	THOMPSON	2,99	149,50
4	15	Chave de fenda ¼" x 4"	DISMA	3,88	58,20
				Valor Total:	11.473,60

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9988502-6 e inscrita no CPF/MF nº 052344579-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rã, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051496?6976 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03. 001.04 .122 . 0003. 2 . 008 . 339030. 0001 - Recursos Livres
03. 001.04 .122 . 0003. 2 . 008 . 449052. 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 22/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

[illegible] JUNIOR & CIA LTDA, C.N.P.J./MF nº 02.883.498/0001-56
DEPÓSITO MARQUEZINE LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 24.216.077/0001-61
ANDRE & HEMAQUE LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.077.245/0001-91
ELETROWAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.637.632/0001-09
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.827/0001-45
SIRIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 29.024.323/0001-05
MULTI USO FERRAGENS LTDA, C.N.P.J./MF nº 07.113.552/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 200/2018

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 93/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa M. P. L. METALURGICA PARANÁ - ME, C.N.P.J./MF nº 81.182.789/0001-15 representado pelo Sr. VINICIUS DOCE YAMAMURA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 047.231.029-14, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	120	Porta de abrir com cadeirinhas 50x25 e chapa trapézio espessa	MPL	441,09	52.931,28
2	70	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento	Stam	176,44	12.350,82
7	250	Solda para conserto de grades portões troca de mola e [illegible]	MPL	91,15	22.789,83
6	150	Portão de metalão 20x30 na parede 0,90 de abrir ao meio com	MPL	247,99	36.678,82
5	150	Portão de metalão 20x30 na parede 0,90 de correr com trilho	MPL	247,99	37.198,80
1	70	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento	Stam	176,44	12.350,63
4	100	Porta de correr com cadeirinhas 50x25 e chapa trapézio espessa	MPL	470,50	47.049,98
				Valor Total:	224.350,00

Empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.306.197/0001-88 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO. INFORMA, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	80	Corrimão contínuo de tubo de 1e1/2" na 1,20 com suportes de	MP	113,97	9.117,40
12	150	Corrimão com guarda corpo com altura de 1,20m confeccionado	MP	227,94	34.190,91
11	100	Corrimão em tubo aço galvanizado 1 ½" com braçadeira	MP	131,81	13.180,72
10	100	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 ½" com braçadeira	MP	151,83	15.182,70
9	100	Corrimão em tubo aço galvanizado ¾" com braçadeira	MP	92,17	9.216,99
8	100	Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16	MP	295,32	29.531,54
				Valor Total:	110.500,00

Empresa METALURGICA BARI EIRELI -ME, C.N.P.J./MF nº 26.671.080/0001-01 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO. INFORMA, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	150	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com vigas	BARI	1.134,16	170.121,85
14	200	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com cantos	BARI	544,39	108.878,05
				Valor Total:	279.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 93/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 2 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 93/2018.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

03. 001. 04 . 122 . 0003. 2 . 008 . 339030. 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 93/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 93/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 199/2018

Aos 26 de Novembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 95/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	8	CAMARA DE AR 18.5 R 24	RS	198,00	1.584,00
23	30	Câmara de ar 17.5 R 25	CBOM	180,00	5.400,00
13	10	Protetor Aro R 22	CARRETEIRO	29,00	290,00
28	24	Protetor 17.5 R 25	CARRETEIRO	110,00	2.640,00
12	300	Câmara de ar R 900	MAGGION	68,00	20.400,00
5	12	Pneu 1100-22 Comum	GOODYEAR/G8	1.150,00	13.800,00
38	20	CAMARA DE AR 1400/24	MAGGION	145,00	2.900,00
17	2	Pneu 9.5 R 24 para trator Tramontine	MAGGION/FRONT	794,00	1.588,00
27	15	PNEU 225-75 R16	FALKEN/WP&T01	610,00	9.150,00
14	12	Pneu 1400 R 24 sem meio niveladora - 16 LONAS. COMUM.	MAGGION/LAVORAT	1.997,00	23.964,00
11	10	Câmara de ar R 22	MAGGION	85,00	850,00
[illegible]7	40	Protetor 1400 x 24	CARRETEIRO	40,00	1.600,00
25	4	Câmara de ar 14-4 R 24	CBOM	160,00	640,00
24	8	Câmara de ar 12-4 R 24	CBOM	99,00	792,00
4	44	Pneu 900-20 Comum	MAGGION/LUN	735,00	32.340,00
				Valor Total:	118.334,00

A empresa CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 08.998.979/0001-40, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	8	CAMARA DE AR 12.5/80/18	MAGGION 10.5/12.5/8	94,00	752,00
34	4	PNEU 12.5/80 - 18 12 LONAS	FIRESTONE S. TRACT	1.102,00	4.408,00
32	100	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	FIRESTONE FS559	640,00	64.000,00
33	100	Pneus 1000 x 20	MAGGION LUNGAV	895,00	89.500,00

A empresa CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 08.998.979/0001-40, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	5	Pneu 205/55 R16	BRIDGESTONE EP15	294,00	1.470,00
26	300	Protetor 1000 x 20	RUBBER CARRETEI	24,00	7.200,00
22	4	Pneu 195-55 R 14	FUZION FUZION	202,00	808,00
20	40	Pneu 175-70 R 14	FUZION FUZION	217,00	8.680,00
9	12	Pneu 185/70 R 13	FIRESTONE F700	220,00	2.640,00
8	50	Pneu 205/75 R 16 Radial	BRIDGESTONE DUR/6	467,00	23.350,00
31	300	PROTETOR R20	RUBBER CARRETEI	24,00	7.200,00
6	102	Pneu 225/70 R 15 Radial	BRIDGESTONE DUELI	357,00	36.414,00
3	100	Pneu 1000-20 Comum	MAGGION LUNGAV	895,00	89.500,00
1	100	Pneu 275/80 R 22.5 Radial	AYTON DAYTON D8	1.207,00	120.700,00
7	24	Pneu 225/75 R 15 Radial	BRIDGESTONE DUELE	273,00	6.552,00
				Valor Total:	463.568,00

A empresa REINALDO JOSE BOLANHO ME, C.N.P.J./MF nº 27.822.528/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	Bridgestone/DaytonD	579,00	57.900,00
33	8	Pneu 195/55 R16	Bridgestone/EP150	298,00	2.384,00
21	60	Pneu 165 R 14	Firestone/CV5000	245,00	14.700,00
19	8	Pneu 185-60 R 15	Bridgestone/Fuzion	225,00	1.800,00
18	40	Pneu 175-70 R 13	Bridgestone/Fuzion	159,00	6.360,00
16	4	Pneu 18-4 R 34 para trator New Holland	Firestone/SAT23	2.570,00	10.280,00
15	4	Pneu 16-9 R 30 para trator New Holland	Firestone/SAT23	1.810,00	7.240,00

A empresa REINALDO JOSE BOLANHO ME, C.N.P.J./MF nº 27.822.528/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	4	Pneu 12.5 R 24 para retroescavadeira - 12 LONAS	Firestone/ATUtility	2.140,00	8.560,00
				Valor Total:	109.224,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 95/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9988502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 052344579-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rã, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051496?6976 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339030 . 0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 95/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 95/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 08.998.979/0001-40
REINALDO JOSE BOLANHO ME, C.N.P.J./MF nº 27.822.528/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 203/2018

Aos 31 de Outubro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 97/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.857.300/0001-25, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	100	Copo de água mineral de 300 ml, caixa com 48 unidades	CRISTAL PREMIUM	26,00	2.600,00
				Valor Total:	2.600,00

A empresa EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650726900, C.N.P.J./MF nº 27.303.003/0001-49, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	80	Recarga de gás P45	NACIONAL	336,00	27.840,00
3	50	Vasilhame de botijão P13	NACIONAL	160,00	8.000,00
4	15	Vasilhame de botijão P45	NACIONAL	503,00	7.600,00
5	500	Galão de água mineral, galão de 20 litros	BARITA	12,00	6.000,00
1	563	Recarga de gás P13	NACIONAL	74,00	44.409,00
				Valor Total:	93.948,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 97/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9988502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 052344579-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rã, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051496?6976 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08. 001. 12 . 361 . 0013. 2 . 033 . 339030 .0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
08. 002. 12 . 361 . 0013. 2 . 036 . 339030 .0102 - FUNDEB 40%
08. 002. 12 . 361 . 0013. 2 . 038 . 339030 .0001 - Recursos Livres
08. 002. 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339030 .0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08. 003. 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339030 .0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
08. 003. 12 . 361 . 0013. 2 . 053 . 339030 .0001 - Recursos Livres
08. 003. 12 . 361 . 0013. 2 . 053 . 339030 .0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
08. 002. 12 . 361 . 0013. 2 . 036 . 339030 .3107 - Salário Educação - Exercício Anterior

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 97/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 97/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.857.300/0001-25
EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650726900, C.N.P.J./MF nº 27.303.003/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 259/2018

Aos 27 de Dezembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 121/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ODONTOLOGIA OROFACE LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 07.432.113/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	Remodelação de tanque nasal	OROFACE	200,00	40.000,00
1	300	Escudeiro a nasal[illegible]	OROFACE	130,00	39.000,00
				Valor Total:	79.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 121/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9988502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 052344579-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rã, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051496?6976 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09. 002. 10 . 301 . 0011. 2 . 047 . 339039. 1494 - Bloco Custeio União
09. 002. 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 339039. 0001 - Recursos Livres
09. 002. 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 339039. 0303 - Saúde / percentual vinc. a/ a receita de impostos
09. 002. 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 339039. 1494 - Bloco Custeio União

[illegible] . 0011 . 2 . 048 . 339039. 1494 - Bloco Custeio União

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 121/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 121/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ODONTOLOGIA OROFACE LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 07.432.113/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 274/2018

Aos 16 de Janeiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 131/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME, C.N.P.J./MF nº 02.845.161/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	600	BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR [illegible], COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR SÃO: 440 MM DE ALTURA, 380 MM DE LARGURA E 100 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 8 NA COR PRETA, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 62 NA COR PRETA, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR PRETO. B) BOLSO FRONTAL - 1 BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR [illegible] NO TAMANHO DE 200 X 300MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LAPELA DE FECHAMENTO EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS DE 30MM COR PRETA, TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM. FECHAMENTO DA LAPELA COM BOTÃO DE IMÃ PRATEADO. D) ALÇA DE OMBRO - NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER COSTURADA, EM TODA A LARGURA DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR, UMA FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA 4103-00, ONDE SERÃO COSTURADAS AS ALÇAS COM TRIÂNGULOS DE METAL DE 40MM ONDE SERÃO PRESAS UMA ALÇA DESTACÁVEL DE 120 MM DE COMPRIMENTO, EM FITA DE POLIPROPILENO COM 40 MM DE LARGURA NA COR PRETA PANTONE 4103-00; F) COSTURA - A BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. G) LOGOTIPO - NA PARTE FRONTAL DA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR DEVERÁ SER IMPRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO DE "BORDADO", O BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CENTRALIZADA NA BOLSA PERSONALIZADA DO PROFESSOR. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DIA DO CERTAME.	pelical	29,00	17.400,00
				Valor Total:	17.400,00

A empresa ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC, C.N.P.J./MF nº 29.154.841/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	600	01CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR CAPA DURA 200MMX280MM COM MONTAGEM ARTESANAL, E FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150GR EM COUCHÊ, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 180G, FOTOLITO INCLUSO, CONTENDO UM ENVELOPE EM PVC GRAVATURA MÍNIMA 0,15MM, AS 4 PRIMEIRAS PÁGINAS SERÃO PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO NAS CORES 4X4 EM PAPEL SULFITE 75 GR. MIOLO 200 PÁGINAS PERSONALIZADAS, COM MARGENS DECORATIVAS E DUAS FRASES NO RODAPÉ DAS FOLHAS, SENDO FRASES DIFERENCIADAS FRENTE E VERSO DAS FOLHAS, NO FORMATO 200MMX280MM, 1X1 COR, ACABAMENTO EM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-O. - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DIA DO CERTAME.	estação ecológica	34,50	20.700,00
				Valor Total:	20.700,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 131/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9988502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 052344579-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rã, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051496?6976 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08. 001 . 12 . 361 . 0013. 2 . 030 . 339030 . 0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 038 . 339030 . 0107 - Salário Educação

08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339030 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 131/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 131/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME, C.N.P.J./MF nº 02.845.161/0001-01
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC, C.N.P.J./MF nº 29.154.841/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 270/2018

Aos 31 de Janeiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 130/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, C.N.P.J./MF nº 12.370.449/0001-56, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Impressora Multifuncional Colorida Wi-Fi Tank Ink, Funções: Impressora, Copiadora, Scanner. Velocidade de impressão (preto): 33 ppm, Velocidade de impressão (cor): 15 ppm. Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4; Cópia Manual (alguns)/ler: N/A; Voltagem: Bivolt; Conexões: Wi-Fi, IEEE 802.11b/g/n/ USB 2.0 de alta velocidade. Multifuncional igual ou superior à EPSON Tanque de Tinta, com garantia mínima de 12 meses.	epson	893,00	44.650,00
3	40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Impressora multifuncional laser monocromática com funcionalidades de impressão, porta USB para impressão imediata, cópia, digitalização e fax, velocidade de impressão de 38ppm a4; alta resolução, bandeja de entrada para 100 e bandeja opcional 250 folhas, impressão duplex; fax cor/at; cópia digital, mobile direct printing, certificação mopria, google cloud print 2.0, aplicativos móveis, porta (melhor): 300 x 300 dpi, até 4800 x 600 dpi aprimorados, bandeja 1: 100 folhas; bandeja 2 de entrada: 250 folhas; bandeja de saída para 150 folhas, 12 meses de garantia, porta USB.	BROTHER	1.430,00	57.200,00
				Valor Total:	101.850,00

A empresa N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER, C.N.P.J./MF nº 29.777.840/0001-47, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	40	HEADSET FONE DE OUVIDO: HEADSET Fone de ouvido com microfone, com almofadas acolchoadas tamanho XL que vedam o ruído ambiente, Microfone direcional e flexível. Som estéreo Premium. Resposta de frequência 20Hz - 20kHz. Comprimento do cabo maior que 1,5m. Controle de áudio no fio, 12 meses de garantia.	GENIUS	32,00	1.280,00

A empresa ANA CAROLINE MIRANDA, C.N.P.J./MF nº 30.924.891/0001-33, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	30	NOTEBOOK: NOTEBOOK processador quatro núcleos 2.5 ghz - 3.10 ghz com função turbo boost 3 mb cache windows® profissional edition original 64-bit; tela: 15.6 hd 1366 x 768 pixels widescreen; com 2 gb dedicados na memória dedicada memória 8 gb - 1 x 8 gb ddr4 frequência 2133 mhz expansível até 32 gb (2 slots no total) hd ssd de 1tb; unidade ótica: leitor e gravador de dvd dual layer; áudio: alto-falantes estéreo com tecnologia - 802.1 ac/b/g/n bluetooth 4.0 webcam hd 1 hd com resolução de 1280 x 720 dpis alto falantes estéreo áudio de alta definição touchpad multitoque bateria de 4 células (2800 mah, aproximadamente 7 horas de uso); conexões: 1x conexão usb 3.0 - 2x conexão usb 2.0 - saída hdmi 1 - rj45 1 - leitor de cartão sd - porta do fone de ouvido e microfone cinza 802.11ac (b/g/n/ac) bluetooth 4.0 - conexão padrão combo para microfone e fone de ouvido	ACER	2.999,00	89.970,00
				Valor Total:	89.970,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 130/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6614, portadora do CI/RG nº 9988502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 052344579-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantra Rã, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051496?6976 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 008 . 339030 .0001 - Recursos Livres
03. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 008 . 449052 .0001 - Recursos Livres
05. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 017 . 339030 .0001 - Recursos Livres
05. 001 . 04 . 122 . 0003. 2 . 017 . 449052 .0001 - Recursos Livres
06. 001 . 22 . 661 . 0036. 2 . 023 . 339030 .0001 - Recursos Livres
06. 001 . 22 . 661 . 0036. 2 . 023 . 449052 .0001 - Recursos Livres
07. 001 . 08 . 244 . 0029. 2 . 024 . 339030 .0001 - Recursos Livres
07. 001 . 08 . 244 . 0029. 2 . 024 . 449052 .0001 - Recursos Livres
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 038 . 339030 .0107 - Salário Educação
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 038 . 449052 .0107 - Salário Educação
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339030 .0001 - Recursos Livres
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339030 .0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339030 .0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 449052 .0001 - Recursos Livres

08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 449052 .0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08. 002 . 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 449052 .0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
09. 002 . 10 . 301 . 0011. 2 . 047 . 339030. 1494 - Bloco Custeio União
09. 002 . 10 . 301 . 0011. 2 . 047 . 449052. 1494 - Bloco Custeio União
09. 002 . 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 339030. 0001 - Recursos Livres
09. 002 . 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 339030. 0303 - Saúde / percentual vinc. a/ a receita de impostos
09. 002 . 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 449052. 0001 - Recursos Livres
09. 002 . 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 449052. 0303 - Saúde / percentual vinc. a/ a receita de impostos
10. 001 . 20 . 122 . 0024. 2 . 055 . 339030. 0001 - Recursos Livres
10. 001 . 20 . 122 . 0024. 2 . 055 . 449052. 0001 - Recursos Livres
11. 002 . 27 . 812 . 0030. 2 . 046 . 339030. 0001 - Recursos Livres
11. 002 . 27 . 812 . 0030. 2 . 046 . 449052. 0001 - Recursos Livres
12. 001 . 18 . 542 . 0022. 2 . 060 . 339030. 0001 - Recursos Livres
12. 001 . 18 . 542 . 0022. 2 . 060 . 449052. 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 130/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 130/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, C.N.P.J./MF nº 12.370.449/0001-56
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER, C.N.P.J./MF nº 29.777.840/0001-47
ANA CAROLINE MIRANDA, C.N.P.J./MF nº 30.924.891/0001-33

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1253 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 707/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.044.584,45 (Um milhão, quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02			**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001			**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
4	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001			**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
69	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
06.001			**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**	
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
128	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
138	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
131	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.003			**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
278	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
285	3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001			**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
342	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
343	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
391	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
394	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
10.001			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
415	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
419	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
11.001			**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**	
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
477	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
480	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.002			**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
11.002.12.361.0010.1013			**EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS**	
	4.4.90.51.00.00	1823	OBRAS E INSTALAÇÕES	337.584,45
12			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
12.001			**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**	
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
509	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
514	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
524	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
528	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
551	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
554	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**	
13.001			**DIVISÃO DE SANEAMENTO**	
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
584	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14			**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
14.001			**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**	
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
601	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
14.001.20.601.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
603	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
605	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total das Suplementações				**R$ 1.044.584,45**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.1.1.1.3.03.1.1.01.01 – Imposto Sobre a Renda Poder Executivo - Livre	000	240.000,00
-4.1.1.1.3.03.1.1.01.02 – Imposto Sobre a Renda Poder Executivo - Educação	104	100.000,00
-4.1.1.1.3.03.1.1.01.03 – Imposto Sobre a Renda Poder Executivo - Saúde	303	60.000,00
-4.1.7.1.8.08.1.1.02.00 – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica	494	150.000,00
-4.1.6.1.0.01.1.1.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal	000	127.000,00
-4.2.4.2.8.10.2.1.00.00 – Recursos Quadra de Esportes Paulo Freire – CV 1033/2018 - SEDU	823	337.584,45
-4.1.1.2.1.01.1.3.01.00 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	510	30.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 1.044.584,45**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal